

ANUÁRIO DE ATUAÇÃO COLETIVA DO SISTEMA DE DEFENSORIAS NACIONAL E REGIONAIS DE DIREITOS HUMANOS

Período: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021



SUMÁRIO

PARTE I: APRESENTAÇÃO	6
PARTE II: CONTEXTO GERAL DOS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS	11
PARTE III: GABINETE DO DEFENSOR NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS	37
VALOR PÚBLICO REFERENTE ÀS ATIVIDADES DA DEFENSORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS	39
CONTEXTO DA COVID-19.....	39
AUXÍLIO EMERGENCIAL	41
DIREITO À SAÚDE	42
DIREITOS ETNORACIAIS.....	42
COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	43
PESSOAS EM SITUAÇÃO DE CÁRCERE	43
DIREITOS E POVOS INDÍGENAS.....	43
RENDA BÁSICA DA CIDADANIA.....	44
MIGRAÇÕES, APATRIDIA E REFÚGIO.....	45
COMUNIDADES TRADICIONAIS	45
DIREITO À MORADIA	45
CENSO DEMOGRÁFICO	45
DIREITO DIGITAL	46
MARÇO E ABRIL	47
ATIVIDADES FINS - RECOMENDAÇÕES, NOTAS TÉCNICAS, MANIFESTAÇÕES ETC	47
REUNIÕES E ENCAMINHAMENTOS	50
NO ÂMBITO DA DNDH/CTCO	54
ESTATÍSTICAS DO SEI – PERÍODO 02/03/2021 A 30/04/2021.....	56
MAIO E JUNHO	58
ATIVIDADES FINS - RECOMENDAÇÕES, NOTAS TÉCNICAS, MANIFESTAÇÕES, ETC.	58
REUNIÕES E ENCAMINHAMENTOS	61
ADMINISTRATIVO/SECRETARIA DA DNDH	66
PROCESSOS ABERTOS NA UNIDADE	66
NO ÂMBITO DOS DRDH’S/CODR	67
NO ÂMBITO DA DNDH/CTCO	69
ESTATÍSTICAS DO SEI – PERÍODO 01/05/2021 A 30/06/2021.....	70

JULHO E AGOSTO	72
REUNIÕES E ENCAMINHAMENTOS	72
ATIVIDADES FINS (RECOMENDAÇÕES, NOTAS TÉCNICAS, MANIFESTAÇÕES, ETC.).....	79
ADMINISTRATIVO/SECRETARIA DA DNDH	80
PROCESSOS ABERTOS NA UNIDADE	81
NO ÂMBITO DA CTCO	81
ESTATÍSTICAS DO SEI – PERÍODO 01/07/2021 A 31/08/2021.....	82
REUNIÕES E ENCAMINHAMENTOS	84
ATIVIDADES FINS - RECOMENDAÇÕES, NOTAS TÉCNICAS, MANIFESTAÇÕES, ETC	94
ADMINISTRATIVO/SECRETARIA DA DNDH	95
PROCESSOS ABERTOS NA UNIDADE	96
NO ÂMBITO DA DNDH/CTCO	97
NO ÂMBITO DA DRDH’S/CODR	99
ESTATÍSTICAS DO SEI – PERÍODO 01/09/2021 A 31/10/2021.....	101
NOVEMBRO E DEZEMBRO.....	103
REUNIÕES E ENCAMINHAMENTOS	103
ATIVIDADES FINS - RECOMENDAÇÕES, NOTAS TÉCNICAS, MANIFESTAÇÕES, ETC.	105
ADMINISTRATIVO / SECRETARIA DO DNDH.....	107
PROCESSOS ABERTOS NA UNIDADE	107
NO ÂMBITO DAS DRDH’S/CODR	108
NO ÂMBITO DA DNDH/CTCO	109
ESTATÍSTICAS DO SEI – PERÍODO 01/11/2021 A 31/12/2021.....	110
PARTE IV: DADOS DOS DEFENSORES/AS REGIONAIS DE DIREITOS HUMANOS – DRDH’S.....	112
DRDH’S TITULARES E SUBSTITUTOS	112
TOTAL DE PAJ’S INSTAURADOS / AÇÕES / RECOMENDAÇÕES.....	113

PARTE V: ATUAÇÕES DO SISTEMA	114
AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL	114
MORADIA E CONFLITOS FUNDIÁRIOS	118
SAÚDE.....	145
PREVIDÊNCIA/ASSISTÊNCIA SOCIAL	182
INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E POVOS TRADICIONAIS	188
MIGRAÇÕES, REFÚGIO E APATRIDIA.....	226
PESSOAS AFETADAS POR GRANDES OBRAS E EVENTOS	243
PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE.....	249
EDUCAÇÃO	254
AMBIENTAL	264
TRABALHO ESCRAVO E TRÁFICO DE PESSOAS	269
SEGURANÇA PÚBLICA, TORTURA E VIOLÊNCIA POLICIAL.....	272
GÊNERO E SEXUALIDADE	275
PESSOAS IDOSAS.....	277
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.....	278
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	283
POLÍTICAS ETNORACIAIS.....	285
PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.....	294
CATADORAS E CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL	294
DEMOCRACIA, MEMÓRIA E VERDADE.....	295
CONSUMIDOR.....	296
DIREITO ADMINISTRATIVO.....	297
LIBERDADE DE EXPRESSÃO E DE PENSAMENTO	305
OUTROS.....	305

PARTE VI: OUTRAS ATUAÇÕES306

DRDH AL.....	306
DRDH AM.....	306
DRDH BA.....	307
DRDH CE.....	309
DRDH DF.....	309
DRDH MA.....	312
DRDH MG.....	312
DRDH MS.....	312
DRDH MT.....	314
DRDH PA.....	315
DRDH PB.....	316
DRDH PE.....	316
DRDH PI.....	319
DRDH PR.....	319
DRDH RJ.....	319
2º DRDH RJ.....	321
DRDH RS.....	323
DRDH SE.....	324

PARTE I: APRESENTAÇÃO

A proteção e a promoção de direitos humanos no Brasil é um dos maiores objetivos da Constituição Federal de 1988, reconhecidamente uma Carta Política de cunho democrático, social, dirigente e normativa.

O respeito à cidadania e à dignidade da pessoa humana foram erigidos à condição de fundamentos da República (art. 1º, incisos II e III) para se atingir o ideal de construir uma sociedade livre, justa e solidária (art. 3º, I), garantir o desenvolvimento nacional (art. 3º, II), erradicar a pobreza e a marginalização e promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º incisos I a IV).

Nesse sentido, a Defensoria Pública da União surge como instituição nacional de direitos humanos, permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, com atuação em todo o território nacional, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados (art. 134, caput, CF).

Para assegurar o cumprimento de sua missão constitucional, a Defensoria Pública da União atua através do Sistema de Defensorias Nacional e Regionais de Direitos Humanos – DNDH/DRDH's, presente em todas as capitais dos 26 Estados

da Federação e no Distrito Federal, com duas DRDH's nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, com capilaridade, portanto, em todo o território nacional¹.

O Sistema DNDH/DRDH's tem por missão a defesa coletiva dos direitos humanos por meio das funções consultiva, de monitoramento, de investigação, de promoção e de representação perante os sistemas internacionais e regionais de direitos humanos. Sua atuação majoritária ocorre em processos coletivos e estruturais, por meio de atuação extrajudicial prioritariamente.

Para instrumentalizar essas funções, o Sistema DNDH/DRDH's atua por meio de mecanismos de litigância estratégica, judiciais e extrajudiciais, de solução adequada de conflitos, por meio de vários instrumentos, recursos e poderes, tais como o de requisitar informações, expedir recomendações, notas técnicas, pareceres, relatórios e opiniões; o de influenciar processos legislativos; o de convocar audiências públicas, o de atuar em ações abstratas no Supremo Tribunal Federal, como *amicus curiae*; ou o de ajuizar ações civis públicas (ações coletivas em todas as instâncias).

Com o auxílio de outros órgãos da DPGU, o Sistema DNDH/DRDH intermedia acordos e parcerias multilaterais e bilaterais com organismos internacionais, órgãos públicos e entidades da sociedade civil, atuando no Sistema de Justiça perante a Justiça Federal, cível, criminal e previdenciária, Justiça Eleitoral, Justiça Trabalhista e Justiça Militar da União, em todas as instâncias. Essa atuação é feita sempre em constante diálogo com representantes de Organizações da Sociedade Civil para a

¹ A presença em todas as capitais se refere à previsão da Resolução nº183/21 do CSDPU em que pese, atualmente, várias funções de DRDH não estejam providas.

construção plural de políticas públicas e o exercício do monitoramento de direitos humanos.

A CF/88, no artigo 98 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, previu a necessidade de ampliação do número de defensores públicos por unidade jurisdicional, em distribuição proporcional à efetiva demanda pelo serviço da Defensoria Pública e à respectiva população, priorizando os maiores índices de exclusão social e adensamento populacional.

Diante da grave crise econômica e da estagnação orçamentária da Instituição, tornou-se ainda mais fundamental a ampliação da litigância estratégica em direitos humanos para tornar a DPU capilarizada e ainda mais relevante para a sociedade e para o Poder Público.

Assim, a partir de 2021, foram adotadas novas diretrizes para a atuação da DPU, primando pela atuação em tutela coletiva e na promoção de direitos humanos. A atuação coletiva foi destacada para os grupos hipervulneráveis, que, em razão de processos históricos de exclusão, vivem restrições injustificadas a direitos humanos fundamentais.

Em 02/07/2021, foi aprovada a Resolução nº 183 do Conselho Superior da Defensoria Pública da União - CSDPU, que, em seu art. 17, passou a prever a necessidade de que, em cada Estado e no Distrito Federal, haja, ao menos, uma Defensoria Regional de Direitos Humanos.

Iniciou-se, assim, o processo de efetiva estruturação do Sistema de Defensoras/es de Direitos Humanos com a abertura do procedimento para a contratação de equipe terceirizada para todas as Defensorias Regionais de Direitos Humanos, o desmembramento das unidades que congregavam mais de um estado e a contratação de veículo 4x4 para missões.

Durante todo o ano, como será apresentado nesse Anuário, investiu-se na busca ativa de demandas por meio de contato com a sociedade civil e visitas in loco, eis que,

de outro modo, muitas dessas demandas sequer chegariam à Defensoria Pública da União.

Segundo dados do “DPU em Números”², no período compreendido entre 01/01/2021 e 31/12/2021, foram realizados 9.781 atendimentos relativos à “tutela coletiva e direitos humanos”. Destes foram instaurados 675 PAJ’s relativos ao subtema “direito à moradia”, 108 sobre “direito previdenciário”, 103 acerca de “trabalho escravo”, 9 de “Proteção de Vítimas e Testemunhas”, 187 tratando de Comunidades Tradicionais, 210 específicos de “Comunidades Indígenas”, 25 sobre “Pessoas com Deficiência”, 6 para apurar “vítimas de tortura”, 63 relativos a “Pessoas em situação de rua”, 21 abordando “Identidade de gênero e cidadania LGBTQIA+”, 494 relativos a “ Migração e Refúgio”, 13 a Catadores/as, 5 tratando de “Mulheres em situação de subnutrição e alimentação”, 6 para apurar “Tráfico de Pessoas”, 353 em relação à saúde, 32 sobre “direito do consumidor, 76 para abordar temas de direito ambiental, 96 acerca de direito agrário, 136 abordando direito trabalhista e 108 sobre questões criminais e execução penal.

Deve-se destacar que, a despeito da significativa redução orçamentária decorrente da PEC que instituiu o novo teto de gastos, a nova estratégia de prestação de assistência jurídica pela DPU voltada à promoção coletiva de direitos humanos demonstrou mais eficiência que o modelo de atuação exclusivamente individual, na medida em que possibilitou a construção de políticas públicas, garantiu a ampliação do acesso ao sistema de justiça e tornou a DPU presente em espaços importantes de poder, tornando a Instituição ainda mais visível dentro e fora do Brasil.

² Disponível em: <https://www.dpu.def.br/dpu-em-numeros>. Acesso em 20/06/2022.

Os desafios, porém, são constantes e complexos. O principal deles é a ausência interessados em assumir a função de Defensor/a Regional de Direitos Humanos em muitos Estados, em especial naqueles do Norte do país, o que ocorre, notadamente, devido à sobrecarga que recai sobre o sistema de direitos humanos coletivos e dada a ausência de equipe de apoio.

Visando corrigir essas distorções, esse DNDH apresentou medidas de reestruturação no procedimento SEI nº 08038.0041602022-26, com o objetivo de cumprir a Resolução CSDPU nº 183/21.

Apresentado o contexto geral das atuações do Sistema, passa-se, então, ao relatório das atividades a partir da divisão das principais atuações do Gabinete do Defensor Nacional de Direitos Humanos e dos/das Defensores/as Regionais de Direitos Humanos, no período compreendido entre 01/01/2021 e 31/12/2021.

Atenciosamente,

ANDRÉ RIBEIRO PORCIÚNCULA

Defensor Nacional de Direitos Humanos

ANDRÉ CARNEIRO LEÃO

Defensor Nacional de Direitos Humanos Substituto

PARTE II: CONTEXTO GERAL DOS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

Em 2019, o Brasil ocupava a 73ª posição no ranking mundial do índice de desenvolvimento humano - IDH, apresentando coeficiente de aproximadamente 0,7, ao passo em que figurava em 9º lugar no comparativo relativo ao índice de Gini, medido a partir dos fatores de desigualdade social¹. O relatório de pesquisa do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD -, revelou que o Brasil é um dos líderes atuais em má distribuição de renda, ficando atrás somente do Catar. Em 2021, o país voltou ao mapa da fome da ONU, apresentando mais de 61 milhões de pessoas abaixo da linha da pobreza, conforme valor referência de ½ salário-mínimo utilizado pelo Cadastro Único², e taxa de 14,7% de desemprego, recorde quando comparada com os últimos anos desde 2012³.

Historicamente, o Brasil tem combatido a pobreza por meio de programas de transferência de renda, políticas públicas que visam assegurar repasses monetários às pessoas que se enquadram nos requisitos de elegibilidade exigidos por cada um, a exemplo do Bolsa Família, transformado no Auxílio Brasil, Auxílio Gás, do Benefício de Prestação Continuada e do Auxílio Emergencial, dentre outros. Sua finalidade é garantir condição mínima de vida por meio de valor monetário a ser pago de forma mensal ou anual, o que possibilita que necessidades materiais básicas sejam minimamente supridas, assegurando cidadania e mínimo existencial aos brasileiros em situação de vulnerabilidades econômica e social.

Especialmente durante a pandemia da Covid-19, benefícios assistenciais tiveram especial importância, já que o desemprego e a fome assolaram o país. Garantir o recadastramento de famílias e efetivar o recebimento desses valores foram algumas das principais atuações da DPU nos últimos 2 anos. Em decisão de abril de 2021, o Supremo Tribunal Federal, reconhecendo a mora legislativa em regulamentar e concretizar os direitos fundamentais e liberdades individuais da Renda Básica Cidadã, julgou procedentes os pedidos do Mandado de Injunção 7.300 para determinar a implementação do programa a partir do próximo exercício financeiro (2022). Segundo decidido, o Presidente da República

¹ PNUD – ONU, Relatório do desenvolvimento humano 2019. Além do rendimento, além das médias, além do presente: as desigualdades no desenvolvimento humano no século XXI. 2019. p. 303

² IBGE. Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira : 2020 / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro: IBGE, 2020, fl. 66. Disponível em <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101760.pdf>. Acesso em 29/05/2021.

³ IBGE – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD. Indicadores mensais produzidos com informações do trimestre móvel terminado em março de 2021. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_media/ibge/arquivos/49e558eb5b0e3bb0dd9d5801400c4c2d.pdf f. Acesso em 29/05/2021

deve fixar o valor da renda básica, mas, embora acertada, a decisão deixou para momento posterior a fixação dos valores a serem pagos e os beneficiários do programa.

No entanto, ao passo que alguns benefícios foram surgindo, outros importantes programas socioassistenciais foram sendo reduzidos ou substituídos como foi o caso do Auxílio Emergencial, em 2021, e do Bolsa Família. A inflação tem sido o grande algoz para a população, dado o aumento substancial do preço de alimentos e do combustível.

Ainda que muito simbólico no registro da desigualdade brasileira, este não é o único exemplo.

A população negra também continua sendo o principal alvo da violência institucionalizada: de acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2021⁴. Há uma sobrerrepresentação de negros entre as vítimas da letalidade policial. Apesar de corresponderem a 56,3% do total da população brasileira, entre as vítimas de mortes em decorrência de intervenções policiais o percentual de pessoas negras chega a 79%. De tal modo que, em 2020, a taxa de letalidade policial entre a população negra chegou a 4,2 vítimas a cada 100 mil, enquanto entre brancos ela é de 1,5 a cada 100 mil – quase três vezes inferior.

Quando se trata de políticas étnico-raciais, abordar direitos humanos exige, pois, “enfrentar o secular processo de desumanização que se impõe a negros por processos de extermínio permanente ou pelas mais variadas práticas de morte em vida que marcam suas trajetórias⁵”. Um dos meios de enfrentamento é, sem dúvidas, a educação. No entanto, políticas de Bolsa Permanência em universidades para população quilombola e indígena foram cortadas sob o argumento de falta de frequência e desempenho na educação à distância, sem levar em consideração que essas populações vivem em estado de vulnerabilidade digital, muitas vezes não possuindo acesso à internet para acompanhar as aulas.

Forte reflexo do processo de desmonte da educação brasileira se encontra no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Criado para avaliar o desempenho de estudantes, o Enem, a partir de 2010, pela consolidação do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), tornou-se responsável por alcançar um contingente considerável de ingressantes no ensino superior por meio da redução do custo financeiro dos processos de seleção tanto para estudantes, quanto para as Instituições de Ensino Superior, sendo utilizado por 60 das 63 universidades

⁴ BUENO, Samira; MARQUES, David; PACHECO, Dennis. As mortes decorrentes de intervenção policial no Brasil em 2020. In: Anuário Brasileiro de Segurança Pública. *Fórum Brasileiro de Segurança Pública*, ano 15, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/4-as-mortes-decorrentes-de-intervencao-policial-no-brasil-em-2020.pdf>

⁵ PIRES, Thula. Direitos humanos e América Latina: Por uma crítica amefricana ao colonialismo jurídico. *LASA Forum* – Dossier: el pensamiento de Lélia Gonzalez, un legado, un horizonte, Pittsburgh, v. 50, n. 3, p. 69–73, jun./set. 2019, p. 71.

federais do país⁶. No ano de 2021, contudo, o exame registrou o menor número de inscritos desde 2007, com redução drástica principalmente entre estudantes pretos, pardos e indígenas: foram menos 51,7% inscrições de pessoas pardas, 53,1% de pessoas pretas e 54,8% de indígenas⁷.

Também os fatores relacionados à educação básica influenciaram diretamente na situação do mercado de trabalho para as pessoas com deficiência que não tiveram condições de concluir os estudos por ausência de políticas públicas voltadas ao setor, tampouco conseguiriam ser inseridas no mercado de trabalho. No Brasil, 60,4% da população sem deficiência possui alguma ocupação, seja formal ou informal, em contrapartida, apenas 25,4% da população com deficiência possui algum trabalho.

O último censo realizado pelo IBGE (2010) constatou que 24% da população brasileira possui algum tipo de deficiência, o que representa mais de 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) de pessoas.⁸ Segundo outro estudo realizado pelo IBGE e que integra a Pesquisa Nacional da Saúde (PNS), em média, 8,4% da população possui algum tipo de limitação relacionada às suas funções. Os dados apontam, ainda, que 67,6% das pessoas deficientes não possuem instrução alguma ou sequer concluíram o ensino fundamental. Dentre as pessoas com deficiência, tão somente 5% terminaram o ensino superior.⁹

Igualmente, o aumento das estatísticas de violência doméstica demonstra preocupante indicador de que as vítimas possam estar em situação de maior risco de violência e vulnerabilidade, especialmente aquelas submetidas à exploração sexual e ao trabalho doméstico forçado. Sobre o tema, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos constatou em seu Relatório de 2021, que:

“Não obstante tais avanços no plano legislativo e de políticas públicas, [...] a violência contra as mulheres segue apresentando índices dramáticos, com cifras alarmantes de assassinatos de mulheres por razões de gênero no país¹¹⁴. Segundo informações da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), 40% do total de assassinatos de mulheres nessa macrorregião ocorrem

⁶ FREITAS, Jefferson B. de; PORTELA, Poema E.; FERES JÚNIOR, João; BESSA, Águeda & NASCIMENTO, Vivian. As Políticas de Ação Afirmativa nas Universidades Federais e Estaduais (2003-2018). *Levantamento das políticas de ação afirmativa (GEMAA)*, IESP-UERJ, 2020.

⁷ SOUZA, Viviane. Enem 2021: número de pretos, pardos e indígenas inscritos cai mais de 50%. *G1*, Educação, 27 ago. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/enem/2021/noticia/2021/08/27/enem-2021-cai-negros-pardos-indigenas-inscritos.ghtml>.

⁸ Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9662-censo-demografico-2010.html?=&t=destaques>

⁹ Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/direitos-humanos/quase-70-das-pessoas-com-deficiencia-no-brasil-nao-concluíram-ensino-fundamental-apenas-5-terminaram-faculdade-25170593>

no Brasil¹¹⁵. No mesmo sentido, segundo informações das Secretarias de Segurança, em 2017 foram registrados 4.539 assassinatos de mulheres, dos quais 1.133 foram classificados como feminicídios. Isso representou um aumento de 6,1% em relação a 2016, quando foram registradas 4.245 mortes (sendo 929 feminicídios)¹¹⁶. Em 2019, apesar da redução no número de homicídios de mulheres, foram registrados 1.314 feminicídios, um aumento de 7,3% em relação ao ano anterior¹¹⁷. Evidencia-se ainda, nessas estatísticas, a sobrevitimização de mulheres afrodescendentes. Tais dados corroboram acerca dos impactos diferenciais da violência e da insegurança sobre grupos já historicamente sujeitos à discriminação estrutural.”

Não é diferente a situação dos idosos. No Brasil, a violência contra os idosos, infelizmente, ainda é realidade e cresceu durante a pandemia ocasionada pelo Coronavírus. Segundo o Ouvidor Nacional dos Direitos Humanos, Fernando Ferreira, apenas no 1º semestre do ano de 2021, foram recebidas 37 mil notificações de violência contra idosos¹⁰.

Apesar de todas as garantias, direitos e políticas públicas previstas na legislação de regência (leis 8.842/1994 e 10.741/2003, por ex.), como também na Constituição Federal, a situação enfrentada pelos idosos no Brasil ainda é precária, seja pela ausência de implementação das políticas públicas previstas na Política Nacional do Idoso (PNI – lei 8.842/1994), seja pelo tratamento recebido por eles (violência física, psíquica, financeira, entre outras), o que causa certa estranheza, porque, no século XXI, o índice de envelhecimento da população brasileira tornou-se mais elevado em comparação com o século passado.¹¹

A realidade do sistema prisional brasileiro também é um dos recortes deste informe. Isso porque, passados mais de 5 anos que o Supremo Tribunal Federal (STF), no bojo da Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 347, reconheceu o estado de coisas inconstitucional dos presídios do país, ainda é sistemático o quadro de superlotação nas unidades penais, o que aumenta o clima de tensão, além de inviabilizar a garantia de direitos e assistências fundamentais à execução e à individualização da pena. E, nesse contexto, forma-se um cenário de forte restrição de direitos, notadamente propício à prática de tortura, maus tratos e outras violações.

¹⁰ Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/774878-pandemia-de-covid-agravou-situacao-de-violencia-contraidosos/>

¹¹ Disponível em: <https://www.ufjf.br/ladem/2020/06/21/envelhecimento-populacional-continua-e-nao-ha-perigo-de-um-geronticidio-artigo-de-jose-eustaquio-diniz-alves/>

Nesse contexto, em relação à população LGBTQIA+, é de destaque a alteração substancial da Resolução nº 348 do CNJ, que foi reeditada no dia 25 de janeiro de 2021 pela Resolução 366 do CNJ, para retirar o direito das travestis e pessoas intersexo de manifestarem a escolha sobre o local da privação da liberdade (PARISOTTO; FERREITA, 2021).

O que se percebe é que há um vasto campo normativo em relação à temática e uma série de violações de direitos humanos generalizadas e sistemáticas que ainda seguem pendentes de enfrentamento – o sistema prisional brasileiro é, no seu todo, inconstitucional (CAMPOS, 2016). Quando o STF declara o Estado de Coisas Inconstitucional, determina ao Poder Executivo a elaboração de um plano nacional que contenha programas para promover a separação de detentos conforme critérios de gênero, a fim de fornecer tratamento adequado à população LGBTI+ nas prisões brasileiras (DOERING; MELLO; AMAZONAS, 2018).

A situação das comunidades indígenas também apresentou retrocessos. A expansão da atividade garimpeira em Terras Indígenas resultou em significativos impactos ambientais, além da fragilização do quadro sanitário das famílias indígenas e diversos episódios de conflitos violentos¹². A aproximação dos garimpeiros em relação às aldeias importa em diminuição da vida animal e no aumento das tensões. Em 2021, importantes mídias jornalísticas noticiaram o abandono das comunidades Yanomami por parte de órgãos de fiscalização e policiamento, apresentando imagens de garimpeiros que atiravam, com armas de alto calibre, contra homens, mulheres e crianças indígenas¹³.

Some-se a isso que o assoreamento e o depósito de metais, decorrentes do garimpo, revelam especial impacto nas águas dos rios, fonte de vida para os povos Indígenas. Com a poluição das águas, há diminuição dos peixes e a oferta alimentar se torna cada vez mais exígua. A má qualidade da água também tem reflexo na saúde indígena. Em relação ao subsistema de saúde indígena, embora exista regulamentação dos distritos sanitários na Lei do SUS, a mídia veiculou registros de crianças em situação de desnutrição e provável verminose, além de alta taxa de mortalidade infantil. Hospitais sem estrutura mínima e falta de medicamento são outros sérios problemas enfrentados por muitas comunidades¹⁴.

¹² Relatório Cicatrizes da Floresta. A evolução do garimpo ilegal na TI Yanomami em 2020. Realização: Hutukara Associação Yanomami

Associação Wanasseduume Ye'kwana. 52 p.

¹³ Reportagem O Globo. Ataque de garimpeiros em TI Yanomami. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/video-pf-revida-ataque-troca-tiros-com-garimpeiros-em-terra-yanomami-25013364>. Acesso em 25/11/2021.

¹⁴ Reportagem Fantástico: Terra Yanomami e o retrato do abandono: desnutrição, surto de malária e frascos de dipirona | Roraima | G1 (globo.com). Disponível em: <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2021/11/14/terra-yanomami-e-o-retrato-do-abandono-desnutricao-surto-de-malaria-e-frascos-de-dipirona.ghtml>. Acesso em 25/11/2021.

Destaca-se que, em que pese o Brasil já ter sido responsabilizado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos pela demora na demarcação de territórios indígenas¹⁵, o governo federal afirmou que o Estado não é capaz de conter a atividade garimpeira na região, deixando de atuar para garantir a posse permanente da área às comunidades indígenas, tal qual previsto constitucionalmente, e para impedir a continuidade dos ilícitos ambientais em seu interior¹⁶. Ao contrário, intensificaram-se pressões políticas pela legalização da atividade garimpeira em Terras Indígenas¹⁷, tendo sido aprovado o regime de urgência do PL 191/2020 que busca regulamentar o § 1º do art. 176 e o § 3º do art. 231 da Constituição para estabelecer as condições específicas para a realização da pesquisa e da lavra de recursos minerais e hidrocarbonetos e para o aproveitamento de recursos hídricos para geração de energia elétrica em terras indígenas e institui a indenização pela restrição do usufruto de terras indígenas¹⁸.

flexibilizar as regras para exploração de minério em terras indígenas. Lideranças indígenas se manifestaram por meio de carta em abril de 2021, denunciando ações do governo contra suas terras e modo de vida, ressaltando a destruição que construção de hidrelétricas e o garimpo causam para suas terras, bem como o estímulo à não demarcação das TY e o estabelecimento de marcos temporais mais restritos¹⁹.

O biênio 2020-2021 também foi marcado pela desestruturação das redes de proteção ambiental, estímulo ao garimpo e à expansão da grilagem de terras para a produção agrícola não sustentável, além da liberação desmensurada de agrotóxicos. Conforme o Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia - IMAZON, a “floresta amazônica viveu em 2021 o seu pior ano em uma década”. Foram destruídos mais de 10 mil quilômetros quadrados de

¹⁵ Caso Xucuru vs. Brasil. Sentença disponível em: https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_346_por.pdf. Acesso em 25/11/2021.

¹⁶ FOLHA DE S.PAULO. Mourão diz que é hora de discutir mineração em terra indígena. 08/09/2020. Disponível em: < <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/09/mourao-diz-que-e-hora-de-discutir-mineracao-em-terra-indigena.shtml> >. Acesso em: 25/02/2021. A PUBLICA. Enquanto força tarefa investiga ouro ilegal, lobby do garimpo tem apoio do governo. 22/06/2020. Disponível em: < <https://apublica.org/2020/06/enquanto-forca-tarefa-investiga-ouro-ilegal-lobby-do-garimpo-tem-apoio-do-governo/> > Acesso em: 25/02/2021. RORAIMA EM TEMPO. Onyx: Garimpo é ‘importantíssimo’ e indígenas podem desenvolver ‘sem perder características’. 24/11/2020. Disponível em: < <https://www.roraimaemtempo.com/ultimas-noticias/onyx-garimpo-e-importantissimo-e-indigenas-podem-desenvolver-sem-perder-caracteristicas-380414.jhtml> >. Acesso em: 25/02/2021.

¹⁷ Relatório Cicatrizes da Floresta. A evolução do garimpo ilegal na TI Yanomami em 2020. Realização: Hutukara Associação Yanomami Associação Wanasseduume Ye'kwana. p.49

¹⁸ Disponível em <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2236765>. Acesso em 19/03/2022.

¹⁹ Carta de Manifesto – Kayapó. Disponível em: https://www.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/nsa/arquivos/carta_kriny.pdf. Acesso em 02/02/2022.

área florestal, sendo quase metade de área federal²⁰. O INESC alertou, em Nota Técnica²¹, que o Projeto de Lei Orçamentária de 2021 reduziu em 35% o orçamento destinado aos órgãos ambientais. O Instituto Socioambiental- ISA relaciona a diminuição de medidas protetivas ambientais à expansão da grilagem e do garimpo²², tendo destacado em Nota Técnica que ao comparar “o desmatamento agregado dos três anos do atual governo de Jair Bolsonaro (2019 a 2021) com os três anos anteriores (2016 a 2018), o desmatamento das áreas protegidas sofreu um aumento de 79%”²³.

Comunidades quilombolas igualmente têm tido seus territórios envolvidos em disputas e seus direitos violados. O artigo 68 do ADCT assegura a propriedade definitiva das terras tituladas, mas o dispositivo é constantemente violado, especialmente, pelas Forças Armadas. Em Alcântara/MA, por exemplo, as disputas versam sobre o deslocamento forçado das comunidades de suas áreas tituladas e o impacto negativo do reassentamento em áreas com características extremamente diferentes, o que viola o Decreto 6.040/2007, sobre a manutenção nos espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais. O caso está em vias de apresentação perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos, após tentativas frustradas de solução amistosa no âmbito da Comissão Interamericana de Direitos Humanos – CIDH.

Conflitos fundiários urbanos e rurais estão presentes em todo o país. A crise econômica intensificada pela pandemia do novo Coronavírus conduziu ao aumento da inadimplência no pagamento de aluguéis e ao consequente aumento de ocupações irregulares, que dão ensejo a ações de reintegração de posse e a novos despejos. Se, por um lado, as recomendações oficiais são para a permanência em casa, por outro, as políticas públicas não favorecem a permanência de trabalhadores rurais e urbanos em suas moradias, dada a existência insuficiente de políticas de fomento econômico para a produção agrícola em regime de economia familiar, de tarifa social básica de água, esgoto, energia ou de financiamento habitacional a populações carentes. As linhas de créditos relativas ao Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) possuem prazo de carência muito

²⁰ Disponível em: <https://imazon.org.br/imprensa/desmatamento-na-amazonia-cresce-29-em-2021-e-e-o-maior-dos-ultimos-10-anos/>. Acesso em: 02/02/2022.

²¹ Nota Técnica Meio Ambiente e o PLOA 2021: mais uma peça do desmonte da política ambiental brasileira. Disponível em: https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2020/10/NT_PLOA2021MeioAmbiente_V03.pdf. P.3. Acesso em 02/02/2022.

²² Disponível em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/blog/blog-do-monitoramento/fiquesabendo-de-janeiro-amazonia-teve-pior-desmatamento-da-decada-em-2021>. Acesso em: 02/02/2022

²³ Nota Técnica Desmatamento sem controle na Amazônia legal: a estimativa da taxa de Desmatamento PRODES em 2021 e o impacto nas áreas protegidas. Disponível em: https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/prov0448_0.pdf. P. 3. Acesso em 02/02/2022.

pequenos, contratos de adesão e dificuldade para comprovar a perda de safras por questões climáticas, muitas vezes²⁴.

Estes fatos submetem a população do campo e urbana à péssimas condições habitacionais, destituídas de rede de saneamento básico (água e esgoto encanados), com despejo de rejeitos a céu aberto, agravando, ainda mais, a saúde dessa população. O aumento de aluguéis em áreas urbanas e a insuficiência de políticas habitacionais tem aumentado o número de pessoas em situação de rua e, em última análise, a violência.

“Todos esses componentes do déficit habitacional e da inadequação dos domicílios também são fatores agravantes para a transmissão da COVID-19. As habitações precárias, consistentes nos domicílios rústicos e improvisados são locais insalubres e oferecem riscos de contágio; o ônus excessivo com o aluguel apresenta um grande risco de despejo das famílias que se encontram em situação econômica ainda mais fragilizada devido à crise econômica gerada pela pandemia; a coabitação de famílias aumenta a intensidade do contato e, conseqüentemente, da transmissão domiciliar; as carências de infraestrutura urbana como a falta de acesso à energia elétrica, abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de lixo, também dificultam sobremaneira a tomada de medidas básicas de prevenção como a higienização e o isolamento social; as carências edilícias como a inexistência de banheiro exclusivo, a utilização de todos os cômodos como dormitório, o armazenamento de água, piso e cobertura inadequados também gera o aumento do risco de transmissão do vírus; a inadequação fundiária representa insegurança possessória e representa um maior risco de remoções.”²⁵.

Mesmo diante das leis e decisões judiciais que proíbem despejos durante o período da pandemia da COVID-19, estes vêm ocorrendo frequentemente. Por esta razão, foi ajuizada a ADPF 828 no âmbito do Supremo Tribunal Federal, a fim de reconhecer o direito à moradia enquanto direito à vida e à saúde em contexto de emergência sanitária para a

²⁴ Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA, em todo Estado do Acre, detalhando por modalidades de concessão do crédito: Apoio Inicial; Fomento; Fomento Mulher; Semiárido; Florestal; Recuperação Ambiental; Cacao; Habitacional e Reforma Habitacional.

²⁵ Pedido de habilitação como Amicus Curiae do GAETS, da Defensoria Pública do estado de São Paulo, no bojo da ADPF 828. Pp.33-34.

prorrogação do alcance da lei 14.216/21²⁶, de modo a evitar novos despejos e a violação dos direitos dos grupos vulneráveis diretamente atingidos.

Inegável que a pandemia do novo Coronavírus ensejou significativos impactos negativos para o exercício de direitos fundamentais, notadamente daqueles integrantes de grupos mais vulneráveis, que, diante do contexto de emergência sanitária aprofundaram a interseccionalidade de suas vulnerabilidades. O Estado, embora tenha atuado para mitigar esses efeitos através de programas de distribuição de renda como o auxílio emergencial²⁷, não foi capaz de anular os efeitos nefastos da Pandemia.

A crise econômica também refletiu no profundo aumento das pessoas em situação de rua. Não existem dados nacionais sobre essa realidade, na medida em que o Censo realizado, em regra anualmente, pelo IBGE, não foi autorizado no ano de 2021 por ausência de recurso orçamentário. A Prefeitura do município de São Paulo, porém, apurou que houve um aumento de 31% em dois anos de pessoas em situação de rua, passando de cerca de 29.000 para quase 32.000 pessoas²⁸. Outro dado que merece destaque é que 35,3% dos entrevistados afirmaram que passaram um dia inteiro sem comer nos últimos sete dias, o que, em números absolutos, significa que a situação de extrema insegurança alimentar atingiu cerca de 8.600 pessoas²⁹.

“Em relação ao tempo de situação de rua, 26,0% relataram que estava em situação de rua a menos de 6 meses, 14,3% relataram que estavam em situação de rua de 6 meses a 1 ano, e 20,6% de 1 ano a 3 anos. 10,6% relataram que estavam nas ruas de 3 a 5 anos, 11% de 5 a 10 anos e 15,4% a mais de 10 anos. A soma dos que estão nas ruas a menos de 3 anos equivale a 60,9% do total de pessoas em situação de rua na cidade. Já a soma daqueles que estão nas ruas a mais de 5 anos equivale a 26,4% do total”³⁰.

26 Lei 14.216/2021. Estabelece medidas excepcionais em razão da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) decorrente da infecção humana pelo coronavírus SARS-CoV-2, para suspender o cumprimento de medida judicial, extrajudicial ou administrativa que resulte em desocupação ou remoção forçada coletiva em imóvel privado ou público, exclusivamente urbano, e a concessão de liminar em ação de despejo de que trata a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e para estimular a celebração de acordos nas relações locatícias.

27 Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, prorrogado pelas Medidas Provisórias nº 1.000 de 2020 e 1.039 de 2021.

28 Pesquisa censitária da população em situação de rua, caracterização socioeconômica da população em situação de rua e relatório temático de identificação das necessidades desta população na cidade de São Paulo (2021). Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/Produtos/Produto%209_SMADS_SP.pdf. Pp. 83 – 90. Acesso em 02/02/2022.

29 Pesquisa censitária da população em situação de rua, caracterização socioeconômica da população em situação de rua e relatório temático de identificação das necessidades desta população na cidade de São Paulo (2021). Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/Produtos/Produto%209_SMADS_SP.pdf. Pp. 50-52. Acesso em 02/02/2022.

30 Pesquisa censitária da população em situação de rua, caracterização socioeconômica da população em situação de rua e relatório temático de identificação das necessidades desta população na cidade de São Paulo (2021). Disponível em:

A redução dos espaços de controle social e de participação popular na administração pública evidencia enfraquecimento de alguns pilares da democracia. Espaços de discussão e participação da sociedade civil, como os Conselhos de Direitos, têm tido significativas mudanças em suas estruturas, desde reestruturação para facilitar a alteração de normativas, passando pela redução da participação popular, até a própria extinção de colegiados³¹. Não só na área ambiental, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente também sofreu profundas mudanças após o decreto presidencial 10.003/2021, que “destituíu conselheiros eleitos para o biênio 2019-2020; estabeleceu reuniões trimestrais por videoconferência (em vez de mensais presenciais); processos seletivos no lugar de eleições; e presidência indicada em vez de eleita, com direito a voto extra em caso de empate em deliberações³²”. No Supremo Tribunal Federal, foi reconhecida, no âmbito da ADPF 622, a prática de “constitucionalismo abusivo”, consistente na “prática que promove a interpretação ou a alteração do ordenamento jurídico, de forma a concentrar poderes no Chefe do Executivo e a desabilitar agentes que exercem controle sobre a sua atuação - instrumento associado, na ordem internacional, ao retrocesso democrático e à violação a direitos fundamentais³³”. Houve, ainda, significativos cortes orçamentários na área da educação e da pesquisa. A título de exemplo, a FIOCRUZ, fundação cujo papel é fundamental nas pesquisas e produção de vacinas contra a COVID, com especial destaque nos últimos 2 anos, teve seu orçamento cortado em 11 milhões de reais³⁴.

Como apresentado, a estrutura do Sistema Único de Saúde, ainda insuficiente para a demanda ordinária da população, não foi capaz de evitar um número tão elevado de mortes direta e indiretamente causadas pela infecção por COVID-19. A taxa de mortalidade, sem embargo, é diretamente proporcional à vulnerabilidade econômica e social do grupo atingido. Insegurança alimentar, falta de moradia adequada, nível educacional precário da população e violência doméstica e estatal também entram contribuem para o elevado número de vítimas da Pandemia.

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/Produtos/Produto%209_SMADS_SP.pdf. P. 86. Acesso em 02/02/2022.

³¹ Disponível em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/governo-reduz-transparencia-e-participacao-social-na-area-ambiental-mostra-estudo>. Acesso em 02/02/2022.

³² Disponível em: <https://prioridadeabsoluta.org.br/agenda-227/stf-julga-decreto-conanda/>. Acesso em 02/02/2022.

³³ STF, ADPF n° 622. Disponível em: <https://prioridadeabsoluta.org.br/wp-content/uploads/2021/06/acordao-adpf-622.pdf>. P. 13. Acesso em 02/02/2022.

³⁴ Disponível em: <https://www.brasilefato.com.br/2022/01/24/educacao-e-trabalho-concentram-cortes-de-bolsonaro-veja-quanto-cada-ministerio-perde-em-2022>. Acesso em: 02/02/2022.

É, nesse contexto, que o Brasil encerra o ano de 2021. O cenário específico da condução da pandemia e da situação de cada grupo vulnerável será detalhado nos capítulos a seguir.

2. A PANDEMIA DA COVID-19 E OS DIREITOS HUMANOS

Há cerca de dois anos e meio, em decorrência da alta transmissibilidade do vírus que causa a COVID-19 e da sua rápida propagação pelo mundo, surgiam os primeiros casos da doença no Brasil. Em face do número de países afetados, bem como do elevado quantitativo de pessoas infectadas de forma simultânea, com inúmeras mortes, a Organização Mundial da Saúde - OMS -, decretou estado de pandemia mundial, alertando acerca da peculiaridade da nova doença e de medidas sanitárias a serem tomadas pelos Chefes de Governo³⁵.

O combate à nova doença exigia adoção de diversas intervenções a fim de reduzir a transmissão do vírus e frear o avanço da doença. Dentre as medidas apontadas pela OMS, tiveram destaque o uso de máscaras faciais, limpeza das mãos com álcool 70% e a adoção de isolamento social. Não obstante todas as recomendações, o Brasil conduziu a pandemia majoritariamente de forma contrária.

Em meio ao crescente número de hospitalizações e da escassez de recursos médico-hospitalares, o sistema de saúde brasileiro se viu imerso em uma situação caótica, sem vagas para todos os pacientes e sem insumos para tratar dos que já se encontravam internados. Notícias de pessoas morrendo em hospitais públicos, que não possuíam oxigênio, se espalharam pelos jornais³⁶ e foram necessárias medidas de transferência de pacientes para outros estados da federação, construção de hospitais de campanha e interferência do Poder Judiciário para a efetivação de políticas públicas em saúde, como requisições de leitos de UTI e oxigênio, medidas, aliás, que contaram com intensa participação da Defensoria Pública da União³⁷ em monitorar leitos disponíveis em todos os hospitais do país e ingressar com ações para aquisição dos insumos necessários.

Em Manaus, a falta generalizada de oxigênio obrigou famílias a comprarem o insumo por conta própria, diante da desorganização na gestão dos recursos da pandemia por Estados e Municípios. Só em janeiro de 2021, foram registradas mais mortes que em todo o ano de 2020. A FIOCRUZ noticiou que:

³⁵ Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2020/03/1706881>. Acesso em 01/02/2022.

³⁶ Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2022/01/14/ha-um-ano-manaus-enfrentava-caos-por-falta-de-oxigenio-nos-hospitais-veja-fotos.ghtml>. Acesso em 01/02/2022

³⁷ Recomendações da DPU acerca da divulgação da ocupação e requisição de leitos de UTI (SEI): 4340331, 4335208, 4373635.

"em meio ao caos, a solidariedade veio por parte da sociedade civil organizada, artistas, jornalistas, gente famosa e anônima, que se mobilizou para ajudar. Cilindros extras de oxigênio foram enviados a Manaus inclusive pelo governo da Venezuela. Nos primeiros dias de janeiro, morreram no Amazonas 1.654 pessoas, mais do que entre abril e dezembro do ano passado. Dados do final do mês (27/1) davam conta de que, no total, mais de 7 mil pessoas já haviam morrido por covid-19 no estado."³⁸

A economia foi bastante atingida pelas medidas necessárias de distanciamento social que levaram ao fechamento de atividades comerciais e de serviços públicos durante o pico da Pandemia. A economia informal e o setor de serviços, responsáveis pela renda de grande parte da população mais pobre, foram diretamente impactados. Como já observado, o Auxílio Emergencial, embora tenham injetado na economia 220 bilhões de reais no ano de 2020³⁹ e 154 bilhões em 2021⁴⁰ e o Auxílio Brasil tenha uma previsão de 92,5 bilhões de reais nos anos de 2021 e 2022⁴¹, ainda foram insuficientes para anular os efeitos nefastos da Pandemia na vida social de milhões de brasileiros.

No prisma da infectologia, em que pese a vacinação tenha atingido 164 milhões de pessoas com a primeira dose em março de 2022, o surgimento de novas variantes implicou no significativo registro de novos casos de infectados e de mortes, que, em fevereiro de 2022, totalizam mais de 628 mil mortes desde o início da pandemia⁴².

A atual sociedade da informação ou do registro, como tem sido chamada, foi marcada, durante a Pandemia, por um choque de desinformação no Brasil e no mundo. Espalharam-se notícias de que as vacinas seriam perniciosas e para fins de controle chinês⁴³, sem testes suficientes, logo experimentais, cujos efeitos adversos poderiam levar à morte ou causar reações colaterais em um número desproporcional de pessoas. A ampla divulgação de notícias por certas mídias sociais alastrou, de forma irresponsável, o medo, dúvidas e questionamentos na população sobre a eficácia das vacinas. Por outro lado, a falta de notificações adequadas de efeitos adversos das vacinas na população e dos potenciais óbitos

³⁸ Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2022/01/14/ha-um-ano-manaus-enfrentava-caos-por-falta-de-oxigenio-nos-hospitais-veja-fotos.ghtml>. Acesso em 01/02/2022

³⁹ Disponível em <https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2020/12/auxilio-emergencial-ja-pagou-mais-de-r-288-bilhoes-para-garantir-protacao-social-aos-brasileiros-1>. Acesso em 19/03/2022

⁴⁰ Disponível em [https://www.poder360.com.br/governo/custo-do-auxilio-brasil-vai-superar-3-anos-de-bolsa-familia/#:~:text=O%20aux%C3%ADlio%20emergencial%20\(chamado%20no,recebia%20s%C3%B3%20o%20mais%20alto\)](https://www.poder360.com.br/governo/custo-do-auxilio-brasil-vai-superar-3-anos-de-bolsa-familia/#:~:text=O%20aux%C3%ADlio%20emergencial%20(chamado%20no,recebia%20s%C3%B3%20o%20mais%20alto).). Acesso em 19/03/2022.

⁴¹ Idem.

⁴² Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em 02/02/2022.

⁴³ Disponível em: <https://g1.globo.com/fato-ou-fake/coronavirus/noticia/2021/01/27/e-fake-que-vacina-contracovid-19-tem-chip-liquido-e-inteligencia-artificial-para-controle-populacional.ghtml>. Acesso em 01/02/2022

para adequado tratamento de dados pela ANVISA e pelos laboratórios contribuiu para dúvidas em torno da doença e do seu tratamento.

Iniciado o Plano Nacional de Imunização após aprovação das vacinas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA -, observou-se a necessidade de se incluir alguns grupos vulneráveis da lista de prioridade, tais como quilombolas, indígenas que vivem em centros urbanos, mulheres grávidas e pessoas em situação de prisão. A DPU, diante da necessidade de proteção dos direitos humanos dos grupos vulneráveis, expediu Recomendações para a inclusão de tais grupos, como forma de proteger de forma especial aqueles que estão em situação de desigualdade material em relação aos demais cidadãos. Com efeito, tais grupos foram incluídos na lista do novo Plano de Imunização e receberem o imunizante prioritariamente.

A ANVISA aprovou os imunizantes e autorizou o início da vacinação de crianças entre 5 e 11 anos de idade. Diversas informações contrárias às recomendações da Agência de Vigilância Sanitária do Brasil passaram a ser divulgadas, em especial quanto ao elevado risco de morte para crianças, o que levou muitos pais e responsáveis a questionarem a obrigatoriedade de vacinar as crianças. O Ministério da Saúde instaurou consulta pública à sociedade civil que concluiu que os pais não deveriam ser obrigados a vacinar seus filhos, bem como que haveria necessidade da assinatura de um termo de consentimento prévio.

O referido chegou à apreciação do Supremo Tribunal Federal, que, em 14/02/2022, julgou a décima sexta tutela provisória incidental na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n° 754, após provocação do Partido Rede Sustentabilidade.

Na oportunidade, o Ministro relator Ricardo Lewandowski ressaltou que a exigência da vacinação de crianças e adolescentes decorre diretamente da lei, a teor do art. 14, §1º c/c art. 249, ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente, que preveem a “vacinação de crianças nos casos recomendados pelas autoridades”, estabelecendo penas pecuniárias àqueles que, dolosa ou culposamente, descumprirem “os deveres inerentes ao poder familiar ou decorrente de tutela ou guarda” dos infantes.

O Ministro destacou que, além da própria Lei 6.259/75, que regulamenta o Programa Nacional de Imunização, a Lei 13.979/2020 dispôs sobre a vacinação contra a COVID-19, tendo sua vigência estendida até o final da pandemia, pelo Supremo Tribunal Federal, na ADI 6.625-MC/DF:

“Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, as seguintes medidas: [...] III - determinação de realização compulsória de: [...] d) vacinação e outras medidas profiláticas;”

Demais, o STF fixou, no Tema 1.103 da Repercussão Geral, que “é constitucional a obrigatoriedade de imunização por meio de vacina que, registrada em órgão de vigilância sanitária, (i) tenha sido incluída no Programa Nacional de Imunizações, ou (ii) tenha sua aplicação obrigatória determinada em lei ou (iii) seja objeto de determinação da União, Estado, Distrito Federal ou Município, com base em consenso médico-científico. Em tais casos, não se caracteriza violação à liberdade de consciência e de convicção filosófica dos pais ou responsáveis, nem tampouco ao poder familiar.” (STF, ARE 1.267.879-RG/SP, Rel. Min. Roberto Barroso, j. 17/12/2020).

E, por fim, determinou:

"ao Ministério da Saúde e ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos que façam constar, tão logo intimados desta decisão, das Nota Técnicas 2/2022- SECOVID/GAB/SECOVID/MS e 1/2022/COLIB/CGEDH/SNPG/MMFDH, a interpretação conferida pelo Supremo Tribunal Federal ao art. 3º, III, d, da Lei 13.979/2020, no sentido de que (i) 'a vacinação compulsória não significa vacinação forçada, por exigir sempre o consentimento do usuário, podendo, contudo, ser implementada por meio de medidas indiretas, as quais compreendem, dentre outras, a restrição ao exercício de certas atividades ou à frequência de determinados lugares, desde que previstas em lei, ou dela decorrentes', esclarecendo, ainda, que (ii) 'tais medidas, com as limitações expostas, podem ser implementadas tanto pela União como pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, respeitadas as respectivas esferas de competência", dando ampla publicidade à retificação ora imposta.'

Determinou, ainda, ao Governo Federal que se abstenha de utilizar o canal de denúncias 'Disque 100' fora de suas finalidades institucionais, deixando de estimular, por meio de atos oficiais, o envio de queixas relacionadas às restrições de direitos consideradas legítimas por esta Suprema Corte no julgamento das ADIs 6.586/DF e 6.587/DF e do ARE 1.267.879/SP."

A DPU expediu Recomendações e Notas Técnicas⁴⁴, evidenciando a falta de amparo legal desses requisitos e a necessidade de obrigatoriedade da vacinação dos infantes, tal qual decidido pelo Supremo Tribunal Federal em relação à vacinação de adultos contra a COVID-19 na ADI 6856.

Desenhado o contexto geral dos direitos humanos no Brasil durante a Pandemia, examinar-se-á, agora, a situação de forma mais detalhada, conforme as demandas apresentadas à Rede de Proteção de Direitos Humanos da DPU.

a. QUESTÕES SOCIOAMBIENTAIS, EMPRESAS E DIREITOS HUMANOS

Em 2017, o Brasil participou do terceiro ciclo da Revisão Periódica Universal – RPU, oportunidade em que recebeu 246 recomendações e aceitou 242. Dentre estas, 5 tratavam do tema “empresas e direitos humanos”⁴⁵. Merece atenção que todas as recomendações propunham a criação de um Plano de Ação Nacional sobre o tema que incluísse a sociedade civil e as comunidades afetadas, bem como que tratasse de reparar as vítimas de ações violadoras de direitos e respeitasse os princípios e tratados da ONU, em especial acerca da mudança de clima no que diz respeito ao desmatamento na Floresta Amazônica. A referida Recomendação indica, pois, que, até o ano de 2017, não havia no Brasil uma Política Nacional que regulamentasse e orientasse a adoção pelas empresas de políticas voltadas à proteção de direitos humanos.

Em 2018, foi promulgado o Decreto nº 9578/2018, que dispõe sobre diretrizes nacionais sobre empresas e direitos humanos, conferindo espaço à sociedade civil para o monitoramento destas diretrizes. A adoção, porém, das diretrizes nacionais é de caráter facultativo pelas empresas de médio e grande portes, incluindo multinacionais, sendo a atividade de membros do Comitê de Monitoramento um serviço público não remunerado, logo desestimulante.

⁴⁴ Nota Técnica dispondo sobre a inexigibilidade de termo de consentimento dos pais para vacinação de crianças (SEI) 4959963

⁴⁵ Observatório Parlamentar da Revisão Periódica Universal: empresas e direitos humanos. 2021. Acesso em 03/02/2022.

O que se quer dizer é que, embora o Decreto 9578/2018 tenha criado a política nacional recomendada, com previsão de observância das normas da ONU, sua implementação não se reveste de caráter obrigatório e seu monitoramento pela sociedade civil não conta com incentivos financeiros. A rigor, sua participação depende da voluntariedade dos membros. E, ainda, a presença nas reuniões ocorrerá de forma preferencialmente virtual, sendo expressamente previsto que os custos de eventual viagem para a participação do ato serão pagos pelo próprio membro. Quanto aos membros oriundos de órgãos do governo, a participação depende de indicação do superior do órgão que o servidor integra, com designação pelo Ministro de Estado dos Direitos Humanos, o que revela a natureza política da indicação.

No mesmo sentido, em 2019 foram editados vários outros Decretos que alteraram a estrutura dos Conselhos de Direitos e no Mecanismo de Combate e Prevenção à Tortura (Decreto 9.831/2019). As medidas adotadas tiveram por finalidade a redução do espaço de participação da sociedade civil e do número de membros, a previsão de atividade não remunerada, a diminuição do número de reuniões anuais e o corte de verbas de passagens para a presença física nos atos, além da consolidação das indicações políticas para a composição e o voto de qualidade aos Ministros de Estado gestores das pautas. São importantes exemplos as alterações da composição do CONAMA (Decreto nº 9.806/2019) e do CONANDA (Decreto nº 10.003/2019). Este último, aliás, foi objeto da ADPF 622, em que o Supremo Tribunal Federal declarou a ocorrência de constitucionalismo abusivo como forma de legitimação dos ataques à pilares democráticos por meio da edição de normativas contrárias aos objetivos da Constituição.

Assim, em que pese o Observatório Parlamentar da Revisão Periódica Universal tenha divulgado documento em que afirma que as Recomendações nº 52 e 53 estão em progresso⁴⁶, importa destacar que as ações do Estado brasileiro nos últimos dois anos ainda carecem de mais empenho para sua efetiva implementação.

Fato é que as medidas citadas acima enfraquecem a fiscalização popular e a abrem espaço à manipulação de políticas públicas, conforme interesses de governantes. Os órgãos, que possuem natureza consultiva e fiscalizadora, passam a ser “capturados”, passando a tutelar decisões contrárias aos interesses do grupo protegido em benefício de interesses políticos e empresariais. É o caso, como já citado, da edição do decreto que modificou o

⁴⁶ Recomendações nº 52 (Elaborar um plano de ação nacional abrangente sobre empresas e direitos humanos de acordo com os Princípios Orientadores das Nações Unidas a este respeito – Paraguai) e nº 53 (Elaborar um Plano de Ação sobre Empresas e Direitos Humanos - Serra Leoa). Observatório Parlamentar da Revisão Periódica Universal: empresas e direitos humanos. 2021. P. 6. Acesso em 03/02/2022.

CONAMA, seguido pela revogação das resoluções que protegiam Áreas de Preservação Permanente (Resolução nº 303), e da que dispunha sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos de irrigação no setor agrícola (Resolução nº 284). No mesmo viés, assistiu à aprovação da Resolução nº 499 que permite a queima de agrotóxicos e resíduos tóxicos em fornos rotativos de cimento, em claro acolhimento aos interesses empresariais, ainda que flagrantemente contrário às normas protetivas do meio ambiente.

Não se pode olvidar que o direito ao meio ambiente sadio já era previsto como direito humano pelo Protocolo San Salvador, adicional à Convenção Americana de Direitos Humanos (artigo 11), bem como pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, da Organização das Nações Unidas – ONU (artigo 12.2.b).

Em caráter de reforço, o Conselho de Direitos Humanos da ONU publicou Resolução, em que reconhece expressamente o direito ao meio ambiente como direito humano a ser protegido, dispondo acerca do impacto das alterações climáticas e outros problemas decorrentes da utilização insustentável dos recursos naturais, da poluição do ar, da terra e da água que, a evidência, interferem no gozo de um meio ambiente seguro, limpo e saudável⁴⁷.

A Constituição Federal de 1988, reconhecidamente cidadã, social e dirigente, assegura o direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (artigo 225). Nesse contexto, é possível afirmar que as alterações mencionadas em Resoluções do CONAMA representam retrocesso na relação entre direitos humanos e empresas, em nítida contramão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (objetivos 12 e 13)⁴⁸.

Acerca da recomendação nº 54 feita pela Equador que se refere a “dar continuidade aos esforços para punir os responsáveis pelo rompimento das barreiras de contenção em Jacaré e Mariana; e garantir que as vítimas dessa tragédia tenham respeitados seu direito de acesso à justiça e seu direito a compensações e reparações pelos danos causados”, o Observatório Parlamentar apontou que não houve o cumprimento, afirmando que:

“O processo de identificação e reparação das vítimas do rompimento das barragens até hoje não foi concluído. No caso do rompimento da barragem de Mariana, o crime de homicídio foi retirado do processo em 2019. As comunidades destruídas não foram reconstruídas e ainda faltam respostas para a recuperação do meio ambiente.”

⁴⁷ Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/150667-meio-ambiente-saudavel-e-declarado-direito-humano-por-conselho-da-onu>. Acesso em 03/03/2022.

⁴⁸ Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/>. Acesso em 03/03/2022.

Para contextualizar, em 15/11/2015, ocorreu o rompimento da barragem do Fundão, localizada no subdistrito de Bento Rodrigues, a 35 km do centro de Mariana (MG), o maior do desastre ambiental do mundo envolvendo barragens de rejeitos de mineração, que levou à morte de dezenove pessoas e despejou mais de 40 milhões de metros cúbicos de rejeitos de minério no meio ambiente, contaminando a bacia do Rio Doce, nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, até alcançar o mar territorial brasileiro⁴⁹.

A onda de rejeitos provocou, em municípios de Minas Gerais e do Espírito Santo, a destruição da cobertura vegetal de áreas ribeirinhas, o soterramento da flora aquática e terrestre e a destruição de dos habitats, culminando com a extinção da fauna aquática e a redução da terrestre. Alojou, ainda, sedimentos de rejeitos de minério por toda a extensão do curso d'água. O desastre resultou na morte de trabalhadoras e trabalhadores que se encontravam nas proximidades da barragem e de pessoas na comunidade de Bento Rodrigues, caracterizando, também, risco à saúde das populações dos Municípios atingidos.

Em 25/01/2019, quatro anos depois, a barragem do Córrego do Feijó rompeu, ocasionando o óbito de 270 pessoas, espalhando cerca de 13 milhões de metros cúbicos de rejeito de minério e causando danos socioambientais e socioeconômicos por toda sua calha, o que afeta, em diferentes dimensões de danos, diversas pessoas e comunidades que tinham relação direta ou indireta com o rio. É o maior acidente de trabalho da história do Brasil, mas os danos não se limitam à seara trabalhista.

As comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais, que utilizavam o Rio Paraopeba como meio de subsistência e exercício de suas atividades sociais, culturais e espirituais, foram drasticamente impactadas, danos estes que se somam ao histórico de vulnerabilidade e invisibilidade dessas comunidades nas políticas públicas desenvolvidas pelo Poder Público.

Trata-se de processo estrutural que apura a violação de inúmeros direitos humanos pertencentes a milhares de pessoas, atingidas direta ou indiretamente e as famílias das vítimas fatais, que depende, para a mitigação dos danos ocasionados, da interlocução de diversos órgãos do Estado. A visão desse tipo de processo, por sua natureza, é prospectiva, com foco na indenização dos danos sofridos e no restabelecimento das condições de vida digna do local. No entanto, pela magnitude dos danos causados e pela gravidade dos direitos violados,

⁴⁹ Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2019/01/25/ha-3-anos-rompimento-de-barragem-de-mariana-causou-maior-desastre-ambiental-do-pais-e-matou-19-pessoas.ghtml>. Acesso em 03/03/2022.

a excessiva demora em apresentar resultados se torna o próprio dano em si. É o que se observa quanto ao rompimento das referidas barragens no estado de Minas Gerais.

A destruição das cidades, os terríveis danos ambientais e a lentidão na implementação das políticas públicas, aliadas à imposição de dificuldades e à limitação dos valores indenizatórios às vítimas, as impede de retornar ao seu local de moradia habitual, usufruir dos equipamentos públicos necessários para o exercício do direito à cidade e de retomar a vida com a utilização dos recursos naturais advindos dos rios poluídos. Com efeito, a reiterada violação dos direitos humanos por rompimento de barragens, juntamente com a pressão popular e dos próprios atingidos, impulsionou o Estado de Minas Gerais a editar a primeira lei estadual (nº 23.795), abordando uma política direcionada especificamente para esse tipo de evento. Contudo, é perceptível que os esforços e pressão do poder público ainda não tem sido capazes de compatibilizar as sanções com os danos ocasionados pela empresa.

No atual estágio, existem ações judiciais em curso e diversos termos de ajustamento de conduta firmados entre as empresas responsáveis e as comissões de atingidos, mas a fixação e o pagamento das indenizações, bem como a reconstrução das moradias e cidades se encontram em fase de discussão, em um processo complexo, que envolve vários atores, e se prolonga por mais de 5 anos, sem perspectiva de finalização diante da resistência das empresas causadoras dos danos em chegar a um acordo que as vítimas considerem aceitável. Outras vítimas, no entanto, cansadas da demora processual, acabaram firmando acordos para indenizações com as quais não concordam integralmente, apenas para se verem livres das burocracias impostas, o que reforça o dano sofrido.

Em relação à Recomendação nº 55 da Etiópica, no sentido de “dar continuidade aos seus esforços de implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima no que diz respeito à redução do desmatamento na região amazônica”, o Observatório concluiu que houve regressão, assumindo que “dados do sistema PRODES mostram que a taxa de desmatamento na Amazônia em 2019 é a maior taxa desde 2008. Em 2020, o Sistema de Estimativas de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa (SEEG) afirmou que o Brasil não cumpriria a meta estabelecida na Política Nacional sobre Mudança do Clima nem mesmo em seu limiar menos ambicioso.”⁵⁰. Mas não é só. O biênio 2020-2021 foi marcado pela desestruturação das redes de proteção ambiental, estímulo ao garimpo e à expansão da grilagem de terras para a produção agrícola não sustentável, além da liberação desmensurada de agrotóxicos.

⁵⁰ Observatório Parlamentar da Revisão Periódica Universal: empresas e direitos humanos. 2021. P. 20. Acesso em 03/02/2022

Conforme o Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia - IMAZON, a “floresta amazônica viveu em 2021 o seu pior ano em uma década”. Foram destruídos mais de 10 mil quilômetros quadrados de área florestal⁵¹. No mesmo sentido, o Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia - IPAM relatou que “de 2010 a 2020, a área ocupada pelo garimpo dentro de terras indígenas cresceu 495%; no caso das unidades de conservação, o crescimento foi de 301%. Somente em 2020, 9,3% da área de garimpo no país ocorreu dentro de terras indígenas.”⁵². O Relatório Cicatrizes na Floresta analisou o crescimento do garimpo no território Yanomami, destacando que se trata de uma das terras indígenas mais afetadas pelo garimpo ilegal, tendo crescido, apesar da pandemia, mais de 30% em 2020⁵³. O aumento da atividade garimpeira também se deve à autorização governamental para a exploração mineradora dentro de territórios indígenas.

O Instituto Socioambiental- ISA relaciona a diminuição de medidas protetivas ambientais à expansão da grilagem e do garimpo⁵⁴, tendo afirmado que “o desmatamento agregado dos três anos do atual governo de Jair Bolsonaro (2019 a 2021) com os três anos anteriores (2016 a 2018), o desmatamento das áreas protegidas sofreu um aumento de 79%.”⁵⁵. Não bastasse, o INESC alertou, em Nota Técnica⁵⁶, que o Projeto de Lei Orçamentária de 2021 reduziu em 35% o orçamento destinado aos órgãos ambientais.

Os danos ocasionados pelo garimpo e pelo desmatamento não prejudicam apenas o meio ambiente, mas refletem com profundas consequências nas comunidades tradicionais, que possuem seus territórios cada vez mais limitados e seus recursos naturais mais escassos. Ainda, tendo em conta que o contexto dos últimos dois anos se refere à pandemia da COVID-19, o aumento da presença de garimpeiros na região Amazônica aumenta consideravelmente o risco de propagação do novo Coronavírus, apresentando impacto desproporcional às comunidades indígenas que não possuem fácil acesso aos centros

⁵¹ Disponível em: <https://imazon.org.br/imprensa/desmatamento-na-amazonia-cresce-29-em-2021-e-e-o-maior-dos-ultimos-10-anos/>. Acesso em: 02/02/2022.

⁵² Disponível em: <https://ipam.org.br/garimpo-na-amazonia-o-coracao-da-floresta-e-suas-veias-impactados/>. Acesso em 04/02/2022

⁵³ Relatório Cicatrizes da Floresta. A evolução do garimpo ilegal na TI Yanomami em 2020. Realização: Hutukara Associação Yanomami. Associação Wanasseduume Ye'kwana. Pp. 46-48.

⁵⁴ Disponível em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/blog/blog-do-monitoramento/fiquesabendo-de-janeiro-amazonia-teve-pior-desmatamento-da-decada-em-2021>. Acesso em: 02/02/2022

⁵⁵ Nota Técnica Desmatamento sem controle na Amazônia legal: a estimativa da taxa de Desmatamento PRODES em 2021 e o impacto nas áreas protegidas. Disponível em: https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/prov0448_0.pdf. P. 3. Acesso em 02/02/2022.

⁵⁶ Nota Técnica Meio Ambiente e o PLOA 2021: mais uma peça do desmonte da política ambiental brasileira. Disponível em: https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2020/10/NT_PLOA2021MeioAmbiente_V03.pdf. P.3. Acesso em 02/02/2022.

urbanos para buscar ajuda, dependendo dos precários Distritos Sanitários Indígenas⁵⁷. Além disso, a tensão entre indígenas e garimpeiros se intensificou e em 2021 foram registrados diversos episódios violentos, incluindo ataques diretos, com uso de armas de alto calibre, às comunidades Yanomami⁵⁸.

Com efeito, a situação que envolve a recomendação nº 55 é de significativa regressão à proteção do meio ambiente, do clima e das comunidades tradicionais especialmente afetadas pelo desmatamento e poluição do ar e das águas. Mais uma vez, ao ponderar os objetivos de promover desenvolvimento econômico, produzir riquezas, gerar energia com o de proteger comunidades tradicionais, nota-se que o Brasil conferiu muito maior peso aos interesses econômicos, colocando em risco a vida de milhares de indígenas e comunidades ribeirinhas diretamente afetadas, além de milhões de pessoas em âmbito local, regional e global, na medida em que o meio ambiente é bem de titularidade difusa e essencial para toda a humanidade.

No tocante à recomendação nº 51 da Holanda, no sentido de “desenvolver um Plano de Ação Nacional sobre Empresas e Direitos Humanos, a fim de evitar que os projetos de desenvolvimento violem os direitos das populações tradicionais, povos indígenas e trabalhadores e causem danos ao meio ambiente, e para garantir reparações efetivas com consultas significativas às comunidades afetadas”, o Observatório apontou que a atual situação é de progresso⁵⁹, relatando diversas normativas editadas com intuito de criar um plano nacional para a expansão da participação dos envolvidos. No entanto, conforme apresentado neste tópico, embora exista atividade legislativa, na prática, o que se verifica é a fragilização da atuação da sociedade civil.

O caso Comunidades Quilombolas de Alcântara vs. Brasil, em tramitação perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos- CIDH, é exemplo que envolve populações tradicionais. Em breve síntese, trata-se de conflito de terras entre a Comunidade Quilombola e a Base Aeroespacial da Aeronáutica situada na cidade de Alcântara/MA, em que as Forças Armadas instalaram a Base e removeram famílias para assentamentos, impondo-lhes uma nova dinâmica de vida e impedindo-lhes de exercer sua livre reprodução cultural, mesmo

⁵⁷ Reportagem Fantástico: [Terra Yanomami e o retrato do abandono: desnutrição, surto de malária e frascos de dipirona | Roraima | G1 \(globo.com\)](https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2021/11/14/terra-yanomami-e-o-retrato-do-abandono-desnutricao-surto-de-malaria-e-frascos-de-dipirona.ghtml). Disponível em: <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2021/11/14/terra-yanomami-e-o-retrato-do-abandono-desnutricao-surto-de-malaria-e-frascos-de-dipirona.ghtml>. Acesso em 25/11/2021.

⁵⁸ Reportagem O Globo. Ataque de garimpeiros em TI Yanomami. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/video-pf-revida-ataque-troca-tiros-com-garimpeiros-em-terra-yanomami-25013364>. Acesso em 25/11/2021.

⁵⁹ Disponível em: <http://www.oas.org/pt/cidh/relatorios/pdfs/Brasil2021-pt.pdf>. P. 06. Acesso em: 03/02/2022.

havendo titulação de terras em favor das comunidades quilombolas, na forma do artigo 68 do ADCT⁶⁰.

Após a publicação de relatórios no âmbito da CIDH, o Estado brasileiro tem cumprido apenas parcialmente as determinações da Comissão. Isto porque, embora tenha sido realizada consulta à população local, as decisões das comunidades devem guiar a tomada de decisões governamentais, não sendo a consulta apenas um requisito formal para a adoção de políticas em sentido contrário. A rigor, o intuito de envolver as pessoas atingidas é o de garantir que seus interesses sejam valorados e sopesados quando da criação da política pública aplicável. Por esse motivo, embora o Brasil tenha adotado as medidas normativas cabíveis e observado o procedimento sob o prisma formal, materialmente não tem atendido aos reais anseios das comunidades envolvidas. Por esta razão, o caso foi recentemente recebido pela Corte Interamericana de Direitos Humanos para análise.

Há de ressaltar, ainda, que os conflitos fundiários no Brasil são frequentes. Só no ano de 2021, “418 territórios sofreram ‘Violência Contra Ocupação e a Posse’. Desses, 28% são territórios indígenas; 23% quilombolas; 14% são territórios de posseiros; 13% são territórios de sem-terras, entre outros”⁶¹. Verifica-se, no entanto, que comunidades tradicionais estão na liderança das disputas por terra, tendo que, apesar da proteção constitucional, viver em situação de renitente esbulho com grileiros, garimpeiros, empresários e com o próprio governo federal (14% dos conflitos)⁶², como ocorre em Alcântara/MA e em Simões Filho/BA, entre a Comunidade Quilombola do Rio dos Macacos e a Marinha do Brasil.

Em relação à consulta às comunidades indígenas, o art. 6º, da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, exige que seja realizada prévia consulta de forma adequada às peculiaridades de cada grupo, a fim de garantir seu efetivo exercício. A Constituição Federal, em seu artigo 231, garante que “serão reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições”. Não obstante, utilizando-se do contexto pandêmico, passou-se a adotar sistema de consulta prévia de forma virtual. Essa forma de consulta não atende à organização social e às tradições indígenas, pelo que se evidencia que o procedimento possui caráter meramente formal e não se atenta a dar efetivo cumprimento à exigência internacional.

⁶⁰ Art. 68, ADCT: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir lhes os títulos respectivos”.

⁶¹ Disponível em: [⁶² Disponível em: \[32\]\(https://www.ecodebate.com.br/2021/12/13/mortes-em-conflitos-por-terra-disparam-em-2021/#:~:text=Em%202021%2C%20418%20territ%C3%B3rios%20sofreram,sem%2Dterras%2C%20entre%20outros. Acesso em 04/02/2022.</p></div><div data-bbox=\)](https://www.ecodebate.com.br/2021/12/13/mortes-em-conflitos-por-terra-disparam-em-2021/#:~:text=Em%202021%2C%20418%20territ%C3%B3rios%20sofreram,sem%2Dterras%2C%20entre%20outros. Acesso em 04/02/2022.</p></div><div data-bbox=)

Outro exemplo é a construção da usina hidrelétrica de Belo Monte em Volta Grande do Xingu, no Pará. Em que pese a CIDH ter expedido a Medida Cautelar nº 382/10, recomendando ao país que realizasse a consulta prévia, disponibilizasse relatório de impacto ambiental às comunidades que seriam atingidas, bem como protegesse a vida e a integridade dos membros dos povos indígenas da Bacia do Rio Xingu, o Brasil procedeu à construção do empreendimento e, conforme decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, não realizou a consulta livre, prévia e informada. A consequência que observa atualmente é a drástica redução do volume do rio, com profundo impacto sobre a pesca e, por conseguinte, para a vida e alimentação das populações que dependem daquele ecossistema.

Portanto, quanto à recomendação nº 51, não há efetivo progresso no seu cumprimento. A expansão da mineração, sem consulta prévia, livre e informada das comunidades indígenas, bem como a desregulamentação ambiental que favorece o garimpo e o recente envio do caso Comunidades Quilombolas de Alcântara para a Corte Interamericana de Direitos Humanos demonstram a estagnação do Plano de Ação Nacional sobre Empresas e Direitos Humanos.

Quanto aos aspectos sociais relacionados às atividades empresariais e direitos humanos, o relatório “Situação dos Direitos Humanos no Brasil”, de 2021, da Comissão Interamericana de Direitos Humanos – CIDH - aponta que as empresas possuem estruturas funcionais que evidenciam o racismo estrutural existente no país e, majoritariamente, não adotam ações afirmativas para a contratação de seus empregados, pelo que apenas “4,7% dos cargos executivos e gerenciais das maiores empresas do Brasil são ocupados por pessoas afrodescendentes”⁶³. No que se refere à implementação de planos empresariais, a CIDH chama a atenção para a construção de empreendimentos e instalação de bases militares em territórios de comunidades tradicionais sem que seja realizada a consulta prévia a essas comunidades⁶⁴. Isso porque a instalação dessas unidades gera diversos impactos socioambientais para as comunidades, interferindo no seu modo de vida em relação à natureza e uso/oferta dos recursos naturais, bem como na reprodução cultural. Sobre isso destacou que:

“A consulta prévia deve ser realizada não apenas em assuntos relacionados ao território ou que gerem impacto ambiental, mas também em relação às regulamentações que digam respeito à livre circulação em territórios tradicionais,

⁶³ Disponível em: <http://www.oas.org/pt/cidh/relatorios/pdfs/Brasil2021-pt.pdf>. P. 20. Acesso em: 03/02/2022.

⁶⁴ Disponível em: <http://www.oas.org/pt/cidh/relatorios/pdfs/Brasil2021-pt.pdf>. P. 28. Acesso em: 03/02/2022.

mudanças na estrutura administrativa governamental e licenciamento ambiental”⁶⁵.

Conforme apresentado nos tópicos do Contexto Geral e no capítulo específico sobre pessoa em situação de rua, a ocupação de logradouros públicos como forma de moradia tem sido um problema crescente nos últimos anos, com destaque para os 2 últimos anos em que a taxa subiu em quase 32%. Isso se deve, em parte, à ausência de políticas públicas eficazes para a efetivação do direito à moradia digna no país, e, conforme relatado pela CIDH, há uma maior prevalência dos interesses de empresas imobiliárias em relação à gestão democrática da cidade para a ocupação da terra urbana⁶⁶.

Ainda, a CIDH afirmou que causa espanto que a relação das empresas que compõem a “Lista Suja”, ou seja, adotam a exploração de trabalho análogo ao de escravo, não tenha sido publicada por 2 anos consecutivos e, após, em 2019, tenha sido publicada, mas não atualizada. Com efeito, a última lista publicada “continha 187 empregadores, responsáveis pelo aliciamento de 2.375 trabalhadores, em sua maioria relacionados a fazendas, obras de construção civil, oficinas de costura, garimpos e mineração”⁶⁷. Em consulta ao Portal da Inspeção do Trabalho⁶⁸, verifica-se que em 2020 foram resgatadas 936 pessoas e só em 2021, 1.937. Mesmo diante da gravidade da situação, durante o ano de 2021 foram recebidas, no âmbito da DPU, denúncias acerca do corte de verbas destinadas à atuação das auditorias fiscais do trabalho, responsáveis pela fiscalização das empresas⁶⁹. Conforme apurado, mesmo diante do maior risco de aliciamento ao trabalho escravo nos anos da pandemia, devido à intensificação das vulnerabilidades sociais, o corte orçamentário foi o maior em 10 anos, equivalendo à redução de 40% dos valores antes destinados⁷⁰.

A preponderância dos interesses das empresas em detrimento dos interesses dos trabalhadores não é novidade no Brasil. O país já foi responsabilizado por trabalho em condição análoga a de escravo perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso *Trabalhadores da Fazenda Brasil Verde vs. Brasil*⁷¹ e no caso *Fábrica de Fogos de Santo*

⁶⁵ Disponível em: <http://www.oas.org/pt/cidh/relatorios/pdfs/Brasil2021-pt.pdf>. P. 29. Acesso em: 03/02/2022.

⁶⁶ Disponível em: <http://www.oas.org/pt/cidh/relatorios/pdfs/Brasil2021-pt.pdf>. P. 48. Acesso em: 03/02/2022.

⁶⁷ Disponível em: <http://www.oas.org/pt/cidh/relatorios/pdfs/Brasil2021-pt.pdf>. P. 55. Acesso em: 03/02/2022.

⁶⁸ Disponível em: <https://sit.trabalho.gov.br/radar/>. Acesso em 03/03/2022.

⁶⁹ Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/04/13/lista-suja-e-divulgada-mas-desmonte-freia-combate-a-escravidao-na-pandemia>. Acesso em: 03/03/2022.

⁷⁰ Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/02/21/em-ano-de-pandemia-verba-para-combate-ao-trabalho-escravo-encolhe-mais-de-40percent-e-e-a-menor-dos-ultimos-10-anos.ghtml>. Acesso em: 03/03/2022.

⁷¹ Sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso *Trabalhadores da Fazenda Brasil Verde vs. Brasil*. Disponível em: https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_318_por.pdf. Acesso em: 03/03/2022.

Antônio de Jesus na Bahia vs. Brasil⁷², em que, após a explosão de uma fábrica irregular, sem segurança mínima para desenvolver a atividade, mas que possuía licença do Exército para o manejo de explosivos, 64 pessoas morreram e 6 ficaram feridas. Destas a maioria se tratava de mulheres e crianças, pessoas em situação de extrema pobreza e falta de oportunidades. O destaque necessário é que em ambos os casos os empresários possuíam licença e, pelo menos em tese, tinham sido submetidos à fiscalização. Daí a problemática acerca do enfraquecimento das auditorias de trabalho e necessidade de se questionar a quem essas medidas beneficiam.

Por fim, a CIDH apresenta preocupação em relação à privatização de presídios no país. Isso porque, apesar de os custos para os cofres públicos serem maiores que os observados nas penitenciárias sob gestão do Estado, as condições de tratamento dos internos e suas oportunidades no sistema não são melhores, motivo pelo qual não se justificaria a privatização. Ainda, sob a perspectiva da dignidade da pessoa humana, os apenados passariam de sujeitos de direitos perante o Estado a mercadorias diante da empresa, já que o valor a ser recebido corresponde ao número de pessoas em situação de prisão. Portanto, o lucro depende da maior quantidade de presos, ao passo em que os direitos da execução penal ficam em segundo plano, contrariando os princípios processuais penais de redução do encarceramento e da adoção de medidas diversas da prisão. Demais, “os estabelecimentos privados dão preferência a presos por crimes não violentos ou com maiores chances de reintegração social, o que não representaria, então, qualquer vantagem à economia pública”⁷³.

“Sob a perspectiva dos direitos humanos, é imperioso destacar a experiência brasileira com a privatização de estabelecimentos penais e o elevado número de atos violentos ocorridos nesses espaços, como a do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, no Maranhão e do Complexo Penitenciário Anísio Jobim – COMPAJ, no Amazonas. A respeito, em ambos os complexos privatizados, a CIDH destaca episódios que resultaram em grave violação de direitos humanos, como os massacres de 2013 e 2019 respectivamente.”⁷⁴

Conclui-se, portanto, que das cinco recomendações apresentadas pelo último ciclo de Revisão Periódica Universal acerca do tema direitos humanos e empresas, o Brasil não

⁷² Relatório da Comissão Interamericana de Direitos Humanos no caso Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus na Bahia vs. Brasil. Disponível em: <https://www.oas.org/es/cidh/decisiones/corte/2018/12428FondoPt.pdf>. Acesso em: 03/03/2022.

⁷³ Disponível em: <http://www.oas.org/pt/cidh/relatorios/pdfs/Brasil2021-pt.pdf>. P. 80. Acesso em: 03/02/2022.

⁷⁴ Disponível em: <http://www.oas.org/pt/cidh/relatorios/pdfs/Brasil2021-pt.pdf>. P. 80. Acesso em: 03/02/2022

conseguiu cumprir, na prática, pelo menos quatro delas, apresentando medidas que caminham na contramão do desenvolvimento sustentável, do respeito aos direitos humanos e da transparência das informações. É preocupante o atual cenário brasileiro, que sobrepõe os interesses de empresas aos dos grupos vulneráveis, incorrendo em graves violações aos direitos humanos, especialmente das comunidades tradicionais, pessoas negras e em situação de pobreza, o que demonstra o impacto desproporcional das medidas adotadas e reforça a ocorrência de racismo ambiental⁷⁵, em que minorias étnicas são sistematicamente vitimadas por ações de degradação ambiental, se apresentando como uma das formas de manifestação do racismo estrutural, latente na história da sociedade brasileira.

Apresentado o contexto dos direitos humanos e empresas, passa-se a análise das atuações estratégicas realizadas pelas Defensorias Nacional e Regionais de Direitos Humanos.

⁷⁵ Disponível em: <https://racismoambiental.net.br/textos-e-artigos/racismo-ambiental-expropriacao-do-territorio-e-negacao-da-cidadania-2/>. Acesso em 04/02/2022.

PARTE III: GABINETE DO DEFENSOR NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

Eixos temáticos prioritários de atuação

- ▶ Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais: quilombolas, fundos e fechos de pastos,
- ▶ Moradia
- ▶ Pessoas em Situação de Rua
- ▶ Pessoas com Deficiência
- ▶ Identidade de gênero e população LGBTQIA+
- ▶ Sistema Penitenciário/ Tortura
- ▶ Comunidades Tradicionais, Indígenas e Quilombolas
- ▶ Catadores/as
- ▶ Mulheres/ Idosos/ Crianças e Adolescentes
- ▶ Proteção de Vítimas e Testemunhas
- ▶ Conflitos Fundiários e Agrário
- ▶ Trabalho em condições análogas a de Escravo
- ▶ Exploração Sexual e Tráfico de Pessoas
- ▶ Migrações e Refúgio
- ▶ Consumidor
- ▶ Acesso à saúde
- ▶ Previdência e Assistência Social
- ▶ Ambiental
- ▶ Direitos humanos e empresas

Formas de atuação



Valor público referente às atividades da Defensoria Nacional de Direitos Humanos

Conforme orientação do art. 8º, I, b, da IN 84/2020/ TCU, “o valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades de uma organização que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de alguns grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos”.

Nesse sentido, serão demonstradas as principais atuações da Defensoria Nacional de Direitos Humanos, analisando as respostas efetivas e úteis à coletividade de beneficiários do serviço prestado pela DPU, dentro do período compreendido entre 11/03/2021 e 31/12/2021, a partir da divisão em três eixos temáticos: Covid-19; Auxílio Emergencial; Proteção e Promoção dos Direitos Humanos e Acesso à Justiça.

Destaca-se que o recorte temporal se deu em razão da assunção dos mandatos referentes ao exercício de 2021, conforme Portaria DPGF nº 212, de 02/03/2021.

Atuações meramente exemplificativas

Contexto da Covid-19:

Diante dos casos de falta de oxigênio e crises de leito de UTI vivenciados no início do ano de 2021, foi expedida a Recomendação SEI 4340331 ao Ministério da Saúde, tratando, dentre outros pontos, da necessidade de execução de plano nacional de contingência à saturação da ocupação dos leitos de enfermaria e UTI, medidas para monitoramento e reposição antecipada, com o apoio de Estados e Municípios, do estoque de oxigênio, insumos e medicamentos de uso intra-hospitalar usados no tratamento da COVID-19. Isso porque, a partir de um panorama geral das taxas de ocupação, seria possível fazer uma gestão mais efetiva do traslado de pacientes em estado grave, evitando a morte de centenas de milhares de pessoas.

Atendida a Recomendação, foram disponibilizados os dados, com atualização diária e acesso público, diretamente pelo site do SUS. Visando tornar efetiva a referida Recomendação, foram expedidos Ofícios a todos os governadores de Estados e Distrito Federal com requerimento de dados oficiais da Pandemia de Covid-19, tais como evolução da taxa de ocupação de leitos, contendo a base de cálculo (leitos ocupados/leitos totais), evolução do consumo de oxigênio na escala do tempo, incluindo a capacidade de suprimento dos contratos atuais, assim como planos de contingência para a hipótese de escassez, números oficiais de vacinas recebidas e aplicadas, de óbitos com base no sistema SIM, valor orçamentário ordinário e extraordinário, próprio e transferido, executado no combate à pandemia (SEI 08038.000118/2021-55).

Após notícia de leitos de UTI vagos em hospitais militares enquanto os de hospitais públicos estavam lotados, a DPU elaborou a Recomendação SEI 4373635 ao Ministério da Defesa e aos Comandantes das Três Forças Armadas para que fosse promovida a publicidade ampla das taxas de ocupação dos leitos clínicos e de UTI das unidades de saúde militares com a respectiva destinação (Covid-19 ou uso geral), bem como a celebração de convênios com o SUS para o compartilhamento e uso de leitos em referência pela população civil durante a Pandemia. As informações foram prestadas com dados também disponibilizados ao público em geral diretamente pelo site do exército^[1].

Essa atuação permitiu conferir transparência aos dados sobre a ocupação dos leitos e o monitoramento das vagas, a fim de impedir o colapso do sistema público de saúde.

Ainda sobre a temática, destaca-se o ajuizamento da Ação Civil Pública (Processo 1004888-59.2021.4.01.3600) originário no STF, de âmbito nacional, para, dentre outros pedidos, criar sala de situação, de modo a centralizar e coordenar a política de abastecimento de oxigênio medicinal no Brasil - Plano oxigênio Brasil. A demanda está sendo acompanhada pelo PAJ 2021/102-00005. O ajuizamento dessa ação coletiva, com âmbito nacional, visou evitar a judicialização atomizada e descoordenada do tema, que poderia agravar falhas de gestão e desabastecimento de oxigênio medicinal em vários hospitais públicos e privados em território nacional.

Ainda no que se refere à gestão da pandemia do novo coronavírus, o DNDH atuou fortemente para proteger a priorização de grupos especialmente vulneráveis no Plano Nacional de Imunização. Foram expedidas, nesse sentido, recomendações ao Ministério da Saúde (SEI 4466955 e 4349116) para que fossem incluídos na classe prioritária do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19 os seguintes grupos: grávidas e lactantes; adolescentes de 12 a 18 anos com comorbidades; pessoas privadas de liberdade com comorbidades e pelo critério idade. Houve o acolhimento das recomendações, o que beneficiou, segundo dados do próprio PNI^[2], 22.175.259 pessoas (considerando o grupo 14 do PNI); 1.851.854 jovens de 12 a 17 anos com comorbidade (grupo 29).

Ainda, a DPU realizou reuniões e acompanhamento da vacinação de povos indígenas e quilombolas, com participação na ADPF 742, que, em decisão de 08.09.2021, determinou a vacinação imediata de toda a população quilombola residente no País, independentemente de residir ou não em territórios quilombolas, ou da fase do processo de certificação ou titulação do território, sendo suficiente para comprovação a declaração de pertencimento étnico emitida pela associação quilombola ou lideranças comunitárias”, o que culminou na imunização de dezenas de milhares de pessoas espalhadas por todo o território brasileiro, independente de moradia habitual em território quilombola (SEI 08038.006156/2021-11).

Por fim, quanto à reparação das vítimas e familiares das vítimas da Covid-19, foi instaurado o processo SEI 08038.019563/2021-99 para tratar a reparação coletiva decorrente

de efeitos da Pandemia da Covid-19. Após reunião com integrantes da CPI da Covid-19, foram apresentadas minutas de três projetos de lei ao Senado Federal (SEI 4654586, 4654591, 4654597), visando à reparação das vítimas da Covid-19 por meio da implementação do direito à memória e à verdade, através de memorial, além da criação de um benefício de natureza indenizatória àqueles que permaneceram com sequelas temporárias ou permanentes decorrentes da doença, além, por fim, da inclusão da infecção por Covid-19 no rol de doenças do artigo 151 da Lei 8213/91, para fins de dispensa de período de carência para a concessão de benefícios previdenciários.

Auxílio Emergencial:

Foram noticiados diversos casos de negativa do Auxílio Financeiro Emergencial a famílias que atendiam aos requisitos estabelecidos pelo Governo Federal para o recebimento da transferência de renda. Diante da magnitude da demanda, foi expedida Recomendação (SEI 4327036) ao Ministério da Cidadania para a criação de plano nacional de descentralização político-administrativa do auxílio emergencial, de modo a viabilizar o recurso administrativo aos cidadãos, assim como conferir interpretação conforme à Constituição dos dispositivos da MP 1039/21. No âmbito da DPU, foi criado Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério da Cidadania para garantir o acesso da DPU ao Gerid – sistema com dados do deferimento e indeferimento de pedidos -, e a possibilidade de contestação extrajudicial de negativas do benefício, como forma de otimizar o alcance do direito pretendido.

Diante da inconstitucionalidade da norma do art. 14 da MP 1.039/2021 que previu o exíguo prazo de prescrição de um ano para judicializar demandas afetas ao auxílio financeiro emergencial, foi elaborada Nota Técnica (SEI 5020188) e encaminhada a todos os legitimados para o controle de constitucionalidade para fins de questionamento perante o Supremo Tribunal Federal.

Diversas decisões trágicas foram tomadas ao longo da Pandemia. Uma delas ocorreu na petição de habilitação (SEI 4643629) nos autos de Suspensão de Segurança perante o Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de suspender decisão de Tribunal Regional do Trabalho que impedia que trabalhadores da Caixa Econômica Federal com filhos menores de 12 anos laborassem presencialmente. A decisão afetava exponencialmente a camada mais pobre e vulnerável da população brasileira que seria afetada pela demora no pagamento do auxílio financeiro emergencial (Paj 2021/039-11710 - ACPCiv 0000217-85.2020.5.14.0403).

Direito à saúde:

No âmbito da proteção do direito fundamental à saúde, foi instaurado processo SEI 08038.022563/2021-76, para viabilizar a disponibilização do tratamento ABA pelas políticas públicas em âmbito federal, estadual e municipal, bem como sua inserção como tratamento obrigatório a ser ofertado pela saúde suplementar. A medida visa melhor interesse da criança e do adolescente com transtorno do espectro autista, na medida em que o tratamento ABA atualmente é considerado o mais eficiente. Se incluído como política pública obrigatória, a medida tem potencial de beneficiar mais de 2 milhões de brasileiros com TEA [\[4\]](#).

Ainda em relação a demandas de saúde, o DNDH participou das reuniões do Fórum do Poder Judiciário para a Saúde – FONAJUS -, sob a presidência do Conselho Nacional de Justiça, como membro coordenador de devolutivas dos Comitês Estaduais de Saúde, sendo responsável pela criação e apresentação de projetos no tema (SEI 08038.057021/2020-33). O Fórum visa otimizar as demandas repetitivas, convertendo lides judiciais em políticas públicas, assim, evitando, por um lado, o ajuizamento de ações e a sobrecarga de varas judiciárias e, por outro, a insatisfação e a violação de direitos básicos de saúde da população. A identificação e construção conjunta de políticas públicas entre a DPU e outros órgãos públicos potencializa a assistência jurídica prestada, pois efetiva direitos básicos e fundamentais sem a necessidade de acionar o sistema de justiça. O alcance das demandas de saúde atinge dezenas de milhões de brasileiros, englobando sistemas públicos – via SUS – e privados (saúde suplementar) – por meio de resoluções da ANS.

Atuação recorrente é o monitoramento de ações individuais e coletivas que buscam a prestação de medicamentos pela via judiciária. Há, inclusive, processos SEI instaurados e diversos documentos elaborados com objetivo de instruir Recomendações, ações do Fórum Nacional de Saúde e ações coletivas, a exemplo do SEI 4368139.

Direitos etnorraciais:

Erros judiciais decorrente de frágeis reconhecimentos fotográficos foi objeto de grande discussão na sociedade no ano de 2021. O problema tem gerado graves injustiças no sistema criminal, pelo que foi objeto de Nota técnica expedida pelo DNDH em conjunto com o GT de Políticas Etnorraciais. Tratou-se da necessidade de maior aprofundamento e alterações do PL 676/2021, que visa alterar o Código de Processo Penal para disciplinar o reconhecimento fotográfico de pessoas (08038.021427/2021-69) como meio de prova. A melhor regulamentação do tema, então proposta, trará enorme benefício para o senso social de justiça e, em especial, para as mais de 700 mil pessoas em situação de cárcere no país, oferecendo maior segurança jurídica ao processo penal. As medidas propostas atenuam o racismo institucional existente, de sorte a tornar a sociedade brasileira mais justa e igualitária.

Combate ao trabalho análogo à escravidão e à exploração sexual de crianças e adolescentes:

Visando combater a exploração de trabalho análogo à escravidão e à exploração sexual de crianças e adolescentes, foi realizada pelo DNDH, em conjunto com o GT Trabalho Escravo, missão na zona rural de Altamira/PA, no Projeto Primeiro Amparo. A missão teve por objetivo implementar o Projeto de capacitação no combate a crimes contra direitos humanos – tráfico de pessoas, trabalho escravo, exploração sexual de crianças e adolescentes -, em parceria com a Polícia Rodoviária Federal. Na ocasião, além de participação no curso de direitos humanos para os agentes da PRF, foram realizadas fiscalizações em propriedades rurais e em estabelecimentos de exploração de menores, que culminaram resgates (SEI nº 08038.0161602021-98). Além das pessoas diretamente impactadas pela missão da DPU, a capacitação de agentes de segurança pública federais importa em maior conhecimento e proximidade com o tema de direitos humanos, apresentando-os problemas relacionados ao racismo institucional e à vulnerabilidade de determinados grupos sociais.

No mesmo sentido, em Limeira- SP, a atuação da Defensoria Pública da União possibilitou a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta com as empresas envolvidas, garantindo o compromisso de não repetição, bem como o ressarcimento e indenização aos trabalhadores resgatados da condição de trabalho análogo ao de escravo (SEI 4444880).

Pessoas em situação de cárcere:

Também foram realizadas ações pontuais, coordenadas e estratégicas, em estados da federação. Foi expedida a Recomendação (SEI 4329948) ao Ministério da Justiça, posteriormente acolhida pela Portaria MJSP Nº 172, de 26 de abril de 2021 (SEI 4402633), para saída planejada e gradual da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária no Estado de Roraima, para evitar a insuficiência funcional no sistema penitenciário local e a escalada de violência, medida que beneficiou, além das pessoas em situação de privação de liberdade, potencialmente toda a população do estado de Roraima, totalizando mais de 500 mil pessoas.

Ainda em se tratando da população em situação de cárcere, foi elaborada a Nota Técnica nº 1 – DPGU/SGAI DPGU/GTPSP DPGU para subsidiar o pedido de ingresso da DPU nos autos da ADI 5170, em que se busca a reparação civil pecuniária de presos custodiados em situações degradantes no Brasil. Realizado o pedido, a DPU teve seu ingresso deferido e atua em favor de mais de 700 mil presos em condições degradantes em todo o país (SEI 4377441).

Direitos de povos indígenas:

Dentre outras atuações de relevo, fora realizada missão in loco nas Terras Indígenas em Volta Grande do Xingu -TIs Paquiçamba, Arara e Ituna Itatá - para acompanhar o “Projeto

Volta Grande de mineração”, da mineradora canadense Belo Sun, que visa à exploração de ouro na região. A missão teve por objetivo esclarecer as comunidades indígenas controversas do Estudo do Componente Indígena – EIA-CI apresentado pela mineradora e pela empresa técnica especializada contratada - JGP. A DPU apresentou os impactos socioambientais da concessão da licença de instalação e a necessidade de prévia aprovação por meio de consulta livre e informada dos indígenas afetados (SEI 08038.0236382021-36.).

A importância da ação não se restringe às Terras Indígenas visitadas, mas fortalece o direito constitucional de participação e consulta prévias das comunidades em projetos que atinjam suas áreas de usufruto exclusivo, notadamente quando se trata de atividade de potencial impacto negativo para seu estilo de vida. Assim, apresenta reflexos indiretos para milhões de indígenas no Brasil e contribui para a criação de uma cultura de respeito aos direitos dos indígenas por parte das empresas brasileiras.

Nessa temática, foi elaborada Nota Técnica sobre o direito de manifestação das comunidades indígenas e realizada reunião com os representantes da FUNAI para pacificar confrontos entre indígenas e Polícia Militar durante manifestações em Brasília/DF. A Nota Técnica abordou a garantia de liberdade de expressão, manifestação e opinião de populações indígenas mobilizadas para a II Marcha Nacional das Mulheres Indígenas, também em Brasília/DF, tema, aliás de relevante destaque no ano de 2021, em que se evidenciaram diversas manifestações indígenas por todo o país. A DPU, visando assegurar tal direito, atuou na mobilização indígena contra PL 490 e o marco temporal, enviando esforços para a consolidação da Teoria do Indigenato em relação às demarcações de TT's (SEI 08038.016451/2021-86), o que beneficiará milhares de indígenas brasileiros, preservando suas terras ancestrais, cultura e estilo de vida, além de garantir o cumprimento de tratados internacionais de direitos humanos.

Renda Básica da Cidadania

O DNDH, como membro do Comitê Renda Básica Cidadã, participou de debates e elaborou Notas Técnicas sobre a Renda Básica da Cidadania no Brasil. O trabalho evidenciou o dever jurídico de combate à fome e à pobreza, com destaque para a inoponibilidade da reserva do possível a prestações sociais que compõem o mínimo existencial, trazendo experiências internacionais de renda básica e assistência social (Nota Técnica nº 4525031).

A atuação interinstitucional e em parceria com entidades da sociedade civil se baseou no julgamento pelo STF do Mandado de Injunção nº 7.300 que determinou a criação do Programa de Renda Básica a partir de 2022, voltado para atender famílias em situação de extrema pobreza ou em situação de pobreza.

Os critérios de renda básica propostos têm o condão de beneficiar centenas de milhares de famílias, bem como contribuir para a retirada do Brasil do mapa da fome, revelando, pois,

essencial contribuição para a elaboração da política pública. Estima-se que hoje 9 milhões de pessoas estejam na faixa da extrema pobreza e 16 milhões na faixa de pobreza, com renda per capita inferior a R\$ 89,00 e R\$178,00, respectivamente. Em outras palavras, estima-se que 25 milhões de pessoas foram beneficiadas por essa atuação da DPU.

Migrações, apatridia e refúgio

O DNDH participou da “Missão Pacaraima” como integrante do Comitê Pacaraima, visando à defesa dos direitos das pessoas e grupos vulneráveis migrantes e refugiados no contexto do fluxo migratório venezuelano. Além de identificar e sanar problemas enfrentados pela população migrante, a missão teve por objetivo atender crianças e adolescentes desacompanhados, indocumentados e separados, além de reinstaurar o fluxo de atendimento diário da DPU na base da Operação Acolhida.

Comunidades tradicionais:

O DNDH realizou vistoria e monitoramento de direitos humanos em comunidades tradicionais quilombolas de Alcântara/MA afetadas por projeto de ampliação do Programa Espacial brasileiro desenvolvido no município de Alcântara/MA. Na ocasião, participou de reuniões interinstitucionais, visando equacionar os conflitos e exigir a observância de normas relativas à construção de protocolo de consulta livre prévia e informada de comunidades quilombolas.

Direito à moradia

O DNDH, em conjunto com o GT Moradia e Conflitos Fundiários, elaborou guia para atuação em demandas envolvendo despejos durante a Pandemia de Covid-19 (SEI 08038.002725/2020-79). O sistema de Defensorias Regionais de Direitos Humanos atuou fortemente nessa temática, evitando que centenas de famílias fossem forçadamente colocadas nas ruas durante a pandemia através de atuação judicial e extrajudicial, em cooperação com a sociedade civil. Nesse sentido, reclamação constitucional apresentada ao STF pela Defensoria Regional de Direitos Humanos do PA/AP, suspendeu decisão da 2ª Vara Federal Cível do Amapá, que ordenou a imediata reintegração de posse no bairro INFRAERO II, em Macapá (AP), que seria executada em 18 de outubro de 2021, o que beneficiou mais de 900 famílias [\[3\]](#).

Censo demográfico:

Diante das notícias de suspensão da realização do censo demográfico e considerando a imprescindibilidade dos dados estatísticos para a gestão adequada das políticas públicas garantidoras de direitos fundamentais, foi expedida a Recomendação SEI 4420547 ao Ministério da Economia e ao IBGE para realização do Censo 2021, bem como procedeu-se

ao ingresso como *amicus curiae* na Ação Civil Pública originária em trâmite no STF sobre a realização do Censo 2021.

Nessa temática, o STF decidiu, no âmbito de Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental por adiar o Censo para 2022, fixando ao Estado o dever de enviar proposta orçamentária anual que englobe os recursos necessários para sua realização (SEI 4460346). A atuação da DPU foi importante para a criação e execução de diversas políticas públicas que dependem dos dados demográficos da sociedade brasileira, beneficiando, em especial, grupos socialmente excluídos e de vulnerabilidade agravada. bb

Direito digital

O DNDH, em conjunto com o DRDH/ES, ajuizou Ação Coletiva em face da ANATEL e do Sindicato Nacional de Empresas de Telefonia Móvel ANATEL, visando à regulamentação do Marco Civil da Internet e da Lei nº 14.129/2021, no sentido de fornecer acesso gratuito à internet, por meio de dados móveis, para uso do aplicativo DPU Cidadão. (PAJ/DPU n. 2021/017-02668 - Petição 4626546). O pedido se baseou na política de “governo digital”, criada pela Lei nº 14.129/2021, que exigiu o acesso a diversos serviços públicos pela via digital, em que pese a existência no Brasil de milhões de excluídos digitais.

Exposta a abrangência da atuação do Defensor Nacional de Direitos Humanos e a quantificação em cidadãos beneficiados, passa-se à apresentação do relatório anual de atividades do Gabinete do DNDH.

MARÇO E ABRIL:

Atividades fins - Recomendações, Notas técnicas, Manifestações etc

1. Recomendação (SEI 4340331) ao Ministério da Saúde, dentre outros pontos, sobre necessidade de execução de plano nacional de contingência à saturação da ocupação dos leitos de enfermaria e UTI, medidas para monitoramento e reposição antecipada, com o apoio de Estados e Municípios, do estoque de oxigênio, insumos e medicamentos de uso intra-hospitalar usados no tratamento da COVID-19.
2. Recomendação (SEI 4329948) ao Ministério da Justiça, posteriormente acolhida, para saída planejada e gradual da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária no Estado de Roraima, para evitar a insuficiência funcional no sistema penitenciário local e a escalada de violência;
3. Recomendação (SEI 4327036) ao Ministério da Cidadania para a criação de plano nacional de descentralização político-administrativa do auxílio emergencial, de modo a viabilizar o recurso administrativo aos cidadãos, assim como conferir interpretação conforme à CF a dispositivos da MP 1039/21;
4. Nota Técnica (SEI 4313676), manifestando oposição à Portaria n. 457/2021 do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, que, ao instituir Grupo de Trabalho (GT) para análise ex ante do PNDH, excluiu dos seus quadros representantes da sociedade civil.
5. Ação Civil Pública de competência originária ajuizada perante o STF para, dentre outros pedidos, centralizar a política de abastecimento de oxigênio medicinal no Brasil - Plano oxigênio Brasil (PAJ 2021/102-00005).
6. Ofícios expedidos a todos os governadores de Estados e Distrito Federal com requerimento de dados oficiais da Pandemia de Covid-19, tais como evolução da taxa de ocupação de leitos, contendo a base de cálculo (leitos ocupados/leitos totais), evolução do consumo de oxigênio na escala do tempo, incluindo a capacidade de suprimento dos contratos atuais, assim como planos de contingência para a hipótese de escassez, números oficiais de vacinas recebidas e aplicadas, de óbitos com base no sistema SIM, valor orçamentário ordinário e extraordinário, próprio e transferido, executado no combate à pandemia, (SEI 08038.000118/2021-55);
7. Recomendação (SEI 4349116) ao Ministério da Saúde para que grávidas e lactantes fossem incluídas na classe prioritária do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19 atribuída a pessoas com comorbidades para sua mera condição de gestante e lactante;
8. Acompanhamento como membro titular do Grupo de Trabalho Interinstitucional – Previdência e Assistência Social -, e do Comitê Executivo do Termo de Acordo firmado entre DPU, INSS, União, Ministério Público Federal, Ministério da Economia e da Cidadania no RE nº 1.171.152/SC (SEI 08038.003776/2020-18)
9. Ofícios expedidos a todos/as os/as Prefeitos/as de capitais com questionamentos sobre a redução da oferta de transporte público durante a Pandemia e o aumento do risco de aumento de contágio da COVID-19 (SEI 08038.000118/2021-55);

10. Contribuição à Nota Técnica nº 5 (SEI 4389059) ao Poder Executivo para ratificação do Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe (Acordo de Escazú, SEI 4389059);
11. Recomendação (SEI 4373635) ao Ministério da Defesa e aos Comandantes das Três Forças Armadas para que seja promovida a publicidade ampla das taxas de ocupação dos leitos clínicos e de UTI das unidades de saúde militares com a respectiva destinação (Covid-19 ou uso geral), bem como a celebração de convênios com o SUS para o compartilhamento e uso de leitos em referência pela população civil durante a Pandemia;
12. Recomendação (SEI 4420547) ao Ministério da Economia e ao IBGE para realização do Censo 2021;
13. Providências para ingresso como amicus curiae na ACO em trâmite no STF sobre a realização do Censo 2021;
14. Nota Técnica (SEI 4011697) sobre a operação policial no Jacarezinho;
15. Ingresso como amicus curiae em ACP e Ação Popular, visando à suspensão da prova de Polícia Federal durante a Pandemia (SEI 08038.0127762021-90);
16. Recomendações (SEI 4447223) ao Ministério da Saúde, Anvisa e CFM para manifestação contrária à prática de “Aborto legal via telessaúde”.
17. Recomendação (SEI 4466955) ao Ministério da Saúde para vacinação de pessoas privadas de liberdade com comorbidades e pelo critério idade, conforme o PNI, acolhida e transformada na Lei 14.190/2021
18. Recomendação ao Ministério da Saúde para inclusão de adolescentes de 12 a 18 anos com comorbidades dentre do critério de prioridade de pessoas com comorbidades do Programa Nacional de Imunização, posteriormente acolhida e transformada na Lei 14.190/2021;
19. Participação em reuniões do Fórum Nacional de Saúde presidido pelo CNJ como membro coordenador de devolutivas dos Comitês Estaduais de Saúde, sendo responsável pela criação e apresentação de projetos no tema (SEI 08038.057021/2020-33);
20. Apresentação em audiência pública à Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados de projetos da DPU para cumprir as Recomendações da Revisão Periódica Universal da ONU de 2017;

21. Apresentação em audiência pública da Comissão Especial de Educação sobre “O futuro do ENEM” “O futuro das avaliações da educação: ENEM e Saeb em 2021;



22. Manifestação sobre o reconhecimento da condição de apátrida de direito e de fato em postos consulares do exterior. Entrada dos solicitantes no Brasil (SEI 4406511)
23. Manifestação sobre denúncia de rompimento da Barragem do Vené da empresa Mineração Aurizona S.A. (MASA), no dia 25 de março, no município de Dodofredo Viana (SEI 4405870).
24. Alinhamento de parceria entre DNDH/DRDH's e Grupos de Trabalho da DPU (SEI 4403529)
25. Manifestação sobre solicitação feita pelo Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão do CNJ e do CNMP sobre o rompimento da barragem de Mariana/MG (SEI 4403181).
26. Manifestação sobre o V Curso Internacional de Políticas Públicas em Direitos Humanos - CIDH e IPPDH – Mercosul (SEI 4402068)
27. Manifestação sobre o Portfolio DPU (SEI 4402047)
28. Manifestação sobre a capacitação "A atividade da Defensoria Pública e as pessoas com deficiência psicossocial" (SEI 4400982)
29. Manifestação sobre audiência pública atinente ao tema Recomendações sobre Empresas e Direitos Humanos - 30 de abril de 2021 (SEI 4389618)
30. Manifestação sobre o curso "Primeira capacitação regional para avaliação do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16 (ODS 16) na América Latina" (SEI 4387827).
31. Manifestação sobre a interrupção do fornecimento de energia elétrica do Amapá (SEI 4384761).
32. Manifestação sobre o desabastecimento de medicamentos imunossupressores a pacientes transplantados (SEI 4379277).
33. Manifestação sobre a Nota Técnica nº 1 – DPGU/SGAI DPGU/GTPSP DPGU que visa a subsidiar o pedido de ingresso da DPU nos autos da ADI 5170, em que se busca a reparação civil pecuniária de presos custodiados em situações degradantes no Brasil (SEI 4377441)
34. Manifestação como membro do Comitê estabelecido no Acordo firmado entre INSS, União, Ministérios Público Federal, da Economia e da Cidadania e a DPU, para cumprimento do constante do Recurso Extraordinário nº 1.171.152/SC (SEI 4370497, Processo nº 35014.184268/2020-72).
35. Manifestação sobre caso relativo à reintegração de posse contra 45 famílias sem-terra no município de Piranhas, GO (SEI 4368407).

36. Manifestação sobre demanda relativa a medicamentos usualmente judicializados em demandas individuais perante a Defensoria Pública da União (SEI 4368139).
37. Manifestação em Pedido de Acesso à Informação (SEI 4366344).
38. Manifestação em caso demanda relativa à distribuição/doação de máscaras retidas pela Receita Federal no Porto de Santos (SEI 4364552).
39. Manifestação relativa a curso oferecido no âmbito da AIDEF - Estratégias de Litígio Perante o Sistema Universal de Proteção dos Direitos Humanos (SEI 4362516)
40. Manifestação em solicitação de informações pelo MPF acerca de demandas sobre litigância climática (SEI 4362410).
41. Manifestação e encaminhamento de documentos, informações (relatórios, fotografias ou resumos de ações, projetos, visitas, reuniões técnicas e/ou eventos) que se julguem muito relevantes na atuação da DPU na proteção dos direitos humanos ou no monitoramento de violações de tais direitos no âmbito da respectiva unidade (SEI 4344493).
42. Manifestação sobre o repatriamento de brasileiros em Portugal durante a Pandemia de Covid-19 (SEI 4335884)
43. Manifestação sobre a inviabilidade de saque de FGTS pelo aplicativo CEF durante a Pandemia de Covid-19 (SEI 4334140)
44. Manifestação sobre reestruturação administrativa da força de trabalho terceirizado no âmbito do DNDH (SEI 4320752).
45. Manifestação sobre o ingresso da Defensoria Pública da União na ACP nº 0000337-91-2019-5-10-00010, ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) em face da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), atualmente em trâmite no Tribunal Superior do Trabalho, na condição *amicus curiae* (SEI 4314336).
46. Manifestação sobre a atuação de Defensor Regional de Direitos Humanos em operação de resgate e combate ao trabalho escravo (SEI 4313632)
47. Expedição de ofício ao Ministério da Saúde com questionamentos sobre a evasão de pacientes para aplicação da segunda dose da Covid-19 e a recomendação quanto à realização de campanhas informativas (SEI 4397848/2021)
48. Envio ao GABDPGF de minutas de Instrução Normativa do DNDH para Arquivamento de PAJs Coletivos e Acompanhamento dos Mandatos DRDHs, visando à normatização de procedimentos internos DPU (SEI 4360846)
49. Manifestação sobre o desabastecimento de medicamentos imunossupressores a pacientes transplantados (SEI 4379277);
50. Manifestação sobre curso oferecido no âmbito da AIDEF: Estratégias de Litígio Perante o Sistema Universal de Proteção dos Direitos Humanos (SEI 4362516);
51. Atendimento pelo DNDH das demandas de entrevista feitas pela ASCOM e diretamente por veículos de comunicação social.
52. Minuta de diversos *releases* de matérias para publicação na ASCOM.

Reuniões e encaminhamentos

1. Reunião realizada em 30/04/2021 sobre possível Acordo de Cooperação Técnica de serviços prestados pelo INSS para permitir a atuação da DPU no âmbito dos processos

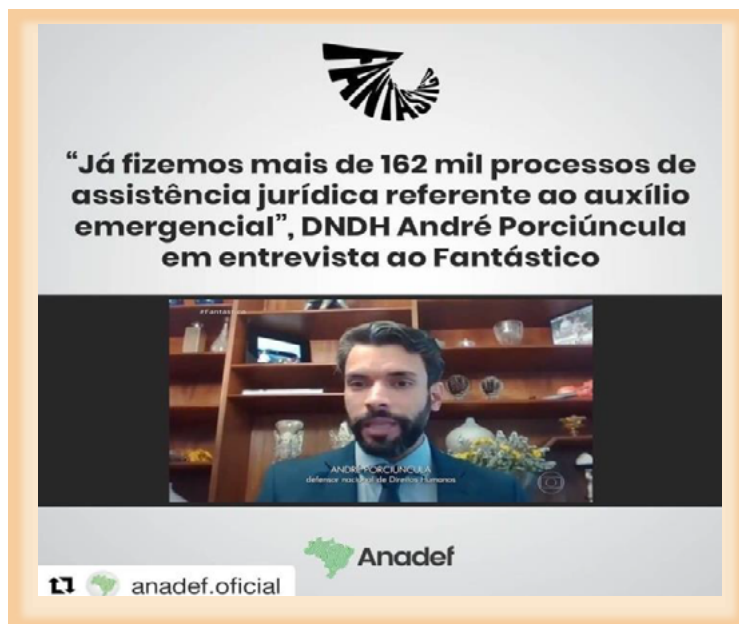
administrativos, assim como para criação de um Comitê de Conciliação Prévia de Demandas Coletivas.

2. Reunião realizada em 30/04/2021, visando à construção do site de Direitos Humanos (Interna).
3. Reunião com IPOL para tratar de reparação aos que foram atingidos pelas políticas de Estado que proibiam o uso de línguas estrangeiras no Brasil.
4. Reunião dos membros do Comitê Rio Doce – Brumadinho, para tratar do TTAC e TAC-GOV e descumprimento por parte da Fundação Renova; tratar sobre possível acordo a ser celebrado com intermediação do Conselho Nacional de Justiça; análise do pedido de recuperação judicial da empresa Samarco; e de outros encaminhamentos.
5. Reunião com os atores responsáveis pelo novo ACT em andamento que se refere à contestação administrativa, extrajudicial, e o acesso ao GERID pela DPU. Participaram pela DPU Dr. Gabriel, Dr. Atanásio, Dr. Jorge Pinho e eu. Teve o MIC, o CNJ e o Colégio de Registradores do Brasil, ARTEM e outros.
6. Reunião realizada em 11/03/2021 com o antigo Defensor Nacional de Direitos Humanos, Dr. Atanásio Lucero, para transição do gabinete.
7. Reunião realizada 11/03/2021 com Ministério da Saúde para tratar sobre recomendações enviadas para alteração do Programa Nacional de Imunização.
8. Reunião realizada em 17/03/2021 sobre o Histórico da candidatura da DPU a INDH
9. Reunião realizada 23/03/2021 com AINT - Projeto Pacaraima;
10. Reunião realizada 23/03/2021 com o Comitê Temático Especializado para Brumadinho/Rio Doce;
11. Reunião realizada em 24/03/2021 do Comitê Pacaraima para tratar sobre a Portaria de fechamento das fronteiras e a Ação Civil Pública n. 1004501-35.2020.4.01.3000;
12. Reunião realizada em 25/03/2021 com PPDDH - Casos de Defensores de Direitos Humanos que estão acompanhando na Região do Xingu e as dificuldades relacionadas à inércia das instituições (especialmente INCRA);
13. Reunião realizada em 25/03/2021 com o Diretor Jurídico da empresa White Martins, Caique Fernandes, para tratar sobre o fornecimento de oxigênio medicinal no Brasil.
14. Reunião realizada em 26/03/2021 com a equipe DNDH;
15. Reunião realizada em 26/03/2021 com o Comitê Pacaraima sobre Regularização Migratória em Roraima;
16. Reunião realizada em 29/03/2021 sobre a assistência jurídica a crianças e adolescentes no contexto de Fluxo Migratório / Boa Vista e Pacaraima;
17. Reunião realizada em 30/03/2021 com o Comitê Nacional do Fórum de Saúde.
18. Reunião realizada em 30/03/2021, 16ª Reunião da Comissão Permanente de Monitoramento e Ações na Implementação das Obrigações Internacionais em Matéria de Direitos Humanos do CNDH;

19. Reunião realizada em 30/03/2021, CNJ/DPU DEF - Estratégias e fluxo de trabalho coordenado para atendimento das demandas de Auxílio Financeiro Emergencial (MP 1039/21);
20. Reunião realizada em 30/03/2021 sobre o Alinhamento - SGAI e DNDH.
21. Reunião realizada em 05/04/2021 com a CENTRAL DE CONTADORIA;
22. Reunião realizada em 07/04/2021 com CDHM - CONVITE PARA PARTICIPAR DE AUD. PÚBLICA;
23. Reunião realizada em 09/04/2021 com o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos;
24. Reunião realizada em 12/04/2021 da Comissão Especial de Direitos Humanos e Pandemia do CNDH;
25. Reunião realizada 12/04/2021 do Comitê Rio/Doce Brumadinho;
26. Reunião realizada em 12/04/2021 com o CONGEMAS e FONSEAS;
27. Reunião realizada em 13/04/202, Periódica Rede SIDH;
28. Reunião realizada em 16/04/2021 do CASEP com o INSS para firmar novo Acordo de Cooperação Técnica em matéria previdenciária e assistencial;
29. Reunião realizada em 19/04/2021, Periódica Rede SIDH;
30. Reunião realizada em 19/04/2021 com o MMFDH sobre atuação perante o Sistema Interamericano de Direitos Humanos (acordo de cooperação técnica para dar cumprimento às decisões da CIDH);
31. Reunião realizada em 19/04/2021 do grupo de trabalho da DPU para elaboração do site de direitos humanos da DPU;
32. Reunião realizada em 19/04/2021 do Grupo de Trabalho da DPU responsável pela elaboração de Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério da Cidadania para garantir o acesso da DPU ao GERID e a possibilidade de contestação extrajudicial de negativas do auxílio emergencial;
33. Reunião realizada em 20/04/2021 com o MMFDH para tratar sobre Recomendação para inclusão de grávidas e lactantes no Programa Nacional de Imunização contra a Covid-19;
34. Reunião realizada em 21/04/2021 do grupo de trabalho da DPU com o Ministério da Cidadania, a CNB e a ARPEN para elaboração de Acordo de Cooperação Técnica com o objetivo de garantir o acesso da DPU ao GERID e a contestação extrajudicial de negativas do auxílio emergencial;
35. Reunião realizada em 22/04/2021 com a Equipe DNDH;
36. Reunião realizada em 22/04/2021 com a DRDH/PR para tratar sobre Recomendação ou intervenção como amicus curiae em ADPF para restabelecer o orçamento para realização do CENSO 2021 e 2022.
37. Reunião realizada em 28/04/2021 do grupo de trabalho da DPU com o Ministério da Cidadania, a CNB e a ARPEN para elaboração de Acordo de Cooperação Técnica com o objetivo de garantir o acesso da DPU ao GERID e a contestação extrajudicial de negativas do

auxílio emergencial;

38. Reunião realizada em 30/04/2021 sobre a Construção do site de Direitos Humanos (interna);
39. Reunião realizada em 30/04/2021 com os membros do CASEP para planejamento de atuação quanto ao ACT a ser firmado com o INSS, de modo a viabilizar a reabertura de processos administrativos encerrados quando houver erro material ou ausência de comunicação do requerente;
40. Reunião realizada em 30/04/2021 do DNDH e todos/as os/as DRDHs para tratar de diversas pautas do sistema: Processo nº 08038.008738/2021-32.;
41. Reuniões e encaminhamentos com os/as DRDH's e outros órgãos da DPGU;
42. Entrevista realizada no Fantástico para tratar de fraudes no auxílio emergencial e da atuação da DPU nesta matéria durante a Pandemia;



43. Entrevista sobre auxílio emergencial ao vivo no BA TV (globo local) sobre auxílio emergencial;



No âmbito do DNDH/CTCO

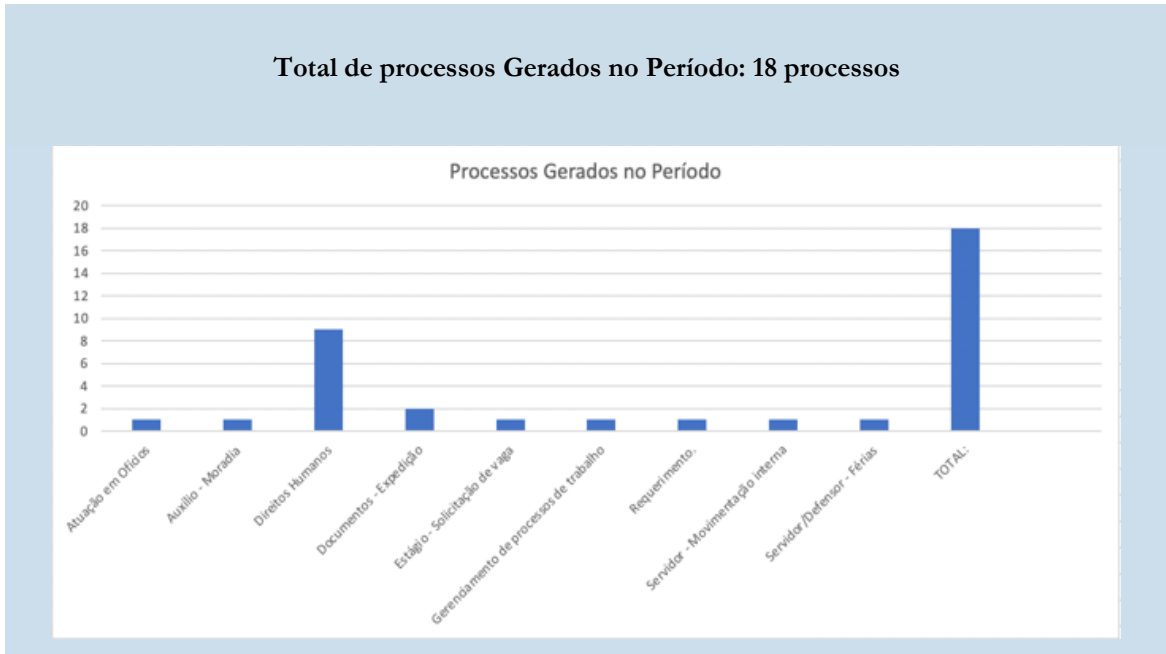
- ⇒ Recebidos na Unidade 136 PAJS, sendo que 57 foram concluídos e 79 estão em andamento:
1. Aberto na Unidade o PAJ 2021/102-00003 - “Portadores de Câncer do Município de Mossoro/RN”;
 2. Aberto na Unidade o PAJ 2021/102-00004 - “Auxílio Emergencial Residual (2º Fase)”;
 3. Aberto na Unidade o PAJ 2021/102-00005 - “Plano Oxigênio Brasil”,
 4. Elaboração do Despacho SEI 4324966 (08038.006962/2021-90 ref. Recomendação sobre beneficiários do auxílio emergencial,
 5. Prov ref. Pajs do GA 19, nos termos de deliberação do GAE-EMERGENCIAL (criado pela Portaria GABDPGF DPGU nº 835/2020) e do e-mail enviado pelo GA-19 em 04/12/2020;
 6. Reunião DNDH/SISDPU/Anuário;
 7. Providências ref. Recomendação SEI 4349116, referente as grávidas e lactantes sejam incluídas na categoria “comorbidades” do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19;
 8. Prov. Ref. Termo de cooperação Técnica, entre MMFDH e DPU, para dar cumprimento às decisões da Corte interamericana de Direitos Humanos, para prestação jurídica;
 9. Prov. ref. PAJ 2019/048-5125, com andamento atual, petição inicial da ACP, sentença de procedência;
 10. Elaboração Ofício s/ auxílio emergencial ref. Despacho 4299070 (08038.000118/2021-55);
 11. Elaboração do Despacho SEI 4324966 (08038.006962/2021-90 ref. Recomendação sobre beneficiários do auxílio emergencial;
 12. Prov. Ref. inserção de NT, Recomendações, ACPs, etc, do DNDH/DRDHs, em pastas

criadas no Sharepoint;

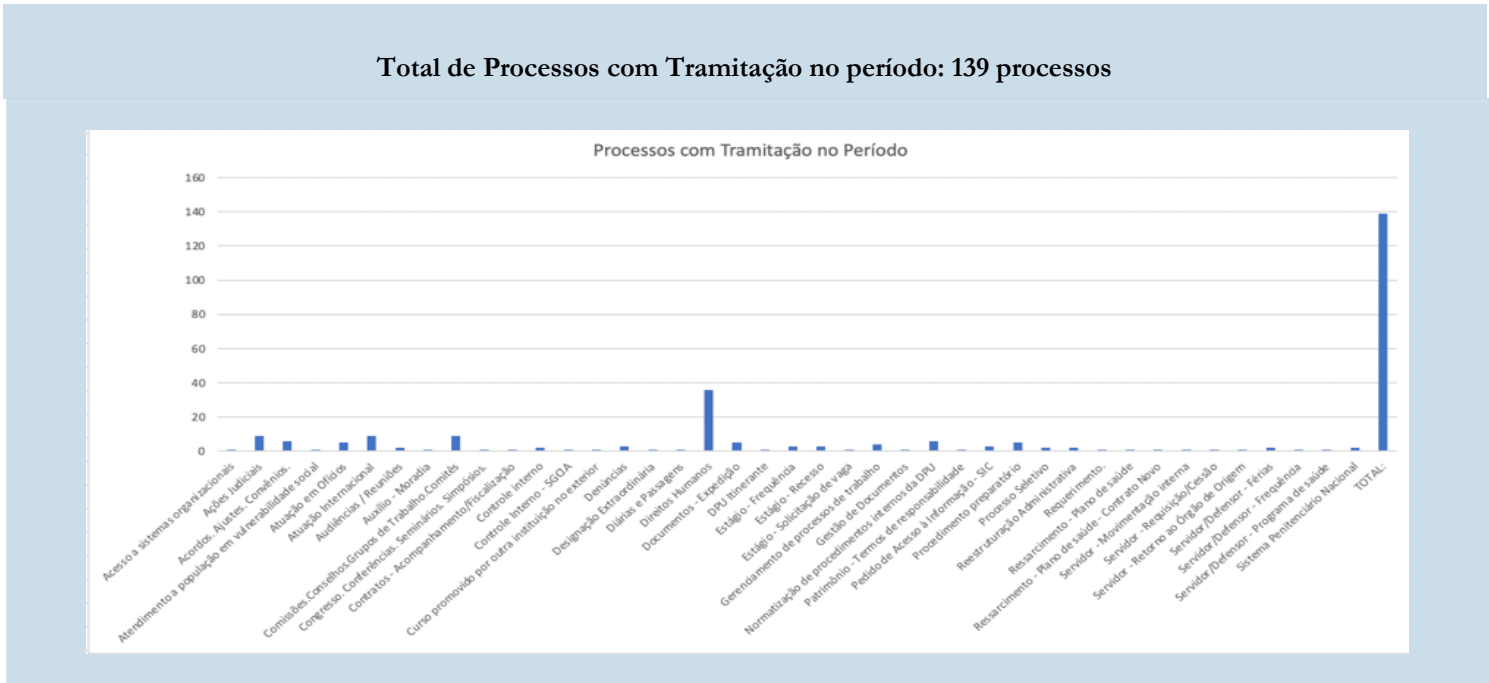
13. Compilação de reunião entre DNDH e INSS referente a revisão da minuta de proposta de Acordo de Cooperação Técnica, para requerimento de serviços prestados pelo INSS na modalidade atendimento à distância para assistidos;
14. Providências ref. Recomendação SEI 4349116, referente as grávidas e lactantes sejam incluídas na categoria “comorbidades” do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19;
15. Prov. Ref. Termo de cooperação Técnica, entre MMFDH e DPU, para dar cumprimento às decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos. para prestação jurídica;
16. Prov. ref. Paj 2019/048-5125, com andamento atual, petição inicial da ACP, sentença de procedência;
17. Elaboração Ofício s/ auxílio emergencial ref. Despacho 4299070 (08038.000118/2021-55);
18. Elaboração do Despacho SEI 4324966 (08038.006962/2021-90 ref. Recomendação sobre beneficiários do auxílio emergencial;
19. Prov. Ref. inserção de NT, Recomendações, ACPs, etc, do DNDH/DRDHs, em pastas criadas no Sharepoint;
20. Compilação de reunião entre DNDH e INSS referente a revisão da minuta de proposta de Acordo de Cooperação Técnica, para requerimento de serviços prestados pelo INSS na modalidade atendimento à distância para assistidos.

Estatísticas do SEI – Período 02/03/2021 a 30/04/2021

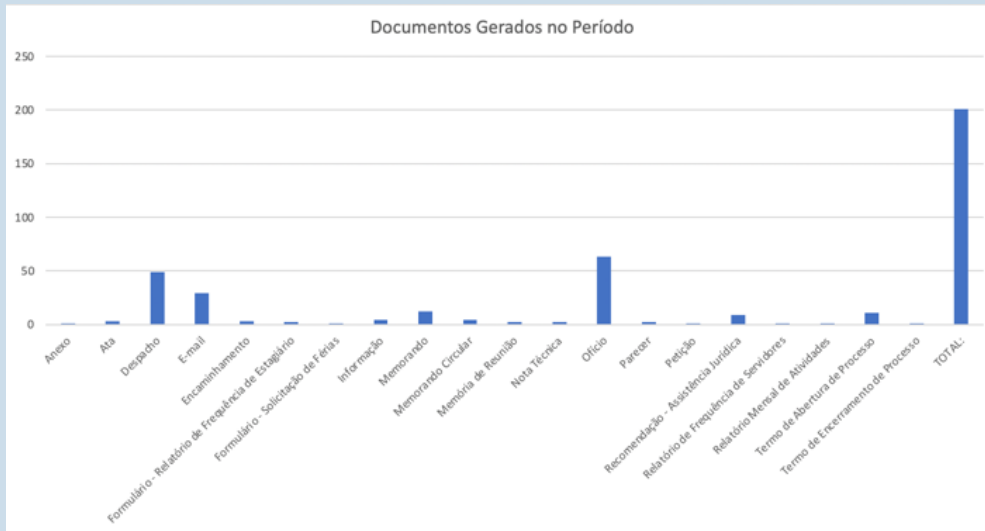
Total de processos Gerados no Período: 18 processos



Total de Processos com Tramitação no período: 139 processos



Total de Documentos Gerados no Período: 201



Total de Documentos Externos no Período: 190 documentos



MAIO E JUNHO

Atividades fins - Recomendações, Notas técnicas, Manifestações, etc.

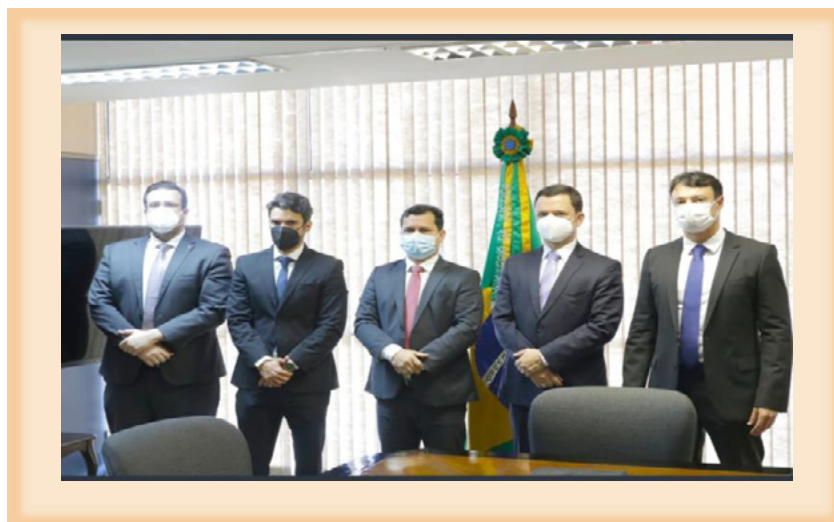
1. Manifestação em procedimento para o preenchimento de uma vaga para representar a Defensoria Pública da União, na condição de membro titular e suplente, no Comitê Estadual de Memória, Verdade e Justiça do Estado do Paraná (SEI 4416261);
2. Manifestação em procedimento para participação da Defensoria Pública da União em reuniões mensais do CNJ para tratar do desenvolvimento da plataforma digital para integração e análise de dados, bem como analisar as medidas adotadas sobre o impacto do COVID-19 no Sistema de Justiça (SEI nº 4416732);
3. Manifestação sobre a atuação do DNDH no combate à Pandemia para inclusão em relatório da AINT e apresentação ao BLODEPM (SEI nº 4451833)
4. Manifestação sobre o Ciclo de Conferências Mestres de Direito Internacional e Direitos Humanos oferecido pela AIDEF (SEI 4428893)
5. Manifestação sobre a adesão dos sistemas DNDH e DRDH's à Campanha Despejo Zero (Despacho nº 4438091).
6. Manifestação em procedimento instaurado no âmbito do Grupo de Trabalho Saúde para monitoramento e análise de providências quanto a oferta de leitos hospitalares do SUS, seja UTI ou geral, ante a pandemia de coronavírus (COVID-19, SEI nº 4451117).
7. Manifestação a respeito de Nota Pública de apoio aos indígenas da comunidade Palimiú diante dos conflitos na Terra Indígena (TI) Yanomami em razão da invasão garimpeira. (SEI nº 4457227)
8. Manifestação para divulgação do Webinário DPU, BLODEPM e MIEUX+ - Processo de Solicitação de Refúgio e Assistência Jurídica Prestada pelas Defensorias Públicas: Desafios, Efeitos da Pandemia e Boas Práticas", 17 de junho de 2021, 10h00 (SEI nº 4464095);
9. Manifestação em procedimento para inclusão de grávidas/lactantes no grupo prioritário do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (SEI 4466373);
10. Manifestação em procedimento para obter sugestões e proposições para melhoria dos Comitês Estaduais de Saúde do MT, DF e GO em reunião a ser apresentada ao CNJ (SEI nº 4468507)
11. Manifestação em procedimento para instaurado para contraindicar o uso do medicamento misoprostol fora do ambiente hospitalar através da prática de abortamento legal por telemedicina (SEI 4575352).
12. Ofício expedido à Fundação Cultural Palmares com dentre outros, questionamentos sobre a revogação da Instrução Normativa nº 1/2018 e sobre a nova regulamentação para a participação da Fundação Cultural Palmares nos processos de licenciamento ambiental envolvendo comunidades quilombolas (SEI nº 4482424)
13. Manifestação sobre participação na 2ª reunião da Comissão Especial sobre Direitos Humanos e Pandemia do Conselho Nacional dos Direitos Humanos a ser realizada no próximo dia 14 de junho de 2021, das 14h00 às 17h00 (SEI nº 4503904).

14. Manifestação sobre a Reunião Ordinária anual BLODEPM (SEI nº 4415801).
15. Manifestação sobre a prorrogação do prazo para cumprimento por parte do governo brasileiro das recomendações feitas no Relatório 189/20 da CIDH acerca da admissibilidade do caso nº 12.569 - Comunidades Quilombolas de Alcântara versus Brasil pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (SEI nº 4417321)
16. Manifestação sobre atuação coletiva e coordenada em relação ao auxílio financeiro emergencial instituído pela Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, em especial para restabelecimento do acesso de Defensores/as ao GERID (SEI nº 4419292)
17. Manifestação sobre Recomendação expedida pelo gabinete do DNDH acerca da manutenção da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária - FTIP no Estado de Roraima (SEI nº 4420091).
18. Manifestação e expedição de ofícios acerca de conflito agrário na Gleba Corumbiara, setor 7, linha 85, distrito de São Lourenço, município de Vilhena, também denominado Fazenda Vilhena (Despacho nº 4420381 e Ofícios expedidos: 4423686 / 4423816 / 4423829)
19. Manifestação em procedimento sobre o tratamento normativo adequado para pessoas portadoras de deficiência (SEI nº 4428670);
20. Manifestação sobre proposta de Portaria Conjunta para aprovação do Fluxo Geral de implementação da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 (SEI nº 4432336)
21. Manifestação em resposta à Rede Brasileira de Renda Básica sobre as atuações coletivas na matéria Auxílio Emergencial 2021 (SEI nº 4436082).
22. Manifestação sobre o descumprimento da reserva de vagas para PNP e PCDs em concursos públicos (Lei nº 12.990/2014) (SEI nº 4439130).
23. Manifestação sobre denúncia apresentada ao Observatório de Direito Humanos do Conselho Nacional de Justiça – CNJ - para exigir políticas de saúde e de vacinação eficientes, repudiar as ações que gerem medo, dar ênfase à observância da Constituição (SEI nº 4441953).
24. Manifestação em ações voltadas à suspensão da prova do concurso da Polícia Federal. Elaboração de minutas de ingresso da DPU na condição de amicus curiae em Ação Popular e Ação Civil Pública (SEI nº 4442847);
25. Manifestação sobre denúncia acerca da impossibilidade de prorrogação do auxílio-doença conforme Portaria Conjunta SEPRT/ME/INSS nº 32 (SEI nº 4451180).
26. Manifestação sobre pedido de autorização de viagem para a aldeia Piaráçu/Terra Indígena Capoto Jarina/MT (SEI nº 4453770)
27. Reunião com o Ministério das Relações Exteriores para tratar sobre problema estrutural na concessão de vistos, em especial para migrantes da República do Congo na Embaixada de Kinshasa, assim como reconhecimento da condição de apátrida de direito e de fato (Memória de reunião nº 4467162).
28. SEI 08038.057021/2020-33 - Solicitação de sugestões e proposições para melhoria dos Comitês Estaduais de Saúde do MT, DF e GO - Despacho nº 4468507.
29. SEI 08138.000203/2021-95 - Análise de pretensões referentes à virtualização da audiência de custódia em sede de controle concentrado de constitucionalidade e produção de nota técnica. - Despacho nº 4481166;

30. SEI 08174.000053/2021-83 - Solicitação de informações ao Ministério da Cidadania em decorrência da instrução processual da Ação Civil Pública nº 1003044-65.2020.4.01.30.00 movida pelo Ministério Público Federal, em trâmite perante a 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Acre. Despacho nº 448167;
31. SEI 08038.004221/2021-74 - Requerimento de informações sobre a preservação do patrimônio das pessoas atingidas pela hanseníase e seus familiares. - Ofício nº 4491347 e Ofício nº 4491360;
32. SEI 08038.002725/2020-79 - guia para atuação em demandas envolvendo despejo forçado durante a Pandemia de Covid-19. Despacho nº 4492768;
33. SEI 08038.013232/2021-45 - Instauração de Procedimento de Suscitação de Dívida Inversa - Comunidade Quilombola "Queimada Grande" (Isaías Coelho/PI) - Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Isaías Coelho/PI, Comarca de Itainópolis/PI. Despacho nº 4498239;
34. SEI 08038.008239/2021-45 - Denúncia de violação de direitos humanos por agentes públicos durante atos de fiscalização da Pandemia da Covid-19. Painel Nacional de Direitos Humanos, da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e violações de direitos no contexto da pandemia. Memorando nº 4501436;
35. SEI 08146.000186/2020-14 - Solicitação de informações acerca da atuação Defensoria no processo demarcatório da Terra Indígena da etnia Xucuru Kariri, localizada no município de Palmeira dos Índios-AL. Referência: Ao responder este Ofício, indicar expressamente o PAJ 2020/039-00883;
36. SEI 08038.015555/2021-73 - Solicitação de averiguação sobre cumprimento da Portaria MEC 246/2016. Despacho nº 4508650;
37. SEI 08038.000142/2021-94 - Atualização da Minuta do Relatório "Medidas Adotadas pela DPU durante a Pandemia Covid-19" para compor documento do BLODEPM. Despacho nº 4513406;
38. SEI 08038.008770/2017-31 - Elaboração de Plano de Trabalho conjunto RAADH e REDPO. Despacho nº 4513441;
39. SEI 0513.000444/2021-91 - Pedido de Informação - Despacho nº 4513509;
40. Elaboração de Nota Técnica pelo Comitê da DPU Renda Básica Cidadã. O dever jurídico de combate à fome e à pobreza. Constituição Federal e tratados internacionais. Inoponibilidade da reserva do possível a prestações sociais que compõem o mínimo existencial. Precedentes STF. Efetividade e exequibilidade de implementação da Renda Básica da Cidadania. Experiências internacionais de renda básica e assistência social (Nota Técnica nº 4525031);
41. Nota Técnica sobre o direito de manifestação das comunidades indígenas em Brasília SEI (08038.016451/2021-86)
42. Manifestação sobre Recomendação do CNDH a respeito do acompanhamento da Recomendação nº 599/2021 para incorporação do etonogestrel (SEI 08038.016112/2021-08).
43. Participação na reunião referente projeto DPU Reabilita e alinhamento CASEP, GTPID e SGAI, que envolve o INSS, sobre mercado de trabalho (reingresso) de pessoas com deficiências. Proc SEI 08038.010297/2021-39 e minuta de memória de reunião.

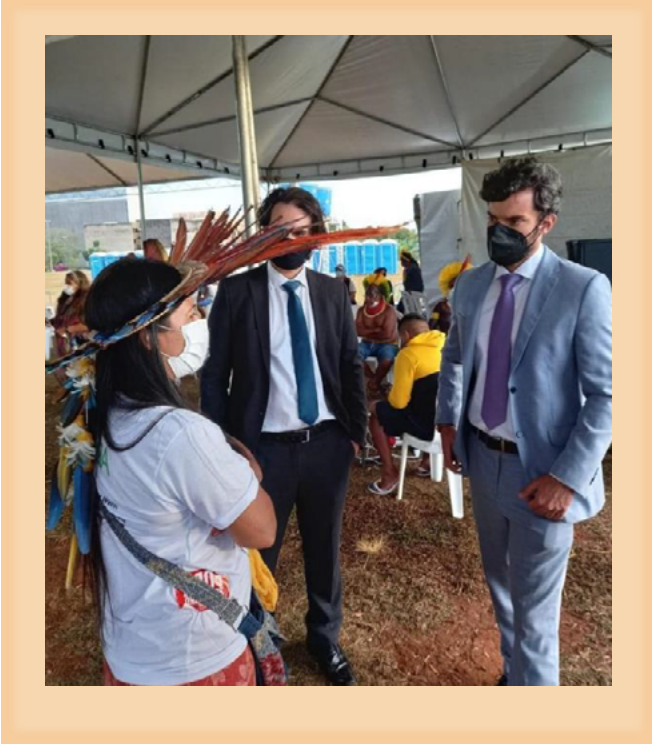
Reuniões e encaminhamentos

1. 03/05/2021 - Reunião: CNJ (COVID-19 e Dados abertos – MENSAL);
2. 05/05/2021 - Reunião com a Assessoria Internacional da AGU (Dr. Milton Toledo) e Coordenação de Contenciosos do MMFDH, Dra. Bruna Nowak, sobre atuação da DPU nas compensações financeiras a vítimas declaradas em sentenças da Corte IDH;
3. 06/05/2021 - Reunião: Comitê de Renda Básica, Processo nº 08038.008410/2021-16;
4. 06/05/2021 Reunião: Inclusão de grávidas e lactantes no Programa Nacional de Operacionalização de Vacinação com o Ministério da Saúde.
5. 07/05/2021 - Reunião: CNJ, MPF, DPE/MG , DPE/ES e outras instituições de justiça sobre a recomposição dos danos de Mariana. Apresentação das propostas dos Ministérios Públicos e das Defensorias Públicas (30 minutos); apresentação da União e dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo (30 minutos). Apresentação das propostas formuladas pelas empresas Samarco, Vale S/A e BHP Billington (30 minutos).
6. 07/05/2021 Reunião do GAE - Grupo de Trabalho do Auxílio Emergencial;
7. 07/05/2021 Reunião do Comitê Nacional do Fórum de Saúde - CNJ;
8. 10/05/2021 - Reunião: Lançamento da Divisão de Apoio aos Grupos de Trabalho (DIAGT);
9. 10/05/2021 Reunião de Equipe DNDH;
- 10.11/05/2021 - Reunião: Comitê Temático Especializado para Brumadinho/Rio Doce;
- 11.11/05/2021 - Reunião com o Instituto de Investigação e Desenvolvimento em Política Linguística - IPOL -, para tratar da temática atingidos por políticas que proibiram o uso de línguas estrangeiras no Brasil;
- 12.11/05/2021 - Reunião com membros da equipe da DPGU para confecção do novo site DPU e Direitos Humanos;
- 13.12/05/2021 - Reunião: agenda com Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Anderson Torres, para visita de cortesia e discussão de atuações institucionais do Ministério da Justiça que envolvam a Defensoria Pública da União;



- 14.14/05/2021 - Reunião com membros da equipe da DPGU para análise da consolidação das propostas apresentadas e encaminhamentos do site de direitos humanos da DPU;
- 15.17/05/2021 - Reunião: Comitê Nacional do Fórum de Saúde - CNJ, presidido pela Conselheira Candice Jobim. Apresentação pelo DNDH de radiografia dos Comitês Estaduais de Saúde existentes e propostas de melhoria;
- 16.18/05/2021 - Reunião: Aliança Nacional do LGBTQI+;
- 17.18/05/2021 - Reunião com a Comissão dos Aprovados do concurso público da Caixa de 2014;
- 18.19/05/2021 - Reunião com integrantes do GT Mulheres para debate de pautas em comum;
- 19.20/05/2021 - Reunião com a mesa diretora do Conselho Nacional de Direitos Humanos e com o Procurador Federal dos Direitos do Cidadão para aproximação entre DNDH, CNDH e PFDC;
- 20.21/05/2021 - Reunião: Prestação de Contas da DPU (valor Público);
- 21.25/05/2021 - Evento. Participação na solenidade de instalação do Comitê-Gestor da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas e Lançamento da Campanha Nacional de Coleta de DNA de Familiares de Pessoas Desaparecidas no Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- 22.25/05/2021 - Reunião - apresentação da equipe SGCIA/SAO para início dos trabalhos de controle administrativos da DNDH;
- 23.26/05/2021 - Reunião: Diálogo Interinstitucional entre a DPU e o MRE para tratar sobre Recomendações expedidas relacionadas à concessão de vistos e reconhecimento da condição de apatridia de migrantes, em especial da República do Congo;
- 24.27/05/2021 - Reunião: Reparação linguística - DNDH, IPOL e NuTrad;
- 25.31/05/2021 - Reunião: 1. Comitê de Pacaraima;
- 26.31/05/2021 - Reunião com o CNDH e com vítimas de políticas do Estado de controle de hanseníase;

- 27.01/06/2021 - Reunião: Comitê executivo de acompanhamento do acordo no STF;
 - 28.02/06/2021 - Reunião: Reunião do CASEP para concluir ACT com o INSS;
 - 29.02/06/2021 - Reunião: Reunião com Dr. Walber processo nº 08038.008285/2018-49"
 - 30.04/06/2021 - Reunião: Reunião para elaboração do site DPU em Direitos Humanos - Memória nº 4489192 e 4489273;
 - 31.07/06/2021 - Reunião: Reunião CEF;
 - 32.07/06/2021 - Reunião: Elaboração do site DPU em Direitos Humanos/Reunião com ensinar como incluir os documentos no sito;
 - 33.07/06/2021 - Reunião: Comunidade de ITUETA/MG - 08038.014111/2021-11;
 - 34.09/06/2021 - Reunião: O DNDH ficou encarregado de ser coordenador da sala do Centro Oeste com os Estados de MT, GO e o DF. - 08038.057021/2020-33 - Memória nº 4499795
 - 35.11/06/2021 - Reunião: GTI Previdência - Processo nº 08038.003776/2020-18;
 - 36.11/06/2021 - Reunião: com a Secretária Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sra. Priscilla Gaspar;
 - 37.14/06/2021 - Reunião: Convite para a 2ª reunião da Comissão Especial sobre Direitos Humanos e Pandemia do Conselho Nacional dos Direitos Humanos;
 - 38.14/06/2021 - Reunião: Audiência Pública com o objetivo de colher subsídios sobre o tema: "O futuro das avaliações da educação: ENEM e Saeb em 2021;
 - 39.15/06/2021 - Reunião: 2ª reunião - Comitê Executivo do Acordo do RE firmado pelo GTI Previdência e Assistência Social. Objeto: cumprimento dos prazos de conclusão dos processos administrativos.
40. Visita presencial a povos indígenas e Quilombolas acampados em Brasília.



- 41.17/06/2021 - Reunião: Coordenação Nacional de Mobilização dos Indígenas e Quilombola – CNIQ e Deputada Vivi Reis PSOL/PA - Memória nº 4515262
- 42.17/06/2021 - Reunião: A DPU participou da discussão sobre o Projeto de Lei que cria o auxílio-inclusão e sobre os novos critérios de vulnerabilidade e hipossuficiência do beneficiário da LOAS, em reunião do Grupo de Trabalho Interinstitucional - Previdência e Assistência Social - Twitter - <https://twitter.com/DPU nacional/status/1405609531263045633?s=08>:



- 43.21/06/2021 - Reunião: 1º Encontro dos Laboratórios de Inovação do Poder Judiciário, a ser realizado entre os dias 7 e 11 de junho de 2021;
- 44.22/06/2021 - Reunião: DPU, CNJ e entidades que participam do GT Rio Doce. Discussão sobre possibilidade de repactuação com intermediação do CNJ.
- 45.23/06/2021 - Reunião: Interna com Assessoria Internacional e ENADPU para debater evento Ombudsman.
- 46.23/06/2021 - Reunião: ADPF 742 - Comunidades Quilombolas - 8ª Reunião

- 47.30/06/2021 - Reunião: Reprocessamento de requerimentos de auxílio emergencial bloqueados a partir de apontamento da CGU. Memória nº 4541371
- 48.01/07/2021 - Reunião: Parlamentares e movimentos sociais para articulação contra o PL 1595.
- 49.02/07/2021 - Reunião: GT Mulheres - Expedição de Recomendação sobre a incorporação do etonogestrel

Administrativo/Secretaria do DNDH

- 1. SEI 08038.003753/2018-99 – Escala de Trabalho (terceirizados) -Informação nº 4412744;
- 2. SEI 08038.071743/2020-09 – Relatório Mensal de Atividades do GABDNDH -RMA nº 4413032;
- 3. SEI 08038.003563/2018-71 – Relatório de Frequência dos Servidores- RFS nº 4415189;
- 4. SEI 08038.012197/2021-47 – Relatório de Frequência dos Estagiários -RFE nº 4430781;
- 5. SEI 08195.000030/2021-21 – Diárias e Passagens - Manifestação 4447662;
- 6. SEI 08038.046509/2020-35 - Prestação de contas da DPU (ações de correção) -Despacho nº 4452701;
- 7. SEI 08178.000118/2016-93 – Ressarcimento de Plano de Saúde -Memorando nº 4459146.
- 8. SEI 08038.003753/2018-99 – Escala de Trabalho (terceirizados) - Informação nº 4477114;
- 9. SEI 08038.071743/2020-09 – Relatório Mensal de Atividades do GABDNDH - RMA nº 4478623;
- 10. SEI 08038.015170/2021-14 – Relatório de Frequência dos Servidores - RFS nº 4494013;
- 11. SEI 08038.012197/2021-47 – Relatório de Frequência dos Estagiários - RFE nº 4430781;
- 12. SEI 08038.014457/2021-19 – Atualizar supervisão de estágio - Despacho nº 447698;
- 13. SEI 08172.000319/2021-16 - Deslocamento substituto - Manifestação nº 4510429;

Processos Abertos na Unidade

- 1. SEI 08038.013880/2021-00 - GTI da Previdência;
- 2. SEI 08038.012864/2021-91 - Divergências no intervalo de aplicação das doses das vacinas da PFIZER/BionTech;
- 3. SEI 08038.012858/2021-34 - Recomendação "Cartilha do Aborto";
- 4. SEI 08038.012776/2021-90 - Suspensão da prova do concurso da Polícia Federal;
- 5. SEI 08038.012618/2021-30 - Pedido de Ação Civil Pública - Concurso Público - Cotas - Discriminação Racial.
- 6. SEI 08038.014491/2021-93 - Revogação de um IN pela Fundação Cultural Palmares;
- 7. SEI 08038.015464/2021-38 - ALIANÇA NACIONAL LGBTI+;

8. SEI 08038.015555/2021-73 - Solicitação de averiguação sobre cumprimento da Portaria MEC 246/2016;
9. SEI 08038.016054/2021-12 - PAJ 2018/008-02132;
10. SEI 08038.015616/2021-01 - Devolução de Notebook;
11. SEI 08038.016451/2021-86 - Mobilização indígena contra PL 490 e marco temporal;
12. SEI 08038.016496/2021-51 - Ocorrência de violação de direito ao acesso das minorias em concurso público (PRF/2021);
13. SEI 08038.016607/2021-29 - PAJ 2021/003-00815;
14. SEI 08038.016701/2021-88 - PAJ 2015/3584;
15. SEI 08038.017133/2021-32 - Comunidades Tradicionais Geraizeiras de Vale das Cancelas.

No âmbito dos DRDH's/ CODR

1. SEI 08038.006169/2021-91 - Restrução Administrativa - Assunto: Força de trabalho terceirizado no âmbito do DNDH;
2. SEI 08038.006717/2021-82 - Cadastramento PJE;
3. SEI 08038.006537/2021-09 - Relatório de frequência dos Estagiários;
4. SEI 08038.003563/2018-71 - Relatório de frequência dos Servidores.
5. SEI 08038.008139/2021-19 - Memorando nº 4349121 - Contratação de estagiária de Pós-Graduação;
6. SEI 08038.003563/2018-71 - Relatório de Frequência dos Servidores;
7. SEI 08038.008605/2021-66 - Relatório de Frequência dos Estagiários;
8. SEI nº 08038.008358/2021-06 - Formulário de férias de servidor nº 4353675;
9. SEI 08038.003753/2018-99 - Contrato e Acompanhamento de Terceirizados - Informação nº 4363226;
10. Providências para provimento da função de DRDH onde há vacância.
11. Leitura do INFOLEG para verificar assuntos relacionados aos DRDHs;
12. SEI 08038.009965/2021-85 - Alinhamento de parceria entre DNDH/DRDH's e Grupos de Trabalho da DPU - Despacho nº 4403529;
13. SEI 08038.008738/2021-32 - Reunião entre DNDH e DRDHs;
14. SEI 08038.069110/2020-22 - Atualizações no portal DPU sobre mandatos de DRDHs;
15. SEI 08038.011053/2021-73 - Solicitação de abertura de Edital DRDH GO/TO e RN - Minuta do Memorando Circular;
16. SEI 08038.007050/2021-35 - Convocatória ao V Curso Internacional de Políticas Públicas em Direitos Humanos - CIDH e IPPDH - Mercosul;

17. SEI 08038.009965/2021-85 - Alinhamento de parceria entre DNDH/DRDHs e Grupos de Trabalho da DPU;
18. SEI 08038.045502/2020-04 - Acompanhamento de Mandatos de DRDHs;
19. SEI 08038.002824/2020-51 - Observatório Covid19;
20. SEI 08038.014193/2021-01 - Direitos Linguísticos;
21. SEI 08038.014038/2021-87 - Divulgação da Conferência “Mulheres acusadas em contextos de violência ou vulnerabilidade. Por uma teoria do crime com perspectiva de gênero”;
22. SEI 08038.007971/2021-06 - Divulgação do Webinário DPU, BLODEPM e MIEUX;
23. SEI 038.008126/2021-40 - Controle Interno e Auditoria coordenado pela Secretaria de Acompanhamento e Orientação da Gestão – SAO/SGCIA;
24. SEI 08038.064137/2020-29 - Gerenciamento de Riscos;
25. Levantamento de celulares funcionais de DRDHs para ASCOM (portal direitos humanos).
26. SEI 08038.006427/2021-39 - Histórico da Candidatura da DPU a INDH;
27. SEI 08038.006669/2021-22 - AIDEF - Ciclo de Conferências Mestres de Direito Internacional e Direitos Humanos;
28. SEI 08161.000414/2018-35 - Designação extraordinária para atuação temporária no ofício do Defensor Regional de Direitos Humanos do Amazonas e de Roraima, no período de 28/06/2021 a 09/07/2021, haja vista a ausência de DRDH substituto nos Estados;
29. SEI 08038.014360/2021-14 - Defensora Regional de Direitos Humanos do Amapá e Pará;
30. SEI 08038.010787/2021-35 - Assento do DNDH em Comitês/Comissões;
31. SEI 08195.000030/2021-21 - Diárias e Passagens DRDH – substituto;
32. SEI 08038.007050/2021-35 - Convocatória ao V Curso Internacional de Políticas Públicas em Direitos Humanos - CIDH e IPPDH – Mercosul;
33. SEI 08150.000174/2021-01 - Designação extraordinária DRDH-CE;
34. SEI 08172.000319/2021-16 – Diárias e passagens para período de substituição do DNDH;
35. SEI 08038.008126/2021-40 - Controle interno e auditoria coordenado pela Secretaria de Acompanhamento e Orientação da Gestão – SAO/SGCIA. 2021;
36. SEI 08162.000152/2019-80 - Atuação temporária no ofício do Defensor Regional de Direitos Humanos do Estado do Maranhão;
37. SEI 08038.056352/2020-56 - Contratação por demanda (diária) em Caminhonetes (4x4) e Vans para todo o Brasil;
38. SEI 08038.006669/2021-22 - Ciclo de Conferências em Direito Internacional e Direitos Humanos;
39. SEI 08038.007971/2021-06 - Divulgação do Webinário DPU, BLODEPM e MIEUX+, 17 de junho de 2021, 10h00;
40. SEI 08038.014678/2021-97 - Vacinação contra a Covid - 19, das Catadoras e dos Catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis;

41. SEI 08038.002725/2020-79 - Guia de atuação - Conflitos fundiários.
42. Participação na solenidade de instalação do Comitê-Gestor da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas e Lançamento da Campanha Nacional de Coleta de DNA de Familiares de Pessoas Desaparecidas no Ministério da Justiça e Segurança Pública;
43. Atendimento pelo DNDH das demandas de entrevista feitas pela ASCOM e diretamente por veículos de comunicação social.
44. Audiência Pública: Implementação da Renda Básica;

No âmbito do DNDH/CTCO

- ⇒ Entre os meses de março e abril, recebidos na Unidade 136 PAJS via SISDPU, sendo que 57 foram concluídos e 79 estão em andamento, recebidos na Unidade 343 Processo SEI; tramitados 49 despachos Processo SEI;
1. Entre os meses de maio e junho, recebidos na Unidades 140 PAJS, sendo que 131 foram concluídos e 18 estão em andamento; recebidos na Unidade 511 Processo SEI;
 2. Tramitados 114 despachos Processo SEI;
 3. Aberto na Unidade o PAJ 2021/102-00006 - Cartilha "Aborto Legal Via Telessaúde";
 4. Prov. Junto a AASTF, ref. encaminhamento da ACP 5018756.28.2021.4.04.7100/RS ao DRDH/RS;
 5. Reunião DNDH/Servidores, sobre diversos temas compilação de documentos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Ata de reunião 4437621 (08038.001897/2021-14);
 6. Prov. ref. Comitê Executivo – Portaria INSS 1.301/21 – RE 1171.152/SC (Recomendação Aborto);
 7. Reunião sobre a regulamentação da tutela coletiva de direitos e interesses pela Defensoria Pública da União através da SAO/SGCIA (proc. SEI 08038.008126/2021-40);
 8. Elaboração do Ofício SEI 4475132, ref. as peças elaboradas pelo DNDH/DRDHs no combate ao COVID19.
 9. Elaboração do Ofício SEI 4475132 (08038.008057/2021-74, ref. aos arquivos: DNDH (01 ACT/01 ACO/07 Resoluções – DRDHs (03 ACPs/ 01 Acordo/11 Resoluções;
 10. Providências ref. resposta email ao Banco Mundial sobre ACPs de Auxílio Emergencial;
 11. Elaboração do Ofício SEI 4508259 (08146.000186/2020-14), ref. PAJ 2020/039-00883;
 12. Abertura de SEI 08038.016054/2021-12, ref PAJ 2018/008-02132 – cancelamento do programa bolsa família;
 13. Providências ref. a email de DPF-3ºOT-DPU/DF, sobre nº de PAJ's de TC/DN/DRDHs nos últimos 2 anos;

OBS: As atividades acima descritas se referem à atuações de cunho administrativo e finalístico de prestação de assistência jurídica dentro das atribuições do DNDH. Informo ainda que durante

os dias 21/06 a 02/07/2021, a DNDH esteve sob a coordenação do Defensor Nacional de Direitos Humanos em exercício Dr. André Carneiro Leão.

Estatísticas do SEI – Período 01/05/2021 a 30/06/2021

Total de Processos Gerados no Período: 17 processos



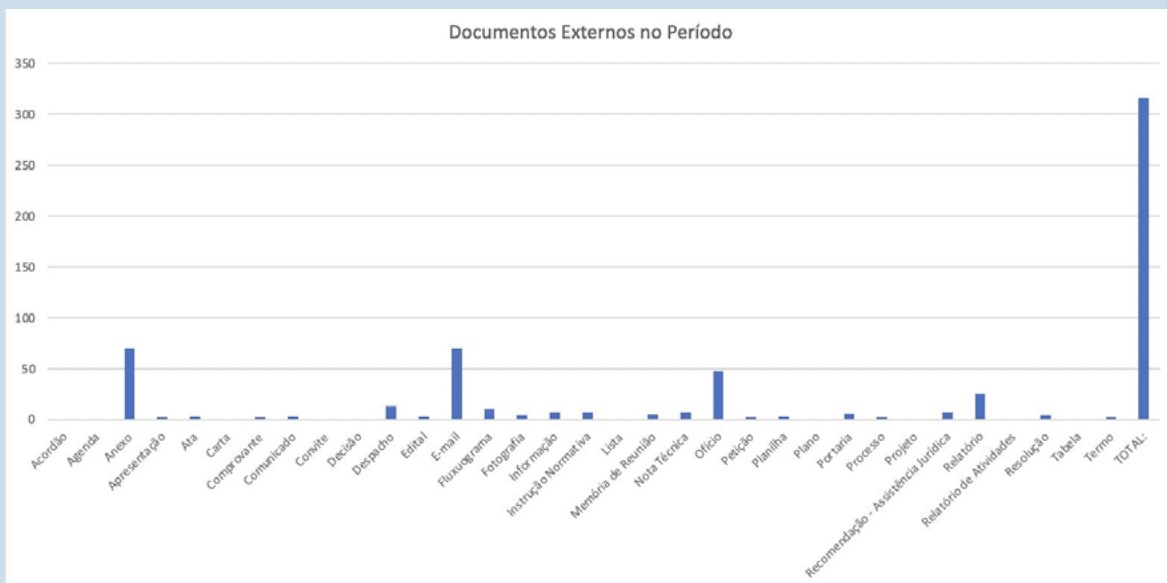
Total de Processos em Tramitação no Período: 142 processos



Total de Documentos Gerados no Período: 227 documentos



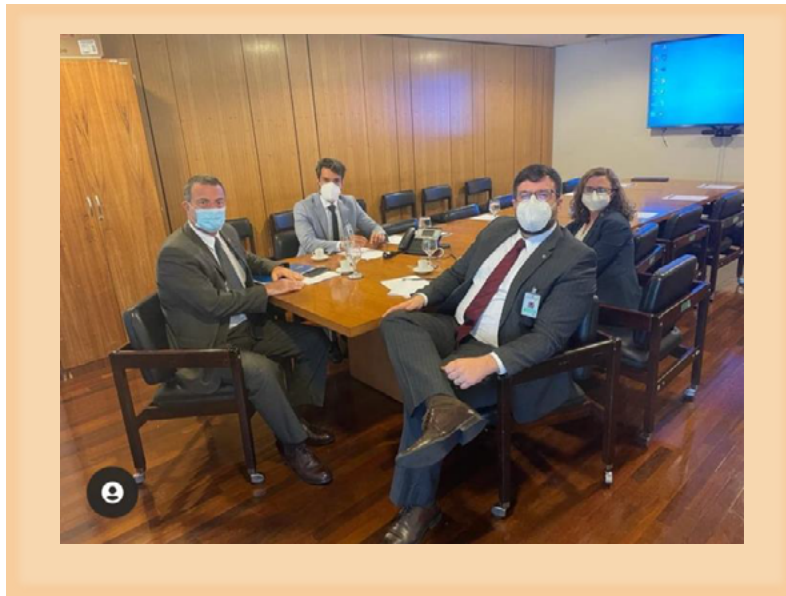
Total de Documentos Externos no Período: 316 documentos



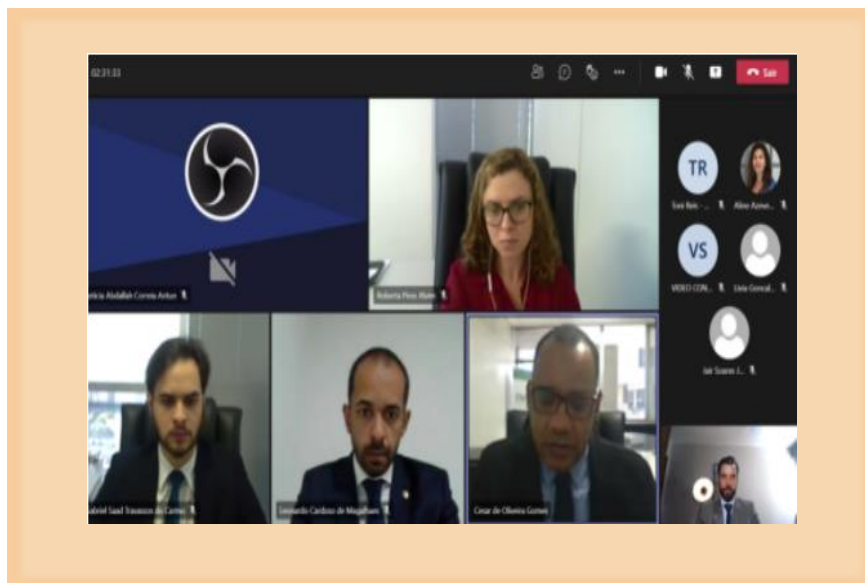
JULHO E AGOSTO

Reuniões e encaminhamentos

1. 01/07/2021 - Reunião: Interna do Gabinete DNDH ;
2. 01/07/2021 - Reunião: "Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão - Caso Barragem Mariana/MG";
3. 05/07/2021 – Reunião de gestão da DPGU
4. 06/07/2021 - Reunião: Webinário "A Definição de Ombudsman e a Promoção dos Direitos Humanos";
5. 06/07/2021 - Reunião: 08038.001897/2021-14 - Reunião com o Assessor Especial da Casa Civil da
6. 06/07/2021 - Reunião realizada na Casa Civil da Presidência da República, juntamente com a Secretária de Ações Estratégicas, Dra. Roberta Alvim, o Assessor Governamental, Dr. Thiago Parry, e o coronel Georges Feres Kanaan, Assessor Especial da Casa Civil para tratar sobre pontos da Operação Acolhida (Memoria nº 4566153);



7. 07/07/2021 - Reunião: 08038.017899/2021-17 - Direitos linguísticos IPOL. Reunião para tratar sobre medidas necessárias (recomendações, notas técnicas...) à compensação de grupos que foram prejudicados pela política nacional de repressão linguística ocorrida desde o início do processo colonial no Brasil até os dias atuais (Memoria nº 4566036);
8. 08/07/2021 0 Reunião realizada com a Coordenadora do CASEP, Dra. Fernanda Hann, para tratar sobre os temas do ACT a ser firmado entre DPU e INSS.



9. 09/07/2021 - Reunião do Comitê Pacaraima.

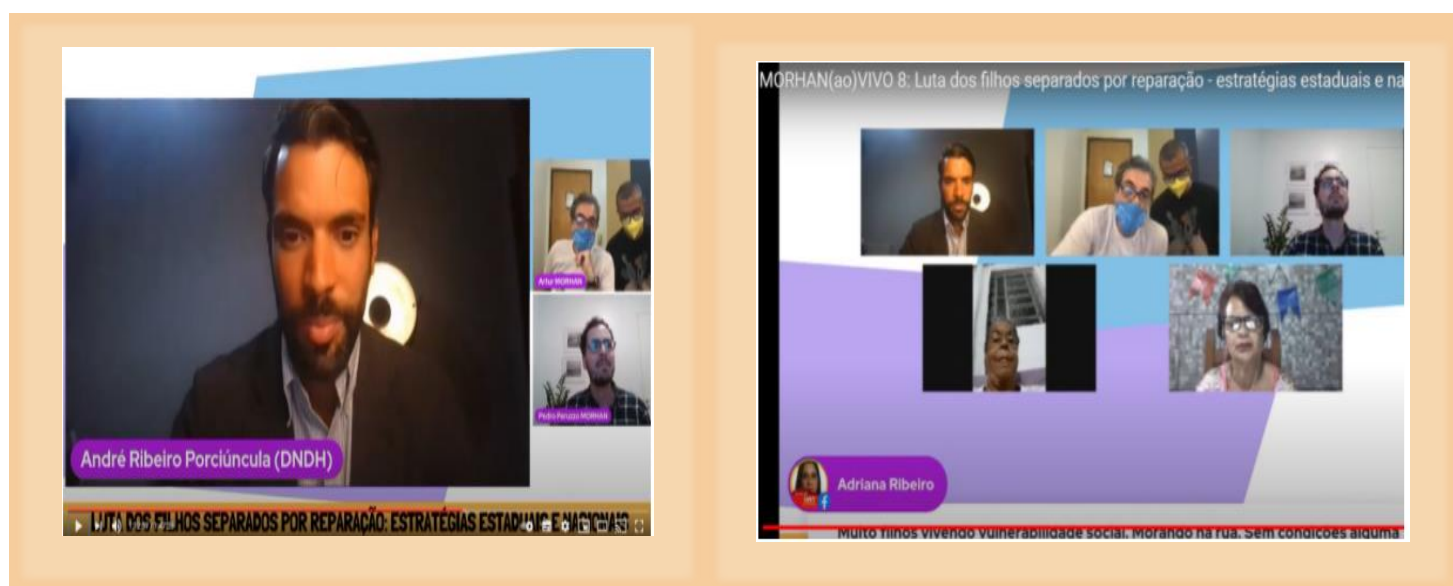
10. 12/07/2021 - Webinário – A definição de Ombudsman e a promoção dos direitos humanos. O DNDH fez uma apresentação sobre a atuação Defensor Nacional de Direitos Humanos e dos Defensores Regionais de Direitos Humanos (<https://www.youtube.com/watch?v=JeUYGDcyCRs>)



11. 13/07/2021 - Reunião entre DNDH, SGAI, CASEP e INSS para tratar do ACT a ser firmado para possibilitar a atuação da DPU no âmbito do processo administrativo, assim como para criar Câmara Prévia de Análise de Demandas Coletivas.



12. 14/07/2021 - Live: Morhan e filhos separados. Medidas para compensação dos filhos separados em razão da política de segregação do Estado brasileiro entre os anos de 1920 e 1980.



13. 15/07/2021 - Reunião: GTI da Previdência e Assistência Social. Pauta: cumprimento dos prazos de conclusão de processos administrativos no âmbito do INSS e pagamento de juros de mora pelo atraso, conforme acordo judicial firmado no Recurso Extraordinário 1.171.152/SC do Supremo Tribunal Federal.

14. 16/07/2021 - Reunião com entidades estudantis quilombolas e indígenas na sede da DPU para tratar sobre o programa bolsa permanência do governo federal e encaminhamentos necessários.

15. 20/07/2021 - Reunião entre o Ministério da Cidadania e a Defensoria Pública da União - diálogo sobre a temática da Renda Básica, desafios e o planejamento para a implementação da política socioassistencial de renda básica no ano de 2022;
16. 25/07/2021 – Reunião sobre a Missão Pacaraima de 25/07/2021 a 05/08/2021 para restabelecimento do fluxo de atuação diária da DPU na Operação Acolhida. Processo nº 08038.007245/2021-85
17. Solenidade de assinatura de Acordo de Cooperação Técnica firmada entre o INSS e o MPT para realizar ações que visem a promoção de adequações em unidades do INSS relacionadas à acessibilidade para as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e às devidas condições de infraestrutura para o trabalho dos servidores.



18. Ofícios expedidos ao MFDH e à Secretaria Geral de Pessoas com Deficiência, requerendo informações sobre a preservação do patrimônio das pessoas atingidas pela hanseníase e seus familiares. (SEI 4491347, 4491360);
19. Elaboração de relatório sobre a atuação da DPU na temática direitos humanos e empresas em resposta aos quesitos formulados pela ACNUDH (SEI 4584735)
20. Processo nº 08038.000530/2021-75 e Processo nº 08038.018603/2021-85 - Missão Pacaraima de 26/07/2021 a 04/08/2021: atuação em Pacaraima/RR como DNDH e membro do Comitê Temático Especializado Pacaraima para acompanhamento e defesa dos direitos das pessoas e grupos vulneráveis migrantes e refugiados no contexto do fluxo migratório venezuelano em Pacaraima/RR. Além de identificar e sanar problemas enfrentados pela população migrante, a missão teve por objetivo atender crianças e adolescente desacompanhados, indocumentados e separados, além de reinstaurar o fluxo de atendimento diário da DPU na base da Operação Acolhida.



21. 09/08/21. Processo SEI nº 08038.0161602021-98. Reunião realizada com a SGAI e a SAE para tratar sobre o início do projeto “Primeiro Amparo” que viria a ser realizado em parceria com a Polícia Rodoviária Federal com o objetivo de combater o trabalho infantil e a exploração sexual de crianças e adolescentes e fortalecer as redes de apoio às famílias de vítimas.

22. 10/08/2021. Processo SEI nº 08038.0161602021-98. Reunião realizada com a SGAI, SAE, Polícia Rodoviária Federal, Secretaria Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes, Ministério Público do Trabalho e outros para tratar do projeto “Primeiro Amparo” de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes e ao trabalho infantil.
23. 10/08/21 – SEI 08038.003776/2020-18. Reunião com Dra. Fernanda Hann, coordenadora da Câmara de Coordenação Previdenciária e do Centro de Articulação de Soluções Extrajudiciais Previdenciárias, para tratar da ausência temas afetos ao CASEP e ao Grupo de Trabalho Interinstitucional Previdência e Assistência Social.
24. 13/08/21 - Reunião com Defensor Interamericano de Direitos Humanos, Dr. Leonardo Magalhães, para tratar do caso Favela Nova Brasília em trâmite perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos.
25. 13/08/21 - Reunião com o DRDH /RJ , Dr. Thales Arcoverde Treiger, do Incidente de Deslocamento de Competência nº21 relativo ao caso Favela Nova Brasília: audiência pública da CIDH a ser realizada no dia 20/08 e julgamento do Incidente de Deslocamento de Competência no dia 25/08.
26. 13/08/21 – Reunião realizada com o DRDH/DF, Dr. Alexandre Cabral, o Presidente da ANADEF, Dr. Eduardo Kassuga, e a Assessoria do Senador Omar Aziz para tratar sobre a atuação da DPU em matérias relacionadas à Pandemia de Covid-19.
27. 20/08/21. SEI 08038.0138802021.00. Reunião do Comitê Gestor do Acordo homologado no STF em RE 1.171.152/SC para acompanhamento dos prazos de conclusão de processos administrativos previdenciários e assistenciais pelo INSS. Instauração do SEI 08038.0195712021-35 para o controle de descumprimentos;
28. 24/08/21 - Reunião presencial realizada entre o DPGF, Dr. Daniel Macedo, esse DNDH, a Coordenadora da Câmara Previdenciária da DPU, Dra. Fernanda Hann, o Presidente do INSS, Dr. Leonardo Rolim, e a Diretora de Benefícios do INSS, Dra. Márcia Elza, sobre questões estruturais dentre elas a assinatura de ACT para habilitação da DPU para atuar ainda na fase administrativa de requerimentos de benefícios, criação de um balcão virtual – videoconferência, para dirimir controvérsia em matéria previdenciária e assistencial de forma rápida, aprimoramento do serço de reabilitação profissional e cumprimento de prazos de conclusão de processos administrativas, gratuidade da ligação pelo 135 e do acesso digital ao MEU INSS.



29. Instituição do Comitê de Resolução Administrativa de Demandas Coletivas por meio da Portaria 1330/2021 para solução de matérias estruturais previdenciárias e assistenciais através do e-mail: gabinete@inss.gov.br
30. 25/08/2021 - Sustentação oral no STJ no Incidente de Deslocamento de Competência nº 21/RJ relativo ao caso Favela Nova Brasília, também em trâmite perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos.



31. 27/08/2021 – Reunião do Comitê Renda Básica Cidadã para deliberação sobre os encaminhamentos dados relativos ao cumprimento do MI 1.700 e o lançamento do Programa Auxílio Brasil pelo governo federal.

32. 26/08/2021 - Reunião para tratar sobre Missão Interministerial em Alcântara/MA para tratar sobre a ampliação do programa espacial brasileiro e a garantia do direito à consulta prévia, livre e informada de comunidades tradicionais. 08038.019498/2021-00
33. 31/08/2021 – Reunião com o DRDH/MG para tratar do caso dos indígenas da etnia Pataxó e Pataxó Ha-Ha-Hãe da Aldeia Naô Xohã atingidos pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão, no município de Brumadinho/MG para subsidiar entrevista dada no dia 03/09/2021 à TV Justiça.

Atividades fins (Recomendações, Notas técnicas, Manifestações, etc.)

1. SEI 4631111. Elaboração de Relatório para apresentação à CPI da Covid-19, sobre a atuação coletiva da DPU no contexto da Pandemia de Covid-19.
2. 08038.002098/2021-57 – Ação Civil Pública ajuizada em conjunta com o DRDH/ES em face da ANATEL e do Sindicato Nacional de Empresas de Telefonia Móvel ANATEL -, visando à regulamentação do Marco Civil da Internet e da Lei nº 14.129/2021, no sentido de fornecer acesso gratuito à internet, por meio de dados móveis, para uso do aplicativo DPU Cidadão. PAJ/DPU n. 2021/017-02668 - Petição 4626546.
3. 08174.000075/2021-43 (Petição 4643629). Petição de habilitação com razões nos autos de Suspensão de Segurança proposta no TST como LITISCONSORTE ATIVO e/ou ‘CUSTOS VULNERABILIS’ para suspender decisão de TRT que impedia que trabalhadores da CEF com filhos menores de 12 anos laborasse presencialmente. OBS: a decisão impactava diretamente na gestão do auxílio emergencial de milhões de pessoas no Brasil. Paj 2021/039-11710 - ACPCiv 0000217-85.2020.5.14.0403;
4. 08038.018603/2021-85 - Operação Acolhida - Pacaraima - Cadastro de formulário de proteção para análise.
5. 08038.015182/2021-31 - Solicitação de informações sobre o acesso de quilombolas e indígenas ao PBP e o contexto de pandemia - ofício 4609388.
6. 08038.015784/2021-98 - Acordo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho DPU-INSS - despacho 4621137
7. SEI 4640313. Memoriais apresentados nos autos do Incidente de Deslocamento de Competência nº21 em trâmite perante o STJ do caso Favela Nova Brasília versus Brasil, também em trâmite perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos.
8. 08038.017690/2021-53 – Requerimento de informações ao Ministério da Educação sobre o acesso de indígenas e quilombolas ao Programa Bolsa Permanência e sobre circunstâncias no contexto de pandemia - despacho 4627295
9. 08038.014579/2021-13 - Requerimento de informações ao INCRA quanto ao licenciamento ambiental e comunidades quilombolas - despacho 4634279

- 10.08038.019498/2021-00 - Resposta ao Ofício 775/2021 do MMFDH acerca do cumprimento das recomendações da CIDH quanto ao caso das Comunidades Quilombolas de Alcântara/MA - despacho 4631085
- 11.08038.017813/2021-56 – Elaboração de Relatório para o encaminhamento ao Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas - despacho 4650936
- 12.08038.007235/2021-40 – Análise sobre a interpretação havida na jurisprudência sobre o Tema 793 do Supremo Tribunal Federal. - Despacho 4665585
- 13.SEI 4654586, 4654591, 4654597. Elaboração de três Projetos de Lei que foram entregues ao Senador Renan Calheiros após reunião presencial, tendo como objeto a reparação do Estado a vítimas da Covid-19 por meio da consolidação do direito à memória por meio da construção de memorial, por exemplo, a criação de um benefício de natureza indenizatória e a inclusão da infecção por Covid-19 no rol de doenças do artigo 151 da Lei 8213/91.
- 14.08038.019054/2021-66 - Caso Andrielli Santos. Acompanhamento e ajuizamento de ação civil por danos à personalidade relativa a caso de racismo estrutural praticado contra moradora de rua, parda, por meio de remoção compulsória de recém-nascido pelo Conselho Tutelar sem decisão judicial prévia.
- 15.08172.000323/2020-95 - Complexo Prisional do Curado: Direitos da População LGBTI+; manifestação 4610883
- 16.08172.000239/2016-95 - Proposta de atuação perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos - Petição 4640313
- 17.08179.000136/2021-22 -Tratativas sobre ataques cibernéticos ao procedimento de obtenção de vistos no site da embaixada do Brasil no Haiti - despacho 4647079
- 18.08038.019016/2021-11 - Demanda coletiva. Reprovados no exame psicotécnico da PRF. Despacho 4647591.
- 19.08175.000668/2021-08 - Portaria da 9ª Vara Criminal Federal do Rio de Janeiro que concede remição de pena por imunização contra a COVID 19 e influenza aos presos em regime domiciliar e albergados. Despacho 4628381.

Administrativo/Secretaria do DNDH

1. SEI 08038.003753/2018-99 Escala de trabalho, Informação nº 4603128;
2. SEI 08038.071743/2020-09 Relatório Mensal de Atividades do GABDNDH - RMA nº 4604295.
3. SEI 08038.003563/2018-71 – Relatório de Frequência dos Servidores- RFS nº 4606859;
4. SEI 08038.019316/2021-92 – Relatório de Frequência dos Estagiários -RFE nº 4620117;
5. SEI 08178.000344/2021-31 – Manifestação 4623973 sobre pedido de diária/emissão de passagens

Processos abertos na unidade

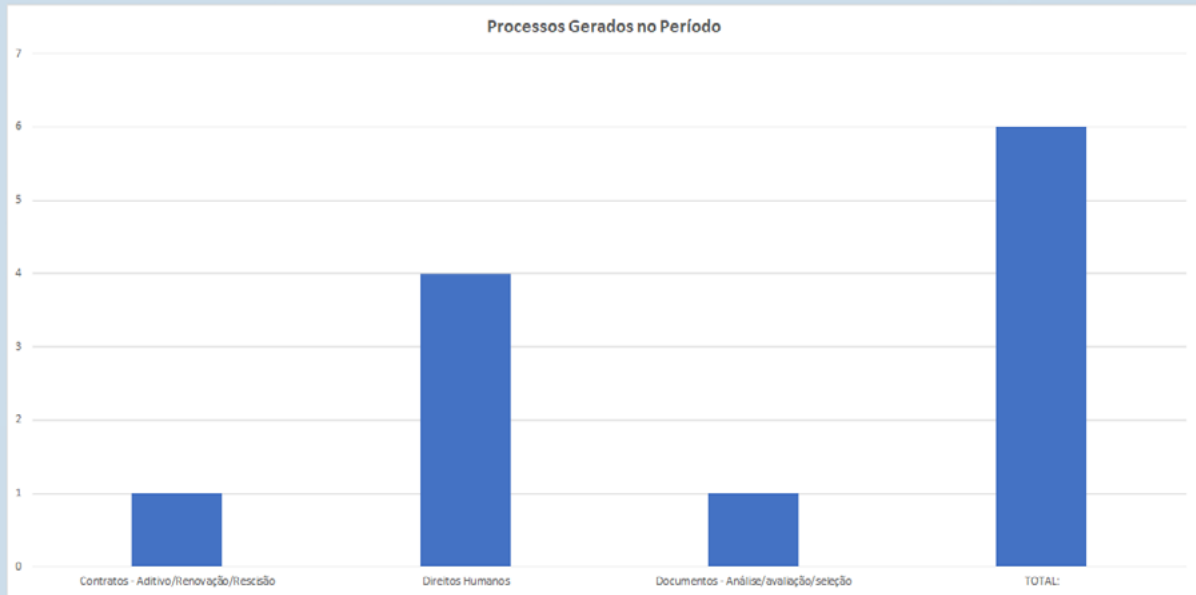
1. SEI 08038.002098/2021-57 referente à Ação Civil Pública que busca garantir a todos os hipervulneráveis social e economicamente o direito de acesso ao Aplicativo DPU Cidadão.
2. SEI 08038019571/2021-35. Abertura de processo SEI para cientificação dos Defensores Públicos Federais sobre o descumprimento de prazos fixados no termo de acordo firmado no RE 1.1.171.152/SC
3. SEI 08038.019563/2021-99 - Reparação coletiva decorrente de efeitos da Pandemia da Covid-19.

No âmbito da CTCO

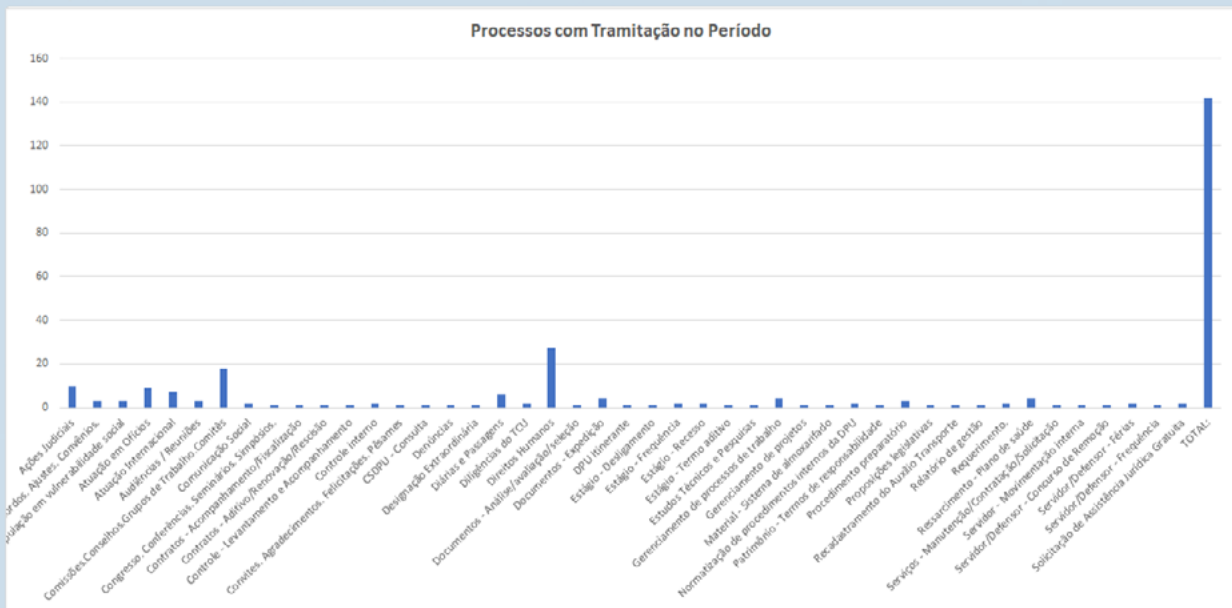
1. Recebidos na unidade em julho: 134 PAJ's, sendo que 51 foram concluídos e 83 estão em andamento;
2. Recebidos na unidade em julho: 195 Processo SEI e Tramitados 41 despachos Processo SEI.
3. Recebidos na Unidade no mês de agosto: i) 57 Pajs, sendo que 23 foram arquivados e 34 estão em andamento; ii) 41 Processos SEI recebidos e 10 instaurados, todos despachados.
4. Abertura do PAJ 2021/102-00007. Apuração da responsabilidade do Estado no contexto da Pandemia de Covid-19. b
5. 08038.008410/2021-16- Reunião para tratar da situação de dificuldade de acesso ao auxílio emergencial de família monoparental - despacho 4670025
6. 08038.017864/2021-88 - Acórdão 1609/2021-TCU-Plenário - despacho 4610818.

Estadísticas do SEI – Período 01/07/2021 a 31/08/2021

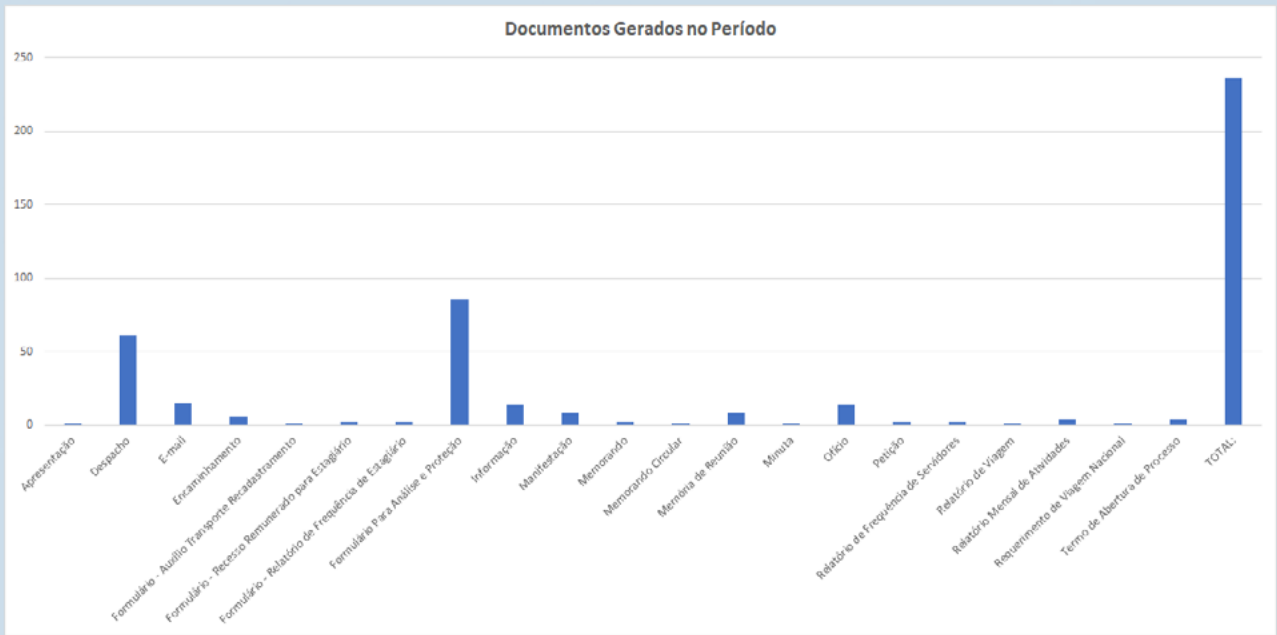
Total de Processos Gerados no Período: 06 Processos



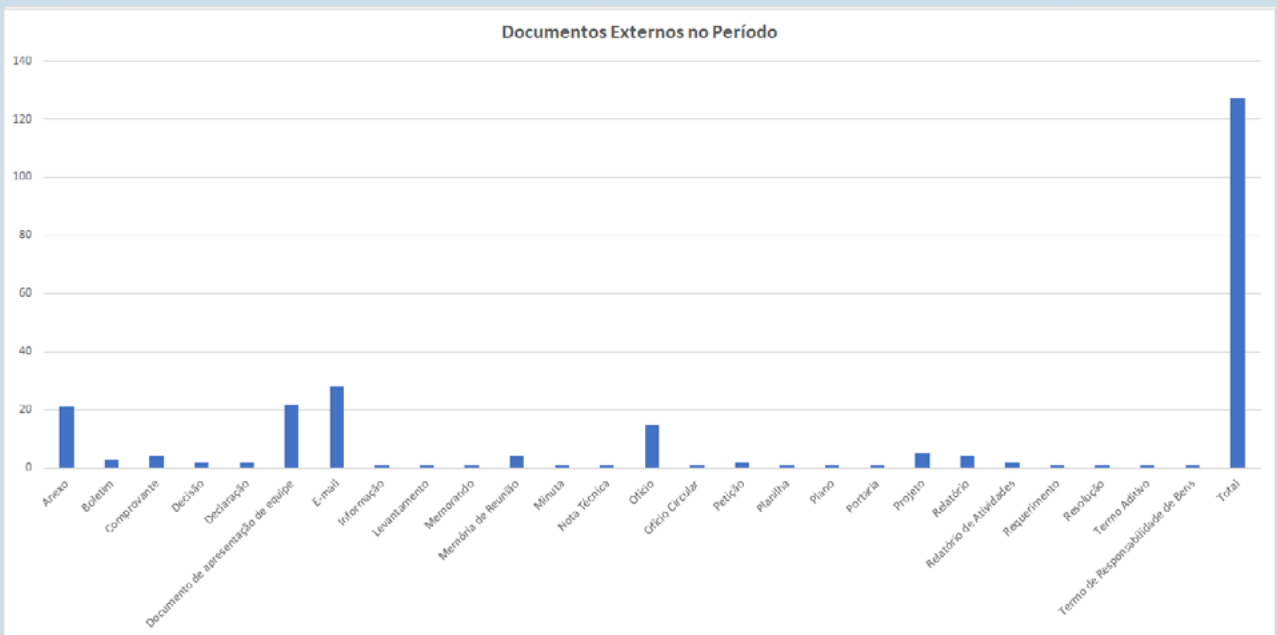
Total de Processos com Tramitação no Período: 142 Processos



Total de Documentos Gerados no Período: 236 Documentos



Total de Documentos Externos no Período: 127



SETEMBRO E OUTUBRO

Reuniões e encaminhamentos

1. 03/09/2021 - Entrevista à TV Justiça sobre o Caso dos Pataxós e Pataxós Ha Ha Hãe da Aldeia Katurama atingidos pelo desastre ambiental provocado pela Vale do Rio Doce em MG;
2. 09/09/2021- Participação em evento realizado no Conselho Nacional de Justiça por meio do Fórum Nacional de Saúde presidido pela Conselheira Cândice Jobim para lançamento do projeto Judicialização e Sociedade 08038.057021/2020-33



3. 10/09/2021 - Reunião com a assessoria internacional da DPGU - AINT - para tratar sobre recomendações da RPU para Proteção a defensoras e defensores de direitos humanos;
4. 01/09/21 – Reunião com Instituições de Justiça para deliberar sobre a Repactuação na área de saúde do desastre ambiental do Rio Doce;



5. 14/09/2021 - Reunião com o MMFDH, o SubDPGF e a SGAI para tratar sobre a projeto para cumprimento pelo Brasil da condenação fixada pela Corte IDH no Caso Fábrica de Fogos; 08038.008953/2021-33
6. 14/09/2021 - Reunião com a Dra. Ângela Pires Terto, ACNUDH, para tratar sobre mortes de membros de comunidade cigana em Vitória da Conquista/BA;
7. 14/09/2021 – Reunião para tratar do Projeto "Primeiro Amparo" de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes em situação de exploração sexual ou laboral (SEI 08038.016160/2021-98);
8. 14/09/21 – Reunião na sede da DPU com servidores do MMFDH para tratar sobre projeto piloto para dar cumprimento à condenação pela Corte IDH no Caso Fábrica de Fogos versus Brasil.
9. 15/09/2021 - Participação em audiência pública na Comissão de Direito Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados sobre Recomendações da Revisão Periódica Universal da ONU de 2017 sobre políticas públicas de proteção de defensores e defensoras de direito humanos;



10. 16/09/2021 e 17/09/2021. SEI 08162.000149/2021-81. Missão Interministerial ao Centro de Lançamento de Alcântara - CLA – para tratar sobre a construção de protocolo de consulta livre prévia e informada de comunidades quilombolas que serão afetadas com a ampliação do Programa Espacial brasileiro desenvolvido no município de Alcântara/MA;

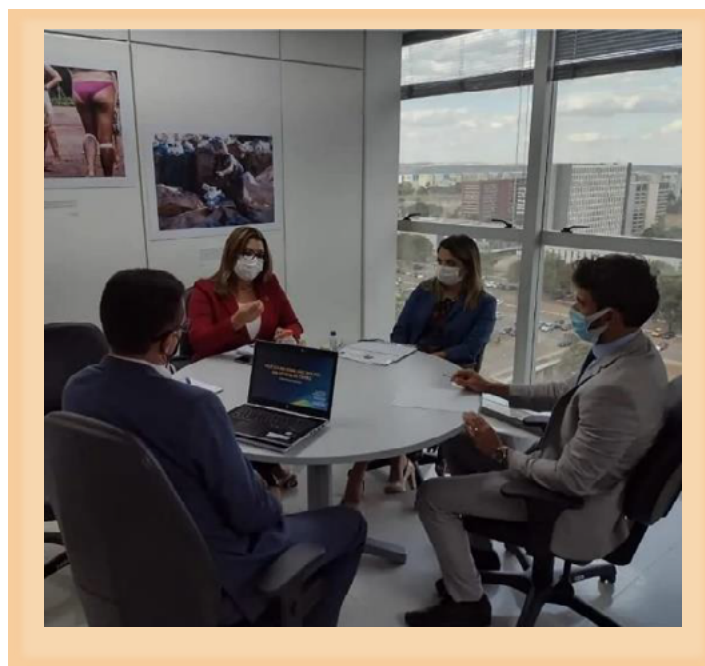


11. 22/09/2021 - Reunião presencial de Gestão da DPGU
12. 23/09/2021 - 5ª Reunião para definição da estratégia de trabalho do Comitê Executivo do INSS, RE 1.171.152/SC - STF - SEI 08038.013880/2021-00
13. 23/09/2021 - Reunião de Alinhamento com a equipe do DNDH

14. 24/09/2021 – Participação de Audiência pública da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados (Ofício-Circular nº 583/2021-P) destinada a debater processos de tombamento dos espaços e edificações relacionados à história e memória das pessoas atingidas pela Hanseníase.



15. 28/09/2021 - Reunião com o MMFDH para tratar da criação da Política Nacional de Proteção de Vítimas de Crimes Violentos.



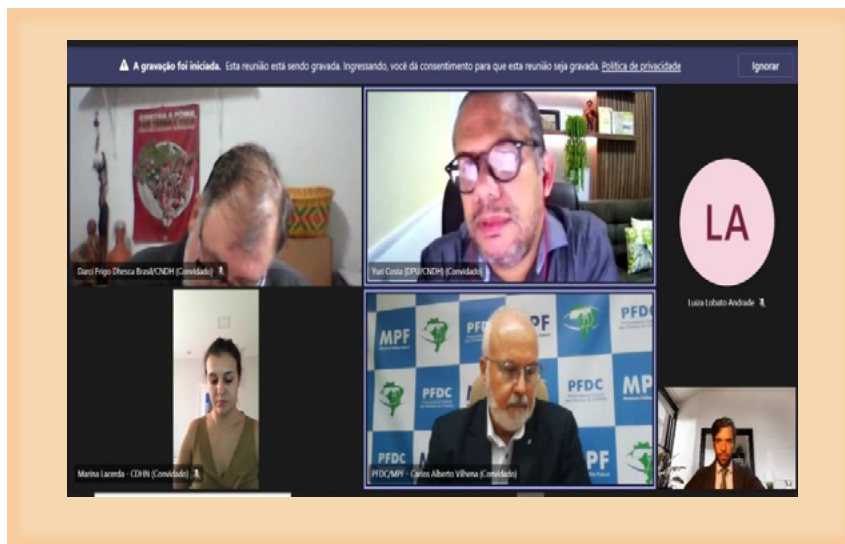
16. 28/09/2021 - Reunião com os senadores Renan Calheiros e Humberto Costa, com o Deputado Pedro Uczai, Dr. Pedro Kassuga, Presidente da Anadef e Dr. André Ribeiro Porciúncula - DNDH - para apresentação da atuação da DPU durante a Pandemia e apresentar projetos de lei relacionados à tutela de direito das vítimas da COVID-19.bb

17. 30/09/2021 – Reunião com a ASPLAN voltada à modernização e à criação de fluxogramas do sistema DNDH e DRDH's.
18. 30/09/2021 - Reunião do Comitê Pacaraima para deliberação e encaminhamentos.
19. 30/09/2021 - Reunião e encaminhamentos para tratar da candidatura da DPU à Instituição Nacional de Direitos Humanos.
20. 01/10/21 - Reunião com a SAE e o GT saúde para apresentar os encaminhamentos do Fórum Nacional de Saúde.
21. 05/10/21 - Reunião DNDH, AINT, SGAI e SUBDPGF para tratar sobre a candidatura da DPU como INDH.
22. 05/10/21 - Reunião com o GT mulheres representada pela Dra. Dra. Charlene Borges sobre o caso de Andrielli Santos (SEI 4727085).
23. 05/10/21 - Reunião com Dra. FERNANDA HANN, coordenadora da Câmara Previdenciária para tratar sobre ACT a ser firmado entre DPU e INSS para habilitação em processos administrativos previdenciários.
24. 06/10/21 – Reunião com o Dr. Renan Sotto Mayor, DRDH/MT, para tratar sobre atuação da DPU perante o Fórum Nacional de Saúde.
25. 07/10/2021 – Reunião entre DNDH, DPGF, Dr. Daniel Macedo, Assessor Governamental, Dr. Thiago Parry, e o Assessor Jurídico, Dr. João Panitz, e o Deputado Federal David Soares, para tratar de políticas públicas voltadas ao tratamento do Transtorno do Espectro Autista (TEA)



26. 07/10/21 – Reunião com a Dra. Rita, DRDH/PR, para tratar de nota técnica e encaminhamentos relativos ao PL 676/2021 que disciplina o reconhecimento fotográfico como meio de prova do CPP.
27. 08/10/21 – Reunião entre DNDH, PFDC, CNDH e Comissão de Direitos Humanos

e Minorias da Câmara dos Deputados para tratar sobre memorando de entendimentos para criação de um Observatório de Defesa da Democracia.



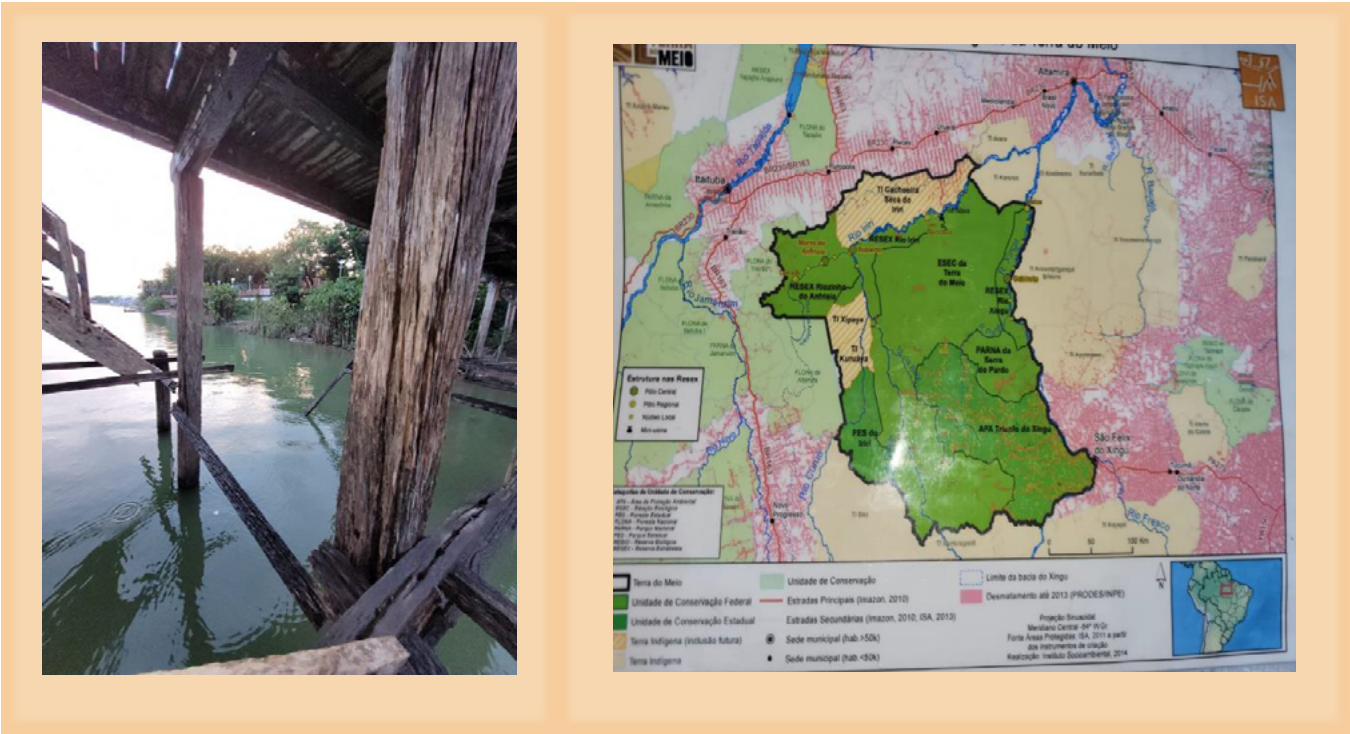
28. 11/10/21 - Reunião preparatória para apresentação da candidatura da DPU à GANHRI para acreditação como INDH.
29. 11/10/21 – Reunião com o Comitê Executivo instituído para acompanhamento do cumprimento do acordo firmado no RE nº 1.171.152/SC relativo à conclusão de processos administrativos previdenciários. 08038.0138802021.00
30. 15/10/21 – Reunião com o Secretário de Acesso à Justiça, integrantes do MMFDH para tratar do cumprimento da decisão da Corte IDH sobre o Caso Fábrica de Fogos versus Brasil.
31. 15/10/21 – Reunião de Gestão entre DNDH e todos os membros das Defensorias Regionais de Direitos Humanos.
32. 18/10/21. SEI 08038.021949/2021-61. Reunião presencial na sede da DPU/BA com representantes do Sistema de Justiça e MMFDH, dentre eles TRF1, TRT5, CNJ, MPJ, MPF, DPU (Dr. Carlos Maia, Chefa da DPU/BA; Dr. Gabriel Cesar, DRDH Substituto; esse DNDH, Dra. Roberta Alvim, SAE, DPE, PGE/BA e PGM Santo Antônio, para dar encaminhamentos ao cumprimento da condenação do caso Fábrica de Fogos versus Brasil pela CIDH.
33. 19/10/21 a 27/10/2021. SEI nº 08038.0161602021 -98. Missão do Projeto Primeiro Amparo nas cidades de Belém e Altamira/PA. A missão teve por objetivo implementar o Projeto de capacitação no combate a crimes contra direitos humanos – tráfico de pessoas, trabalho escravo, exploração sexual de crianças e adolescentes, em parceria com a Polícia Rodoviária Federal. Feitas fiscalizações em propriedades rurais e em estabelecimentos de exploração de menores com prisões em flagrante, resgates.





34.27 e 28/10/21. SEI08038.0236382021-36. Visitas a Terras Indígenas em Volta Grande do Xingu - -TIs Paquiçamba, Arara e Ituna Itatá - para acompanhar o “Projeto Volta Grande de mineração”, da mineradora canadense Belo Sun, que visa à exploração de ouro na região. Na missão, acompanhamos e esclarecemos às comunidades o Estudo do Componente Indígena – EIA-CI apresentado pela mineradora e pela empresa técnica especializada JGP contratada. Com a participação da FUNAI, a DPU apresentou os impactos socioambientais da concessão da licença de instalação e a necessidade de prévia aprovação por meio de consulta livre e informada dos indígenas afetados.





35.29/10/21. SEI 08038.004852/2021-93. Visita ao Bairro Independente I em Altamira/PA para oitiva de moradores afetados por inundações e infiltrações decorrente do aumento da vazão do Rio Xingu como efeito da UHE de Belo Monte, juntamente com servidores IBAMA do setor de licenciamento ambiental;





36. 25/10/21 – Participação na entrevista da DPU pela GANHRI para habilitação como INDH
37. 29/10/2021. SEI [08038.004852/2021-93](#). Reunião realizada com membros sociedade civil afetados pelo empreendimento da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, dentre eles do Movimento Xingu Vivo em Altamira/PA para tratar sobre os danos socioambientais do projeto e atuação para evitar a renovação da Licença de Operação pelo IBAMA. Relatório SEI [4793775](#);



38. 27/10/21 – Reunião entre DNDH, SGAI, SAE e membros do CNDH sobre missão realizada em Pacaraima/RR.

Atividades fins - Recomendações, Notas técnicas, Manifestações, etc

1. 08038.021113/2021-66. Nota Técnica sobre as atuações da DPU relativas aos pontos de preocupação da Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos, Exma. Sra. Michelle Bachelet, manifestados na Declaração de 13 de setembro de 2021 durante a 48ª Sessão do Conselho dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, relativos a povos indígenas, defensores de DH e lei antiterrorismo. SEI 4697647.
2. 08038.021427/2021-69. Nota técnica expedida com em conjunto com o GT de Políticas Etnorraciais sobre a necessidade de maior aprofundamento e alterações do PL 676/2021, que visa alterar o Código de Processo Penal para disciplinar o reconhecimento fotográfico de pessoas.
3. 08038.017899/2021-17 - Conscientização do direito humano à diversidade linguística e formas de compensação pela história de repressão linguística no Brasil desde o início do processo de colonização. - Nota Técnica nº 4695574;
4. 08038.021427/2021-69 – Nota Técnica elaborado em conjunto com o GTPE sobre o Projeto de Lei 676/2021 que visa à alteração do Decreto-Lei nº 3.689/41 (Código de Processo Penal) para disciplinar o reconhecimento fotográfico de pessoa (SEI 4710105).
5. 08038.019054/2021-66 – Acompanhamento da ação civil ajuizada em face do Município de Florianópolis e da EBSERH pela prática de violência obstétrica e discriminação interseccional contra mulher. Caso Andrielli Amanda dos Santos.
6. 08179.000136/2021-22 - Tratativas sobre ataques cibernéticos ao procedimento de obtenção de vistos no site da embaixada do Brasil no Haiti - Despacho nº 4683824;
7. 08038.012864/2021-91 -Divergências no intervalo de aplicação das doses das vacinas da PFIZER/BionTech - Despacho nº 4689098;
8. 08038.000490/2021-61 - Caso Nº 12.569 - Comunidades Quilombolas de Alcântara versus Brasil. Expedição de Ofício nº 4706919 para titulação de terras.
9. 08038.021208/2021-80 - Chacina durante operação da Força Nacional e da Polícia Militar de Rondônia. Morte de camponeses e detenção de crianças - Despacho nº 4709867. Expedição de Ofícios nºs 4727382; 4727674 e 4727676.
10. 08184.001277/2021-93. Recomendações sobre a necessidade de observância do direito ao uso do nome social nas carteiras de vacinação de pessoas Transexuais, Travestis e Transgêneros
11. 08038.020880/2021-58. Despacho 4730162. Garantia da liberdade de manifestação de expressão, de opinião e de pensamento das populações envolvidas na II Marcha Nacional das Mulheres Indígenas, em Brasília/DF.
12. Despacho 4708652. Compilação de todos os PAJ's coletivos na temática quilombola por meio de planilha (SEI 4725274) atualizada até setembro de 2021. Informação prestada à SGAI e a todas as Defensorias Regionais de Direitos Humanos.
13. Despacho 4714761. Recomendações da DRDH/SP sobre a necessidade de observância do direito ao uso do nome social nas carteiras de vacinação de pessoas Transexuais, Travestis e Transgêneras.

14. Despacho 4721601. Apresentação de formulário sobre boas práticas no acesso à justiça de Direitos Econômico Sociais, Culturais e Ambientais (DESCA).
15. 08038.013232/2021-45 - Instauração de Procedimento de Suscitação de Dúvida Inversa - Comunidade Quilombola "Queimada Grande" (Isaiás Coelho/PI) - Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Isaiás Coelho/PI, Comarca de Itainópolis/PI. Despacho nº 4670014;
16. 08038.020036/2021-27. Provocação da sociedade civil para que o DNDH adotasse providências para exigir testagem para Covid nos pontos de entrada no país. Despacho 4686598.
17. 08038.019260/2021-76 - Atualização do Manual das Regras de Brasília - AIDEF - Despacho nº 4689255;
18. SEI 08038.021843/2021-67. Despacho 4733473. Contribuição para o planejamento, organização, elaboração, compilação e divulgação de Informe Defensorial sobre a Situação dos Direitos Humanos no Brasil no ano de 2021.
19. 08038.023400/2021-19 – Compilação de todos os PAJ's coletivos no âmbito do DNDH e DRDH's relativos aos seguintes temas: i) Direitos Indígenas; ii) Povos tradicionais quilombolas; iii) atuação no contexto da Pandemia de Covid-19; iv) atuação no contexto do Auxílio Emergencial 4788950, 4788954, 4799503, 4799565.
20. SEI 08038.019498/2021-00. Despacho 4631085. Resposta ao Ofício 775/2021 do MMFDH acerca do cumprimento das recomendações da CIDH quanto ao caso das Comunidades Quilombolas de Alcântara/MA
21. Despacho. Compilação de todos os PAJ's coletivos na temática quilombola por meio de planilha (SEI 4725274) atualizada até setembro de 2021. Informação prestada à SGAI e a todas as Defensorias Regionais de Direitos Humanos.
22. SEI 08038.016184/2021-47 - Proposta de alteração do regimento interno da DPU/DNDH. Despacho 4746267
23. SEI 08038.015432/2021-32. Proposta enviada pelo DNDH à ASPLAN para modernização e regulamentação do sistema DNDH/DRDH's.
24. Despacho 4750246. Expedição de Ofício com Recomendação conjunta da DRDH/PA, MPF, DPE/PA e MP sobre a participação social no programa Abraço o Marajó.
25. Ofício 4749365 Sobre garantia de liberdade de direito de expressão, manifestação e opinião de populações indígenas mobilizadas para a II Marcha Nacional das Mulheres Indígenas, em Brasília/DF.
26. Despacho 4758558 Convite Audiência Pública. Observatório da RPU - Meio Ambiente e Mudanças Climáticas.
27. Despacho 4761133 sobre pedido de Audiência - Povo Pataxó.
28. Despacho 4772321 sobre reestruturação administrativa da força de trabalho terceirizado no âmbito do DNDH.
29. SEI 08038.021611/2021-17 - Banco de Peças - Grupo de Trabalho Comunidades Tradicionais
30. SEI 08038.022563/2021-76. Atuação para concretizar políticas públicas sobre autismo e tratamento ABA no âmbito federal;

Administrativo/Secretaria do DNDH

1. 08038.003753/2018-99 – Escala de Trabalho (terceirizados) -Informação nº 4680673;

2. 08038.071743/2020-09 – Relatório Mensal de Atividades do GABDNDH -RMA nº
3. 08038.022207/2021-52 – Relatório de Frequência dos Estagiários -Formulário nº 4743146;
4. 08038.003563/2018-71– Relatório de Frequência dos Servidores -RFS nº 4669353
5. 08038.003753/2018-99 – Escala de Trabalho (terceirizados) -Informação nº 4680673;
6. 08038.071743/2020-09 – Relatório Mensal de Atividades ;
7. 08038.022207/2021-52 – Relatório de Frequência dos Estagiários -Formulário nº 4743146;
8. 08038.003563/2018-71 – Relatório de Frequência dos Servidores -RFS nº 4800044
9. 08038.022254/2021-04 - Desligamento de estagiária Leticia Lebedeff Rocha Mota - 4743024;
10. 08038.022872/2021-46 - Reestruturação administrativa da força de trabalho de terceirizados no âmbito do DNDH.
11. 08038.023118/2021-23 - Férias e Folgas do DNDH;
12. 08038.023361/2021-41 - Desligamento de estagiário Christian Vitor Figueiredo Lima - 4787061;
13. 08038.000118/2021-55 - Ofícios Expedidos no ano de 2021 não relacionados a outro Processo/SEI, no âmbito deste DNDH;
14. SEI 08038.021843/2021-67 - Em atenção à situação dos direitos humanos no Brasil, planejar, organizar, elaborar, compilar e divulgar o Informe Defensorial sobre a Situação dos Direitos Humanos no Brasil no ano de 2021, contando com a ação cooperada de diversas áreas na Defensoria Pública da União com competência para ações de educação em direitos, conscientização e promoção dos direitos humanos.
15. SEI 08038.016184/2021-47 - Proposta de alteração do regimento interno da DPU/DNDH. Despacho 4746267

Processos abertos na unidade

1. SEI 08038.020477/2021-29 - Termo Aditivo de estágio visando a renovação de contrato.
2. SEI 08038.020503/2021-19 - Recesso remunerado de estagiário de pós-graduação.
3. SEI 08038.021741/2021-41 - Informações sobre a efetivação da alteração trazida pelo Decreto 10815/2021
4. SEI 08038.023397/2021-25 - Referente aos Processos de Assistência Jurídica de Tutela Coletiva da DPU, para acompanhamento do Boletim Informativo no âmbito do DNDH.08038.020477/2021-29 - Termo Aditivo de estágio visando a renovação de contrato;
5. 08038.023399/2021-14 - Referente aos Processos de Assistência Jurídica de Tutela Coletiva da DPU, enviados mensalmente - abertos e arquivados, pelos DRDH's e Ofícios da DPU, no âmbito do DNDH.
6. 08038.023400/2021-19 - Referente aos Processos de Assistência Jurídica de Tutela Coletiva da DPU, para acompanhamento das planilhas compiladas de PAJ's de Tutela

Coletiva, no âmbito do DNDH.

7. SEI 08038.021611/2021-17 - Banco de Peças - Grupo de Trabalho Comunidades Tradicionais
8. SEI 08038.019498/2021-00 - Resposta ao Ofício 775/2021 do MMFDH acerca do cumprimento das recomendações da CIDH quanto ao caso das Comunidades Quilombolas de Alcântara/MA
9. SEI 08038.013880/2021-00 - Acompanhamento administrativo do cumprimento pelo INSS dos prazos fixados para conclusão de processos administrativos, nos termos do acordo firmado no RE 1.1.171.152/SC - 4746466
10. SEI 08038.021970/2021-66 - Trata referente acompanhamento pelo DNDH das reuniões realizadas no Fórum Nacional de Saúde do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

No âmbito do DNDH/CTCO

⇒ Recebidos na Unidade em setembro: 52 PAJ's, tendo sido 27 PAJ's enviados/abertos que estão em andamento e 25 PAJ's que foram arquivados.

1. Foram recebidos e despachados 49 processos SEI e instaurados outros 3 no âmbito do DNDH.
2. Elaboração da Informação SEI - 4688554 - Solicitação de informações sobre os Banco de Dados do sistema DN/DRDHs
3. Elaboração do despacho SEI – 4543113 - Solicitação de informação de procedimentos do SisDH

⇒ Recebidos na Unidade em outubro: 80 PAJ's, sendo que 30 foram concluídos e 50 estão em andamento;

1. SEI 08038.019743/2021 – 71 - Informação 4742231 - **Rompimento da Barragem do Fundão - Mariana/MG - Processos e incidentes** - DNDH tomou ciência do referido despacho, bem como da abertura dos PAJ's Coletivos **2020/004-00807** e **2021/004-05522**, que tratam da População atingida por rompimento da Barragem da SAMARCO, no município de Mariana e a retomada das atividades agrícolas e pesqueiras, estando no aguardo da comunicação dos mesmo para esta Unidade, conforme estabelecido no art. 14 da Resolução nº 183, de 02 de julho de 2021, para a promoção e proteção de direitos humanos no âmbito da Defensoria Pública da União e a prestação do apoio na articulação com a sociedade civil e com as demais instituições, conforme determina o art. 10 da referida Resolução.
2. SEI 08038.019893/2021 – 84 - Informação 4743453 - **Rompimento da Barragem do Fundão - Mariana/MG - Processos e incidentes** - DNDH tomou ciência do referido despacho, bem como da abertura do PAJ's Coletivos **2020/004-00751**, que trata do reassentamento das comunidades atingidas por rompimento da Barragem da SAMARCO – eixo prioritário 3, no município de Mariana/MG, estando no aguardo da comunicação do mesmo para esta Unidade, conforme estabelecido no art. 14 da Resolução nº 183, de 02 de julho de 2021, para a promoção e proteção de direitos humanos no âmbito da Defensoria Pública da União e a prestação do apoio na articulação com a sociedade civil e com as demais

instituições, nos termos do art. 10 da referida Resolução.

3. SEI 08038.021575/2021 – 83 - Informação 4743975 - **Rompimento da Barragem do Fundão - Mariana/MG - Processos e incidentes** - DNDH tomou ciência do referido despacho, bem como da abertura do PAJ's Coletivos **2020/004-00754**, que trata da infraestrutura e desenvolvimento dos Municípios atingidos pelo rompimento da Barragem da SAMARCO – eixo prioritário 4, no município de Mariana/MG, estando no aguardo da comunicação do mesmo para esta Unidade, conforme estabelecido no art. 14 da Resolução nº 183, de 02 de julho de 2021, para a promoção e proteção de direitos humanos no âmbito da Defensoria Pública da União e a prestação do apoio na articulação com a sociedade civil e com as demais instituições, conforme determina o art. 10 da referida Resolução.
4. SEI 08038.021403/2021 – 18 - Informação 4744089 - **Rompimento da Barragem do Fundão - Mariana/MG - Processos e incidentes** - DNDH tomou ciência do referido despacho, bem como da abertura do PAJ's Coletivos **2020/004-00763**, que trata do abastecimento de água para consumo humano dos Municípios atingidos pelo rompimento da Barragem da SAMARCO – eixo prioritário 9, no município de Mariana/MG, estando no aguardo da comunicação do mesmo para esta Unidade, conforme estabelecido no art. 14 da Resolução nº 183, de 02 de julho de 2021, para a promoção e proteção de direitos humanos no âmbito da Defensoria Pública da União e a prestação do apoio na articulação com a sociedade civil e com as demais instituições, nos termos do art. 10 da referida Resolução.
5. SEI 08038.021397/2021 – 91 - Informação 4744134 - **Rompimento da Barragem do Fundão - Mariana/MG - Processos e incidentes** - DNDH tomou ciência do referido despacho, bem como da abertura do PAJ's Coletivos **2020/004-00748**, que trata do Risco a Saúde Humana e Risco Ecológico dos Municípios atingidos pelo rompimento da Barragem da SAMARCO – eixo prioritário 2, no município de Mariana/MG, estando no aguardo da comunicação do mesmo para esta Unidade, conforme estabelecido no art. 14 da Resolução nº 183, de 02 de julho de 2021, para a promoção e proteção de direitos humanos no âmbito da Defensoria Pública da União e a prestação do apoio na articulação com a sociedade civil e com as demais instituições, nos termos do art. 10 da referida Resolução.
6. SEI 08038.021393/2021 – 11 - Informação 4746518 - **Rompimento da Barragem do Fundão - Mariana/MG - Processos e incidentes** - DNDH tomou ciência do referido despacho, bem como da abertura do Paj Coletivo **2020/004-00806**, que trata da população atingida pelo rompimento da Barragem da SAMARCO, no município de Mariana/MG, estando no aguardo da comunicação do mesmo para esta Unidade, conforme estabelecido no art. 14 da Resolução nº 183, de 02 de julho de 2021, para a promoção e proteção de direitos humanos no âmbito da Defensoria Pública da União e a prestação do apoio na articulação com a sociedade civil e com as demais instituições, nos termos do art. 10 da referida Resolução.
7. SEI 08038.019749/2021 – 48 - Informação 4746619 - **Rompimento da Barragem do Fundão - Mariana/MG - Processos e incidentes** - DNDH tomou ciência do referido despacho, bem como da abertura do PAJ Coletivo **2020/004-00758**, que trata da retomada das atividades econômicas – Eixo Prioritário 8, da população atingida pelo rompimento da Barragem da SAMARCO, no município de Mariana/MG, estando no aguardo da comunicação do mesmo para esta Unidade, conforme estabelecido no art. 14 da Resolução nº 183, de 02 de julho de 2021, para a promoção e proteção de direitos humanos no âmbito da Defensoria Pública da União e a prestação do apoio na articulação com a sociedade civil

e com as demais instituições, nos termos do art. 10 da referida Resolução.

8. SEI 08038.019744/2021 – 15 - Informação 4746913 - **Rompimento da Barragem do Fundão- Mariana/MG-Processos e incidentes** - DNDH tomou ciência do referido despacho, bem como da abertura do Paj Coletivo **2021/004-05522**, que objetiva através da Fundação Renova, a imediata elaboração e ajustes para implementação do Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras - PG 16, da população atingida pelo rompimento da Barragem da SAMARCO, no município de Mariana/MG, estando no aguardo da comunicação do mesmo para esta Unidade, conforme estabelecido no art. 14 da Resolução nº 183, de 02 de julho de 2021, para a promoção e proteção de direitos humanos no âmbito da Defensoria Pública da União e a prestação do apoio na articulação com a sociedade civil e com as demais instituições, nos termos do art. 10 da referida Resolução.
9. SEI 08038.020400/2021 – 59 - Informação 4746830 - **Rompimento da Barragem do Fundão- Mariana/MG-Processos e incidentes** - DNDH tomou ciência do referido despacho, bem como da abertura do Paj Coletivo **2021/004-01099**, que trata da população atingida pelo rompimento da Barragem da SAMARCO – Eixo prioritário 10, no município de Mariana/MG, estando no aguardo da comunicação do mesmo para esta Unidade, conforme estabelecido no art. 14 da Resolução nº 183, de 02 de julho de 2021, para a promoção e proteção de direitos humanos no âmbito da Defensoria Pública da União e a prestação do apoio na articulação com a sociedade civil e com as demais instituições, nos termos do art. 10 da referida Resolução.
10. SEI 08038.015432/2021–32. Proposta enviada pelo DNDH à ASPLAN para modernização e regulamentação do sistema DNDH/DRDH's.
11. SEI 08038.021208/2021 – 80 – Informações 4727382 /4727674 /4727675 -**Operação da Força Nacional e da Polícia Militar de Rondônia. Morte de camponeses e detenção de crianças.** - Adoção de providências acerca de denúncia de chacina com morte de camponeses e detenção de crianças durante operação da Força Nacional e da Polícia Militar de Rondônia.
12. SEI 08038.0223397/2021-25 (Boletim Informativo)
13. SEI 08038.023399/2021-14 (Relatório de PAJS)
14. SEI 08038.023400/2021-19 (Planilhas de PAJS).

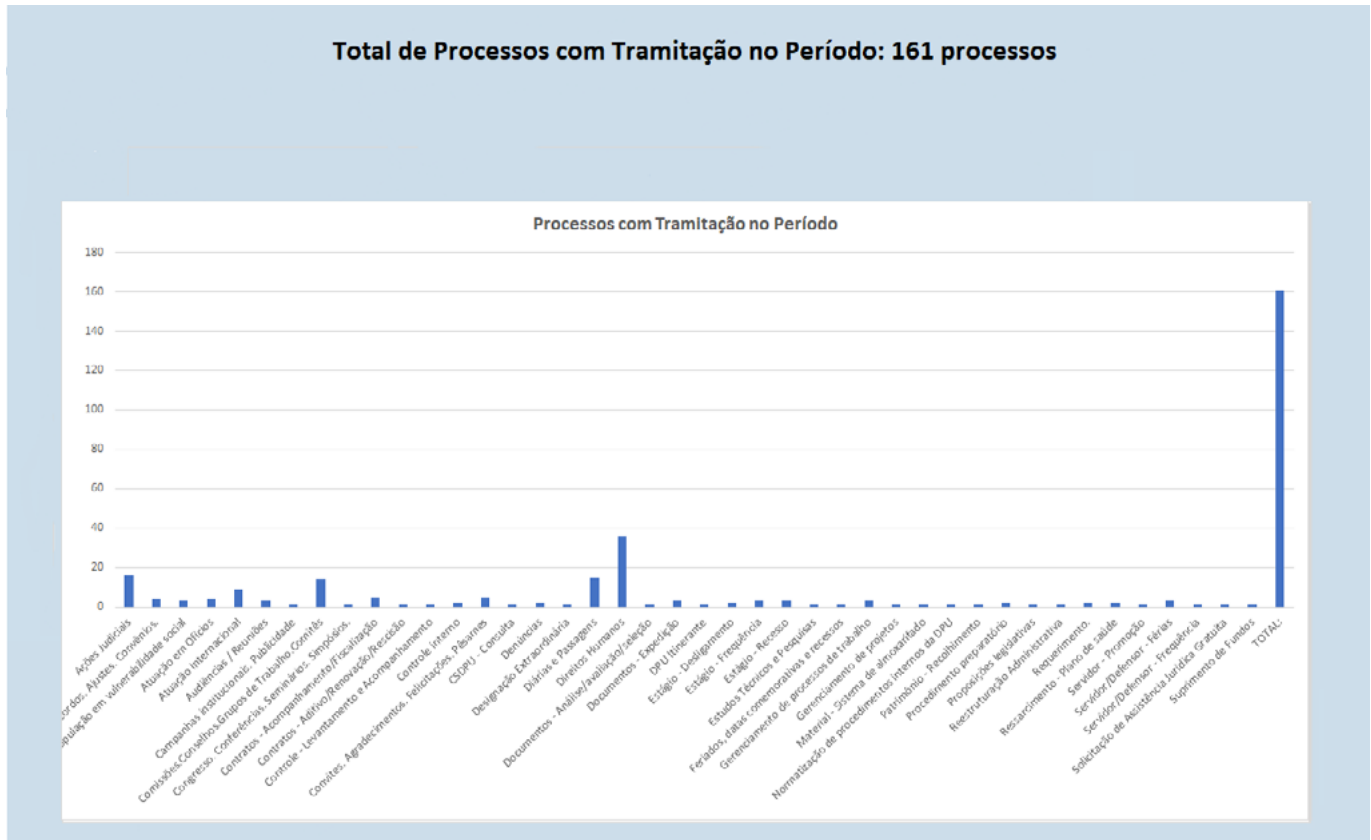
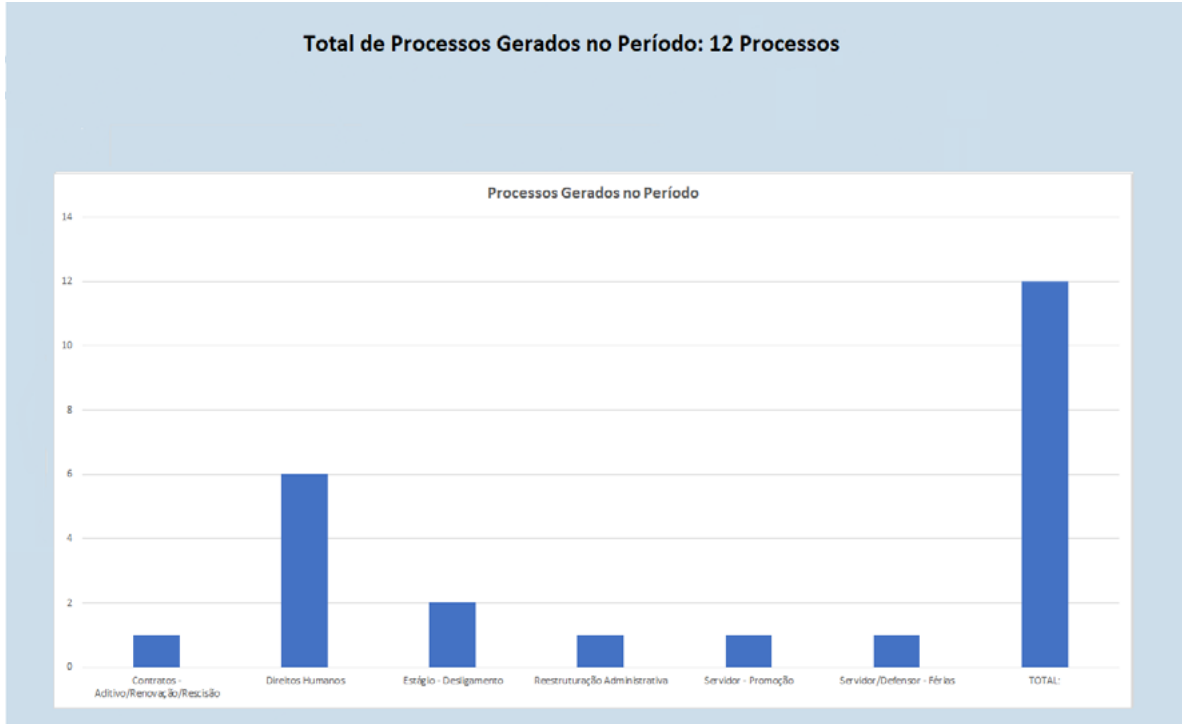
No âmbito do DRDH's/CODR

1. 08038.008126/2021-40 - Controle interno e auditoria / SAO/SGCIA - Questionário - Memorando 4706703;
2. 08178.000397/2021-52 - Diárias e passagens DRDH/BA - Manifestação 4681807;
3. 08162.000149/2021-81 - Diárias e Passagens DNDH - Requerimento 4684993;
4. 08138.000331/2021-39 - Solicitação de abertura de edital para escolha de DRDH/PA - Memorando 4687783;
5. 08178.000400/2021-38 - Diárias e indenização de combustível DRDH/BA -

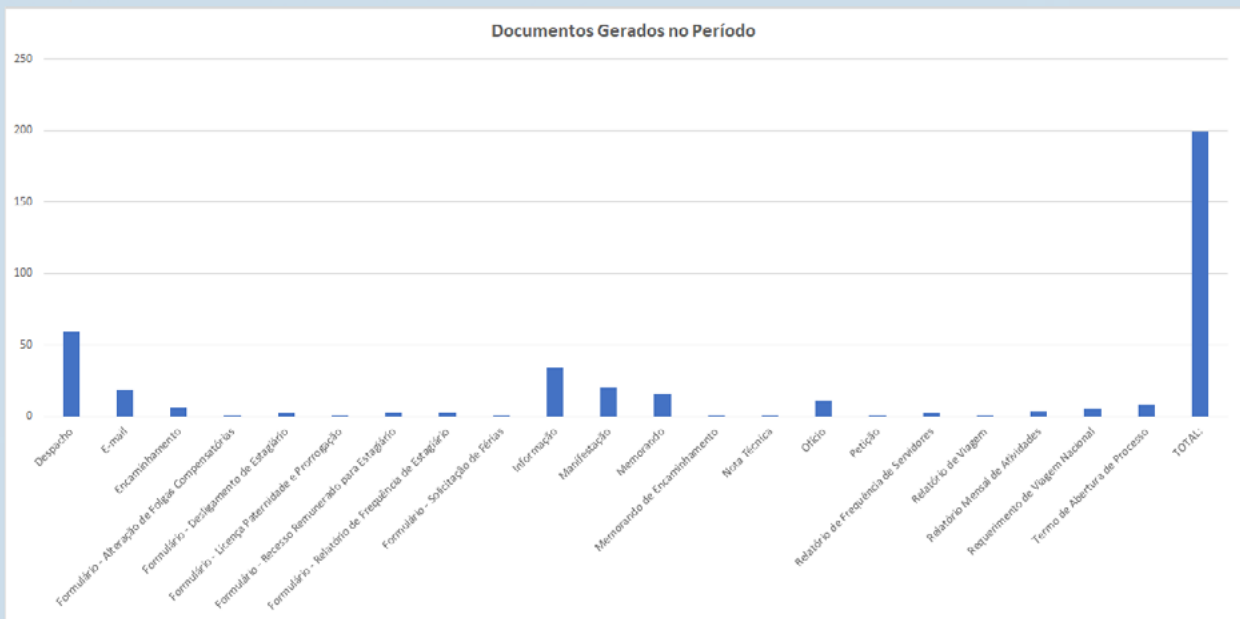
Manifestação 4691095;

6. 08038.014951/2021-83 - Diárias e passagens DRDH/PA - Manifestação 4692019;
7. 08038.020771/2021-31 - Diárias e indenização de combustível DRDH/BA - Manifestação 4697044;
8. 08162.000152/2019-80 - Afastamento temporário DRDH/MA - Edital 4673128;
9. 08143.000200/2021-82 - Diárias DRDH/MS (servidora) - Manifestação 4707059;
10. 08147.000102/2021-13 - Diárias DRDH/MT - Manifestação 4706318;
11. 08152.000233/2021-13 - Afastamento temporário DRDH/GO - Decisão 4693833;
12. 8169.000280/2021-88 - Pedido de dispensa da função de DRDH/PI substituto - Memorando 4702947;
13. 08195.000010/2021-50 - Diárias e indenização de combustível DRDH AL/SE - Manifestação 4710571;
14. 08147.000147/2019-65 - Diárias DRDH/MT - Manifestação 4712236;
15. 08139.000311/2021-58 - Férias DRDH/MG;
16. 08143.000205/2021-13 - Diárias DRDH/MS (servidora) - Despacho 4732630;
17. 08189.000086/2021-64 - Diárias e passagens DRDH/MT - Manifestação 4728937;
18. 8038.019154/2021-92 - Almoxarifado Virtual Nacional- Levantamento de consumo - Memorando 4671407.
19. SEI 08172.000524/2021-73 - Diárias DRDH/PE (Manifestação 4732227)
20. SEI 08170.000046/2021-11 - Férias DRDH/RS
21. SEI 08178.000431/2021-99 - Diárias e Passagens DRDH/BA (Manifestação 4756090)
22. SEI 08162.000166/2021-18 - Diárias e passagens DRDH/MA (Manifestação 4758717)
23. SEI 08162.000168/2021-15 - Diárias e passagens DRDH/MA (Manifestação 4758819)
24. SEI 08155.000240/2021-95 - Diárias DRDH/PB (Manifestação 4765484)
25. SEI 08038.021949/2021-61 - Diária DRDH/BA (Manifestação 4770027)
26. SEI 08178.000467/2021-72 - Diárias DRDH/BA (Manifestação 4780895);

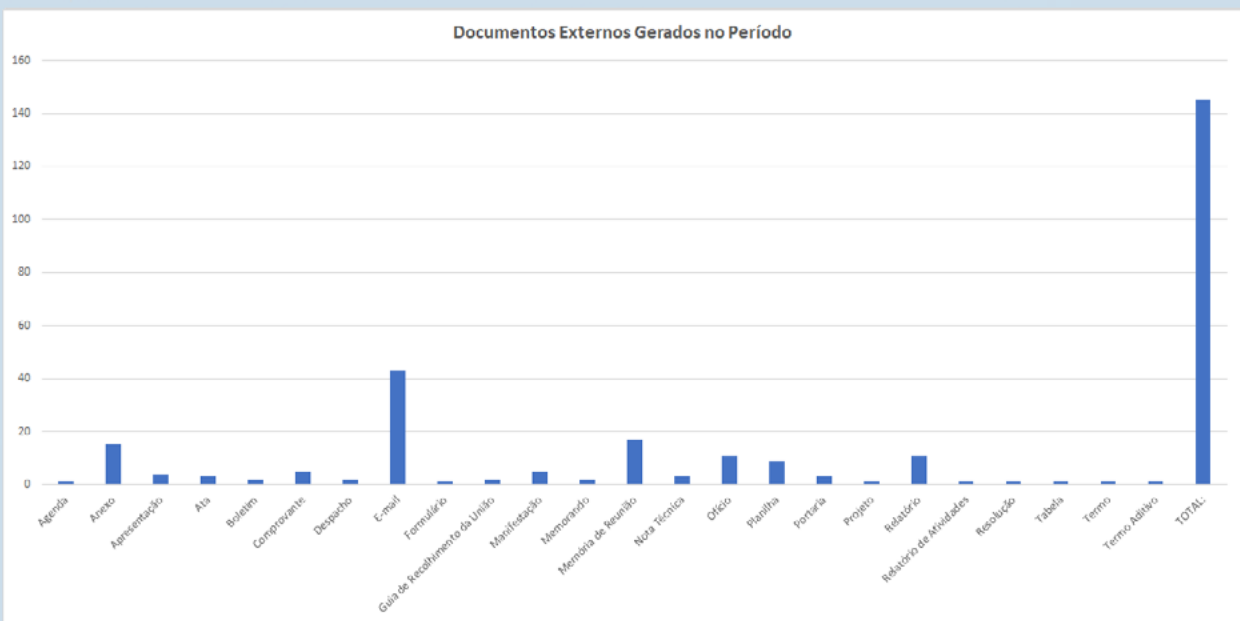
Estatísticas do SEI – Período 01/09/2021 a 31/10/2021



Total de Documentos Gerados no Período: 199 Documentos



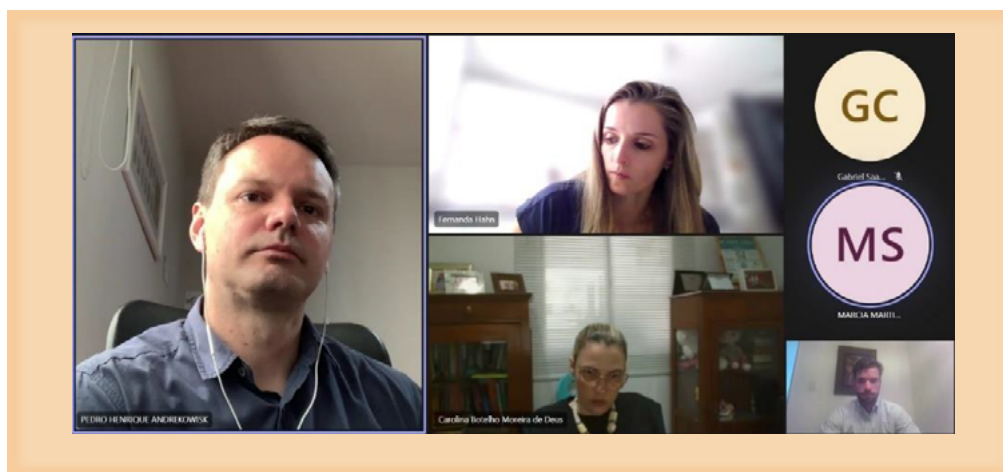
Total de Documentos Externos Gerados no Período: 145 Documentos



NOVEMBRO E DEZEMBRO

Reuniões e encaminhamentos

1. 03/11/2021 – Reunião do Comitê Altamira para encaminhamentos da missão Projeto Mineração em Volta Grande do Xingu e UHE Belo Monte.
2. 03/11/2021 – Reunião presencial de gestão da equipe do DNDH.
3. 05/11/2021 – Reunião do Comitê Pacaraima com membros do CNDH para compartilhamento de experiências.
4. 12/11/2021 – Participação como moderador e debatedor de evento da ESDPU sobre o tema: Direitos Humanos e Direitos Linguísticos com a participação da UNB, IPHAN e IPOL.
5. 15/11/2021 – Reunião com membros da DPE/RJ, DPE/ES e DPE/MG para tratar formas de atuação para inclusão da sociedade civil na pauta atual do governo federal de criar novas formas de avaliação de pessoas com deficiência.
6. 16/11/2021 - Reunião entre DNDH, Coordenadora da área previdência, Dra. Fernanda Hann, membra do CASEP, Dra. Carolina Botelho, e INSS sobre ACT a ser firmado para resolução de demandas coletivas e habilitação da DPU nos autos do processo administrativo.



7. 18/11/2021 – Reuniões para tratar sobre a estruturação de equipe de apoio das Defensorias Regionais de Direitos Humanos com defensores integrantes de DRDH's e com o SGE, Dr. Leonardo Trindade.
8. 18/11/2021 - Reunião hoje com a Coordenadora da Câmara Cível, Dra. Luísa Ayumi, para tratar a padronização da atuação de Ofícios Cíveis Individuais no tema Auxílio Brasil, assim como de possíveis atuações coletivas.
9. 19/11/2021 – Reunião com a DRDH/PA, Dra. Elisângela Machado Côrtes, e servidores do IBAMA da área de licenciamento ambiental para tratar sobre os

encaminhamentos do caso do Bairro Independente I de Altamira/PA em razão dos impactos do empreendimento da UHE Belo Monte.

10. 24/11/2021 - reunião GTI ADPF 742 (Quilombolas)
11. 25/11/2021 - Audiência Pública no Senado (Yanomamis)
12. 25/11/2021 - Reunião do Comitê Executivo para cumprimento de acordo com o INSS
13. 29/11/2021 - Reunião da Rede do Sistema de Proteção Internacional dos Direitos Humanos.
14. **01/12/21** - Audiência Pública desta Comissão, destinada a debater sobre o tombamentos de espaços ligados a memória de portadores de Hanseníase;
15. **06/12/21** - Reunião como o Secretário Claudio de Castro Panoeiro - Pauta: Avaliação Biopsicossocial das Pessoas com Deficiência. Em tempo segue anexo recomendação conjunta;
16. **07/12/21** - 08038.006669/2021-22 - Acesso à Justiça e Desenvolvimento sobre o Direito de Defesa na Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos”;
17. **13/12/21** - 08038.024479/2021-97 - Reunião, por videoconferência, com o Exmo. Defensor Público do Estado de Rondônia, Dr. Sérgio Muniz Neves, para discutir sobre a solicitação da ABRAPO referente ao cumprimento de liminar de reintegração de posse do acampamento Tiago Campin dos Santos, nas Fazendas NorBrasil e Arco-Íris, zona rural do Distrito de Nova Mutum, Porto Velho/RO;
18. **14/12/21** - 08189.000283/2021-83 - Pagamento de Honorários Periciais CJF;
19. **15/12/21** - Reunião Embaixada dos EUA;
20. **16/12/2021** - Reunião DNDH, Coordenadora da área previdência, Dra. Fernanda Hann, membro do CASEP, Dra. Carolina Botelho, e INSS sobre ACT a ser firmado para resolução de demandas coletivas e habilitação da DPU nos autos do processo administrativo;
21. **16/12/2021** - Reunião DNDH - Rede Sem Fronteiras;
22. **18/12/2021** - Convite para Reunião Extraordinária da Comissão de Políticas Públicas/Conanda;
23. **18/12/2021** - Reunião com a Coordenadora da Câmara Cível, Dra. Luísa Ayumi, para tratar do auxílio Brasil;
24. **21/12/2021** - Reunião com o Movimento Nacional de Estudantes Quilombolas (MONEQ)
25. 08038.025582/2021-54 - Colaboração Interinstitucional - Despachos DPU/DNDH (4890996 e 4894354), em atendimento à Solicitação formulada por Consultor Legislativo da Câmara de Deputados Federais, realizada durante audiência pública na Comissão de Direitos Humanos (CDH) da Câmara. Pauta: Relatório sobre as recomendações da Revisão Periódica Universal relativamente a INDH no Brasil.
26. 08038.025353/2021-30 - Visita da Coordenadora Nacional do Ligue 180, vinculada ao Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (solicitação de assistência jurídica de caráter individual, que demanda sigilo);

Atividades fins - Recomendações, Notas técnicas, Manifestações, etc.

1. 08038.022523/2021-24. Análise e manifestação sobre decisão proferida pelo MM. Juízo Federal de MG PJE nº 1003050-97.2020.4.01.3800 (SEI 4754141), no caso Samarco, após tramitação pela Defensora Pública Federal do Estado de Minas Gerais, Dra. Priscila Guimarães Siqueira, para manifestação sobre o EIXO PRIORITÁRIO Nº 10 (Contratação das Assessorias Técnicas). SEI 4807660;
2. 08038.022560/2021-32 - Análise e manifestação sobre decisão proferida pelo MM. Juízo Federal de MG Caso SAMARCO – sobre o Eixo Prioritário 11. SEI 4811452;
3. 08038.023602/2021-52 - Prorrogação do Grupo de Trabalho para realização da análise ex ante da Política Nacional de Direitos Humanos, instituído pela Portaria nº 457, de 10 de janeiro de 2021. Despacho SEI 4811486
4. 08038.021885/2021-06. Levantamento de dados de nacionais presos no exterior com o objetivo específico de elaborar lista com todos os brasileiros presos ou detidos no Egito. Despacho SEI 4807764;
5. 08038.024311/2021-81 - Transformação do Hospital Geral Menandro de Faria do Estado da Bahia em Maternidade. SEI 4828949;
6. 08171.000258/2021-99 - Pedido de designação de Defensores/as Públicos/as Federais para acompanhamento e atuação em Rondônia - 4798094;
7. 08038.007899/2018-11 - Trata-se da construção de diretrizes para atuação coletiva com o objetivo de padronizar e modernizar os fluxos de atuação da Defensoria Nacional e das Defensorias Regionais de Direitos Humanos. SEI 4799903;
8. 08161.000261/2021-21 - Designação de Defensor/a Regional de Direitos Humanos de Roraima. Resolução CSDPU nº 183/2021 - 4807248;
9. 08159.000092/2021-79 - Provimento da função de Defensor/a Regional de Direitos Humanos do Amapá - 4807624;
10. 08038.023859/2021-12 - Risco ao acesso à água pelo Quilombo Rio dos Macacos em decorrência de ação da Marinha do Brasil, em Simões Filho na Bahia. SEI 4811033;
11. 08038.022563/2021-76 – Encaminhamentos adotados quanto a políticas públicas sobre autismo e tratamento ABA em âmbito federal. Ofícios nºs 4811516 ; 4814046 e 4814630;
12. 08138.000331/2021-39 – Designação de Defensor/a Regional de Direitos Humanos do Amapá. Resolução CSDPU nº 183/2021 - 4815446.
13. 08938. 023711/2021- 70 - Proposta de Memorando de Entendimento para criação de observatório de Defesa de Democracia a ser celebrado entre o Conselho Nacional de Direitos Humanos e Procuradoria. SEI 4799641.
14. 08038. 024371/2021-02 - V Reunião de Defensores e Defensoras de Direitos Humanos da Defensoria Pública da União, a ser realizada nos dias 08, 09 e 19 de março de 2022. SEI 4831938.
15. 08038.023981/2021-81 - Despacho DNDH 4917063, em resposta ao Ofício nº 264

(4814283) do Gabinete do Exmo. Senador da República Randolfe Rodrigues, o qual solicita a adoção das medidas cabíveis destinadas à manutenção da capacidade fiscalizatória no âmbito das Auditorias Fiscais do Trabalho e das respectivas Procuradorias do Trabalho.

16. [08166.000162/2021-08](#)- Solicitação de Informação - fornecimento de medicamentos não incluídos no RENAME - Despacho nº 4861440 / Informação nº 4873566;
17. [08038.025219/2021-39](#) - Atendimento de pedido dirigido à DPU na qualidade de integrante do Comitê Executivo Nacional do Comitê Organizador do Fórum Nacional para Monitoramento e Resolução de Demandas de Assistência à Saúde;
18. [08038.025369/2021-42](#)- Recomendação para a prorrogação do direito de visto e autorização de residência para fins de acolhida humanitária em favor de nacionais haitianos e apátridas residentes na República do Haiti, hoje previsto na Portaria Interministerial nº 13, de 16 de dezembro de 2020;
19. Ofício [4896503](#) - Instauração de Procedimento de Suscitação de Dúvida Inversa - Comunidade Quilombola "Queimada Grande" (Isaias Coelho/PI) - Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Isaias Coelho/PI, Comarca de Itainópolis/PI;
20. Despacho DNDH [4884665](#) - Implementação da Lei nº 14.171, de 10 de junho de 2021 (proteção à mulher provedora de família monoparental em relação ao recebimento do auxílio emergencial);
21. Despacho DNDH [4893482](#) - Complemento de Informações acerca da Recomendação 4340331 DPGU/DNDH;
22. Despacho DNDH [4889102](#) - Nota Técnica sobre repressão linguística em território nacional;
23. Despacho DNDH [4889058](#) - Portaria da 9ª Vara Criminal Federal do Rio de Janeiro que concede remição de pena por imunização contra a COVID 19 e Influenza aos presos em regime domiciliar e albergados;
24. Despacho DNDH [4889243](#) - Conclusão dos autos do gabinete, referente ao processo SEI [08038.020949/2021-43](#), o qual tratava sobre "Ameaça da segurança de lideranças no Pará";
25. Despacho DNDH [4889377](#) - Direcionamentos acerca do levantamento circunstanciado da situação das pessoas e comunidades atingidas em Barão de Cocais/MG, em virtude da elevação do nível de segurança da Barragem Sul-Superior do Complexo Minerário do Gongo Soco, empreendimento pertencente à empresa Vale S.A;
26. Despacho DNDH [4888843](#) - Indicação de membro para representar a Defensoria Pública da União na composição do Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH);
27. Despacho DNDH [4899035](#) - Acompanhamento dos Trâmites do Projeto de Lei para prorrogação do prazo para a União custear os honorários periciais;
28. Despacho DNDH [4893561](#) - Transformação do Hospital Geral Menandro de Faria do Estado da Bahia em Maternidade;
29. Despacho DNDH [4886040](#) - Memória de Reunião e encaminhamentos acerca de denúncia de novas violações de direitos humanos no Acampamento Tiago dos Santos, em

Nova Mutum (Rondônia);

30. Despacho DNDH 4863784 - Manifestação em Processo SEI instaurado por esta Defensoria Nacional de Direitos Humanos para tratar da Avaliação Biopsicossocial das Pessoas com Deficiência, mediante o envio da Recomendação Conjunta 4839274 ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;

31. Despacho DNDH 4901802 - Solicitação de informação sobre PAJ's pela Defensoria Regional de Direitos Humanos no Paraná;

32. Despacho DNDH 4869786 - Acompanhamento da Solicitação da "atuação da Defensoria Pública da União nos autos do Procedimento Especial dos Crimes de Competência do Júri nº 5007523-56.2020.404.7104, em trâmite perante a 3ª Vara Federal de Passo Fundo, RS;

33. Despacho DNDH 4902278 - Acompanhamento da Solicitação de auxílio formulado pela Associação Brasileira de Assistência à Mucoviscidose – ABRAM;

Administrativo / Secretaria do DNDH

1. 08038.023577/2021-15 - Plantão com as colaboradoras/terceirizados no período de recesso forense - 4797868
2. 08038.022039/2021-03 – Escala de Trabalho (terceirizados) - Informação nº 4831188;
3. 08038.071743/2020-09 – Relatório Mensal de Atividades - 4825441 ;
4. 08038.023819/2021-62 – Relatório de Frequência dos Estagiários - Formulário nº 4814758;
5. 08038.003563/2018-71 – Relatório de Frequência dos Servidores -RFS nº 4800044
6. 08038.023851/2021-48 - Avaliação de Desempenho dos servidores da DPU para percepção de gratificação - Ciclo 2021 - 4820053;
7. 08038.024091/2021-96 - Autorização de usufruto de folgas compensatórias - plantão - 4820571;
8. 08166.000124/2021-47 - Estrutura administrativa de Defensoria Regional de Direitos Humanos - 4825774;
9. 08038.022039/2021-03 - Escala de trabalho presencial dos terceirizados que atendem à DPGU e Unidades DPU em Brasília - Período compreendidos de 01 a 31 de Dezembro de 2021 - 4831188
10. 08038.024999/2021-08 - Recolhimento de equipamentos;
11. 08038.025412/2021-70 - Recolhimento de bens patrimoniais;
12. 08038.025656/2021-52 - Relatório de gestão do ano de 2021 - Valor Público;

Processos Abertos na Unidade

1. 08038.023711/2021-70 - Proposta de Memorando de Entendimento para criação de Observatório de Defesa da Democracia a ser celebrado entre o Conselho Nacional dos Direitos Humanos, Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, Defensoria Nacional de Direitos Humanos e Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados. SEI 4799641;
2. 08038.024194/2021-56 - Contratação de Estagiário. SEI 4824540
3. 08038.024371/2021-02 - V Reunião de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos da Defensoria Pública da União, a ser realizada nos dias 08, 09 e 10 de março de 2022 - 4831938
4. 08038.024311/2021-81 - Transformação do Hospital Geral Menandro de Faria do Estado da Bahia em Maternidade - 4828949;
5. 08038.025611/2021-88 - Processo referente a solicitação de e-mail anexo nº 4892829 do Conselho Indigenista Missionário CIMI, objetivando reunião com o Defensor Nacional de Direitos Humanos - DNDH - em exercício para tratar de pautas de relevância nacional no que tange aos direitos humanos dos povos indígenas do Brasil;
6. 08038.025862/2021-62 - Acompanhar a apuração de eventuais omissões do Poder Público no processo de imunização de crianças na faixa etária de 5 a 11 anos em face da pandemia no novo Coronavírus e examinar a viabilidade da atuação da DPU em demanda em tramitação no Supremo Tribunal Federal.

No âmbito dos DRDH's/CODR

1. 08162.000184/2021-08 - Diárias e passagens DRDH/MA (Manifestação 4798422)
2. 08038.006669/2021-22 – Divulgação do 15º Encontro das Conferências Magistrais da AIDDEF em Direito Internacional e Direitos Humanos
3. 08171.000258/2021-99 - Solicitação de abertura de edital para DRDH/RO (Ofício 4799653)
4. 08038.023531/2021-98 – Diárias DRDH/MG (Manifestação 4802586)
5. 08138.000411/2021-94 - Diárias e passagens DRDH/PA (Manifestação 4802979)
6. 08178.000492/2021-56 – Diárias e passagens DRDH/BA (Manifestação 4803084)
7. 08178.000491/2021-10 - Diárias DRDH/BA (Manifestação 4806409)
8. 08172.000586/2021-85 - Diária DRDH/PE substituta – (Manifestação 4809427)
9. 08161.000229/2020-65 - Solicitação abertura de edital para DRDH/AM (Ofício 4809737)
10. 08172.000605/2021-73 - Diárias DRDH/PE - Defensora/servidora (Manifestação 4824321)
11. 08038.020771/2021-31 - Diárias e Passagens DRDH/BA (Manifestação 4824817)

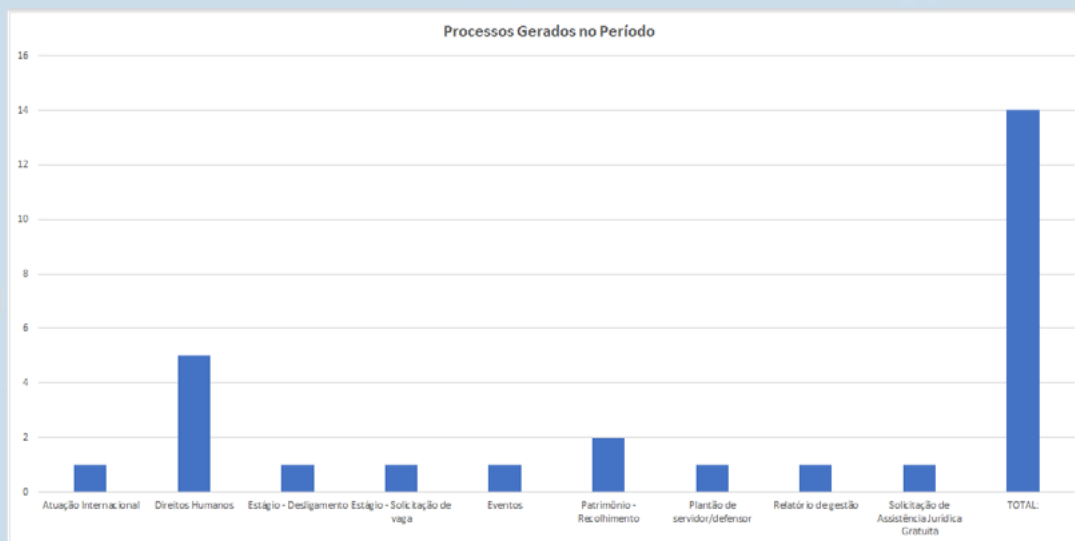
12. 08038.069110/2020-22 - Dispensa do DRDH AM - Atualização de planilhas e sítio da DPU
13. 08169.000340/2021-62 - Diárias DRDH PI (Manifestação 4829550)
14. 08189.000084/2020-94 - Edital para DRDH/ES substituta (4823525)
15. 08172.000601/2021-95 - Diárias e passagens - DNDH substituto (Manifestação 4820746)
16. 08038.024371/2021-02 - V Reunião de DRDHs – Elaboração de documentos preparatórios.
17. Despacho DNDH [4866362](#) - Construção de diretrizes para atuação coletiva no âmbito da Defensoria Pública da União, objetivando criar um planejamento de longo prazo e modernizar os fluxos de atuação da Defensoria Nacional e das Defensorias Regionais de Direitos Humanos;
18. Despacho DNDH [4902305](#) - Esclarecimentos acerca da atualização da tabela de força de trabalho no âmbito dos DRDHs;
19. Despacho DNDH [4873660](#) - Esclarecimentos acerca das atribuições do sistema DNDH/DRDHs;

No âmbito do DNDH/CTCO

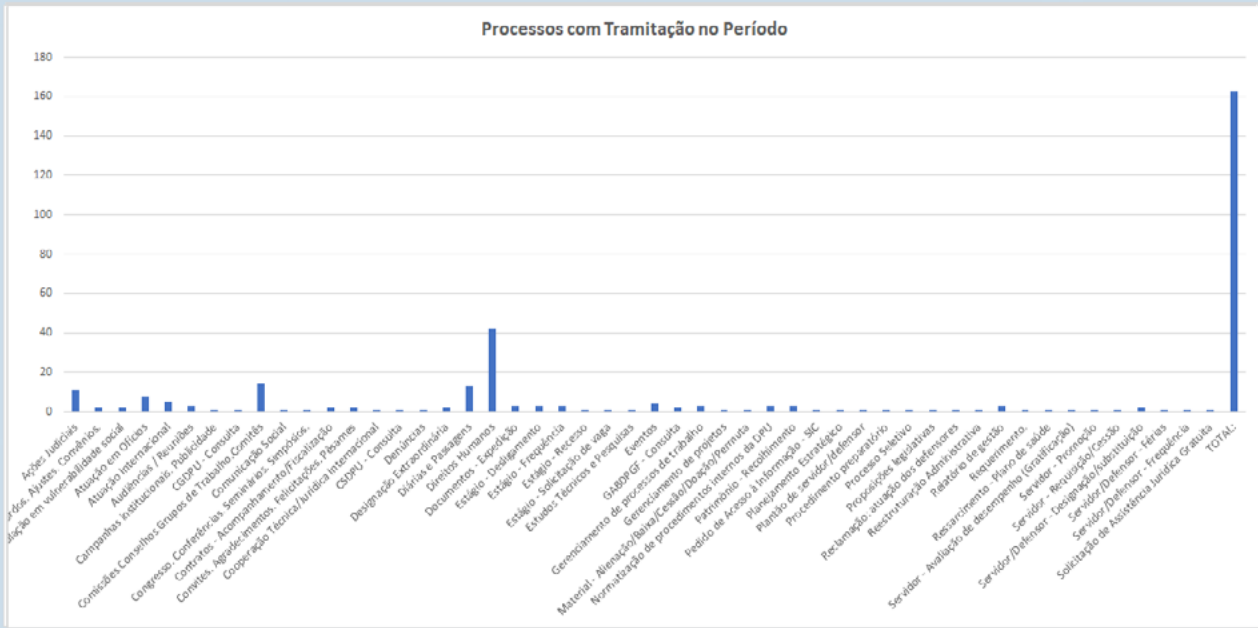
- ⇒ 56 PAJ's tramitados ao DNDH em Novembro, sendo 13 concluídos e 43 em andamento;
1. Paj aberto na Unidade - 2021/102-00008 - Referente ao Grupo Indígena ocupante da área Empresa Coneville – Castelo dos Bugres
 2. SEI 08038.023397/2021-25 - Processos de Assistência Jurídica de Tutela Coletiva da DPU, para acompanhamento do Boletim Informativo no âmbito do DNDH;
 3. SEI 08039.023399/2021-14 - Processos de Assistência Jurídica de Tutela Coletiva da DPU, enviados mensalmente - abertos e arquivados, pelos DRDHs, no âmbito do DNDH.
 4. SEI 08039.023400/2021-19 - Processos de Assistência Jurídica de Tutela Coletiva da DPU, para acompanhamento das planilhas compiladas de PAJ's de Tutela Coletiva, no âmbito do DNDH;
 5. SEI 08038.003776/2020-18, com elaboração do Despacho 4807661;
 6. SEI 08038.022563/2021-76, com elaboração dos Ofícios 4811516, 4814046 e 4814630;
 7. SEI 08038.022872/2021-46, com elaboração do Despacho DNDH 4772321;
 8. SEI 08038.024479/2021-97, com elaboração dos Ofícios 4850287. 4850411 e 4850463.
- ⇒ Em dezembro foram recebidos 45 PAJ's, sendo 10 concluídos e 35 em andamento;
1. Despacho DNDH 4903692 - Relatório de gestão do ano de 2021 - Valor Público.

Estadísticas do SEI – Período 01/11/2021 a 31/12/2021

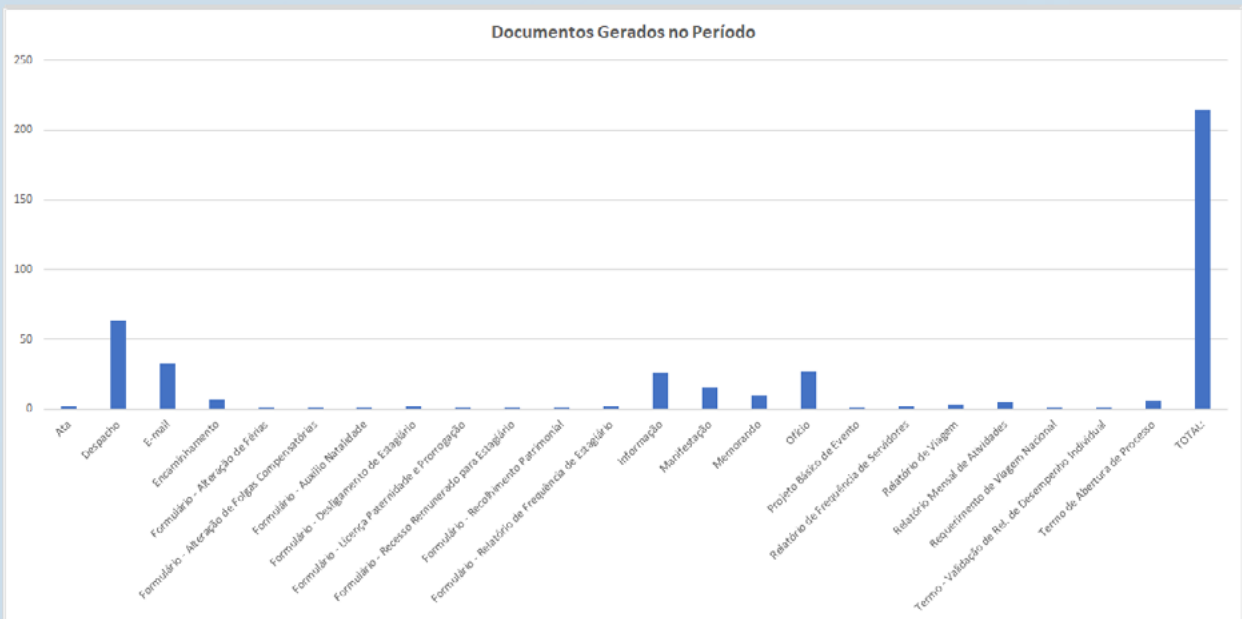
Total de Processos Gerados no Período: 14 Processos



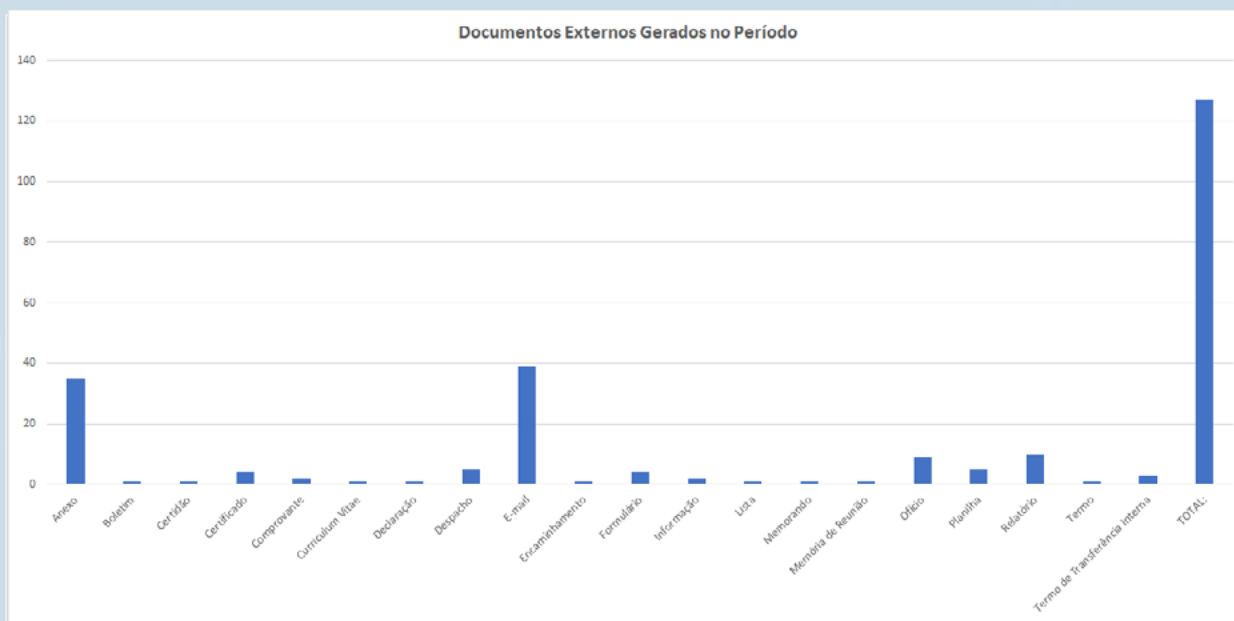
Total de Processos com tramitação no Período: 163 Processos



Total de Documentos Gerados no Período: 214 Documentos



Total de Documentos Externos Gerados no Período: 127 Documentos



PARTE IV: DADOS DOS DEFENSORES/AS REGIONAIS DE DIREITOS HUMANOS – DRDH’S

DRDH's TITULARES E SUBSTITUTOS/AS

UF	TITULAR	SUBSTITUTO
Acre	Vago	Vago
Alagoas	Diego Bruno Martins Alves	Diego Guimarães Camargo
Amapá	Vago	Vago
Amazonas	Ronaldo de Almeida Neto	Vago
Bahia	Vladimir Ferreira Correia	Gabriel Cesar dos Santos
Ceará	Walker Teixeira Dedê e Pachêco	Fernando Antônio Holanda Pereira Júnior (até 09/04/2021)
Distrito Federal	Alexandre Benevides Cabral	Liana Lidiane Pacheco Dani (desde 24/11/2021)

Espírito Santo	Antônio Ernesto de Fonseca e Oliveira	Karina Rocha Mitleg Bayerl
Goiás	Larissa Martins (desde 08/2021)	Vago
Maranhão	Yuri Michael Pereira Costa	Vago
Mato Grosso	Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira	
Mato Grosso do Sul	Daniele de Souza Osório	Vago
Minas Gerais	João Márcio Simões	Vago
Pará	Elisângela Machado Côrtes	Wagner Wille Nascimento Vaz
Paraíba	Edson Júlio de Andrade Filho	Isabel Cristina Azevedo Vita
Paraná	Paula Jimenez Ventura dos Santos (até 04/2021); Rita Cristina de Oliveira	Vago
Pernambuco	André Carneiro Leão	Maíra de Carvalho Pereira Mesquita
Piauí	André Amorim De Aguiar	Sérgio Murilo Fonseca Marques Castro (até 10/2021) Edilberto Alves da Silva (desde 10/2021)
Rio de Janeiro 1 DRDH	Thales Arcoverde Treiger	Vago
Rio de Janeiro 2 DRDH	Shelley Duarte Maia	Vago
Rio Grande do Norte	Vago	Vago
Rio Grande do Sul	Daniel Mourgues Cogoy	Vago
Rondônia	Vago	Vago
Roraima	Vago	Vago
Santa Catarina	Vago	Vago
São Paulo	Ana Lúcia Marcondes Faria de Oliveira	João Paulo de Campos Dorini
Sergipe	Diego Bruno Martins Alves	Diego Guimarães Camargo
Tocantins	Vago	Vago

TOTAL DE PAJ's INSTAURADOS / AÇÕES / RECOMENDAÇÕES

UF	PAJs Instaurados	Ações Ajuizadas	Recomendações Expedidas	PAJs Arquivados
Acre	*	*	*	*
Alagoas	45	18	10	18
Amapá	*	*	*	*
Amazonas	44	11	6	62
Bahia	94	7	6	32
Ceará	40	3	0	13
Distrito Federal	147	13	2	58
Espírito Santo	72	5	8	19
Goiás	*	*	*	*
Maranhão	65	7	3	19
Mato Grosso	57	19	3	16

Mato Grosso do Sul	130	30	6	95
Minas Gerais	121	2	5	17
Pará	64	11	5	78
Paraíba	40	5	7	35
Paraná	67	11	5	64
Pernambuco	129	4	10	33
Piauí	20	5	2	8
Rio de Janeiro 1 DRDH	72	9	10	31
Rio de Janeiro 2 DRDH	46	3	5	36
Rio Grande do Norte	*	*	*	*
Rio Grande do Sul	108	4	2	84
Rondônia	*	*	*	*
Roraima	*	*	*	*
Santa Catarina	*	*	*	*
São Paulo	149	12	15	31
Sergipe	12	2	4	0
Tocantins	*	*	*	*

* Não informado

PARTE V: ATUAÇÕES DO SISTEMA

AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL

Regional	DRDH AL
Demanda	Apurar suposta ilegalidade da CEF em não realizar o pagamento do auxílio emergencial implantado e comprovado pela União judicialmente.
Grupo potencialmente alcançado:	Assistidos que tiveram o auxílio emergencial concedido judicialmente
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Acima de 100 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	a) Catalogação de PAJS com o mesmo objeto; b) Ofício a CEF, Ministério da Cidadania e DATAPREV; c) Recomendação nº5029532 - DPU AL/GABDPC AL/DRDH AL expedida a CEF, DATAPREV, Ministério da Cidadania e AGU.
PAJ	2021/036-01266

Regional	DRDH CE
-----------------	---------

Demanda	Ação Civil Pública visando demonstrar a ilegalidade no uso da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) como base de dados para fim de aferir a elegibilidade do solicitante do auxílio emergencial.
Grupo potencialmente alcançado:	Pessoas elegíveis para o Auxílio Emergencial
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem possibilidade de mensurar
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	<ul style="list-style-type: none"> - Inicial da ACP protocolada em 21/05/2020. Processo nº 0806192-83.2020.4.05.8100 5VF. - Decisão favorável em 25/05/2020. - Suspensão dos efeitos da decisão em agravo no TRF-5, em 01/06/2020. - Réplica à contestação da CEF e União protocolizada em 14/08/2020. - Réplica à contestação da DATAPREV protocolizada em 15/09/2020. - Em 19/10/2020, sentença favorável, de parcial procedência, determinando-se, com efeitos nacionais, que os Réus se abstenham de exigir a RAIS como critério exclusivo de aferição para exclusão do beneficiário ao auxílio emergencial. Mantida, contudo, a suspensão da eficácia da decisão, tendo em vista o efeito na decisão proferida pelo TRF5. - Contrarrazões protocolizadas no PJe, em 27/01/2021. - Provimento do apelo dos Réus, em 14/02/2022.
Links de notícias	https://www.instagram.com/p/CAfzUgTjUf6/ https://www.facebook.com/DPUCeara/posts/2798843040242285
PAJ	2020/035-02277

Regional	DRDH DF
Demanda	Trata-se de PAJ aberto com o objetivo de analisar a ilegalidade e inconstitucionalidade de cobrança de imposto de renda sobre o auxílio emergencial recebido, bem como verificar a possibilidade de inclusão de novos beneficiários no auxílio emergencial (quem não pediu auxílio emergencial em 2020 fazê-lo em 2021).
Grupo potencialmente alcançado:	População que recebeu auxílio emergencial
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	67,9 milhões de pessoas
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Em 20/05/2021 foi ajuizada ação (1031524-80.2021.4.01.3400) requerendo a inconstitucionalidade incidental do art. 1º da Medida Provisória nº 1.039/2021 (quanto à possibilidade de recebimento do auxílio emergencial apenas àqueles que o perceberam em 2020), garantindo-se assim a possibilidade de percepção por novos

	<p>beneficiários no ano de 2021, desde que atendendo aos demais requisitos legais.</p> <p>Sobreveio sentença que indeferiu a petição inicial sob o argumento de inviabilidade do manejo de ação civil pública que veicule pretensão alusiva a tributos ou outros fundos de natureza constitucional cujos beneficiários podem ser individualmente determinados (direitos individuais homogêneos).</p> <p>O DRDH/DF entendeu pela inutilidade do manejo de apelação ante o caminhar dos fatos (considerando o Prazo de declaração do IR e para percepção do benefício de auxílio emergencial) versus longa tramitação a que o recurso será submetido. Considerando ainda a extinção SEM MÉRITO do feito, permitindo novo ataque futuro à política pública em tela ou a ela assemelhada via nova ação. Assim, foi comunicada ciência da ação judicial e arquivado o feito.</p>
Links de notícias	-
PAJ	2021/001-01776

Regional	DRDH PE
Demanda	Auxílio Emergencial Residual – Direito Posterior ao Cadastro
Grupo potencialmente alcançado:	Indeterminado
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	300.000 pessoas
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	<p>No caso do presente PAJ 2021/038-03917, uma possível ação civil pública teria como objeto a inconstitucionalidade da data limite de 02/07/2020, o que já foi questionado pelas ACPs nº 1031524-80.2021.4.01.3400 (13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária – TRF 1ª Região) e 0807901-56.2020.4.05.8100 (4ª Vara Federal/Ceará – TRF 5ª Região).</p> <p>Diante de tal análise e somando-se a decisão do STF que declarou a inconstitucionalidade do artigo 16 da Lei da Ação Civil Pública (Lei 7.347/1985), dando às ACPs abrangência nacional ou regional, não se fez possível, no presente caso, o ajuizamento de uma ação civil pública, por haver litispendência com os processos já ajuizados. Por isso, o presente PAJ foi arquivado.</p>
Links de notícias	
PAJ	2021/038-03917

Regional	DRDH PI
Demanda	Atuação coordenada na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL/AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL. Pandemia COVID-19. Filas na Caixa Econômica Federal.
Grupo potencialmente alcançado:	Pessoas beneficiadas pelo auxílio emergencial.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa.
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Habilitação da DPU como litisconsorte na ACP nº 1015075-27.2020.4.01.4000.
Links de notícias	https://g1.globo.com/pi/piaui/edicao/2020/06/18/videos-pitv-1-de-quinta-feira-18-de-junho-de-2020.ghtml#video-8635828-id https://cidadeverde.com/cvplay/v/49476/quem-teve-o-auxilio-emergencial-negado-podera-contestar-com-ajuda-da-defensoria https://www.meionorte.com/noticias/piauienses-podem-recorrer-auxilio-emergencial-a-dpu-391880 https://globoplay.globo.com/v/8645057/programa/ https://globoplay.globo.com/v/8656085/programa/ https://g1.globo.com/pi/piaui/edicao/2020/06/26/videos-pitv-1-de-sexta-feira-26-de-junho-de-2020.ghtml#video-8655021-id https://cidadeverde.com/cvplay/v/49721/defensoria-publica-ajuda-a-quem-precisa-recorrer-ao-auxilio-emergencial
PAJ	2020/015-00344

Regional	DRDH RS
Demanda	Falta de acesso da DPU ao sistema GERID/DATAPREV
Grupo potencialmente alcançado:	Beneficiários do Auxílio Financeiro Emergencial.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	60.000.000
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizamento, em 19/04, da ACP 50187562820214047100 pedindo acesso ao GERID/DATAPREV, obtendo decisão liminar favorável em 30/04/2021.
Links de notícias	
PAJ	2021/026-01359

MORADIA E CONFLITOS FUNDIÁRIOS

Regional	DRDH AL
Demanda	Acompanhar, fiscalizar e promover medidas que viabilizem o cumprimento da assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social, nos termos da Lei nº 11.888/2008.
Grupo potencialmente alcançado:	População vulnerável
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	500 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ofícios ao Município de Maceió (GGI dos bairros e SEMINFRA); Ofício à BRASKEM; Recomendação Conjunta - DPU.MPF e MPE ao Município de Maceió.
PAJ	2021/036-00709

Regional	DRDH AL
Demanda	Acompanhar e fiscalizar as medidas necessárias para o cadastramento dos moradores residentes na comunidade Lagoa Mundaú (terreno de marinha), situada no bairro Vergel, em Maceió, no Projeto Habitacional Orla Lagunar, a fim de garantir a moradia ao grupo.
Grupo potencialmente alcançado:	Comunidade residente as margens da Lagoa Mundaú
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	500 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ofícios ao Município de Maceió e SPU; Recomendação nº 4310664 DPU AL GABDPC AL DRDH AL ao Município; OFÍCIO - Nº 5012675/2022 - DPU-AL/DRDH AL emitido a SEMAS e Secretaria de Habitação Popular.
Links de notícias	https://www.dpu.def.br/noticias-alagoas/61434-dpu-al-recomenda-que-prefeitura-garanta-direitos-de-moradores-em-projeto
PAJ	2021/036-00132

Regional	DRDH AL
Demanda	Promover diálogo e propor soluções para os litígios enfrentados por famílias que residem no Engenho Livramento, situado no Município de Colônia de Leopoldina/AL.
Grupo potencialmente alcançado:	Famílias do Engenho Livramento.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	65 famílias
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	reunião com o advogado da Pastoral da Terra, diálogo com a DRDH/PE, haja vista a jurisdição das execuções em face do imóvel.
PAJ	2021/036-01468

Regional	DRDH AL
Demanda	Promover a defesa da comunidade residente no Complexo Residencial AMORVALE, em razão de irregularidades afetas à vícios de construção nos empreendimentos
Grupo potencialmente alcançado:	Moradores do AMORVALE.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Acima de 100 famílias
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Reunião com a Associação AMORVALE; Ofícios a CEF, Município de Maceió, BRK e CASAL; Reunião com a CASAL; Articulação com o MPE - parte do problema é de competência da justiça estadual; Encaminhamento de ofício à DPE e MPE para ciência do problema afeto a justiça estadual.
PAJ	2021/036-01585

Regional	DRDH AL
Demanda	Promover a defesa das 35 famílias residentes no Assentamento Roseli Nunes, situado em Girau do Ponciano, em razão do cumprimento de sentença que tem como objetivo o despejo dos moradores da região.
Grupo potencialmente alcançado:	35 famílias.

Número de pessoas potencialmente alcançadas:	35 famílias
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	a) Reunião com a Comunidade, INCRA e AJUPE; Habilitação como <i>custus vulnerabilis</i> ; agravo por instrumento; petição de efeito suspensivo no RESP do INCRA;
Links de notícias	https://www.dpu.def.br/noticias-alagoas/18-noticias-al-geral/65445-dpu-luta-pela-atuacao-em-favor-de-familias-do-assentamento-roseli-nunes-al
PAJ	2021/036-01819

Regional	DRDHAL
Demanda	Promover a defesa da Comunidade residente em suposta área não edificável situada nos arredores do KM 412+280 da Linha Tronco Sul Recife, no município de Quebrangulo/AL nos autos da Ação de Reintegração de Posse proposta pela Ferrovia Transnordestina Logística S.A.
Grupo potencialmente alcançado:	Comunidade residente as margens da ferrovia
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	555 famílias
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ofício a Defesa Civil do Município de Quebrangulo; Pedido de REURB ao Município, FTL e ANTT; habilitação como <i>custus vulnerabilis</i> ; protocolo de reclamação constitucional ao STF; acompanhamento do processo através de minutas judiciais.
Links de notícias	https://www.dpu.def.br/noticias-alagoas/65881-despejo-proximo-a-transnordestina-em-alagoas-e-suspenso-apos-reclamacao-da-dpu-ao-stf
PAJ	2021/036-01395

Unidade	DRDHAM
Demanda	Trata-se de ação civil pública ajuizada com o fito de atuar na retomada das obras do Condomínio Verona Premium e garantir aluguel mensal aos mutuários que não receberam os imóveis.
Grupo potencialmente alcançado:	Mutuários do Condomínio Verona Premium situado na Rua Prof. Paulo Graça, 1302 - Lago Azul, Manaus – AM.

Número de pessoas potencialmente alcançadas:	344 famílias.
Covid-19?	Não.
Medidas tomadas pela DPU no período	<p>A ação é acompanhada desde o ano de 2016 através do processo nº0018138-91.2016.4.01.3200, em agosto de 2017 o juiz condenou a CEF a pagar auxílio aluguel aos mutuários que não receberam seus imóveis.</p> <p>No final de 2019, em mais uma decisão proferida no curso da ação, foi determinado que a Caixa não cobrasse “juros de obra” de todos os mutuários do Residencial Verona Premium.</p> <p>Em dezembro de 2019, após atuação conjunta do MPF e do DRDH AM, as obras foram retomadas, em cumprimento a um acordo celebrado com a CEF, na sede da DPU no Amazonas, homologado posteriormente pela Justiça Federal.</p> <p>Em agosto e setembro de 2021, as 150 unidades dos apartamentos ficaram prontas e foram entregues aos mutuários.</p> <p>A DPU-AM está acompanhando o andamento das entregas das últimas 194 unidades.</p>
Links de notícias	https://www.dpu.def.br/noticias-amazonas/67115-mais-100-apartamentos-entregues-em-manaus-am-apos-atuacao-da-dpu
PAJ	2016/007-02816

Unidade	DRDH AM
Demanda	Defesa coletiva da posse de 100 famílias, na Comunidade Canaã quanto à possibilidade de regularização fundiária do referido local, localizado à Rua Marapatá, Distrito Industrial II, na cidade de Manaus/AM.
Grupo potencialmente alcançado:	Moradores da Comunidade Canaã.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	100 famílias.
Covid-19?	Não.
Medidas tomadas pela DPU no período	<p>OFICIO enviado a SUFRAMA, no dia 24.09.21, buscando informações sobre a área ocupada pela comunidade.</p> <p>A SUFRAMA informou que não há destinação da área, e não possui processo na justiça contra a ocupação.</p> <p>Atualmente, a DPU está acompanhando a conclusão do procedimento oriundo da Vice-Presidência de Habitação e Assuntos Fundiários do Instituto Municipal de Planejamento Urbano – VPRESHAF/IMPLURB, por meio do Ofício nº 061/2021–VPRESHAF/IMPLURB, de 26/08/2021, em que haverá manifestação da SUFRAMA sobre a possibilidade de conceder a área ao Município de Manaus, para fins de regularização fundiária como núcleo urbano.</p>
Links de notícias	

PAJ	2021/007-02895
------------	----------------

Unidade	DRDH AM
Demanda	Intervenção em ação possessória proposta pela SUFRAMA em face da Comunidade Chico Mendes, localizada na altura do km 1,3 do antigo Ramal Chico Mendes, atualmente denominado Rua Lícuri, Distrito Industrial II, Gleba D2J, Lote nº 20-2, em Manaus-AM.
Grupo potencialmente alcançado:	Famílias da Comunidade Chico Mendes.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Cerca de 35 famílias.
Covid-19?	Não.
Medidas tomadas pela DPU no período	No dia 19.12.21, foi protocolada manifestação da DPU na qualidade de custos vulnerabilis, na forma do §1º do art. 554 do CPC, requerendo a suspensão da liminar de reintegração de posse, em virtude da ADPF 828, que prorrogou para março de 2022 a suspensão das ordens de despejo e de reintegrações de posse. Assim o juiz determinou a suspensão da liminar da reintegração de posse.
Links de notícias	
PAJ	2021/007-03680

Unidade	DRDH DF
Demanda	Defesa dos moradores do projeto de Assentamento OZIEL ALVES II, localizada na Região Administrativa de Planaltina-DF.
Grupo potencialmente alcançado:	Moradores do projeto de Assentamento OZIEL ALVES II
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	07 famílias
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Em 09/12/2021 foi expedido ofício ao INCRA, recomendando que até eventual reunião não haja novos desdobramentos sobre a situação, haja vista o impacto social de qualquer medida de desocupação e o recrudescimento da Pandemia de Covid 19.
Links de notícias	-
PAJ	2021/001-07589

Unidade	DRDHDF
----------------	--------

Demanda	Trata-se de paj aberto com o objetivo de atuar na defesa de aproximadamente 800 famílias que residem na Comunidade Vila do Boa, situada em São Sebastião – DF.
Grupo potencialmente alcançado:	Moradores da Comunidade Vila do Boa, situada em São Sebastião – DF
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	800 famílias
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Em 13/04/2021 foi expedido ofício à SEDUH/DF requisitando informações sobre (a) a situação do projeto Alto Manguelral; (b) se há interseção entre sua área prevista e a ocupação da “Vila do Boa”; (c) se há previsão ou houve neste ano de 2021 derrubadas/desocupações na área em comento; dentre outras. Em resposta, foi informada possível regularização, pelo que a DPU está acompanhando o andamento da demanda.
Links de notícias	
PAJ	2021/001-01254

Unidade	DRDHDF
Demanda	Acompanhamento da regularização do Acampamento (coletividade), atuação junto ao INCRA/DF.
Grupo potencialmente alcançado:	Moradores do Acampamento Oziel Alves III, localizado em Planaltina/DF.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	21 famílias
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Em 05/10/2021 foi encaminhado ofício ao INCRA com requisição de informações (a) em geral da legalização do assentamento, (b) em que fase está; (c) quantas famílias atendidas e (d) que Associação as representa. A CDH – Subseção da OAB Planaltina/DF, em 16/11/2021, via e-mail encaminhou ofício solicitando informações sobre o presente paj. Cobrada resposta do INCRA e encaminhadas informações à OAB. Sobreveio resposta em 29/12/2021 do INCRA, na qual foi informado que há 21 (vinte e um) beneficiários "que não estão aptos a receberem os créditos Instalação do Inkra, especificamente no que trata o presente, o crédito habitacional". No entanto, não foi fornecido nenhum dado sobre esses assentados. Assim, encaminhado novo ofício ao INCRA requisitando tais dados. Aguarda-se resposta.
Links de notícias	https://www.metropoles.com/distrito-federal/ibaneis-entrega-a-uniao-escritura-do-assentamento-oziel-alves-iii

PAJ	2021/001-01191
------------	----------------

Unidade	DRDH ES
Demanda	Acompanhar desapropriações que estão sendo realizadas para a implantação da Rodovia BR-477/ES no Município de Cariacica/ES.
Grupo potencialmente alcançado:	famílias que estão sendo desapropriadas para a implantação da Rodovia BR-477/ES, em Cariacica/ES.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	presumidamente, 600 pessoas (200 imóveis)
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Foram enviados ofícios ao DNIT, que não foram respondidos. Por essa razão, impetrou-se Mandado de Segurança com o objetivo de obter informações acerca dos procedimentos adotados pelo órgão tanto nas desapropriações quanto no reassentamento dos afetados
Links de notícias	
PAJ	2021/017-02296

Unidade	DRDH GO
Demanda	AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA EXTENSÃO DO SEGURO HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA AO BENEFICIÁRIOS DO LOAS DEFICIENTE
Grupo potencialmente alcançado:	BENEFICIÁRIOS DO SEGURO FG HAB, QUE RECEBEM LOAS DEFICIENTE
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	NA
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	PROPOSTA AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AGUARDANDO DECISÃO
Links de notícias	
PAJ	2021/002- 02928

Unidade	DRDH GO
Demanda	AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COMINIDADE VALE DO SOL FEITO POR FURNAS
Grupo potencialmente alcançado:	Moradores da VALE DO SOL

Número de pessoas potencialmente alcançadas:	450
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	<p>Como FURNAS é sociedade de economia mista Federal, a competência seria da Justiça Estadual, e via de consequência, da Defensoria Pública Estadual.</p> <p>Porém, como medidas para auxiliar a demanda, eu tomei as seguintes providências:</p> <p>1- falei por telefone, com o advogado de FURNAS, Dr. Jose Vicente Vargas JR (021 2528-3380 e 021 975275028). O mesmo disse que outro setor está responsável pelo feito, mas que provavelmente a área seria de risco, por isso devem ter pedido de imediato a desocupação. O mesmo ficou de me ligar assim que falasse com o advogado responsável, a fim de que , caso fosse interessante, marcar reunião para um acordo;</p> <p>2- falei por telefone com o secretário de habitação de Aparecida de Goiânia para saber se tinha algum local para abrigar as famílias, o mesmo disse que não e orientou a pedir auxílio do Governo Estadual. Ele disse que pediu um laudo da defesa civil sobre os riscos da área, e ficou de me avisar assim que ficar pronto.</p> <p>Fiz contato com a Advogada Dra. Amanda para falar do caso, bem com tentei falar com a líder da comunidade.</p> <p>Todas essas informações foram repassadas por whatsapp para o Defensor Estadual DR. PHILIPPE, eis que qualquer medida ou acordo deve ser feita pela DPE.</p> <p>A DPU irá tentar ver se conseguia um abrigo temporário ou aluguel social para as famílias, a maioria Venezuelana, mas tudo em atuação conjunta com a DPE pois o caso está na atribuição Estadual. Porém, a líder da comunidade me avisou que não querem sair da área.</p> <p>A DPE agradeceu nossa parceria no caso.</p> <p>Ficaram de enviar o relatório da defesa civil da área, porém, a DPE não mais nos informou a solução dada ao caso.</p>
Links de notícias	
PAJ	2021/002-03818

Unidade	DRDHMA
Demanda	Regularização fundiária da Comunidade Quilombola de Jaraguana/Floresta (Colinas/MA), com existência de conflitos pela sobreposição de território quilombola e Projeto de Assentamento. Proposta a Ação Civil Pública de n. 1016131-88.2021.4.01.3700, em trâmite na 8ª Vara Federal Ambiental e Agrária da SJMA.

Grupo potencialmente alcançado:	Quilombolas de Jaguarana/Floresta, em Colinas/MA
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Aproximadamente 500 pessoas
Covid-19?	Não.
Medidas tomadas pela DPU no período	Em 15/04/2021, a DPU propôs a Ação Civil Pública de n. 1016131-88.2021.4.01.3700, em trâmite na 8ª Vara Federal Ambiental e Agrária da SJMA, com vistas à conclusão do processo de regularização fundiária quilombolas das comunidades assistidas e estabelecimento de medidas para evitar o agravamento dos conflitos fundiários. Em 23/08/2021, houve decisão interlocutória que acolheu parcialmente os pedidos da DPU para determinar a conclusão, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, do RTID – Relatório Técnico de Identificação e Demarcação - relativo à comunidade quilombola de Jaguarana/Floresta, o impedimento de novas construções pelas partes e a delimitação de marcos físicos nos territórios.
Links de notícias	
PAJ	2019/012-01424

Unidade	DRDH/MT
Demanda	A Associação dos Pequenos Produtores Rurais Planalto (ASSOPLAN) solicitou prestação de assistência jurídica em razão de irregularidades sobre lotes do Acampamento Nova Aliança, ameaças e ocupação de terras por fazendeiros e grandes latifundiários. Trata-se, em verdade, de possível grilagem de 1.149 lotes na cidade de Itanhanga
Grupo potencialmente alcançado:	Famílias acampadas na área em questão
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Entre 501 a 1000 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Realizado o monitoramento do acampamento, além de terem sido enviados ofícios ao INCRA e demais órgãos responsáveis acerca das situações narradas. Além disso, resalto que tenho participado de diversas reuniões com o INCRA/MPF e PF para buscar verificar se será possível uma solução administrativa. Também é importante destacar que compareci ao Acampamento para dialogar com a comunidade em 2021. Destaco ainda que é um dos casos mais complexos e perigosos que atuo, pois são 1.149 lotes de 100 hectares, então há um volume de terra grande e muitos interesses econômicos na terra que deveria ser destinada para a reforma agrária, mas, ao que tudo indica, está sendo alvo de grilagem por grandes produtores.

Links de notícias	
PAJ	2021/013-00323

Unidade	DRDH/MT
Demanda	Prestação de auxílio às famílias integrantes do Projeto de Assentamento Flexas, localizado no município de Cáceres, em Mato Grosso. No dia 7 de agosto de 2020, foi expedido o mandado de reintegração de posse da área de terras em desfavor dos habitantes do referido assentamento.
Grupo potencialmente alcançado:	Assentados do Projeto de Assentamento Flexas
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Em torno de 40 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Foi feito pedido de intervenção da DPU na Justiça Estadual, na qualidade de custos vulnerabilis, e realizado ingresso da DPU representando as famílias no processo judicial que tramita na Justiça Federal. Por fim, informo que compareci ao Assentamento Flexa por duas vezes, em 2020 e em 2021.
Links de notícias	
PAJ	2021/013-00024

Unidade	DRDH/MT
Demanda	Assistência jurídica às famílias integrantes da Associação de Pequenos Produtores Rurais do Renascer, domiciliados em Jaciara/MT, em questões pertinentes a posse e moradia. Em fevereiro/2021, fora recebido, através de endereço eletrônico, uma solicitação de auxílio, a qual relatava a ocorrência de situações de violência contra os assentados.
Grupo potencialmente alcançado:	Indivíduos vulneráveis da Associação de Pequenos Produtores Rurais do Renascer
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	50 a 100 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Acompanhamento judicial: atuação judiciária em colaboração com a DPE/MT para alcance da providência demandada. Ademais, o Defensor responsável compareceu para atendimento in loco à Associação de Pequenos Produtores Rurais do Renascer para acompanhar a situação dos conflitos fundiários. De outro lado, ressalto que o DRDH atuou de forma articulada com Dr. Eduardo Queiroz

	(DPU 1ª Categoria para ingressar perante o TRF para representar a associação na ação reivindicatória. Também deve-se destacar que graças a essa atuação a DPU também ingressou em litisconsórcio com a AGU em uma ação buscando a nulidade do título, conforme se verifica no PAJ 2021/013-02344.
Links de notícias	
PAJ	2021/013-00237

Unidade	DRDH/MT
Demanda	Defesa coletiva das famílias colocadas em situação de rua, ou aguda precariedade de moradia, objetivando a reintegração das unidades do Residencial denominado Senador Jonas Pinheiro, em Cuiabá-MT.
Grupo potencialmente alcançado:	As famílias ocupantes do Empreendimento Residencial Senador Jonas Pinheiro, em Cuiabá-MT.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	1200 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Elaboração de petição requerendo a suspensão da reintegração de posse com base na decisão da ADPF 828 do STF. Ressalto que até o presente momento a reintegração de posse foi suspensa.
Links de notícias	https://www.rdnews.com.br/judiciario/justica-suspende-ordem-de-despejo-e-mantem-familias-no-jonas-pinheiro-3/149588
PAJ	2021/013-01677

Unidade	DRDH/MT
Demanda	Defesa coletivas de famílias cuja subsistência depende unicamente da atividade de agricultura familiar desenvolvida na terra e que estavam ameaçadas de serem retiradas do Assentamento Pinheiro Velho e colocadas em situação de rua e de desemprego, devido à decisão favorável à imissão de posse da Justiça Federal.
Grupo potencialmente alcançado:	Associação dos Produtores Rurais da Pinheiro Velho, em Assentamento Pinheiro Velho, Carlinda-MT.

Número de pessoas potencialmente alcançadas:	400 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Elaboração de petição, pedindo a reconsideração da decisão que determinou a reintegração de posse que foi acolhida e o magistrado reconsiderou a decisão suspendendo a reintegração de posse.
Links de notícias	https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2021/08/20/justica-suspende-reintegracao-de-posse-de-400-pessoas-em-carlinda-mt.ghtml
PAJ	2021/013-01660

Unidade	DRDH/MT
Demanda	Defesa coletiva da Associação dos Pequenos Produtores Rurais Serra da Vitória, objetivando que o INCRA mantenha interesse social na área relativa a Gleba Carandá Guanandi, possibilitando a posterior regularização fundiária, para que as terras possam ser divididas entre os associados.
Grupo potencialmente alcançado:	Associação dos Pequenos Produtores Rurais Serra da Vitória, em Várzea Grande-MT.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	40
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ofício realizado ao INCRA e reunião com o INCRA buscando solucionar a demanda de forma administrativa. Estou aguardando a resposta do INCRA, mas tudo indica que será possível a solução extrajudicial.
Links de notícias	
PAJ	2021/013-01452

Unidade	DRDH/MT
Demanda	Defesa coletiva das famílias da Associação Boa Esperança, que estão ameaçadas por ação de reintegração de posse na justiça estadual,

	sendo que se trata de imóvel da União. Ressalto que é um acampamento de trabalhadores sem terra que está acampado na região
Grupo potencialmente alcançado:	A Associação Boa Esperança, na Fazenda Araúna, na Gleba Nhandu, em Novo Mundo-MT.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	400
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Envio de ofício ao INCRA, requerendo agendamento de reunião, para que sejam providos esclarecimentos acerca da criação de projeto de assentamento na Fazenda Araúna, em razão do Parecer N° 16194/2020/DDI-1/DDI/DD/SEDE/INCRA. Além disso, o DRDH em conjunto com o Dr. Antônio de Maia e Pádua suscitou conflito de competência perante o STJ para suspender a reintegração de posse. Nesse sentido, foi deferida a liminar, conforme se verifica no PAJ da categoria especial 2021/039-01831 .
Links de notícias	https://noticias.uol.com.br/colunas/rubens-valente/2021/03/07/sem-terra-mato-grosso-justica-estadual-stj.htm https://www.cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/conflitos-no-campo/5558-stj-suspende-despejo-do-acampamento-boa-esperanca-em-mato-grosso
PAJ	2021/013-00117

Unidade	DRDH-MG
Demanda	Trata-se de ação de reintegração de posse com pedido de liminar (... "com expresso pedido urgente de liminar – com desocupação imediata") proposta pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - FUFV em face de Maria Aparecida da Conceição Papa e outros. HABILITAÇÃO E URBANISMO – INCAPAZES – ALTERNATIVA DE MORADIA DIGNA.
Grupo potencialmente alcançado:	Moradores da ocupação FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - MG.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	10 pessoas
Covid-19?	Não

Medidas tomadas pela DPU no período	Audiência de conciliação ocorrida em 27 de maio de 2021. Manifestação elaborada e protocolada eletronicamente. Aguarda-se tramitação do processo judicial.
Links de notícias	
PAJ	2021/004-03233

Regional	DRDH-MG
Demanda	DEFESA EM AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE – OCUPANTES DA FAIXA DE SEGURANÇA DA ESTRADA FERREIA – av GUARATAN, S/N, GAMELEIRA - KM FERROVIÁRIO 633+034 – 633+094
Grupo potencialmente alcançado:	OCUPANTES DA FAIXA DE SEGURANÇA DA ESTRADA FERREIA – AV GUARATAN, S/N - GAMELEIRA – BELO HORIZONTE-MG
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	101 a 500 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	PAJ instaurado para acompanhamento da questão. Manifestação na condição de Custus Vulnerabilis. Petição enviada eletronicamente lançando quota eletrônica nos autos judiciais.
Links de notícias	
PAJ	2021/004-05456

Regional	DRDH-MG
Demanda	REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE. Considerando a orientação da corregedoria para que cada ação judicial seja acompanhada por um PAJ, necessário a instauração de novo PAJ para acompanhamento do processo nº 1046877-27.2021.4.01.3800.
Grupo potencialmente alcançado:	MORADORES DA VILA ESPERANÇA - ANEL RODOVIÁRIO DE BELO HORIZONTE - MG
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	501 a 1000 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Acompanhamento da questão.
Links de notícias	
PAJ	2021/004-05711

Regional	DRDH-MG
Demanda	Trata-se de ação de reintegração de posse c/o pedido de demolição de construções e com pedido liminar proposta pela AUTOPISTA FERNÃO DIAS S.A. face A TODOS OS OCUPANTES NÃO IDENTIFICADOS QUE SE ENCONTREM IRREGULARMENTE NA RODOVIA FERNÃO DIAS BR 381/SP (km 490 + 800 – Pista Sul), Município de Betim (MG). DEFESA COLETIVA - CUSTUS VULNERABILIS;
Grupo potencialmente alcançado:	OCUPANTES DA FAIXA DE DOMÍNIO DA BR 381 – KM 490 + 800 – PISTA SUL – MUNICÍPIO DE BETIM – MG
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	100 a 200 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Acompanhamento da questão. Não houve alteração após o oferecimento de contestação. Aguarde-se a tramitação do processo judicial.
Links de notícias	-
PAJ	2021/004-05400

Unidade	DRDH-MG
Demanda	Acompanhar processos de reintegração de posse envolvendo áreas ocupadas por famílias em situação de vulnerabilidade, iniciado pela FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A., e tomada de providências cabíveis para que o Estado (União, Estado e Município e concessionária de serviço público de transporte) promova ações para evitar maiores danos urbanísticos e ambientais, a partir do desalojamentos não planejado de famílias de baixa renda;
Grupo potencialmente alcançado:	OCUPANTES DA FAIXA NÃO EDIFICÁVEL DA ESTRADA FERREIRA - RUA CANDIDO DE SOUZA - BAIRRO NOVA CINTRA – Belo Horizonte – MG.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	100 a 200 pessoas.
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Acompanhamento da questão. Anexo ao PAJ, Despacho contendo resumo da intimação recebida do PJE e manifestação sobre a pretensão explicitada na petição inicial
Links de notícias	
PAJ	2021/004-07281

Unidade	DRDH-MG
----------------	---------

Demanda	Defesa em AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE – OCUPANTES DA FAIXA NÃO EDIFICÁVEL DA ESTRADA FERREIA – RUA MARTINS SOARES, números 28 a 30, BAIRRO VISTA ALEGRE - KM 629+521 – 629+549 – DESALOGAMENTO NÃO PLANEJADO DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.
Grupo potencialmente alcançado:	OCUPAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS - FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A- Belo Horizonte - MG
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	100 a 200 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Acompanhamento da questão. Aguardar-se a tramitação do processo judicial.
Links de notícias	
PAJ	2021/004-07638

Unidade	DRDH AP
Demanda	Defesa coletiva da posse de 900 famílias, na ocupação da área "J" – Bairro INFRAERO II, incluindo terrenos próximos ao Hospital de Amor, de titularidade da União
Grupo potencialmente alcançado:	900 famílias moradoras da ocupação da área “J”, em Macapá/AP
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	5 mil pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	<p>Em 31/08/2021, a DPU requereu, na condição de <i>custos vulnerabilis</i>, a revogação ou suspensão da ordem de reintegração de posse com fulcro na ADPF 828, bem como que União a apresentasse informações sobre os atuais ocupantes da área “J” – Bairro INFRAERO II, através de levantamento que individualize e defina minimamente o perfil da coletividade ali presente.</p> <p>Em 08/10/2021, a DPU requereu novamente a suspensão da reintegração com fulcro na ADPF 828 e na Lei 14.216/2021, promulgada no dia anterior. Destacou-se que uma diminuta equipe composta por dois assistentes sociais e uma estagiária havia buscado mais informações sobre a ocupação e encontrara famílias em situação de extrema pobreza, sendo possível haver ainda mais famílias que não foram identificadas na rápida visita.</p> <p>Mesmo tendo tido oportunidade para tanto, o Juízo de origem não se manifestou quanto às inconsistências apresentadas pela DPU, ensejando o ajuizamento, em 17/10/2021, de reclamação</p>

	constitucional, em caráter urgentíssimo, tendo por paradigma a medida cautelar deferida na ADPF 828. No mesmo dia, o Min. Relator Gilmar Mendes proferiu decisão cautelar para suspender os efeitos da decisão que determinara a reintegração de posse.
Links de notícias	https://www.anadef.org.br/noticias/ultimas-noticias/item/dpu-consegue-evitar-despejo-de-cerca-de-900-familias-no-amapa.html
PAJ	2021/003-03184

Unidade	DRDH PB
Demanda	Defesa coletiva de 40 famílias do Assentamento “Xique-xique”, no município de Monteiro/PB, que estão em risco de serem retiradas da propriedade rural onde foram assentadas há mais de 10 anos em razão de anulação judicial do processo de desapropriação.
Grupo potencialmente alcançado:	Moradores do Assentamento “xique-xique”, em Monteiro/PB
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	300 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Paralelamente à defesa das famílias no ação de cumprimento de sentença que objetiva a reintegração da posse em favor do expropriado, a DPU ajuizou Ação Civil Pública autônoma com pedido de indenização pelo valor das benfeitorias úteis e necessárias em favor dos assentados, bem como a retenção da posse do imóvel rural pelos assentados até que haja o pagamento da indenização pelas benfeitorias. O processo encontra-se suspenso enquanto se negocia uma solução consensual que envolveria a permanência dos assentados no local mediante o pagamento de uma indenização maior pelo INCRA.
Links de notícias	
PAJ	2021/034-000355

Unidade	DRDH/ PE
Demanda	Usina Frei Caneca
Grupo potencialmente alcançado:	Famílias de moradores e trabalhadores rurais que viviam na terra cujos imóveis foram arrematados em hasta pública.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	30000 pessoas
Covid-19?	Não

Medidas tomadas pela DPU no período	Atuação do DRDH/PE como <i>custus vulnerabilis</i> na defesa judicial em diversos processos vinculados, divididos por terrenos (Colônia Quarta, Fervedouro, Agravo de instrumento, Execução fiscal)
Links de notícias	
PAJ	2021/38-06596, 2021/038-06598, 2021/038-06691, 2021/038-06693, 2021/038-06708, 2021/038-07159, 2021/038-09478 e 2021/038-09958.

Unidade	DRDH/ PE
Demanda	Usina Serro Azul
Grupo potencialmente alcançado:	Famílias que habitavam o terreno da Usina Serro Azul.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	3000 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Atuação do DRDH/PE como <i>custus vulnerabilis</i> na defesa judicial nos processos nº 00078310219934058300 (Execução Fiscal) e nº 0800311-86.2020.4.05.8307 (Carta Precatória).
Links de notícias	
PAJ	2021/038-06662 e 2021/038-09293

Unidade	DRDH/ PE
Demanda	Usina Estreliana
Grupo potencialmente alcançado:	Famílias que habitavam o terreno da Usina Estreliana.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	3000 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Atuação da DPU como <i>custus vulnerabilis</i> nos processos que envolvem o Engenho Alegre I, Alegre II e São Gregório (Embargos de Terceiro,

	Execução Fiscal e Agravo de Instrumento - Processos nº 0000228-21.2011.4.05.8307, nº 0811812-92.2021.4.05.0000 e 0800647-27.2019.4.05.8307
Links de notícias	
PAJ	2021/038-09763 e 2021/038-09487 e 2021/038-09488

Unidade	DRDH/ PE
Demanda	Movimento de Luta e Resistência pelo Teto - MLRT
Grupo potencialmente alcançado:	Famílias que ocuparam imóvel urbano de propriedade do INSS, localizado na Marquês de Recife, 32, Edifício Segadas Viana, Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50.010-060
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	1000 pessoas
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Atuação da DPU como <i>custus vulnerabilis</i> nos processos nº 0810131-19.2021.4.05.8300 (Interdito Proibitório) e nº 0807081-53.2021.4.05.0000 (Agravo de instrumento) e na solução extrajudicial do conflito.
Links de notícias	
PAJ	2021/038-04307 e 2021/038-04857

Unidade	DRDH/ PE
Demanda	Movimento Luta por Moradia Digna – LPMD
Grupo potencialmente alcançado:	Famílias que ocuparam imóvel urbano de propriedade do INSS, localizado na Avenida Miguel Arraes de Alencar, nº 2008, Encruzilhada, Recife/PE, CEP: 52.021-000
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	1000 pessoas
Covid-19?	Sim

Medidas tomadas pela DPU no período	Atuação da DPU como <i>custus vulnerabilis</i> no Processo nº 0810292-29.2021.4.05.8300 (Originário) e Processo nº 0806411-15.2021.4.05.0000 (Agravo de Instrumento)
Links de notícias	
PAJ	2021/038-04397 e 2021/038-04204

Unidade	DRDH/ PE
Demanda	Residencial Vila Claudete – Etapa VII
Grupo potencialmente alcançado:	Famílias que ocuparam o Residencial Vila Claudete durante o período da pandemia do COVID - 19.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	3000 pessoas
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Atuação da DPU como <i>custus vulnerabilis</i> na defesa de famílias que ocuparam o Residencial Vila Claudete durante a pandemia no originário e no agravo de instrumento (Processo nº 0802384-86.2021.4.05.0000).
Links de notícias	
PAJ	2021/038-04436

Unidade	DRDH/ PE
Demanda	Loteamento Parque Ribeiro de Brito
Grupo potencialmente alcançado:	Famílias que ocuparam imóvel que foi arrematado em leilão na Justiça do Trabalho e que foram notificados para deixar seus imóveis no prazo de 30 dias.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	3000 pessoas
Covid-19?	Não

Medidas tomadas pela DPU no período	Atuação da DPU na defesa de famílias que ocuparam o Loteamento Ribeiro de Brito Residencial Vila Claudete (Processo nº Embargos de Terceiro Cível nº 0000645-59.2021.5.06.0143).
Links de notícias	
PAJ	2021/038-06989

Unidade	DRDH/ PE
Demanda	Reintegração DNIT - Frexeiras
Grupo potencialmente alcançado:	Famílias cadastradas para reintegração de posse do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes no município de Frexeiras acerca de terras que envolvem a FTL - FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGISTICA S.A.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	300000 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Atuação da DPU na defesa de famílias que ocupam as terras em que se pleiteia a reintegração de posse pelo DNIT (Processo nº 0007494-80.2011.4.05.8300 (Cumprimento de Sentença).
Links de notícias	
PAJ	2021/038-07961

Unidade	DRDH/ PE
Demanda	Sítio Santa Francisca – Transnordestina - Ibura
Grupo potencialmente alcançado:	Famílias cadastradas para reintegração de posse do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes acerca de terras que envolvem a FTL - FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGISTICA S.A.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	30000 pessoas
Covid-19?	Não

Medidas tomadas pela DPU no período	Atuação da DPU na defesa de famílias que ocupam as terras em que se pleiteia a reintegração de posse pelo DNIT (Processo nº 0011311-55.2011.4.05.8300 (Ação Civil Pública), mas o DRDH/PE vem buscando também alternativas para soluções extrajudiciais do conflito junto aos representantes sociais e aos órgãos públicos.
Links de notícias	
PAJ	2021/038-01228

Unidade	DRDH/ PE
Demanda	Comunidade Mangueira da Torre – Reintegração
Grupo potencialmente alcançado:	Famílias que ocupam área do litígio da ZEIS 36 Mangueira da Torre - desapropriada por interesse social.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	100 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Atuação da DPU como <i>custus vulnerabilis</i> na defesa de famílias que ocupam área do litígio da ZEIS 36 Mangueira da Torre - desapropriada por interesse social (Processo nº 0020037-04.2000.4.05.8300)
Links de notícias	tvuol.uol.com.br/video/madalena-idosa-de-81-anos-esta-presstes-a-ser-despejada-de-sua-residencia-04020C1A3060DCC96326
PAJ	2021/038-07714

Unidade	DRDH/ PE
Demanda	Assentamento Antônio Conselheiro – PA São Gregório
Grupo potencialmente alcançado:	Famílias que ocupam o PA São Gregório, que possuem terra produtiva em que se pleiteia reintegração de posse pela Usina Estreliana.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	3000 pessoas
Covid-19?	Não

Medidas tomadas pela DPU no período	Atuação da DPU como <i>custus vulnerabilis</i> na defesa de famílias que ocupam área do litígio (Processo nº 0811812-92.2021.4.05.0000)
Links de notícias	
PAJ	2021/038-08958

Unidade	DRDH PI
Demanda	Atuação em demanda possessória envolvendo famílias hipossuficientes ocupantes de área conhecida como Parque Universitário.
Grupo potencialmente alcançado:	Ocupantes da área conhecida como Parque Universitário.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa.
Covid-19?	Não.
Medidas tomadas pela DPU no período	Participação em audiências judiciais.
Links de notícias	
PAJ	2012/015-00696

Unidade	DRDH PI
Demanda	Apuração e providências de informação acerca de esbulho possessório no assentamento Rio Preto.
Grupo potencialmente alcançado:	Famílias que residem no assentamento Rio Preto.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Encaminhados ofícios para o INCRA. Elaborada minuta de petição de reintegração de posse.
Links de notícias	
PAJ	2019/015-00374

Unidade	DRDH PI
----------------	---------

Demanda	Assistência jurídica aos ocupantes de imóvel localizado na Av. Higino Cunha, Zona Norte de Teresina.
Grupo potencialmente alcançado:	Moradores da ocupação da área localizada na Avenida Higino Cunha, em Teresina-PI.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Encaminhados ofícios para Secretaria Municipal e Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH de Teresina-PI. Realizado contato com gabinete do secretário da SEMDUH.
Links de notícias	
PAJ	2020/015-00094

Unidade	DRDH PI
Demanda	Prestar assistência às famílias de Vazenteiros da Santa Rosa com vistas a regularização da ocupação das áreas de marinha por elas cultivadas, bem como analisar as providências eventualmente cabíveis para solucionar o conflito com empresa CAIG no que diz respeito a faixa de terreno anteriormente cedida em comodato.
Grupo potencialmente alcançado:	Famílias de Vazenteiros da Santa Rosa
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Encaminhamento de Ofício a Superintendência do Patrimônio da União-SPU/PI.
Links de notícias	
PAJ	2021/015-01983

Unidade	1º DRDHRJ
Demanda	Reintegração de posse em condomínio do Programa Minha Casa Minha Vida em Campos dos Goytacazes
Grupo potencialmente alcançado:	Usuários do PMCMV do Conjunto Novo Horizonte, em Campos

Número de pessoas potencialmente alcançadas:	2.100
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizamento de ação - 50022085620214025103
Links de notícias	https://www.brasilefatorj.com.br/2021/05/31/reintegracao-de-posse-pode-desabrigar-quase-700-familias-de-ocupacao-em-campos-rj https://www.folha1.com.br/conteudo/2021/04/geral/1271660-justica-federal-suspende-reintegracao-de-posse-no-conjunto-habitacional-novo-horizonte.html https://www.dpu.def.br/noticias-rio-de-janeiro/62955-stf-atende-pedido-da-dpu-e-suspende-desocupacao-que-atingiria-cerca-de-duas-mil-pessoas-no-rj?fbclid=IwAR3eMlwSN_HTr411aA7k-IL39FbrlP4VMPnzRCDdw41ZKDbjXjvrbLSm-I8
PAJ	2021/016-03213

Unidade	1º DRDHRJ
Demanda	Construção de muro pelo Jardim Botânico que prejudica casas que fazem divisa com o terreno
Grupo potencialmente alcançado:	6 famílias que residem na área do Horto
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	18
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizamento de ação - 50594082720214025101
Links de notícias	
PAJ	2021/016-04379

Unidade	DRDHR S
Demanda	Defesa coletiva das famílias da Vila Nazaré, Porto Alegre, em função das obras de ampliação do Aeroporto Internacional.
Grupo potencialmente alcançado:	Moradores da área em processo de desocupação da Vila Nazaré, Porto Alegre, RS.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	5000 pessoas.

Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Peticionada a suspensão de todas as ações de reintegração de posse individuais afetas à ACP (DPU, DPE/RS, MPF e MP/RS) 50412548920194047100 até que realizada audiência de conciliação entre as partes e determinados critérios uniformes para compensação dos moradores da área em litígio.
Links de notícias	
PAJ	2018/026-02475

Unidade	DRDH SE
Demanda	Promover a defesa dos 22 roceiros na Ação de Oposição nº 08017001-22.020.4.5.8500 proposta pela União e demais opoentes, objetivando a posse de área da Fazenda Pirambu, situada em Sergipe.
Grupo potencialmente alcançado:	22 roceiros
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	22 roceiros
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Habilitação como <i>custus vulnerabilis</i> ; Ofício ao MPF e SPU
Links de notícias	
PAJ	2021/032-01710

Unidade	DRDH SE
Demanda	Promover diligências com vistas à apuração de abuso de autoridade, agressão à dignidade da pessoa humana e aos direitos humanos, durante reintegração de posse ocorrida em 24 de maio do presente ano, em um prédio localizado na Avenida Ivo do Prado, em Aracaju
Grupo potencialmente alcançado:	comunidade despejada
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	acima de 20 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Reunião com o Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias; Ofícios expedidos ao MPE, SSP/SE e Gabinete Civil.

Links de notícias	
PAJ	2021/032-01888

Unidade	DRDH SE
Demanda	Promover a defesa dos moradores da comunidade residente às margens do rio de Sal, situado em Nossa Senhora do Socorro/SE.
Grupo potencialmente alcançado:	moradores da comunidade residente às margens do rio de Sal
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	acima de 20 famílias
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ofícios ao Município de Nossa Senhora do Socorro; Ofícios à SPU; Pedido de REUB-S ao Município de Nossa Senhora do Socorro;
Links de notícias	
PAJ	2021/032-02453

Unidade	1DRDH SP
Demanda	Defesa coletiva da posse do imóvel onde funciona a Casa Helenira Preta (Olga Benário), que presta assistência a mulheres vítimas de violência e onde está instalada a Ocupação Manoel Aleixo, que abriga mais de 50 famílias.
Grupo potencialmente alcançado:	Moradores da ocupação e integrantes da Casa, em Mauá/SP.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	300 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	A DPU ingressou no feito na qualidade de custos vulnerabilis, realizou reunião com os interessados e encaminhou ofício à Prefeitura e à Câmara de Vereadores da cidade, buscando manter o trabalho de assistência ali realizado bem como a moradia das famílias.
Links de notícias	https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=2085399308292800&id=277590379073711
PAJ	2021/020-05286 - CASA HELENIRA PRETA - OCUPAÇÃO MANOEL ALEIXO

Unidade	2DRDH SP
----------------	----------

Demanda	Defesa coletiva dos indígenas guarani da “Terra Indígena Tenondé Porã”, especialmente na região da aldeia Kuaray Oua, que estão com parte de suas terras ameaçadas por vendas irregulares de lotes.
Grupo potencialmente alcançado:	Indígenas Guarani da Terra Tenondé Porã
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	1500 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizada ação para expedição de mandato proibitório contra qualquer pessoa que tente turbar a posse das comunidades indígenas guaranis da área que integra a Terra Indígena Tenondé Porã, especialmente na região da aldeia Kuaray Oua e pedindo condenação por danos morais coletivos.
Links de notícias	
PAJ	2021/020-12773 - MORADIA - AÇÃO POSSESSORIA - TERRA INDÍGENA TENONDÉ PORÁ

Unidade	1DRDH SP
Demanda	Defender as famílias do MST em Jardinópolis/SP que ocupam o polo passivo da reintegração de posse nº 1000307-12-2020-8.26-0300 (TJSP), eis que a área em litígio pertence à União Federal.
Grupo potencialmente alcançado:	Famílias do MST.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	100 famílias.
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Atuação no âmbito dos processos 1000307-12.2020.8.26.0300, AI 2293262-88.2020.8.26.0000 (TJSP). Como resultado, houve a suspensão do mandato de reintegração que havia sido expedido pela 1ª Vara de Jardinópolis/SP.
Links de notícias	https://www.anadef.org.br/noticias/ultimas-noticias/item/defensorias-suspendem-reintegracao-de-posse-em-jardinopolis-sp.html
PAJ	2020/020-22488 - MORADIA - REINTEGRAÇÃO DE POSSE EM FACE DO MST EM JARDINÓPOLIS/SP

SAÚDE

Regional	DRDHAL
Demanda	Acompanhar e fiscalizar o fluxo de funcionamento do Nijus Estadual e Municipal, a fim de garantir celeridade no atendimento de retorno quanto aos pedidos de medicamentos, suplementos, exames e cirurgias dos assistidos.
Grupo potencialmente alcançado:	Acima de 100 pessoas
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Acima de 100 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ofícios aos NIJUS Estadual e Municipal; Reuniões com os NIJUS Estadual e Municipal; Acompanhamento e fiscalização dos prazos de retorno fixados em reunião.
Links de notícias	
PAJ	2021/036-00056

Regional	DRDHAL
Demanda	Garantir o acesso integral à saúde aos pacientes acometidos de edema macular diabético em Alagoas, mediante o cumprimento de obrigação de fazer por parte da União Federal, no sentido de instituir e publicar do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – PCDT da doença de edema macular diabético, bem como para aquisição e disponibilização do medicamento Aflibercepte (Eylia®) através do Componente Especializado em Alagoas (CEAF/AL)
Grupo potencialmente alcançado:	Aproximadamente 100 pessoas
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Aproximadamente de 100 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	ofícios encaminhados ao CEAF, Ministério da Saúde, NIJUS Estadual, ajuizamento de Ação Civil Pública, Interposição de Agravo por Instrumento.
Links de notícias	https://www.dpu.def.br/noticias-alagoas/60529-dpu-al-ajuiza-acao-em-prol-de-assistidos-com-edema-macular-diabetico https://www.dpu.def.br/noticias-alagoas/63931-dpu-al-obtem-decisao-favoravel-para-fornecimento-gratuito-de-medicamento
PAJ	2021/036-00095

Regional	DRDH AL
Demanda	Acompanhar e fiscalizar as medidas necessárias para a implantação e estruturação do Centro de Referência em Suporte Nutricional a nível estadual e municipal em Alagoas.
Grupo potencialmente alcançado:	Acima de 100 pessoas
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Acima de 100 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ofícios a SESAU e SMS/Maceió, Ofícios ao Ministério da Saúde, Recomendação expedida à SESAU e SMS/Maceió, acompanhamento da execução do Plano de ação do Centro de Referência pelos entes.
PAJ	2021/036-00120

Regional	DRDH AL
Demanda	Garantir o acesso integral à saúde aos pacientes acometidos de Esclerose Múltipla em Alagoas, mediante aquisição, disponibilização e fornecimento do medicamento Fingolimode de obrigação da União Federal para o Componente Especializado em Alagoas (CEAF/AL).
Grupo potencialmente alcançado:	Acima de 100 pessoas
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Acima de 100 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ofícios a SESAU, Ministério da Saúde e CEAF/AL.
PAJ	2021/036-00177

Regional	DRDH AL
Demanda	Garantir o acesso à saúde por meio do SUS, através da implantação e estruturação de protocolo técnico para oferta de Testes Neuropsicológicos no Município de Maceió.
Grupo potencialmente alcançado:	Acima de 100 pessoas

Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Acima de 100 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ofícios a SMS/Maceió, SESAU, Ministério da Saúde, NIJUS Estadual e Municipal; aguardando cumprimento do cronograma para início da execução dos testes neuropsicológicos pelo município.
PAJ	2021/036-00277

Regional	DRDH AL
Demanda	Acompanhar e fiscalizar a existência de estoque necessário para medicamentos abrangidos por listas do Sistema Único de Saúde (SUS) em favor dos transplantados renais residentes no Estado de Alagoas.
Grupo potencialmente alcançado:	Pacientes transplantados renais
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Acima de 100 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ofícios a SMS/Maceió, SESAU, Ministério da Saúde, NIJUS Estadual e Municipal; CEAF/AL, ajuizamento de ACP - TRACOLIMO 5mg.
PAJ	2021/036-00483

Regional	DRDH AL
Demanda	Acompanhar o cumprimento da execução provisória da ACP nº 0813154-97.2021.4.05.8000, que tem como objetivo o fornecimento de LISPRO, ASPART e GLARGINA (Lantus) ou DETEMIR (Levemir), bem como os materiais necessários à sua aplicação, quais sejam: agulhas esterilizadas de 5mm, 8mm e de 12,7mm, descartáveis da caneta, lanceta, lancetador, tira reagente para glicemia capilar, glicosímetro e fitas reagentes de glicosímetro e bem assim para que elaborem protocolo clínico de diretrizes terapêuticas, nos moldes daqueles já elaborados por alguns estados da federação, atendendo ao modelo fornecido pela Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia.
Grupo potencialmente alcançado:	pacientes do CEAF
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Acima de 100 pessoas
Covid-19?	Não

Medidas tomadas pela DPU no período	Protocolo de minuta requerendo o cumprimento da execução provisória; protocolo de minuta de provas; protocolo de minuta de descumprimento de sentença.
Links de notícias	
PAJ	2021/036-00572

Regional	DRDH AL
Demanda	A presente ação coletiva tem por escopo garantir o acesso à saúde, mediante fornecimento do medicamento TACROLIMO 5mg via Sistema Único de Saúde - SUS, em favor de 44 (quarenta e quatro) pacientes, sendo 40 (quarenta) transplantados, devidamente cadastrados na Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, os quais não estão recebendo com a regularidade devida o referido medicamento desde o ano de 2020, o que pode gerar graves consequências ao respectivo quadro de saúde, especialmente pela possibilidade de rejeição dos órgãos transplantados.
Grupo potencialmente alcançado:	Acima de 100 pessoas
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Acima de 100 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Encaminhamento de Ofícios ao NIJUS, SESAU, CEAF, Ministério da Saúde; ajuizamento de ACP; acompanhamento e atuação na ACP.
Links de notícias	https://www.dpu.def.br/noticias-alagoas/133-noticias-al-slideshow/61904-drdh-al-pede-regularizacao-da-oferta-de-remedio-para-transplantados
PAJ	2021/036-00647

Regional	DRDH AL
Demanda	Monitorar, acompanhar e fiscalizar o desabastecimento de medicamentos voltados ao tratamento oncológico no HUPPA.
Grupo potencialmente alcançado:	Pessoas em tratamento com câncer.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Acima de 100 pessoas
Covid-19?	Não

Medidas tomadas pela DPU no período	a) Ofício ao HUPPA ; b) Parecer farmacêutico e orçamento elaborado pelo NIJUS/AL; c) Reunião com o HUPPA
Links de notícias	
PAJ	2021/036-00729

Unidade	DRDH AM
Demanda	PAJ instaurado para buscar informações a respeito da imunização à população privada de liberdade com mais de 40 anos(quarenta), a fim de garantir a isonomia em matéria de saúde em relação às pessoas em liberdade.
Grupo potencialmente alcançado:	População carcerária no Estado do Amazonas.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Mais de 5.357 pessoas.
Covid-19?	Sim.
Medidas tomadas pela DPU no período	Expedição de Ofício ao Governo do Estado do Amazonas com a Recomendação nº 6/2021 do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) questionando o Estado se está ocorrendo a vacinação da população privada de liberdade em igualdade de condições com as pessoas em liberdade. 28.06.21, foram expedidos ofícios à SEAP e à SEMSA, buscando informações acerca da programação para a vacinação da população em privação de liberdade. Em atenção aos ofícios e petições apresentados pela DPU, o Estado do Amazonas informou a imunização de toda a população privada de liberdade no Estado. A veracidade das informações foi confirmada por: a) contato com grupos vinculados à temática carcerária no Amazonas; b) visita às unidade prisional de Tabatinga/AM e c) ausência de denúncias. Dessa forma, observa-se que, apesar do atraso, a população privada de liberdade recebeu a devida imunização.
Links de notícias	
PAJ	2021/007-01735

Unidade	DRDH BA
Demanda	Publicação do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da retinopatia diabética e efetivação da oferta do aflibercepte e ranibizumabe no âmbito do Sistema Único de Saúde.
Grupo potencialmente alcançado:	Usuários do SUS.

Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Acima de 5 mil pessoas;
Covid-19?	Não;
Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizada Ação Civil Pública, a Justiça Federal da Bahia deferiu o pedido de tutela de urgência para determinar à UNIÃO que, no prazo de 30 dias, iniciasse o fornecimento do medicamento Ranibizumabe (Lucentis) para tratamento de Retinopatia Diabética/Edema Macular Diabético, por meio de inclusão no RENAME ou de qualquer outro instrumento que viabilize sua dispensação aos pacientes do SUS no Estado da Bahia, independentemente da publicação do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas.
Links de notícias	
PAJ	2021/014-00037

Unidade	DRDH BA
Demanda	Vacinação prioritária de quilombolas na Bahia;
Grupo potencialmente alcançado:	Comunidades Remanescentes de Quilombo da Bahia;
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	10 mil pessoas;
Covid-19?	Sim;
Medidas tomadas pela DPU no período	Após a notícia de que algumas prefeituras estavam preterindo comunidades quilombolas na vacinação contra a Covid-19, atuando extrajudicialmente, a DPU conseguiu que fosse iniciada a vacinação do grupo prioritário em Salinas das Margaridas, Itanhém, Nova Viçosa e Caravelas.
Links de notícias	
PAJ	2021/014-00037

Unidade	DRDH CE
Demanda	Ação Civil Pública visando a reserva de lotes da vacina Coronavaç, para garantir a vacinação da dose 2 dos grupos prioritários do PNI, no estado do Ceará.
Grupo potencialmente alcançado:	Pessoas inclusas nos grupos prioritários do PNI.

Número de pessoas potencialmente alcançadas:	200 mil pessoas
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	<ul style="list-style-type: none"> - Inicial da ACP protocolada em 03/05/2021. Processo nº 0805422-56.2021.4.05.8100 5VF. - Decisão, 03/05/2021, deferiu a liminar pretendida, determinando a entrega imediata de 49.000 doses do imunizante ao Estado do Ceará, para aplicação da segunda dose. - Envio de doses inferior ao quantitativo determinado judicialmente. Protocolada petição de descumprimento, em 07/05/2021. - Decisão, em 10/05/2021, indeferiu o pedido de busca e apreensão das doses, mas determinou outras medidas coercitivas visando o cumprimento da decisão judicial. - Reunião com as instituições autoras para definição de estratégias jurídicas, em 10/05/2021. - Protocolada nova petição informando o déficit de 25.000 mil doses, em 11/05/2021. - Decisão, em 17/05/2021, deferiu a complementação do quantitativo de doses, determinando a entrega de mais 25.000 mil doses para a D2. Decisão cumprida. - Réplica conjunta protocolada em 15/09/2021. - Última decisão, de 25/02/2022, condena a União em danos morais coletivos.
Links de notícias	
PAJ	2021/035-01454

Unidade	DRDH DF
Demanda	PAJ instaurado devido ao recebimento de informação de dificuldade/demora excessiva na obtenção de cadeiras de rodas motorizadas.
Grupo potencialmente alcançado:	Menores com paralisia cerebral no HUB que precisam da obtenção de cadeiras de rodas motorizadas.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	7 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Expedido ofício em 22/09/2021 ao HUB requisitando informações sobre (a) os pacientes em tratamento na Neuropediatria do HUB e que se qualificariam para receber uma cadeira de rodas motorizada, (b) se houve pedido direcionado ao SUS ou à Secretaria de Saúde do DF sobre o insumo.
Links de notícias	-
PAJ	2021/001-08280

Unidade	DRDHDF
Demanda	PAJ instaurado para verificar as medidas cabíveis para amenizar os impactos do Coronavírus no DF (tais como medidas de isolamento), bem como criação de leitos de UTI e contratação de hospitais de campanha.
Grupo potencialmente alcançado:	Moradores do DF e região
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	3 milhões de pessoas, aproximadamente
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Em 04/03/2021 foi expedido ofício à Secretaria da Saúde requisitando informações acerca do pronunciamento feito pelo Governador do DF acerca da criação de novos leitos de UTI e da contratação de hospitais de campanha para atender as pessoas acometidas pela COVID-19. Em 10/03/2021 foi ajuizada ação (1012643-55.2021.4.01.3400) no sentido de que se mantenham e determinem, pelo prazo necessário à eficácia, efetividade e eficiência, todas as medidas concretas e eficazes para, diante da pandemia Covid-19, assegurar efetivo tratamento à população do Distrito Federal em Unidades de Terapia Intensiva (UTIs), em especial, e em todo o Sistema Único de Saúde (SUS).
Links de notícias	https://www.bbc.com/portuguese/brasil-55847831 e https://www.em.com.br/app/noticia/internacional/2020/06/22/interna_internacional.1158950/oms-alerta-que-eventos-religiosos-ajudam-na-proliferao-do-coronavirus.shtml
PAJ	2021/001-01072

Unidade	DRDHDF
Demanda	Trata-se de PAJ instaurado com o objetivo de obtenção do fornecimento a nível federal no SUS do medicamento RITUXIMABE, especificamente para tratar Neuromielite óptica (NMO), também conhecida como doença de Devic. O fármaco é fornecido pelo DF para tal fim (possui registro na ANVISA), mas não pela União.
Grupo potencialmente alcançado:	Portadores de Neuromielite óptica (NMO).
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Entre 3500 e 7000 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Em 25/06/2021 foi expedido ofício ao CONITEC/Ministério da Saúde, a fim de confirmar se há possibilidade de inclusão do fármaco

	<p>na padronização pretendida, se está em andamento tal processo ou, caso negativo, quais razões técnico-científicas recomendaram a negativa. Sobreveio resposta do Ministério da Saúde, informando que o medicamento sequer teve sua incorporação analisada pela CONITEC porque ninguém solicitou.</p> <p>Assim, a DPU encaminhou ofícios em 09/09/2021 às empresas fabricantes do medicamento para que respondam em eventual interesse na provocação por elas ao CONITEC para incorporação do fármaco X patologia elencada neste paj, oftalmológica. Apenas uma manifestou interesse.</p> <p>A DPU encaminhou orientações de como fazê-lo.</p> <p>Aguarda-se.</p>
Links de notícias	
PAJ	2021/001-03255

Unidade	DRDH DF
Demanda	PAJ instaurado devido à decisão do Ministro/Ministério da Saúde, que determinou por SUSPENDER a vacinação de menores de idade de 12 a 17 anos sem comorbidades, restringindo somente aos adolescentes da citada faixa etária que apresentem deficiência permanente, comorbidades ou que estejam privados de liberdade.
Grupo potencialmente alcançado:	Menores de idade de 12 a 17 anos, sem comorbidades
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Indeterminado
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	<p>Expedido ofício em 20/09/2021 à ANVISA, CONASS e CONASEMS, requisitando informações: 1. Se a vacinação dessa faixa etária (12 a 17 sem comorbidade) será ou não suspensa; 2. Se a decisão do MS atrapalha, se sim em que medida, o processo de imunização; 3. Se os Conselhos entendem que deva prosseguir a vacinação e por que motivo. 4. Outras informações julgadas úteis, em especial notas técnicas e outras documentações aptas a fundamentar a continuidade do processo de vacinação dos menores sem comorbidade.</p> <p>Em 21/09/2021 foi ajuizada ação (1067297-89.2021.4.01.3400) com apoio dos DRDHS de MT, RJ e SP, bem como do Nobre titular do 1ª Cível da DPU/DF, para determinar a suspensão dos efeitos da NOTA TÉCNICA N° 40/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS do Ministério da Saúde.</p> <p>Diante das informações divulgadas pela mídia nacional, na data de 22/09/2021, de que o Ministério da Saúde voltou a recomendar a vacinação contra a Covid-19 para os adolescentes de 12 a 17 anos sem comorbidades, O Juízo reconheceu a perda do objeto da ação e, via de consequência, a ausência do interesse de agir superveniente. Assim, o processo transitou em julgado.</p>

Links de notícias	https://www.conass.org.br/conass-e-conasems-reforcam-a-importancia-da-vacinacao-de-adolescentes-contr-a-covid-19/#:~:text=Enquanto%20executores%20desta%20importante%20p,ol%C3%ADfica,adolescentes%2C%20aqueles%20com%20comorbida de%2C%20defici%C3%AAncia
PAJ	2021/001-08282

Unidade	DRDH ES
Demanda	Apurar denúncias realizadas pela Cooperativa de ortopedistas e traumatologistas do ES acerca de irregularidades presentes no sistema de saúde do ES.
Grupo potencialmente alcançado:	Pacientes do sistema de saúde do ES
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Indeterminado
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Instrução administrativa do PAJ
Links de notícias	
PAJ	2021/017-00036

Unidade	DRDH ES
Demanda	monitorar o plano estadual de vacinação e sua adequação ao plano nacional e proteção de grupos vulneráveis.
Grupo potencialmente alcançado:	Capixabas em situação de vulnerabilidade
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	De acordo com estimativas do governo, cerca de um terço da população brasileira se encontra em situação de vulnerabilidade. Proporcionalmente, cerca de 1,3 milhão de pessoas.
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Provocação dos órgãos de saúde do ES, que adotaram medidas julgadas adequadas pelo DRDH ES, razão pela qual o PAJ foi arquivado.
Links de notícias	
PAJ	2021/017-00177

Unidade	DRDH ES
----------------	---------

Demanda	monitorar os estoques de oxigênio no âmbito da saúde pública do Espírito Santo
Grupo potencialmente alcançado:	Infectados por COVID-19 no ES
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Cerca de 380.000 pessoas que testaram positivo para COVID-19 em 2021.
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Provocação dos órgãos de saúde do ES, que adotaram medidas julgadas adequadas pelo DRDH ES, razão pela qual o PAJ foi arquivado.
Links de notícias	
PAJ	2021/017-00178

Unidade	DRDH ES
Demanda	monitorar os estoques de medicamentos para intubação no ES, durante a pandemia de COVID-19.
Grupo potencialmente alcançado:	Infectados por COVID-19 no ES
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Cerca de 380.000 pessoas que testaram positivo para COVID-19 em 2021.
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Provocação dos órgãos de saúde do ES, que adotaram medidas julgadas adequadas pelo DRDH ES, razão pela qual o PAJ foi arquivado.
Links de notícias	
PAJ	2021/017-00942

Unidade	DRDH ES
Demanda	Apurar destinação dada aos leitos hospitalares existentes no 38º Batalhão de Infantaria de Exército no ES.
Grupo potencialmente alcançado:	Infectados por COVID-19 no ES
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Cerca de 380.000 pessoas que testaram positivo para COVID-19 em 2021.
Covid-19?	SIM

Medidas tomadas pela DPU no período	Oficiou-se o Comandante do 38 BI para obter informações acerca da disponibilidade de leitos. Fomos informados de que havia apenas 4 leitos e a situação do sistema de saúde no âmbito do ES no que tange a leitos não mais demandava medidas do DRDH ES, razão pela qual o PAJ foi arquivado.
Links de notícias	
PAJ	2021/017-01062

Unidade	DRDH ES
Demanda	apurar exigência feita pelos Municípios de Vitória, Vila Velha, Cariacica e Serra de apresentação de laudo médico indicando sorologia positiva para o vírus HIV/AIDS como obrigatória para a vacinação contra a COVID-19.
Grupo potencialmente alcançado:	Pessoas que vivem com HIV/AIDS no ES
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Cerca de 15.000 pessoas
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Foram provocados os órgãos competentes mediante ofícios, tendo as informações apresentadas formado a opinião do DRDH no sentido de que não havia excesso na apresentação dos documentos apontados.
Links de notícias	
PAJ	2021/017-01606

Unidade	DRDH ES
Demanda	Apurar fechamento do Centro de Referência em Imunobiológicos Especiais - CRIE no ES. (HIV/AIDS)
Grupo potencialmente alcançado:	Pessoas que vivem com HIV/AIDS no ES
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Cerca de 15.000 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Após provocação dos órgãos competentes mediante ofício, foram constatadas irregularidades na estrutura do CRIE, que estaria sendo reestruturado com o devido acompanhamento do DRDH ES
Links de notícias	
PAJ	2021/017-01983

Unidade	DRDH ES
Demanda	Apurar impacto da PORTARIA N° 685/2021 do Ministério da Saúde que alterou a idade máxima para doação de medula óssea o que impactará no número total de doadores.
Grupo potencialmente alcançado:	receptores de medula óssea no ES.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Cerca de 398 capixabas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Oficiou-se o Ministério da Saúde, que informou as razões técnicas que embasaram a decisão. O DRDH entendeu se tratar de medida cientificamente apurada e arquivou o PAJ, sem prejuízo de desarquivamento caso ocorram problemas.
Links de notícias	
PAJ	2021/017-02531

Unidade	DRDH ES
Demanda	PAJ inaugurado para analisar quais municípios capixabas possuem Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), bem como para verificação de atendimento aos respectivos normativos.
Grupo potencialmente alcançado:	Usuários de CAPS no ES
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Indeterminado
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Instrução administrativa/envio de ofícios a diversos municípios capixabas.
Links de notícias	
PAJ	2021/017-03122

Unidade	DRDH ES
Demanda	apurar a suspensão de tratamentos e exames de câncer no Hospital Santa Rita e sua relação com a paralisação da produção de radiofármacos do IPEN (Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares).
Grupo potencialmente alcançado:	Pacientes em tratamento no Hospital Santa Rita

Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Cerca de 700 pacientes
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Instrução administrativa/Ofício aos órgãos competentes.
Links de notícias	
PAJ	2021/017-03881

Unidade	DRDH ES
Demanda	Levantamento de dados do sistema de regulação de leitos de cirurgias eletivas no âmbito do ES
Grupo potencialmente alcançado:	Pacientes aguardando realização de cirurgia eletiva
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Cerca de 100 mil pessoas
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Instrução administrativa/Ofício aos órgãos competentes.
Links de notícias	
PAJ	2021/017-04404

Unidade	DRDH ES
Demanda	apurar migração do serviço ambulatorial de referência para tratamento de Osteogênese Imperfeita do Hospital Estadual DORIO SILVA para o Hospital Estadual Vila Velha, que não possui referência para acompanhar os pacientes do Programa de Doenças Raras Osteogênese Imperfeita.
Grupo potencialmente alcançado:	Pacientes do Programa de Doenças Raras Osteogênese Imperfeita
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	59 pacientes
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Instrução administrativa/envio de ofícios aos órgãos competentes com acompanhamento da Associação Nacional da Osteogênese Imperfeita (ANOI)

Links de notícias	
PAJ	2021/017-04696

Unidade	DPU GO
Demanda	
Grupo potencialmente alcançado:	PORTADORES DE PARALISIA CEREBRAL
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	
Covid-19?	NÃO
Medidas tomadas pela DPU no período	PAJ aberto a pedido da associação de pais dos portadores de paralisia cerebral contra o rol da ANS que limita procedimentos. Reunião com a DPE e com a associação, virtual. Foi Proposta Ação civil pública
Links de notícias	https://www.dpu.def.br/noticias-goias/67149-acao-busca-garantir-cobertura-de-tratamento-especializado-a-pessoas-com-paralisia-cerebral
PAJ	2021/001-03207

Unidade	DRDH/MT
Demanda	Garantir o regular, suficiente e necessário fornecimento de oxigênio às unidades de saúde do Estado de Mato Grosso, com vistas a resguardar a vida dos pacientes
Grupo potencialmente alcançado:	População do Estado de Mato Grosso
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	3 milhões de pessoas
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Esse PAJ foi o PAJ mais importante do DRDH/MT em 2021, pois a atuação da DPU garantiu que não faltasse oxigênio no Estado de Mato Grosso durante a pandemia. Ressalto que foi ajuizada pela Defensoria Pública da União e pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso Ação com Pedido de Tutela de Urgência em Caráter Antecedente em face da União, do Estado de Mato Grosso e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA buscando o fornecimento de oxigênio. Ressalto que a liminar foi concedida e felizmente foram fornecidos cilindros de oxigênio.
Links de notícias	https://www.conjur.com.br/2021-mar-23/dpu-dp-mt-pedem-abastecimento-oxigenio-mato-grosso,

	https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2021/03/23/estoque-de-oxigenio-em-28-cidades-de-mt-precisa-de-abastecimento-e-defensorias-pedem-ajuda-com-transporte-aereo.ghtml https://veja.abril.com.br/coluna/matheus-leitao/mato-grosso-sem-oxigenio/
PAJ	2021/013-00538

Unidade	DRDH-MG
Demanda	PAJ instaurado para monitorar o plano estadual de vacinação contra Covid-19 e sua adequação ao Plano Nacional e proteção de grupos vulneráveis no estado de Minas Gerais;
Grupo potencialmente alcançado:	Grupos vulneráveis do estado de Minas Gerais;
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Acima de 50000 pessoas
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Emissão de Ofícios. Aguarde-se o final da pandemia, especialmente a questão relacionada à vacinação das crianças e doses de reforço.
Links de notícias	-
PAJ	2021/004-03566

Unidade	DRDH/PB
Demanda	Incorporação do fármaco trastuzumabe <i>entansina</i> (nome comercial Kadcyła) à lista de medicamentos do SUS
Grupo potencialmente alcançado:	Pacientes que precisam usar o medicamento
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	501 a 1000 pessoas por ano
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	<p>A DPU ajuizou Ação Civil Pública objetivando a inclusão do fármaco na lista do SUS.</p> <p>Paralelamente a isso, solicitou administrativamente à CONITEC a instauração de processo administrativo para avaliar a incorporação do referido medicamento.</p> <p>O Juízo concedeu um prazo de 6 meses para que a CONITEC finalize o respectivo processo administrativo de incorporação e, decorrido esse prazo, irá apreciar o nosso pedido liminar de condenação da</p>

	UNIÃO ao fornecimento do medicamento aos pacientes que comprovarem dele necessitar em todo o Brasil.
Links de notícias	
PAJ	2019/034-00129

Unidade	DRDH / PE
Demanda	Cannabis - AMME Medicinal
Grupo potencialmente alcançado:	Busca de autorização da Associação AMME Medicinal para fornecimento para pessoas afetadas por doenças tratáveis com os extratos da Cannabis.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	10000 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Atuação da DPU no Agravo de Instrumento (Processo nº 0814659-67.2021.4.05.0000) para manutenção de decisão que autorizou o cultivo para fins medicinais por associações de familiares dessas pessoas afetadas por doenças tratáveis com os produtos extraídos da Cannabis.
Links de notícias	http://www.folhadonortejornal.com.br/extrato-de-canabidiol-dpu-consegue-liminar-que-permite-cultivo-extracao-e-distribuicao-por-associacao-de-pernambuco/
PAJ	2021/038-10438

Unidade	DRDH/ PE
Demanda	COVID 19 – Monitoramento do Plano Estadual de Vacinação
Grupo potencialmente alcançado:	Monitoramento do Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	9 milhões de pessoas
Covid-19?	Sim

Medidas tomadas pela DPU no período	Atuação da DPU em reuniões junto ao MPF, MPPE, DPE e MPT para monitorar os casos de denúncia de não recebimento de vacinas em todo o Estado de Pernambuco.
Links de notícias	
PAJ	2021/038-00420

Unidade	DRDH/ PE
Demanda	COVID 19 – Vacinas AstraZenica Vencidas
Grupo potencialmente alcançado:	Monitoramento do Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	1 milhão de pessoas
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Atuação da DPU no envio de Ofício à Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco sobre a suposta aplicação de vacinas fora do prazo de validade, e quando tais vacinas foram encaminhadas para os respectivos Municípios.
Links de notícias	
PAJ	2021/038-05379

Unidade	DRDHPI
Demanda	Ação civil pública com pedido de liminar em face da União Federal, Estado do Piauí, Município de Teresina e EBSEH- Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - HU/UFPI.
Grupo potencialmente alcançado:	União, Estado do Piauí, Município de Teresina e EBSEH- Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - HU/UFPI.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Audiência realizada. A DPU atua como assistente litisconsorcial da parte autora (Ministério Público Federal).

Links de notícias	
PAJ	2017/015-03263

Unidade	DRDHPI
Demanda	Habilitação da DPU a pedido do Defensor Benoni Moreira à época dos fatos.
Grupo potencialmente alcançado:	Pacientes que necessitam de atendimento no Hospital Universitário em Teresina- PI, através do SUS.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Não de forma direta e específica
Medidas tomadas pela DPU no período	Acompanhamento processual; Protocolada Petição Intercorrente; Realização de reunião com Hospital Universitário, a Fundação Municipal de Saúde.
Links de notícias	X
PAJ	2018/015-00718

Unidade	DRDHPI
Demanda	Apuração e providências em face da ineficiência estatal em promover cirurgias cardíacas neonatais de urgência.
Grupo potencialmente alcançado:	Crianças neonatais que necessitam de cirurgia cardíaca no Estado do Piauí
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Realizadas audiências judiciais, pontuando a DPU a necessidade de resolução da questão atinente à dificuldade de acesso de pacientes do Estado do Piauí ao CNRAC, para tratamento e cirurgias a serem realizadas em outros Estados da Federação, informando sobre o fluxo do atendimento de pacientes cardiológicos no Estado do Piauí e cobrando o HOSPITAL GETÚLIO VARGAS- HGV PI acerca da perspectiva de implantação de serviços cardiológicos inexistentes até o momento no Estado, mesmo nos hospitais já capacitados para atendimentos e cirurgias cardíacas no Município de Teresina (HU/UFPI e Hospital São Paulo). Reunião com as mães e parentes de crianças que sofrem de cardiopatia congênita, com a presença do Ouvidor da DPE, do Conselho Municipal

	de Saúde, dos Conselheiros Tutelares de Teresina, da médica cardiologista dra. Etna, dentre outros.
Links de notícias	
PAJ	2018/015-01518

Unidade	DRDH PI
Demanda	Apuração e providências em face de problemas com transferência de pacientes cardiopatas congênitos do Estado do Piauí para nosocômios de outras localidades do país.
Grupo potencialmente alcançado:	Coletividade de pacientes cardiopatas congênitos no Estado do Piauí
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Perspectiva de obtenção de soluções dentro do processo judicial já ajuizado referente ao PAJ 2018/015-01518, pois as audiências do NUCOD contam com a participação dos gestores públicos e dos Hospitais.
Links de notícias	
PAJ	2020/015-00317

Unidade	DRDH PI
Demanda	Informações e providências acerca da capacidade do sistema de saúde do Piauí em razão da pandemia do Covid-19
Grupo potencialmente alcançado:	População do Estado do Piauí
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Encaminhados ofícios para FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS e SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE- SESAPI solicitando informações e providências.
Links de notícias	
PAJ	2020/015-00348

Unidade	DRDH PI
----------------	---------

Demanda	Apuração e providências com relação a saúde indígena no Estado do Piauí no contexto da pandemia do covid-19.
Grupo potencialmente alcançado:	Indígenas do Estado do Piauí.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Sim.
Medidas tomadas pela DPU no período	Encaminhados ofícios para SESAI, FUNAI, MPF.
Links de notícias	https://www.pi.gov.br/noticias/piaui-inicia-vacinacao-de-indigenas-contr-a-covid/
PAJ	2020/015-01981

Unidade	DRDH PI
Demanda	PAJ instaurado devido tramitação externa
Grupo potencialmente alcançado:	Pacientes de Goiás.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Acompanhamento processual. Recebimento de tramitação externa.
Links de notícias	
PAJ	2020/015-03181

Unidade	DRDH PI
Demanda	Buscar inclusão no plano estadual de vacinação entre os grupos prioritários os indígenas cujas terras estão em processo de demarcação ou estão em situação urbana, em especial nos abrigos.
Grupo potencialmente alcançado:	Indígenas do Estado do Piauí
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Sim

Medidas tomadas pela DPU no período	Encaminhados Ofícios a SESAI, DSEI, FUNAI, FCP, SESAPI, DASI. Contato com líder da comunidade assistida.
Links de notícias	https://www.pi.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Plano-operacional-Vacina.pdf file:///C:/Users/Andre%20Aguiar/Downloads/plano_vacinacao_ver_sao_eletronica.pdf https://conexoplaneta.com.br/blog/ao-menos-380-mil-indigenas-sao-excluidos-da-primeira-etapa-de-vacinacao-pelo-governo-bolsonaro/ https://noticias.uol.com.br/colunas/rubens-valente/2020/12/14/plano-vacinacao-governo-bolsonaro-indigenas.htm https://noticias.uol.com.br/colunas/rubens-valente/2020/12/14/plano-vacinacao-governo-bolsonaro-indigenas.htm https://cimi.org.br/2021/01/nota-cimi-exclusao-indigenas-plano-vacinacao-contrassenso-humanitario/ https://drive.google.com/drive/folders/1NypkAgVkBQU5ztQ4yWVgh1bgxdiBIBhh https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2021/08/12/mais-de-70percent-dos-indigenas-foram-imunizados-contra-a-covid-19-diz-sesapi.ghtml
PAJ	2021/015-00207

Unidade	DRDH PI
Demanda	Buscar informações e, se for o caso, atuação, em razão da demora nos procedimentos médicos (consultas, exames etc) realizados pelo Hospital Universitário- HU em razão da pandemia.
Grupo potencialmente alcançado:	Pessoas que precisam da utilização do Hospital Universitário.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Encaminhamento de ofícios ao HU.
Links de notícias	
PAJ	2021/015-00850

Unidade	DRDH PI
Demanda	Falta de medicamentos do GRUPO 1 A.

Grupo potencialmente alcançado:	Usuários dos medicamentos Clozapina 25mg, Deferazirox 125 mg, Deferazirox 500 mg, Fumarato de Dimetila 120 mg, Imunoglobulina Humana 5 g, Olanzapina 10 mg, Quetiapina 300 mg, Riluzol 50 mg, Rivastgmina 3 mg, Rivastgmina 6 mg, Sildenafil 25 mg.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Encaminhamento de ofício ao Ministério da Saúde.
Links de notícias	
PAJ	2021/015-01815

Unidade	DRDH PI
Demanda	Analisar as medidas cabíveis em relação ao retorno das aulas presenciais da Universidade Federal do Piauí- UFPI.
Grupo potencialmente alcançado:	Estudantes da UFPI
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Encaminhamento de ofício a UFPI
Links de notícias	https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2021/12/15/vice-reitor-na-ufpi-bate-boca-com-estudantes-durante-protesto-pela-volta-das-aulas-presencias-veja-video.ghtml
PAJ	2021/015-02057

Unidade	DRDH PR
Demanda	Acompanhamento e monitoramento do regular fornecimento e manutenção de estoques de equipamentos, produtos, medicamentos e insumos necessários ao combate da pandemia COVID-19 no Estado do Paraná.
Grupo potencialmente alcançado:	Toda a população do Estado do Paraná que pode ser acometida da doença e pode, eventualmente, utilizar do sistema público de saúde.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Aproximadamente 11 milhões de pessoas.

Covid-19?	Sim.
Medidas tomadas pela DPU no período	Em janeiro de 2021, foi expedida uma Recomendação, juntamente com a DPE/PR, MPE/PR, MPF e MPT; Ajuizamento de ação civil pública n. 5009956-20.2021.4.04.7000, em 08/03/2021. Atuação coordenada com o Ministério Público do Estado do Paraná e com a Defensoria Pública do Estado do Paraná.
Links de notícias	
PAJ	2021/029-00382

Unidade	DRDH PR
Demanda	Reconfiguração dos grupos prioritários no Plano Nacional de Imunização da COVID-19, com vinculação preferencial ao critério econômico-territorial, de modo que a União e o Estado do Paraná adotassem diretrizes de prioridade no atendimento à população periférica urbana e rural.
Grupo potencialmente alcançado:	População periférica do Estado do Paraná.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Milhares de pessoas.
Covid-19?	Sim.
Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizamento de ação civil pública sob n. 50354897820214047000, em 07/06/2021.
Links de notícias	
PAJ	2021/029-02485

Unidade	1º DRDH RJ
Demanda	Abastecimento do medicamento Rapamune para transplantados
Grupo potencialmente alcançado:	Pessoas que realizaram transplante renal no estado do Rio de Janeiro
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	220 transplantes renais foram realizados de janeiro a julho de 2021
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Expedição de ofício ao Ministério da Saúde e SES RJ que informaram que o abastecimento está regular

Links de notícias	https://www.dpu.def.br/noticias-rio-de-janeiro/60339-dpu-pede-informacoes-ao-ms-sobre-falta-de-remedio-para-transplantados
PAJ	2021/016-00046

Unidade	1º DRDHRJ
Demanda	Reabertura da UPA de Manguinhos
Grupo potencialmente alcançado:	Moradores da comunidade
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	36.000
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Petição de ingresso como litisconsorte em ação do MPF. A UPA foi reaberta
Links de notícias	https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/01/06/upa-de-manguinhos-na-zona-norte-do-rio-e-fechada-por-falta-de-contrato-com-organizacao-de-saude.ghtml
PAJ	2021/016-01674

Unidade	1º DRDHRJ
Demanda	Atraso nas parcelas do programa “De Volta Para Casa”
Grupo potencialmente alcançado:	Pessoas acometidas de transtornos mentais
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	15.000
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizamento de ação - 51038195820214025101
Links de notícias	https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2021/09/defensoria-cobra-uniao-por-parcelas-atrasadas-de-programa-de-reabilitacao-de-pacientes-psiquiatricos.shtml
PAJ	2021/016-08551

Unidade	2º DRDHRJ
Demanda	Combate à pobreza menstrual.

Grupo potencialmente alcançado:	Meninas e mulheres em situação de pobreza menstrual.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	<p>- 4 milhões de meninas sem acesso a itens mínimos de cuidados menstruais nas escolas, o que muitas vezes leva à evasão escolar. Fonte: Relatório "Pobreza Menstrual no Brasil: desigualdade e violações de direitos" - Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef);</p> <p>- A pobreza menstrual afeta, no Brasil, 28% das pessoas de baixa renda na faixa etária entre os 14 e os 45 anos, o equivalente a uma população de 11,3 milhões de habitantes. Fonte: Pesquisa realizada pela Johnson & Johnson Consumer Health em conjunto com os institutos Kyra e Mosaiclab, divulgados em https://www.semprevivre.com.br/tamo-juntas-milhares-de-pessoas-que-menstruam-estao-em-estado-de-vulnerabilidade</p>
Covid-19?	Não.
Medidas tomadas pela DPU no período	<p>- Em 14/10/2021, foi expedida ao Ministério da Saúde a RECOMENDAÇÃO Nº 4755974 - DPGUSGAI DPGUGTMLR DPGU para: “a) a promoção do fornecimento gratuito de absorventes higiênicos, a todas as meninas e mulheres usuárias do Sistema Único de Saúde, com a incorporação dos absorventes higiênicos à Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), e a realização de todos os demais atos administrativos necessários ao acesso universal ao referido insumo; b) a instituição de Programa Nacional de Higiene Menstrual específico destinado ao fornecimento gratuito de absorventes higiênicos, em especial, às estudantes do ensino fundamental e médio, bem como a meninas e mulheres em situação de rua ou de privação de liberdade.”</p> <p>- Em 04/11/2021, o Ministério da Saúde, em resposta à Recomendação, manifestou compartilhar do mérito e da intenção apresentados, esclarecendo que os absorventes higiênicos não se enquadram nos insumos padronizados pelo Sistema Único de Saúde - SUS, dessa forma não se encontram na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais- RENAME. Ademais, pontou que deve-se levar em consideração a descentralização do SUS, a qual determina que as três esferas de governo, federal, estadual e municipal, financiem em conjunto as políticas de saúde, gerando receita necessária para custear as despesas com ações e serviços públicos de saúde, frisando que compete aos gestores locais, por meio do processo de planejamento, definirem e quantificarem as ações e serviços de saúde a serem executados na região. Destacou a importância de se atentar que, o SUS possui recursos finitos e não há possibilidade de se efetuar um gasto público em saúde sem antes relacioná-lo ao seu programa, sem a indicação da área responsável pelo custeio do insumo, bem como o impacto financeiro.</p> <p>- Em 25/11/2021 às 19:30 foi realizada palestra online transmitida pelo Instagram promovida pela OAB Niterói com o foco no tema 'Controle das políticas públicas de atenção à saúde da mulher: desafios atuais' [https://www.instagram.com/tv/CWt8cj5JpJ5/?utm_medium=copy_link]</p>

	<p>- Em 06/12/2021 – Participação em live sobre “Pobreza Menstrual” transmitida pelo Instagram do canal @nosseguras [https://www.instagram.com/tv/CXKLV1qq3HU/?utm_medium=copy_link]</p> <p>- Em 17/12/2021 foi ajuizada Ação Civil Pública em face da União requerendo:</p> <p>“ 1- Em sede de tutela de urgência, e com efeitos nacionais, que seja determinado à ré que, através do Ministério da Saúde, no prazo de 30 dias, apresente plano de ação para:</p> <p>1.1. a promoção do fornecimento gratuito de absorventes higiênicos, a todas as meninas e mulheres usuárias do Sistema Único de Saúde, com a incorporação dos absorventes higiênicos à Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), e a realização de todos os demais atos administrativos necessários à normalização do acesso ao referido insumo;</p> <p>1.2. a instituição de Programa Nacional de Higiene Menstrual especificamente destinado ao fornecimento gratuito de absorventes higiênicos, em especial, às estudantes do Ensino fundamental e médio, bem como a mulheres em situação de rua, privação de liberdade ou vulnerabilidade social. (...)</p> <p>4- Seja julgado procedente o pedido, para, com efeitos nacionais, determinar à ré que promova:</p> <p>4.1. O fornecimento gratuito de absorventes higiênicos, a todas as meninas e mulheres usuárias do Sistema Único de Saúde, com a incorporação dos absorventes higiênicos à Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), e a realização de todos os demais atos administrativos necessários ao acesso universal ao referido insumo;</p> <p>4.2. a instituição de Programa Nacional de Higiene Menstrual especificamente destinado ao fornecimento gratuito de absorventes higiênicos, em especial, às estudantes do Ensino fundamental e médio, bem como a mulheres em situação de rua, privação de liberdade ou vulnerabilidade social.”</p>
<p>Links de notícias</p>	<p>https://noticias.r7.com/prisma/r7-planalto/defensoria-recomenda-distribuicao-de-absorventes-pelo-governo-18102021 https://www.metropoles.com/brasil/politica-brasil/dpu-cobra-de-queiroga-distribuicao-gratuita-de-absorventes https://blogs.oglobo.globo.com/lauro-jardim/post/apos-veto-de-bolsonaro-defensoria-cobra-de-queiroga-distribuicao-de-absorventes.html</p>
<p>PAJ</p>	<p>2021/016-04614 (processo judicial 5132798-30.2021.4.02.5101)</p>

<p>Unidade</p>	<p>2º DRDHRJ</p>
<p>Demanda</p>	<p>Retomada do pleno funcionamento do Hospital Federal de Bonsucesso após bloqueio de leitos, em decorrência de incêndio ocorrido em 27 de outubro de 2020.</p>

Grupo potencialmente alcançado:	Usuários do SUS que necessitem de serviços de saúde no Hospital Federal de Bonsucesso, maior hospital da rede pública do Estado do Rio de Janeiro em volume geral de atendimentos mensais.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Média mensal de 15 mil consultas ambulatoriais, 1.300 internações, 1.200 atendimentos de emergência, 120 mil exames laboratoriais e 5 mil exames de imagem. Fonte: http://www.hgb.rj.saude.gov.br/hospital/ - acesso em 25/03/2022.
Covid-19?	Não.
Medidas tomadas pela DPU no período	<p>- Em 27/10/2021 foi ajuizada Ação Civil Pública em face da União requerendo: a apresentação, do Termo de Ajustamento de Conduta, documento que possui efeito de "nada opor" do Corpo de Bombeiros ao funcionamento da edificação durante o período de sua vigência; a alocação dos profissionais de saúde necessários à operacionalização do número adequado de leitos de UTI para atendimento aos pacientes dos serviços em funcionamento no Hospital Federal de Bonsucesso; e a efetiva recomposição dos recursos humanos do Hospital Federal de Bonsucesso, com o fim de integralizar a assistência prestada anteriormente ao incêndio, por meio do provimento dos cargos de profissionais de saúde necessários ao funcionamento pleno da unidade;</p> <p>- Em 22/11/2021 foi proferida decisão que deferiu, em parte, o pedido de tutela de urgência para determinar à União: 1) que acoste aos autos cópia integral do processo administrativo nº E27/27798/11218/2021, cópia assinada do TAC nº 038/2021 e do Certificado de Despacho Deferido expedido pelo Corpo de Bombeiros; e 2) que apresente cronograma para a recomposição dos Recursos Humanos do Hospital Federal de Bonsucesso, seja com a realocação de profissionais anteriormente lotados na unidade de saúde, seja com a contratação de novos profissionais por meio de processo seletivo público. Fixou multa diária de R\$ 1.000,00 para a hipótese de descumprimento, em relação a cada uma das obrigações acima elencadas.</p>
Links de notícias	<p>http://www.bandnewsfmrio.com.br/editorias-detallhes/mpf-e-defensoria-publica-movem-acao-pela-reab</p> <p>https://diariodorio.com/acao-na-justica-pede-que-hospital-de-bonsucesso-volte-a-funcionar-normalmente/</p> <p>https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/mpf-e-dpu-processam-uniao-por-nao-reabrir-leitos-do-hospital-de-bonsucesso/</p> <p>https://oglobo.globo.com/rio/dpu-mpf-pedem-recomposicao-de-profissionais-para-hospital-de-bonsucesso-um-ano-apos-incendio-25252832</p> <p>https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/justica-determina-contratacao-de-funcionarios-para-hospital-de-bonsucesso/</p>
PAJ	2019/016-10979 (processo judicial 5114547-61.2021.4.02.5101)

Unidade	2º DRDHRJ
Demanda	Universalização da incorporação e do acesso, por todas as mulheres maiores em idade fértil, ao implante subdérmico de etonogestrel, como método contraceptivo de longa duração.

Grupo potencialmente alcançado:	Mulheres brasileiras maiores em idade fértil (18 a 49 anos).
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	48.535.403 mulheres de 18 a 49 anos residentes no Brasil. Fonte: Censo 2010 - https://sidra.ibge.gov.br/tabela/200 - acesso em 29/03/2022.
Covid-19?	Não.
Medidas tomadas pela DPU no período	<p>- Em 07/07/2021 foi expedida a Recomendação nº 4546395 DPGU/SGAI DPGU/GTMLR DPGU ao Ministério da Saúde, CONASS e CONASEMS com o propósito de universalizar o acesso ao implante subdérmico de etonogestrel como método contraceptivo, com a oferta da referida opção a todas as mulheres em idade fértil, considerando que a Portaria SCTIE/MS nº 13, de 19 de abril de 2021, incorporou o referido implante na prevenção da gravidez não planejada, no âmbito do SUS, tão somente para um restrito grupo de mulheres em idade fértil (em situação de rua; com HIV/AIDS em uso de dolutegravir; em uso de talidomida; privadas de liberdade; trabalhadoras do sexo; e em tratamento de tuberculose em uso de aminoglicosídeos), o que violaria o direito de acesso universal ao referido método contraceptivo pela totalidade das mulheres. Tal medida buscou obter o ajustamento da política pública pela via extrajudicial, porém não obteve qualquer resposta até a data do ajuizamento a ACP.</p> <p>- Em 20/07/2021, a DPU ajuizou Ação Civil Pública, com pedido de tutela de urgência, em face da União requerendo a universalização da incorporação e do acesso, por todas as mulheres maiores em idade fértil, ao implante subdérmico de etonogestrel, como método contraceptivo de longa duração, apresentando, no prazo de 30 dias, plano de ação que contemple medidas concretas que assegurem o livre consentimento informado das usuárias que optarem pelo implante subdérmico.</p> <p>- Em 02/09/2021, decisão do Juízo proferiu decisão deferindo a tutela de urgência.</p>
Links de notícias	<p>https://www.anadef.org.br/noticias/ultimas-noticias/item/dpu-conquista-acesso-universal-a-anticoncepcional-implantado-sob-a-pele.html</p> <p>https://ms-my.facebook.com/dpuoficial/videos/acesso-%C3%A0-justi%C3%A7a-planejamento-familiar/308897531045205/</p>
PAJ	2021/016-04616 (processo judicial 5077601-90.2021.4.02.5101)

Unidade	2º DRDHRJ
Demanda	Exigência de passaporte de vacina para turistas internacionais.
Grupo potencialmente alcançado:	População do Brasil.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	214.409.692 pessoas residentes no Brasil. Fonte: https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html?utm_source=portal&utm_medium=popclock&utm_campaign=novo_popclock – acesso em 29/03/2022.

Covid-19?	Sim.
Medidas tomadas pela DPU no período	<p>- Em 02/12/2021 foi expedida a Recomendação nº 4830167 - DPU RJ/GABDPC RJ/2DRDH RJ para que fosse exigida a comprovação de vacinação completa contra a COVID-19, para fins de ingresso de viajantes de procedência internacional no país, por via aérea e terrestre.</p> <p>- Recebido OFÍCIO Nº 708/2021/SECOVID/GAB/SECOVID/MS de 24/12/2021, em atenção à Recomendação nº 4830167 - DPU RJ/GABDPC RJ/2DRDH RJ que informa, dentre outras medidas adotadas, publicação em 20/12/2021 da Portaria Interministerial nº 663 dispondo sobre as medidas excepcionais e temporárias para entrada no País segundo a qual os viajantes de procedência internacional por via aérea, brasileiro ou estrangeiro, deverão apresentar documento comprobatório de realização de teste para rastreamento da infecção pelo coronavírus SARS-CoV-2 (covid-19), com resultado negativo ou não detectável, do tipo teste de antígeno, realizado em até vinte e quatro horas anteriores ao momento do embarque, ou laboratorial RT-PCR, realizado em até setenta e duas horas anteriores ao momento do embarque; Declaração de Saúde do Viajante; e comprovante, impresso ou em meio eletrônico, de vacinação com imunizantes aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou pela Organização Mundial da Saúde ou pelas autoridades do país em que o viajante foi imunizado, cuja aplicação da última dose ou dose única tenha ocorrido, no mínimo, quatorze dias antes da data do embarque, sendo esta comprovação dispensada aos viajantes não elegíveis para vacinação em função da idade, de acordo com critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, e trata, também, acerca dos protocolos sanitários para tripulantes de voos de carga de países restritos (disponível em https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-n-663-de-20-de-dezembro-de-2021-368622644). Com relação aos viajantes de procedência internacional por via terrestre, o OFÍCIO Nº 708/2021/SECOVID/GAB/SECOVID/MS esclareceu que também se aplica a exigência de apresentação, nos pontos de controle terrestres, do comprovante de vacinação, impresso ou em meio eletrônico, com imunizantes aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou pela Organização Mundial da Saúde ou pelas autoridades do país em que o viajante foi imunizado, cuja aplicação da última dose ou dose única tenha ocorrido, no mínimo, quatorze dias antes da data de ingresso no País.</p>
Links de notícias	<p>https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/12/03/dpu-e-dprj-recomendam-que-seja-exigido-comprovante-de-vacinacao-para-entrar-no-pais-por-via-aerea-e-terrestre.ghtml</p> <p>https://g1.globo.com/globonews/estudio-i/video/defensoria-publica-defende-passaporte-de-vacina-a-viajantes-10097880.ghtml</p> <p>https://www.metropoles.com/brasil/defensoria-governo-deve-exigir-comprovante-de-vacinacao-para-turistas</p> <p>https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2021/12/03/defensoria-publica-recomenda-exigencia-do-passaporte-vacinal-em-aeroportos.htm</p> <p>https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/uniao-precisa-exigir-comprovante-de-vacinacao-para-turistas-aponam-defensorias/</p>

	https://www.defensoria.rj.def.br/noticia/detalhes/11867-DPRJ-e-DPU-recomendam-comprovacao-vacinal-para-entrada-no-Pais
PAJ	2021/016-10529 (processo judicial)

Unidade	2º DRDHRJ
Demanda	Apurar irregularidades nas transferências de pacientes com COVID-19 de Manaus para o Rio de Janeiro.
Grupo potencialmente alcançado:	População do Rio de Janeiro.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	17.529.229 pessoas residentes no estado do Rio de Janeiro. Fonte: https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html?utm_source=portal&utm_medium=popclock&utm_campaign=novo_popclock – acesso em 29/03/2022.
Covid-19?	Sim.
Medidas tomadas pela DPU no período	<p>- Em 12/02/2021 foi protocolada petição nos autos do processo judicial 0133113-85.2017.4.02.5101, com o objetivo de apurar irregularidades nas transferências dos pacientes com COVID-19 de Manaus para o Rio de Janeiro em observância do acordo judicial firmado no que tange ao fluxo de regulação dos pacientes acometidos pela referida enfermidade.</p> <p>Além disso, foi elaborado ofício conjunto com Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual e Defensoria Pública Estadual, pedindo esclarecimentos sobre as condições em que a transferência foi realizada.</p> <p>Após a prestação dos esclarecimentos, as transferências passaram a ser realizadas com a observância do procedimento de regulação única.</p>
Links de notícias	<p>https://globoplay.globo.com/v/9272543/</p> <p>https://oglobo.globo.com/brasil/vistoria-aponta-falhas-na-transferencia-de-pacientes-de-manaus-com-covid-19-homem-morreu-24h-apos-chegar-ao-rio-24881648?GLBID=1cf3395ddf17d8893d9ead203f29e4ba56c6e73474b77774e554b53784946666346455972563034464d703639493137684b5f7171335f4c33692d716a79565f6e525a2d6b70557a6935394a62326e4863565f33785f61743943596234633975666a75536f5a773d3d3a303a6361726c616d6172692e6361726c612e32303132</p> <p>https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2021/02/17/orgaos-do-rj-enviam-oficio-a-saude-por-transferencia-de-pacientes-de-manaus.htm</p> <p>https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/02/12/forca-tarefa-constata-falhas-no-rj-em-atendimento-a-pacientes-com-covid-que-vieram-de-manaus.ghtml</p> <p>https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2021/02/6088904-transferencia-de-pacientes-de-manaus-pode-gerar-multa-de-ate-rs-45-milhoes-a-uniao.html</p>
PAJ	2021/016-01167 (processo judicial 0133113-85.2017.4.02.5101)

Unidade	DRDH RS
Demanda	Acompanhamento da situação da pandemia COVID-19 em Santa Maria e Região Central do RS.
Grupo potencialmente alcançado:	População da Região Central do RS.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	1.200.000 pessoas.
Covid-19?	SIM
Medidas tomadas pela DPU no período	Expedida Recomendação Conjunta MPF/DPU/DPE à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRO – AMCENTRO, buscando evitar o colapso do sistema de saúde, que conta com um Hospital Universitário Federal com o único Pronto-Socorro para atender, exclusivamente, pelo SUS.
Links de notícias	
PAJ	2021/026-00228

Unidade	DRDH SE
Demanda	Monitorar os planos estaduais de vacinação e sua adequação ao plano nacional e proteção de grupos vulneráveis.
Grupo potencialmente alcançado:	População Indígena, quilombolas, ribeirinhas e tradicionais.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Acima de 100 pessoas
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Ofício à Secretaria da Saúde de Sergipe, DSEI e SEMADHS Propriá; Recomendação a SMS Propriá e SES/Sergipe.
Links de notícias	
PAJ	2021/032-00228

Unidade	DRDH SE
Demanda	Acompanhar e fiscalizar as medidas necessárias para a implantação e estruturação do Centro de Referência em Suporte Nutricional a nível estadual e municipal em Sergipe.
Grupo potencialmente alcançado:	pacientes do CEAF/SE que precisam de suplementos e fórmulas nutricionais

Número de pessoas potencialmente alcançadas:	acima de 100 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ofícios a SES/SE, SMS/Aracaju e Ministério da Saúde; Recomendação expedida a SES/SE e SMS/Aracaju; acompanhando cumprimento da recomendação.
Links de notícias	
PAJ	2021/032-02025

Unidade	DRDH SE
Demanda	Garantir o acesso à saúde, mediante o fornecimento dos medicamentos Aflibercept e Lucentis via Sistema Único de Saúde, aos pacientes cadastrados na Secretaria de Saúde de Sergipe, os quais não estão recebendo com a regularidade devida o medicamento.
Grupo potencialmente alcançado:	pacientes do CEAF/SE
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Acima de 50 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ofícios ao Ministério da Saúde e SES/SE
Links de notícias	
PAJ	2021/032-02026

Unidade	2DRDH SP
Demanda	Busca a reforma do parecer 04/2020 do Conselho Federal de Medicina (CFM) em deixar a cargo dos médicos receitar ou não a medicação Cloroquina e Hidroxicloroquina em caso de Covid-19.
Grupo potencialmente alcançado:	População submetida ao tratamento com as referidas medicações.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Mais de 50.000
Covid-19?	Sim

Medidas tomadas pela DPU no período	Enviada Recomendação ao CFM, cuja resposta frisou a manutenção da autonomia do médico na prescrição do tratamento da Covid-19, mesmo que com o uso de cloroquina ou hidroxicloroquina. Ajuizada ACP (50282668520214036100) para suspensão do Parecer, para obrigatoriedade de orientação da comunidade médica e da população em geral sobre a ineficácia desses remédios no tratamento dessa doença, além de pedido de indenização por danos morais coletivo e individual.
Links de notícias	
PAJ	2021/020-02905 - CFM - CLOROQUINA - COVID-19

Unidade	2DRDH SP
Demanda	Adoção de medidas efetivas de enfrentamento à pandemia no Departamento Regional de Saúde II - Araçatuba, em razão da saturação do sistema de saúde da região e do aumento da fila dos pacientes de UTI.
Grupo potencialmente alcançado:	População da região de Araçatuba
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	200.000 pessoas
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizamento de ACP: 50007888120214036107 – Visa garantir aos moradores da região de Araçatuba todo o auxílio e assistência necessários para enfrentar a pandemia, tanto na área de saúde quanto na área socioeconômica.
Links de notícias	https://l1.com.br/cidades/aracatuba/acao-civil-da-defensoria-publica-da-uniao-pede-lockdown-na-regiao-de-aracatuba/
PAJ	2021/020-01842 - MEDIDAS DE RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO - DRS II - ARAÇATUBA - COVID-19

Unidade	2DRDH SP
Demanda	Adoção de medidas efetivas de enfrentamento à pandemia no Departamento Regional de Saúde VI - Bauru, em razão da saturação do sistema de saúde da região e do aumento da fila dos pacientes de UTI.
Grupo potencialmente alcançado:	População da região de Araçatuba
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	379.000 pessoas
Covid-19?	Sim

Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizamento de ACP: 50011213020214036108– Visa garantir aos moradores da região de Bauru todo o auxílio e assistência necessários para enfrentar a pandemia, tanto na área de saúde quanto na área socioeconômica.
Links de notícias	https://l1.com.br/cidades/aracatuba/acao-civil-da-defensoria-publica-da-uniao-pede-lockdown-na-regiao-de-aracatuba/ https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,defensoria-publica-pede-que-regiao-de-bauru-adote-medidas-mais-rigorosas-contra-o-coronavirus,70003654724
PAJ	2021/020-01776 - MEDIDAS DE RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO - DRD VI - BAURU - COVID-19

Unidade	1DRDH SP
Demanda	Recomendação para priorização da vacinação de lactantes, e de grávidas, puérperas e lactantes menores de idade.
Grupo potencialmente alcançado:	Mulheres em geral.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Mais de 50.000.
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Expedição da RECOMENDAÇÃO Nº 4592051 - DPU SP/GABDPC SP/1DRDH SP, em parceria com o GT Mulheres; Reunião com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; reuniões com o MS e governo do estado de São Paulo sobre o tema no âmbito de representação pré processual em tramite no Estado de São Paulo (5002083-77.2021.4.03.6100)
Links de notícias	
PAJ	2020/020-19187

Unidade	1DRDH SP
Demanda	Promover melhoramentos e acompanhar o Plano Nacional de Imunização
Grupo potencialmente alcançado:	População brasileira.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Mais de 50.000 pessoas.
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Participação ativa no âmbito da RPP 5002083-77.2021.4.03.6100, proposta pelo MPF.

Links de notícias	
PAJ	2021/020-00160 - VACINAÇÃO CONTRA A COVID19 PARA AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, CAIÇARAS E PESCADORES ARTESANAIS

Unidade	1DRDH SP
Demanda	Autorização para plantio de cannabis para uso medicinal e incorporação no SUS.
Grupo potencialmente alcançado:	Pessoas com enfermidade que demandam medicamentos derivados da cannabis.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Mais de 50.000 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ingresso na qualidade de <i>custos vulnerabilis</i> no âmbito da ação 000210-37.2020.4.03.6113, com vistas à permissão do plantio de cannabis para uso medicinal.
Links de notícias	
PAJ	2021/020-02025 - AUTORIZAÇÃO PARA PLANTIO DE CANNABIS PARA USO MEDICINAL E INCORPORAÇÃO NO SUS

Unidade	1DRDH SP
Demanda	Avaliar os fundamentos técnicos e motivações da Resolução 2.294/2021 CFM, à luz do direito à privacidade familiar reprodutiva.
Grupo potencialmente alcançado:	Mulheres, em primeiro lugar, e a sociedade brasileira como um todo.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Mais de 50.000 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Realização de audiência pública (08184.001504/2021-81) em conjunto com o GT Mulheres, da qual resultou a RECOMENDAÇÃO Nº 5108457 - DPU SP/GABDPC SP/1DRDH SP.
Links de notícias	
PAJ	2021/020-10231 - RESOLUÇÃO 2.294/2021 CFM

Unidade	1DRDH SP
Demanda	Implementação de vacinação prioritária de pessoas gestantes, puérperas e lactantes (inclusive as menores de idade), bem como de crianças e

	adolescentes com deficiência permanente, com comorbidade, privados de liberdade ou em acolhimento institucional.
Grupo potencialmente alcançado:	Mulheres, em primeiro lugar, e a sociedade brasileira como um todo.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Mais de 50.000 pessoas
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizamento da ACP nº 50228330320214036100 (2ª Vara Federal Cível), em parceria com a DPE/SP.
Links de notícias	
PAJ	2020/020-19187 - MORTALIDADE MATERNA - COVID 19

PREVIDÊNCIA/ASSISTÊNCIA SOCIAL

Regional	DRDHAL
Demanda	Acompanhar o cumprimento definitivo de tópico da sentença não recorrida da ACP nº 0800584-50.2019.4.05.8000 (pensão por morte a dependentes designadas antes da Lei 8.213/91).
Grupo potencialmente alcançado:	dependentes designadas do sexo feminino que tiveram o benefício concedido antes da Lei 8.213/91
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Acima de 20 dependentes
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Acompanhamento do cumprimento de sentença através do protocolo de minutas.
Links de notícias	
PAJ	2021/036-02304

Unidade	DRDH DF
Demanda	PAJ instaurado para verificar impacto de operação "pente fino" do INSS e solicitar garantia de contraditório na revisão de benefícios. Preocupou-se com a área assistencial, BPC LOAS, e questionou-se sobre impacto na demanda previdenciária na DPU.

Grupo potencialmente alcançado:	População vulnerável que utiliza benefício LOAS
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Indeterminado. Variável
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	<p>Em 17/09/2021 foi encaminhado ofício ao INSS recomendando: 1. a adoção de prazo mais extenso para agendamento da perícia; 2. que se possibilite o atendimento presencial caso um(a) beneficiário(a) tenha seu benefício suspenso por não recebimento da carta, e que ele seja reativado tão logo o agendamento seja realizado (mesmo que se estabeleça um prazo após a suspensão) ao menos até a data da perícia marcada, a fim de que não tenha prejuízo; 3. seja a política pública em comento massivamente divulgada por meios de comunicação, inclusive canais abertos de TV, possibilitando a todos tomarem conhecimento da revisão dos benefícios; 4. informar por meio das instituições financeiras que executam os pagamentos, seja por mensagem na tela dos terminais, ou por cartazes, da necessidade de marcar junto ao INSS as perícias médicas, não se limitando as medidas às cartas já debatidas acima.</p> <p>A Autarquia previdenciária respondeu que a operação não atinge beneficiários de BPC LOAS.</p> <p>Instada a se manifestar para exemplo dos impactos, a especialidade Previdenciária da DPU/DF2CAT informou o total de UM PAJ instaurado em virtude de revisão no ano de 2021, PAJ 2021/001-8174, com demanda já judicializada.</p> <p>Assim, verificou-se que não há movimentação vultosa de demanda causada pelas medidas do INSS; ausente revisão do BPC; não há ilegalidade flagrante numa revisão de tal natureza, que tem amparo em dispositivos legais. Pelo exposto, paj arquivado.</p>
Links de notícias	
PAJ	2021/001-07350

Unidade	DRDHES
Demanda	atuação junto aos Municípios envolvidos (especialmente Viana) e Estado do ES com vistas à edição de decreto de calamidade pública decorrente das enchentes a fim de que seja possível aos desabrigados efetuarem o saque do FGTS com base no art. 20, XVI, a, da Lei 8.036/90.
Grupo potencialmente alcançado:	População de Viana
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	cerca de 78.000 pessoas
Covid-19?	Não

Medidas tomadas pela DPU no período	Instrução administrativa/envio de ofícios aos órgãos competentes, que culminou no reconhecimento de situação de emergência, tendo o PAJ atingido seu objetivo.
Links de notícias	
PAJ	2021/017-04173

Unidade	DRDH GO
Demanda	AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA EXTENSÃO DO SEGURO HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA AO BENEFICIÁRIOS DO LOAS DEFICIENTE
Grupo potencialmente alcançado:	BENEFICIÁRIOS DO SEGURO FG HAB, QUE RECEBEM LOAS DEFICIENTE
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	NA
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	PROPOSTA AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AGUARDANDO DECISÃO
Links de notícias	
PAJ	2021/002- 02928

Unidade	DRDH MA
Demanda	Acesso a benefícios previdenciários e assistenciais pelos indígenas da etnia Akroá-Gamella, no Município de Viana/MA.
Grupo potencialmente alcançado:	Indígenas Akroá-Gamella
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Aproximadamente 1.500 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Em 10/05/2021, a DPU ajuizou Mandado de Segurança Coletivo em face da Gerência Executiva do INSS, com vistas ao acesso aos processos administrativos de indeferimento de benefícios, pela reiterada omissão de resposta da autarquia às requisições da DPU. Processo judicial de n. 1020116-65.2021.4.01.3700, em 13ª Vara Federal Cível da SJMA. Em 15/07/2021, houve prolação de sentença que acolheu totalmente o pedido da DPU e oportunizou a atuação do órgão para a obtenção dos benefícios previdenciários aos indígenas assistidos.
Links de notícias	

PAJ	2017/012-02204
------------	----------------

Unidade	DRDH/MT
Demanda	Aberto PAJ para acompanhar a demanda do seguro-desemprego de trabalhador que foi resgatado em situação análoga à escravidão
Grupo potencialmente alcançado:	Demanda individual
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	1 pessoa
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Foi proposta ação ordinária para liberação de seguro-desemprego em face da União (Ministério do Trabalho e Previdência). Processo nº 1029513-60.2021.4.01.3600, que tramita na 9ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMT. Infelizmente não houve deferimento de liminar, mas a DPU segue buscando a solução pela via administrativa.
Links de notícias	
PAJ	2021/013-02465

Unidade	DRDH/PE
Demanda	Operação Pente Fino INSS 2021
Grupo potencialmente alcançado:	A operação pente fino tem como foco a realização de perícias em benefícios por incapacidade de longa duração – BILD, sendo eles: auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, pensão por morte (dependente maior inválido) e benefício de prestação continuada por deficiência, para verificar se a incapacidade persiste, alterou ou foi cessada.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	10000 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Análise dos casos e dos relatórios emitidos para a averiguar eventuais abusos do INSS na realização da Operação Pente Fino para possibilidade ou não de ajuizamento de Ação Civil Pública.
Links de notícias	
PAJ	2021/038-06880

Unidade	DRDH/PE
----------------	---------

Demanda	Curatela para recebimento de Benefício do INSS
Grupo potencialmente alcançado:	Beneficiários que necessitam de curatela para receber seus benefícios junto ao INSS
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	50.000 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Apuração e consulta dos casos de Pernambuco em que foi exigida curatela para recebimento dos benefícios e a realização de reuniões junto ao INSS para esclarecimentos.
Links de notícias	
PAJ	PAJ 2021/038-02938

Unidade	DRDH PI
Demanda	Impedir cobrança de restituição de parcela de seguro desemprego recebida indevidamente, se prescrita.
Grupo potencialmente alcançado:	Aproximadamente 6 milhões de pessoas
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Aproximadamente 6 milhões de pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Protocoladas Contrarrazões aos Embargos de Declaração da União.
Links de notícias	
PAJ	2018/015-00182

Regional	DRDH PI
Demanda	Apuração e providências em face da retenção de valor a título de imposto de renda no pagamento de RPV em favor de beneficiários de baixa renda do Estado do Piauí.
Grupo potencialmente alcançado:	Beneficiários de RPV de baixa renda do Estado do Piauí.

Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Protocolo de Petição Intercorrente; Protocolo do Agravo de Instrumento; PAJ ABERTO 2021/001-05367
Links de notícias	
PAJ	2020/015-00301

Unidade	DRDH PI
Demanda	Apuração e providências em face da exigência por parte do INSS de interdição/termo de curatela para a concessão de benefícios previdenciários/assistenciais.
Grupo potencialmente alcançado:	Pessoas portadoras de necessidades especiais.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Encaminhado ofícios ao INSS. Minutada recomendação ao INSS.
Links de notícias	
PAJ	2020/015-00326

Unidade	DRDH PI
Demanda	Apuração e providências acerca da conduta administrativa de não excluir na aferição da renda para BPC verbas que deveriam ser excluídas de tal aferição.
Grupo potencialmente alcançado:	Famílias com pessoas com direito a BPC
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Encaminhamento de Ofícios ao INSS

Links de notícias	
PAJ	2020/015-03525

INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E POVOS TRADICIONAIS

Regional	DRDHAL
Demanda	Acompanhar, fiscalizar e promover a defesa das comunidades quilombolas residentes no Estado de Alagoas.
Grupo potencialmente alcançado:	Comunidades quilombolas residentes no Estado de Alagoas.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Aproximadamente 18 comunidades quilombolas.
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ofícios ao INCRA, ITERAL, FAPEAL, UNEAL, Secretarias Municipais de Cultura, SEPREV, SESAU, Secretarias Municipais de Saúde, Secretarias Municipais de Educação, Secretaria de Estado da Educação, Governo de Alagoas, CONSEA/AL, FAEAL, EMATER, SEMARH, SECULT, SEMUDH, Equatorial, SEAGRI, SEADES, SEINFRA, SEPLAG; Análise dos procedimentos administrativos instaurados no INCRA de cada comunidade quilombola; Reunião com a comunidade quilombola; contato direto com o coordenador das comunidades quilombolas em AL; solicitação das declarações de cada liderança para o ajuizamento de ACP em face do INCRA.
Links de notícias	
PAJ	2021/036-00084

Regional	DRDHAL
Demanda	Acompanhar, fiscalizar e promover a defesa das tribos indígenas residentes no Estado de Alagoas, principalmente em demandas voltadas à saúde.
Grupo potencialmente alcançado:	Aproximadamente 12 tribos indígenas (Aconã, Geripankó, Kalankó, Karapotó, Kariri-Xocó, Karuazu, Katokinn, Koiupanká, Pankararu, Tingui-Botó, Xukuru-Kariri e Wassu-Coca).
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Aproximadamente 12 tribos indígenas.
Covid-19?	Não

Medidas tomadas pela DPU no período	Ofícios ao DSEI, CONDISI; Reunião com o DSEI; participação direta em audiências públicas com o DSEI, MPF e demais órgãos de controle a fim de garantir a execução da política pública de saúde em favor das comunidades indígenas.
Links de notícias	
PAJ	2021/036-00085

Regional	DRDH AL
Demanda	Monitorar os planos estaduais de vacinação e sua adequação ao plano nacional e proteção de grupos vulneráveis (População Indígena, quilombolas, ribeirinhas, pessoas em situação de rua, etc).
Grupo potencialmente alcançado:	População Indígena, quilombolas, ribeirinhas, pessoas em situação de rua, etc.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Acima de 1000 pessoas
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Ofícios à Secretaria da Saúde de AL, DSEI e CONDISI; Participação efetiva do GT de Crise da Saúde Indígena, Recomendação expedida a SESAU e DSEI.
Links de notícias	
PAJ	2021/036-00145

Regional	DRDH AL
Demanda	Acompanhar, fiscalizar e promover a defesa da Comunidade Indígena Tingui Botó em razão do recebimento de notícia-fato do Ministério da Mulher acerca de suposta violação de direitos humanos à etnia e ao território indígena.
Grupo potencialmente alcançado:	Comunidade Indígena Tingui Botó
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Aproximadamente 20 indígenas.
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Abertura de SEI (sigiloso) nº 08160.000144/2021-78; Ofícios a FUNAI e Superintendência da Polícia Federal em AL; Informação ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.
Links de notícias	
PAJ	2021/036-00712

Regional	DRDHAL
Demanda	Promover a defesa da Comunidade residente no Platô da Serra da Barriga, situado em União dos Palmares nos autos da ACP nº 08003985020214058002, proposta pelo Ministério Público Federal em face da FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, INCRA e IPHAN.
Grupo potencialmente alcançado:	Comunidade residente no Platô da Serra da Barriga
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Aproximadamente 20 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Reunião com a comunidade realizada pelo DRDH Titular; Visita à comunidade realizada pelo DRDH substituto; Oficinas ao IPHAN, FCP e INCRA; Habilitação como Custos Vulnerabilis.
Links de notícias	
PAJ	2021/036-00713

Unidade	DRDHBA
Demanda	Fornecimento de cestas básicas, materiais de limpeza e higiene pessoal, além de abastecimento hídrico, para comunidades remanescentes de quilombo da Bahia instaladas em municípios em situação de muito alta e alta vulnerabilidade.
Grupo potencialmente alcançado:	Comunidades remanescentes de quilombo da Bahia situadas em municípios em situação de muito alta e alta vulnerabilidade.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	3 mil pessoas;
Covid-19?	Sim;
Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizada ação civil pública no ano de 2020, a Justiça Federal concedeu tutela de urgência para determinar aos réus solidariamente o dever de abastecimento alimentar, enquanto vigorar o estado de calamidade pública, mediante o fornecimento de cestas básicas e alimentos em quantidade suficiente a manter a subsistência dos membros das comunidades quilombolas do Estado da Bahia; nas comunidades onde não houver o fornecimento de água, que o mesmo seja devidamente prestado, preferencialmente pela rede regular ou, na impossibilidade, através de caminhões pipa ou qualquer meio adequado; que forneçam itens de higiene pessoal, material de limpeza e equipamentos de proteção individual para todas as famílias das comunidades quilombolas certificados pela Fundação Cultural Palmares na Bahia, priorizando-se, dentre as comunidades elencadas na planilha trazida pela Fundação Cultural Palmares, as que apresentam índice muito alto e alto, segundo o Mapa ISAN – Mapa de Segurança Alimentar e Nutricional,

	<p>excetuando-se as comunidades que já estão contempladas com a distribuição de cestas, ou seja, beneficiárias da ADA – Ação de Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos, que estão basicamente situados no município de Irecê.</p> <p>Conquanto os réus tenham cumprido a determinação judicial até dezembro de 2020, em novo requerimento, a DPU pugnou pela fixação de novo cronograma para abarcar o ano de 2021, o que resultou na disponibilização de mais de 140 mil cestas básicas, além de materiais de higiene pessoal e limpeza.</p>
Links de notícias	
PAJ	2020/014-01501

Unidade	DRDH CE
Demanda	Ação Civil Pública visando garantir a vacinação dos quilombolas residentes no município de Aracati, segundo os critérios do PNI para grupos prioritários.
Grupo potencialmente alcançado:	Quilombolas da Comunidade do Cumbe. Quilombolas da Comunidade Córrego de Ubaranas.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	329 pessoas
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	<ul style="list-style-type: none"> - Inicial da ACP protocolada em 05/05/2021. Processo nº 0800293-67.2021.4.05.8101 15VF. - Decisão liminar favorável à comunidade Córrego de Ubaranas e desfavorável à comunidade do Cumbe. - Agravo de instrumento protocolizado em 13/05/2021, requerendo a vacinação dos quilombolas do Cumbe. - Tutela de antecipação deferida, em âmbito recursal, que determinou a vacinação dos quilombolas do Cumbe. - Participação em audiências para definição do cumprimento da decisão judicial. - Articulação com a procuradoria do município de Aracati para garantir a vacinação no próprio território. - Quilombolas vacinados, com a aplicação das vacinas nas próprias comunidades do Córrego de Ubaranas e do Cumbe.
Links de notícias	https://www.facebook.com/DPUCeara/posts/3880134702113108
PAJ	2021/035-01332

Unidade	DRDH DF
----------------	---------

Demanda	Trata-se de PAJ instaurado com o objetivo de acompanhar movimento dos indígenas acampados na Rodoviária Interestadual de Brasília.
Grupo potencialmente alcançado:	Indígenas acampados na Rodoviária Interestadual de Brasília.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	38 famílias da etnia WARAO
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	<p>Em 27/09/2021 foi protocolada ação judicial (1068788-34.2021.4.01.3400) pugnando para que nem a União nem o Distrito Federal, nem quaisquer órgãos ou entes de suas Administrações Diretas e Indiretas promovam qualquer medida de retirada forçada dos membros da etnia WARAO ocupantes do terreno contíguo à Rodoviária Interestadual de Brasília, ao menos até ocorrência de devida audiência judicial de justificação.</p> <p>Em regime de plantão, indeferida a liminar.</p> <p>Após a negativa em plantão do pedido de tutela antecedente, confirmando o que fora alegado pela Autora, houve no dia subsequente operação destinada a remover os WARAO do acampamento ao lado da Rodoviária Interestadual, o que efetivamente ocorreu. Mediante negociação, optou por retornar ao abrigo da Cáritas, temporariamente. Assim, a DPU manifestou pedido de DESISTÊNCIA da ação, pelo que o feito foi arquivado.</p> <p>Em 01/10/2021 a DPU participou de audiência no anexo do Palácio do Buritis, presentes SEDES DF, lideranças WARAO, OAB DF e Gilberto (tradutor e representante dos WARAO, ex-Cáritas), na qual foi explicada toda situação e desconforto dos indígenas com a continuidade do abrigo pela Cáritas.</p> <p>Em 05/10/2021 foram expedidos ofícios à FUNAI, Casa Civil e ao MDH requisitando atenção e apoio na demanda.</p> <p>Em 14/10/2021 expedido ofício ao MPF (PFDC) solicitando também sua intervenção.</p> <p>Em 08/11/2021, o Defensor titular, juntamente com o Dr. RONAN do núcleo de DHs/Moradia e Etnias tradicionais da DPDF, visitaram o abrigo da Cáritas/Convênio GDF em que residiam, à época, em torno de 188 indígenas WARAO venezuelanas e venezuelanos, inclusive grande quantidade de crianças.</p> <p>Em 10/11/2021 foi expedido ofício conjunto pela DPU e DPDF cobrando providências do GDF sobre o abrigo aos WARAO fornecido no convenio GDF x Cáritas.</p> <p>Em resumo das informações do MDH, o Ministério e o INCRA nada até puderam fazer de concreto, tendo sido requisitados mais 10 (dez) dias para novas informações em especial sobre eventual colaboração com GDF /Casa Civil sobre o tema.</p> <p>A DPU ainda está acompanhando extrajudicialmente a demanda, pelo que estão sendo realizadas tratativas com a SEDES/DF de futuro local de abrigo.</p>
Links de notícias	

PAJ	2021/001-08478
------------	----------------

Unidade	DRDH ES
Demanda	MONITORAR OS PLANOS ESTADUAIS DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID19 PARA AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, atendendo orientação do DNDH no processo SEI 08038.001061/2021-10
Grupo potencialmente alcançado:	Comunidades remanescentes de quilombolas no ES
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Cerca de 3600 pessoas
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Após provocação dos órgãos competentes, a vacinação ocorreu satisfatoriamente e o PAJ cumpriu seu objetivo.
Links de notícias	
PAJ	2021/017-00168

Unidade	DRDH ES
Demanda	Defesa em processo judicial - Reintegração de posse de áreas de remanescentes de quilombolas em Conceição da Barra/ES
Grupo potencialmente alcançado:	remanescentes de quilombolas em Conceição da Barra/ES
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Cerca de 20 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Defesa em processo judicial. Foi interposto agravo de instrumento para garantir o ingresso da DPU na lide.
Links de notícias	
PAJ	2021/017-00326

Unidade	DRDH ES
Demanda	Acompanhar a retomada das atividades da escola da comunidade remanescente de quilombolas em Roda D'Água, Conceição da Barra/ES

Grupo potencialmente alcançado:	Estudantes da comunidade de Roda D'Água.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	110 crianças
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Foi mantido contato com Associação de Moradores e de Agricultores da comunidade de Roda D'Água e os órgãos competentes foram oficiados acerca do retorno das atividades da escola local. Foram apresentadas versões diferentes pelos envolvidos, razão pela qual o DRDH ES continua na instrução do PAJ.
Links de notícias	
PAJ	2021/017-00743

Unidade	DRDH ES
Demanda	acompanhar/provocar a finalização do processo de demarcação e titulação das áreas Quilombolas na comunidade de Angelim II
Grupo potencialmente alcançado:	Comunidade de remanescentes de quilombolas de Angelim II.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Cerca de 150 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Instrução administrativa. Os órgãos competentes foram oficiados e a DPU mantém contato próximo a fim de acompanhar o processo demarcatório.
Links de notícias	
PAJ	2021/017-00829

Unidade	DRDH ES
Demanda	ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS WARAO NO ES
Grupo potencialmente alcançado:	população da etnia Warao
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	40 pessoas
Covid-19?	Não

Medidas tomadas pela DPU no período	Foi mantido contato próximo com órgãos municipais competentes para acompanhar a assistência ao grupo assistido. Entretanto o PAJ foi arquivado em razão da saída do grupo do Estado do ES
Links de notícias	
PAJ	2021/017-01636

Unidade	DRDH/MA
Demanda	Defesa coletiva das comunidades quilombolas do território étnico de Alcântara/MA, potencialmente impactadas pelo projeto de expansão do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA).
Grupo potencialmente alcançado:	Quilombolas do território étnico de Alcântara/MA.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Aproximadamente 30.000 pessoas;
Covid-19?	Não.
Medidas tomadas pela DPU no período	<p>Em janeiro de 2021, a DRDH/MA em conjunto com outras instituições da sociedade civil para levantamento de informações e peticionamento à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH).</p> <p>Em 16 e 17 de setembro de 2021, na companhia do Defensor Nacional de Direitos Humanos, Dr. André Porciúncula, e a convite do Ministério da Defesa, houve participação da DRDH/MA em reuniões com Comitativa Interministerial no Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), em Alcântara/MA, com vistas ao debate sobre a elaboração do documento base de consulta prévia, livre e informada a comunidades tradicionais potencialmente atingidas pelo projeto de expansão do CLA. Faziam-se presentes representantes do Ministério da Defesa; do Ministério da Infraestrutura; do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações; do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos; do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República; do Comando da Aeronáutica (COMAER).</p> <p>Em desdobramento às proposições das referidas reuniões, houve revogação, pelo Governo Federal, da RESOLUÇÃO Nº 11/2020 do Gabinete Institucional da Presidência da República, que trata das deliberações do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro. A resolução trazia impactos diretos sobre o processo de consulta prévia, livre e informada prevista na Convenção n. 169 da OIT.</p>
Links de notícias	https://www.defesaemfoco.com.br/comitativa-interministerial-visita-centro-de-lancamento-de-alcantara/
PAJ	2019/012-01424

Unidade	DRDH/MS
Demanda	monitoramento do plano estadual de vacinação contra a Covid19 para as comunidades quilombolas em Mato Grosso do Sul

Grupo potencialmente alcançado:	População quilombola residente em MS
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Estimada em torno de mil pessoas
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Recomendações, reuniões e atendimentos
Links de notícias	
PAJ	2021/022-00289

Unidade	DRDH/MS
Demanda	Monitoramento do plano estadual de vacinação contra a covid19 para as comunidades indígenas em Mato Grosso do Sul
Grupo potencialmente alcançado:	Comunidades indígenas em MS
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	80 mil pessoas
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Reuniões administrativas, recomendações e Ofícios
Links de notícias	
PAJ	2021/022-00290

Unidade	DRDH/MS
Demanda	Assistência jurídica à comunidade Indígena urbana terena Água Boa que responde a ação de interdito proibitório e sofre com constantes ameaças de reintegração de posse
Grupo potencialmente alcançado:	Aldeia Terena Urbana Água Boa
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	200 pessoas
Covid-19?	Não

Medidas tomadas pela DPU no período	Contestação em interdito proibitório, atendimento pessoal das lideranças da comunidade
Links de notícias	
PAJ	2021/022-0566

Unidade	DRDH/MS
Demanda	Assistência jurídica no Conselho Científico do OBSERVATÓRIO do SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL E POVOS INDÍGENAS da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB)
Grupo potencialmente alcançado:	População indígena residente no Brasil
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	800 mil pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Participação em reuniões, seminários e fala na Marcha das Mulheres Indígenas
Links de notícias	
PAJ	2021/022-03210

Unidade	DRDH/MS
Demanda	alimentação escolar e compras públicas para povos indígenas e comunidades tradicionais
Grupo potencialmente alcançado:	População de comunidades tradicionais e indígenas residente em MS
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Estimada em torno de 81 mil pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Participação nas reuniões do projeto CATRAPOVOS da 6ª Câmara do MPF, reuniões com a rede local.
Links de notícias	
PAJ	2021/022-00289

Unidade	DRDH/MS
Demanda	segurança alimentar de quilombolas

Grupo potencialmente alcançado:	População quilombola residente em MS
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Estimada em torno de mil pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	reuniões e atendimentos
Links de notícias	
PAJ	2021/022-03226

Unidade	DRDH/MS
Demanda	demandas e acompanhamento do movimento social indígena organizado
Grupo potencialmente alcançado:	População indígena residente em MS
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Estimada em torno de 80 mil pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Reuniões, atendimentos e presença em assembleias dos povos terena e guarani e kaiowá
Links de notícias	
PAJ	2021/022-03298

Unidade	DRDH/MT
Demanda	PAJ instaurado após recebimento de carta do cacique da Aldeia Vila Nova Barbecho em que solicita assistência da DPU para representá-los em processo judicial de reintegração de posse proposto pelo Ministério Público Federal.
Grupo potencialmente alcançado:	Aldeia Vila Nova Barbecho
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	101 a 500 pessoas
Covid-19?	Não

Medidas tomadas pela DPU no período	A Defensoria peticionou no processo que tramita na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT requerendo habilitação como assistente litisconsorcial. Após, participou de audiências de conciliação. No momento, está intimada para comparecimento em nova audiência, que será realizada em 04/04/2022.
Links de notícias	-
PAJ	2021/013-00305

Unidade	DRDH/MT
Demanda	Representação do povo indígena no Processo nº 1000522-59.2021.4.01.3605, bem como auxílio com todas as medidas jurídicas cabíveis para resolver questões pendentes relativas à balsa e ao rebocador que se encontram no território indígena do Rio Xingu, buscando promover os direitos dos povos originários.
Grupo potencialmente alcançado:	Povo Mebêngôkre/Kayapó, da Terra Indígena Capoto, em Jarinã/MT
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Acima de 1.000
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	A DPU protocolou petição requerendo sua intervenção de litisconsórcio passivo necessário no processo que tramita na Vara Federal da Subseção Judiciária de Barra do Garças/MT. Posteriormente, assinou TAC junto aos povos indígenas, o MPF e o Estado de Mato Grosso, o qual tinha por objetivo pôr termo à Ação Civil Pública nº 1000522-59.2021.4.01.3605. Ainda, o Defensor Público responsável participou de reunião com o Comandante da Marinha para tratar sobre o curso que os indígenas farão para se formarem como Marinheiros Fluviais.
Links de notícias	-
PAJ	2021/013-00797

Unidade	DRDH/MT
Demanda	Defesa coletiva de indígenas ameaçados por ação de reintegração de posse em desfavor da Aldeia Tapiraká do Povo Indígena Kanela do Araguaia presente na fazenda Porto Velho.
Grupo potencialmente alcançado:	As famílias do Povo Indígena Kanela do Araguaia, na fazenda Porto Velho, na Aldeia Tapiraká, em Santa Terezinha-MT.

Número de pessoas potencialmente alcançadas:	130 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Realização de instrução administrativa e ingresso judicial com pedido de suspensão de reintegração de posse.
Links de notícias	X
PAJ	2021/013-01675

Unidade	DRDH-MG
Demanda	Trata-se de procedimento administrativo instaurado para acompanhamento do processo nº 5001234-08.2020.8.13.0352, bem como para a tomada de quaisquer outras medidas cabíveis em relação a Comunidade de Gameleira, localizada no Município de Januária (MG), que se AUTODEFINIÇÃO COMO REMANESCENTES DE QUILOMBO, conforme certidão de AUDEFINIÇÃO expedida pela Fundação Cultural Palmares no bojo do Processo Administrativo 01420.004751/2012-69 (ID 2031510010 dos autos do processo nº 5001234-08.2020.8.13.0352);
Grupo potencialmente alcançado:	COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO GAMELEIRA – Januária - MG
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	100 a 200 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ofícios encaminhados ao INCRA, FUNDAÇÃO PALMARES e DPE-MG. Não há providências a serem adotadas no momento em relação ao expediente, eis que se trata de intimação da parte recorrente para recolher custas. Aguarde-se a tramitação dos processos administrativo e judicial.
Links de notícias	
PAJ	2021/004-00465

Unidade	DRDH-MG
Demanda	PAJ instaurado devido ao recebimento da mensagem, via e-mail, em 19 de maio de 2021, através do OF nº. 31/2021, no qual a Deputada Federal Áurea Carolina (PSOL/MG), solicita de vários órgãos públicos, dentre os quais a DPU, dentro de suas competências, a tomada urgente de providências para garantir a inclusão dos indígenas não aldeados na lista de prioridade de vacinação no Estado de Minas Gerais e, em

	especial, na capital mineira, Belo Horizonte, bem como informações sobre o cumprimento das obrigações estipuladas na decisão interlocutória prolatada no âmbito da ADPF 709/2021;
Grupo potencialmente alcançado:	INDIGENAS NÃO ALDEADOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS – INCLUSAO PLANO PRIORITÁRIO VACINAÇÃO.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	100 a 200 pessoas
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Aguarde-se as providências em andamento no âmbito do MPF.
Links de notícias	https://mpfdrive.mpf.mp.br/filr/public-link/file-download/8a5c82297a12a3a2017a160ce61515e1/352794/6460537986952458795/1.22.000.000824.2020-19.pdf
PAJ	2021/004-03584

Unidade	DRDH-MG
Demanda	Reintegração de posse
Grupo potencialmente alcançado:	COMUNIDADE INDIGENA TUXA – Buritizeiro - MG
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	100 a 200 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Emissão de ofícios e Reunião, on-line, preparatória sobre caso dos TUXA ocorrida no dia 11/03/22.
Links de notícias	
PAJ	2021/004-04604

Unidade	DRDH-MG
Demanda	Trata-se de PETIÇÃO (inominada) formulada pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DREGEDO, assessorada pela Assessoria Técnica Associação dos Pescadores e Extrativistas e Remanescentes de Quilombo de Degredo (ASPERQD), representada (...), devidamente qualificados nos autos, em que requer a este juízo federal providências no sentido de se implementar, o mais rapidamente possível, o pagamento integral das Indenizações, Lucros Cessantes e Auxílios Financeiros Emergenciais das categorias LAVADEIRAS, ARTESÃOS, AREIROS/EXTRAÇÃO MINERAL/COMERCIANTES DE AREIA FORMAIS E INFORMAIS, PESCADORES (subsistência,

	fato/amador e protocolados), ATIVIDADES LIGADAS À CADEIA PRODUTIVA DE PESCA, REVENDEDORES DE PESCADO/COMERCIANTES (FORMAIS, AMBULANTES E INFORMAIS, COMERCIANTES FORMAIS E INFORMAIS DE AREIA E ARGILA, DONOS DE Pousadas/HOTÉIS, RURAIS/PECUARISTAS/AQUICULTORES, FAISCADORES/GARIMPEIROS ARTESANAIS/TRADICIONAIS, PROPRIETÁRIOS INFORMAIS E FORMAIS DE LAVRAS DE EXPLORAÇÃO MINERAL DE AREIA E CASCALHO, CADEIA PRODUTIVA DA EXPLORAÇÃO DOS AREAIS, SETOR DE TURISMO, ASSOCIAÇÕES EM GERAL E MORADORES.
Grupo potencialmente alcançado:	COMISSÃO QUILOMBOLA DE Degrado – SISTEMA INDENIZATÓRIO SIMPLIFICADO – MATRIZ DE DANOS QUILOMBOLA. – Mariana – MG.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	1100 a 200 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	A DPU ATUA COMO AMICUS CURAE. Já houve manifestação das Instituições de Justiça acerca do conteúdo da DECISÃO ID 787972955. Assim, aguarde-se a tramitação do processo judicial.
Links de notícias	-
PAJ	2021/004-05586

Unidade	DRDH-MG
Demanda	A presente Ação Civil Pública tem por objeto a obtenção de provimento jurisdicional no sentido de compelir a União Federal e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) a realizarem, com celeridade, o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), bem como a conferir os necessários impulsos para a tramitação e conclusão do processo de regularização fundiária da Comunidade Quilombola Chacrinha, como a nomeia os seus integrantes, ou Comunidade Quilombola Chacrinha dos Pretos (nome pelo qual é conhecida externamente), localizada no município de Belo Vale - MG.
Grupo potencialmente alcançado:	COMUNIDADE QUILOMBOLA CHACRINHA - BELO VALE - MG.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	140 pessoas
Covid-19?	Não.
Medidas tomadas pela DPU no período	Foi lançado quota eletrônica nos autos judiciais informando o interesse da Defensoria Pública da União em habilitar-se como

	litisconsorte, nos termos e em conformidade com o disposto no § 2º, art. 5º da Lei 7.347/85. Anexo ao SISDPU cópia da decisão que deferiu o pedido de TUTELA DE URGÊNCIA. Anexo também Despacho contendo resumo da intimação e providência a ela relacionada (ciência conteúdo decisão).
Links de notícias	-
PAJ	2021/004-04428

Unidade	DRDH-MG
Demanda	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. A presente Ação Civil Pública tem por objeto a obtenção de provimento jurisdicional no sentido de compelir a União Federal e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) a realizarem, com celeridade, o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), bem como a conferir os necessários impulsos para a tramitação e conclusão do processo de regularização fundiária da Comunidade Quilombola de Morro de Santo Antônio, localizada no município de Itabira/MG.
Grupo potencialmente alcançado:	COMUNIDADE QUILOMBOLA DO MORRO DE SANTO ANTONIO - ITABIRA - MG
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	100 a 200 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Intimação recebida do PJE. Manifestação informando o interesse da DPU em integrar o polo ativo da demanda), conforme registros em anexo no PAJ
Links de notícias	
PAJ	2021/004-07788

Unidade	DRDH-MG
Demanda	GERAIZEIROS VALE DAS CANCELAS – ACP - OBRIGAÇÃO DE FAZER - DIREITO À CONSULTA PRÉVIA E REGULARIZAÇÃO TERRITÓRIO COMO REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE GRANDE EMPREENDIMENTO MINERARIO.
Grupo potencialmente alcançado:	ACP - GERAIZEIROS VALE DAS CANCELAS – Grão Mogol - MG
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	100 a 200 pessoas

Covid-19?	Não.
Medidas tomadas pela DPU no período	<p>INSTAURAÇÃO DE PAJ COLETIVO PARA ACOMPANHAMENTO DA ACP 1014398-57.2021.4.01.3807 - 3ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros-MG.</p> <p>Recomendação Conjunta 01/2022, expedida pelo MPE em março de 2022, anexa ao presente PAJ.</p> <p>Audiências públicas presenciais de apresentação do Projeto Bloco 8 em Grão Mogol/MG, ocorridas nos dias 29 e 30/03/2022. Informo que Exmo. Defensor Dr. Rodrigo Braz Barbosa participou da audiência pública no dia 29/03/2022, conforme registros no processo SEI 08199.000031/2022-16.</p>
Links de notícias	-
PAJ	2021/004-08066

Unidade	DRDH-MG
Demanda	Acompanhamento da ACP Comunidade Zezeu Ribeiro e Norma Lúcia – Prédio do INSS - RUA CAETES, 331 – ALTERNATIVA DE MORADIA DIGNA – REQUALIFICAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE MORADIA.
Grupo potencialmente alcançado:	MORADORES DO PRÉDIO DO INSS – RUA CAETES - ACP COMUNIDADE ZEZEU RIBEIRO E NORMA LÚCIA – BH-MG
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	100 a 200 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Acompanhamento da ACP 1083289-54.2021.4.01.3800 - 17ª Vara Federal Cível da SJMG. Aguarde-se a tramitação do processo judicial.
Links de notícias	
PAJ	2021/004-08124

Unidade	DRDHPA
Demanda	Projeto Volta Grande de Mineração. Consulta prévia, livre e informada. Inobservância de protocolos de consulta. Pandemia do novo coronavírus (COVID-19). Grave risco à vida e à saúde das comunidades indígenas envolvidas.
Grupo potencialmente alcançado:	Populações das terras indígenas Paquicamba e Arara da Volta Grande do Xingu
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	400 indígenas

Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Expedição da Recomendação N° 4302188 - DPU PA/GABDPC PA/DRDH AP PA, destinada à Funai, com o seguinte teor: “i) que, de forma imediata, rejeite e/ou suspenda os efeitos da Informação Técnica n° 7/2021/COTRAM/CGLIC/DPDS-FUNAI, de 10 de fevereiro de 2021, bem como todos os eventuais atos administrativos subsequentes que encontrem nela fundamento; (ii) que se abstenha de autorizar, promover, articular e/ou participar de reuniões para a apresentação e discussão dos Estudos do Componente Indígena dos Estudos de Impacto Ambiental do Projeto Volta Grande de Mineração com as comunidades das Terras Indígenas Arara da Volta Grande do Xingu e Paquiçamba, ou seus representantes, enquanto perdurar a pandemia do novo coronavírus (COVID-19); e (iii) após restabelecidas as condições de segurança sanitária e afastados os riscos à saúde dos povos indígenas envolvidos, que adote todas as medidas necessárias e imponha todas as condicionantes cabíveis para que a discussão dos Estudos do Componente Indígena dos Estudos de Impacto Ambiental do Projeto Volta Grande de Mineração observe as regras dos protocolos de consulta vigentes nas respectivas comunidades.” Embora a Funai não tenha acatado formalmente a Recomendação, as reuniões foram canceladas logo em seguida.
Links de notícias	Funai dá aval para mineradora se reunir com indígenas em plena pandemia - 11/03/2021 - UOL Notícias Funai recua e veta reunião de mineradora com indígenas no Pará - 15/03/2021 - UOL Notícias
PAJ	2020/003-02277

Unidade	DRDHPB
Demanda	Segurança alimentar da Comunidade Quilombola de Fonseca, em Manaíra/PB.
Grupo potencialmente alcançado:	Comunidade Quilombola de Fonseca, em Manaíra/Paraíba.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	270 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Trata-se de comunidade quilombola que enfrenta situação de bastante precariedade, inclusive com histórico de submissão de alguns de seus membros a tráfico de pessoas para fins de trabalho escravo. Ao tempo em que atua a fim de agilizar o processo administrativo de titulação das terras da Comunidade, a DPU, em conjunto com a Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo, conseguiu a distribuição de cestas básicas e produtos de limpeza e higiene junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Humano (SEDH/PB). Ainda, a DPU conseguiu que o Governo do Estado promovesse a realização de um Diagnóstico Rural Participativo (DRP) na

	Comunidade, a fim de se avaliar detalhadamente a sua realidade e maiores carências, e, conseqüentemente, instando os órgãos competentes a adotar medidas a fim de remediar parte das necessidades identificadas.
Links de notícias	x
PAJ	2020/034-02926

Unidade	DRDH/PE
Demanda	Comunidade Quilombola Ilha de Mercês- Novos Esbulhadores
Grupo potencialmente alcançado:	Comunidade quilombola que está sofrendo invasão de terceiros no território
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	20.000 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Atuação da DPU na solução extrajudicial de conflitos junto à Procuradoria da República do Cabo de Santo Agostinho, a Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho e a Comunidade Quilombola a respeito do caso.
Links de notícias	
PAJ	PAJ 2021/038-04535

Unidade	DRDH/PE
Demanda	Comunidade Quilombola Castainho
Grupo potencialmente alcançado:	Comunidade Quilombola Castainho
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	20.000 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Atuação da DPU no Processo nº 0809183-48.2021.4.05.0000 junto ao TRF %ª Região (Agravo de Instrumento).

Links de notícias	
PAJ	PAJ 2021/038-06651

Unidade	DRDH/PE
Demanda	Comunidade Quilombola Ilha de Mercês- Invasão
Grupo potencialmente alcançado:	Comunidade quilombola que está sofrendo invasão de terceiros no território
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	20.000 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Atuação e acompanhamento de processo judicial nº 0800255-38.2020.4.05.8312 para retirada de invasor em território quilombola.
Links de notícias	
PAJ	PAJ 2021/038-09274

Unidade	DRDH/PE
Demanda	Indígenas Pankará – Reparação – Ofensa CTL
Grupo potencialmente alcançado:	Comunidade Indígena Pankará
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	5.000 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Acompanhamento do relacionamento da FUNAI com as lideranças Pankará (atuação extrajudicial).
Links de notícias	
PAJ	PAJ 2021/038-02938

Unidade	DRDH/PE
Demanda	Indígenas Contexto Urbano – COVID
Grupo potencialmente alcançado:	Comunidade Indígena que reside em contexto urbano
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	50.000 pessoas
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Acompanhamento e monitoramento da vacinação de indígenas que não estão aldeados por meio de ofícios à SES (secretaria de Saúde do Estado) e as lideranças indígenas de contexto urbano.
Links de notícias	
PAJ	PAJ 2021/038-02938

Unidade	DRDH PI
Demanda	PAJ instaurado a pedido do Defensor Aluizio Borges de Carvalho Neto.
Grupo potencialmente alcançado:	Moradores das comunidades Vila São João e Buriti e do quilombo Lagoas
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa.
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Encaminhado ofícios ao INCRA e SSP.
Links de notícias	
PAJ	2015/015-00995

Unidade	DRDH PI
Demanda	Processo no INCRA de regularização fundiária da Comunidade Custaneira.
Grupo potencialmente alcançado:	Comunidade Custaneira

Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Encaminhado Ofício a Fundação Palmares- FCP requisitando informações referentes a Comunidade Quilombola de Mutamba, Paquetá – Piauí.
Links de notícias	
PAJ	2015/015-01005

Unidade	DRDH PI
Demanda	Registrar as atividades do Grupo de Trabalho em favor dos Waraos.
Grupo potencialmente alcançado:	Indígenas Waraos na Prefeitura de Teresina
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Realizadas reuniões com diversos órgãos do Estado (membros do grupo de trabalho), encaminhados ofícios à SEMCASPI, FUNAI, INSS, BRADESCO, CEF, Prefeitura de Teresina, Governo do Estado e SASC. Realizada visita presencial no abrigo municipal dos indígenas WARAO em Teresina-PI, criação de um conselho formado pela Defensoria Pública da União e demais instituições e órgãos envolvidos no atendimento ao povo Warao. As atividades em favor dos Waraos ainda não motivaram ajuizamento de demanda judicial, tendo transcorrido em tratativas administrativas.
Links de notícias	
PAJ	2019/015-00793 *PAJ aberto em 2019, mas redistribuído ao DRDH em 2020 e com atuação em 2021

Unidade	DRDH PI
Demanda	Providências em face de demandas da Comunidade indígena Gamela do Piauí.
Grupo potencialmente alcançado:	Comunidade indígena Gamela do Piauí

Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Encaminhados ofícios para DPE em Gilbués, CNDH, Polícia Civil de Bom Jesus-PI, Polícia Militar do Estado, INTERPI e DPE-PI. Realizada reunião entre DPU, DPE, MPF e APIB, bem como, reunião entre DPU, FUNAI, UFPI, Conselho de Direitos Humanos, líderes indígenas; reunião com representante do coletivo de comunidades tradicionais indígenas, representante do coletivo de comunidades tradicionais ribeirinhas e representante da Comissão Pastoral da Terra - Regional do Piauí; reunião virtual realizada com a analista ambiental do ICMBIO e com o chefe da Estação Ecológica do Uruçuí Uma. Encaminhada recomendação conjunta (RECOMENDAÇÃO CONJUNTA N° 001/MPF/DPU/DPE) para FUNAI. Realizada viagem à comunidade de Morro D'Água (vizinha à comunidade da Prata), também no Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI.
Links de notícias	http://www.defensoria.pi.def.br/defensoria-publica-acompanha-presencialmente-cumprimento-mandado-de-manutencao-de-posse-da-terra-em-favor-do-povo-indigena-gamela/
PAJ	2020/015-00315

Unidade	DRDH PI
Demanda	Monitoramento da situação e atuação em favor das Comunidades Tradicionais, Indígenas e Quilombolas para participação do programa de distribuição de cestas básicas em razão da pandemia do Covid-19.
Grupo potencialmente alcançado:	Comunidades Tradicionais, Indígenas e Quilombolas do Piauí
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Encaminhados ofícios para FUNAI pedindo histórico de envio de cestas básicas no Estado do Piauí e informação sobre a situação atual de necessidade indígena, e envio. Protocolada Ação Civil Pública para determinar o dever de abastecimento alimentar e de água, fornecimento de materiais de higiene e equipamentos de proteção individual, bem como assistência médica a todas as comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas do Estado do Piauí, independentemente de situarem-se em reservas demarcadas (Processo n° 1030894-67.2021.4.01.4000).
Links de notícias	
PAJ	2020/015-00350

Unidade	DRDH PI
Demanda	Apuração e providências relacionadas a denúncia na comunidade de Melancias.
Grupo potencialmente alcançado:	Moradores da Comunidade Melancias
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Encaminhados ofícios para IBAMA solicitando informações sobre a apuração acerca dos fatos.
Links de notícias	x
PAJ	2020/015-00725

Unidade	DRDH PI
Demanda	Apuração e providências sobre o conflito possessório envolvendo Comunidade Tradicional de Pescadores no Município de Cajueiro da Praia e a Senhora Martha Galvão Ribeiro na área do Porto da Lama.
Grupo potencialmente alcançado:	Moradores da Comunidade Tradicional de Pescadores ocupantes da localidade reivindicada pela aludida Senhora (Porto da Lama).
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	<p>Encaminhados ofícios para o MPE, bem como para a Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Piauí- SEMAR solicitando informações acerca da medida de derrubada das pesqueiras em Cajueiro da Praia e ICMBIO.</p> <p>Encaminhada Recomendação conjunta (RECOMENDAÇÃO N° 1, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021) em atuação coordenada com o MPF de Parnaíba e ao Superintendente do Patrimônio da União do Piauí.</p> <p>Reunião realizada pela plataforma Zoom, a convite do MPF- Parnaíba, estando presente, líderes comunitários, representantes do ICMBIO, SPU e alguns pescadores envolvidos.</p> <p>Visita à região de Parnaíba- PI, de 9 a 13 de março de 2021, sendo realizada reuniões com advogados das comunidades pesqueiras da região de Porto de Lama, Defensora Pública respondendo por Luís Correia/PI, pescadores e líderes comunitários.</p> <p>Protocolada Petição Inicial de Ação de Interdito Proibitório (Processo n° 1001785-02.2021.4.01.4002).</p>

Links de notícias	
PAJ	2020/015-00812

Unidade	DRDH PI
Demanda	Problemas no licenciamento ambiental da empresa SRN HOLDING S/A na Comunidade Quilombola Lagoas.
Grupo potencialmente alcançado:	Comunidade Quilombola Lagoas
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Realizada reunião virtual com representante da Caritas, MPF, DPE, IPHAN/PI, Observatório Quilombos Piauí, Projeto Quipá- Portugal, Grupo de Trabalho Comunidades Tradicionais da DPU, MPF- São Raimundo Nonato, SEDUC, UNIVASF e lideranças comunitárias. Audiência realizada com o MPF- São Raimundo Nonato, DPE-PI e OAB- PI. Protocolada ação civil pública (Processo nº 1004671-65.2021.4.01.4004) em conjunto com o MPF e DPE.
Links de notícias	
PAJ	2020/015-01449

Unidade	DRDH PI
Demanda	Conflito fundiário na Comunidade Quilombola Brejão dos Aipins.
Grupo potencialmente alcançado:	Comunidade Quilombola Brejão dos Aipins (Município de Redenção do Gurgueia-PI).
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Encaminhados ofícios para INCRA e Secretaria de Segurança Pública- SSP PI
Links de notícias	
PAJ	2020/015-01715

Unidade	DRDH PI
Demanda	Apuração e providências com relação a denúncia de que indígenas tiveram as casas queimadas no Município de Bom Jesus do Gurgueia-PI.
Grupo potencialmente alcançado:	Indígenas que sofreram os incêndios em suas casas no Município de Bom Jesus do Gurgueia-PI
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Encaminhados ofícios para INTERPI e DPE. Contato com o cacique de Bom Jesus- PI.
Links de notícias	
PAJ	2020/015-01793

Unidade	DRDH PI
Demanda	Apuração e providências acerca da negativa de atuação do IBAMA-PI em razão da pandemia.
Grupo potencialmente alcançado:	Quilombolas do Estado do Maranhão
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Encaminhados ofícios para IBAMA.
Links de notícias	
PAJ	2020/015-03482

Unidade	DRDH PI
Demanda	Apuração e providências relacionada a denúncia de racismo, calúnia e difamação dos/as indígenas Gueguê (Uruçuí - Piauí)
Grupo potencialmente alcançado:	Indígenas Gueguê

Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Encaminhados ofícios para TV TROPICAL e FUNAI
Links de notícias	
PAJ	2021/015-00927

Unidade	DRDH PI
Demanda	Apuração e providências relacionadas as denúncias referentes à falta de assistência médica, moradia e alimentação adequada dos/as indígenas Warao residentes em Teresina – Piauí.
Grupo potencialmente alcançado:	Indígenas Warao
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Encaminhados ofícios para Ministério Público Estadual- MPE e Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas- SEMCASPI.
Links de notícias	x
PAJ	2021/015-00929

Unidade	DRDH PI
Demanda	Providências com relação a comunidade quilombola Artur Passos.
Grupo potencialmente alcançado:	Membros da comunidade quilombola Artur Passos
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Encaminhados ofícios para PF, MPF- Florianó PI Ingresso da DPU como <i>custus vulnerabilis</i> no Processo nº 1000090-49.2017.4.01.4003. Reunião virtual com o MPF- Florianó PI
Links de notícias	X

PAJ	2021/015-01368
------------	----------------

Unidade	DRDH PI
Demanda	Colaboração com Projeto voltado a defesa das comunidades quilombolas no Estado do Piauí.
Grupo potencialmente alcançado:	Remanescentes de quilombos no Estado do Piauí
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Reunião realizada presencialmente, na sede da DPU- PI, com o representante do PROJETO QUILOMBOS PIAUÍ, Professor Áureo João. Reunião virtual com a Procuradora do Trabalho, Dra. Maria Elena Moreira Rego, tendo como pauta a parceria do Ministério Público do Trabalho- MPT com o Observatório Quilombos.
Links de notícias	
PAJ	2021/015-01397

Unidade	DRDH PI
Demanda	Acompanhamento de situação de flagrante delito de indígena Warao, presa em razão de suposta agressão contra filho de 8 meses. Bem como acompanhamento quanto à situação da criança junto ao Conselho Tutelar.
Grupo potencialmente alcançado:	Indígena warao venezuelana
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Comparecimento à Central de Flagrantes em Teresina- PI, tendo conversado com membros da Caritas, do Conselho Tutelar e da DPE-PI. Encaminhados ofícios para Caritas e DPE-PI. Elaborada Petição Inicial de Ação Judicial de Guarda com pedido de Tutela de Urgência, perante a Justiça Estadual.
Links de notícias	X
PAJ	2021/015-01528

Unidade	DRDH PI
Demanda	Processo no INCRA de regularização fundiária da COMUNIDADE MUTAMBA
Grupo potencialmente alcançado:	Pessoas da referida comunidade
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Encaminhado ofício para INCRA informando a atuação da DPU no processo de regularização fundiária.
Links de notícias	
PAJ	2021/015-01682

Unidade	DRDH PI
Demanda	Apuração e providências com relação a denúncia de destruição de patrimônio público (placa de identificação de território indígena).
Grupo potencialmente alcançado:	Indígenas Kariri de Serra Grande do Município de Queimada Nova-PI
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Encaminhados ofícios para Defensor Geral do Estado, ao Comandante da PM- PI e ao Delegado Geral.
Links de notícias	X
PAJ	2021/015-01800

Unidade	DRDH PI
Demanda	Crime ambiental em curso, combinado com crime de tráfico de fauna em Comunidades Quilombolas no Município de Isaías Coelho- PI
Grupo potencialmente alcançado:	Comunidades Quilombolas no Município de Isaías Coelho- PI
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Não

Medidas tomadas pela DPU no período	Encaminhados ofícios para o IBAMA, indagando se foi expedida alguma autorização para captura de abelhas naquela região e adoção de providências que forem cabíveis para investigar os fatos e para a Secretaria de Segurança do Estado do Piauí requisitando que informe o resultado da diligência relatada pelo representante da comunidade, acolhendo medidas convenientes com o caso.
Links de notícias	
PAJ	2021/015-01944

Unidade	DRDH PI
Demanda	Reintegração das crianças Waraos em um local de abrigo para evitar recolhimento daquelas que estão em situação de vulnerabilidade por parte do Conselho Tutelar e ações por parte da Prefeitura Municipal de Teresina e Governo do Estado do Piauí para que estas possam ter direito a educação, saúde e moradia de qualidade.
Grupo potencialmente alcançado:	Crianças Waraos em situação de vulnerabilidade
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Encaminhados ofícios para Secretaria Municipal de Educação- SEMEC, Secretaria Estadual de Educação- SEDUC E Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas- SEMCASPI.
Links de notícias	
PAJ	2021/015-02047

Unidade	DRDH PI
Demanda	PAJ aberto em decorrência de mortes infantis de crianças Waraos
Grupo potencialmente alcançado:	Comunidade Waraos
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ofício enviado à FUNAI, bem como, reunião feita junto à Sociedade de Pediatria, Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas- SEMCASPI, Fundação Municipal de Saúde- FMS, Secretaria Estadual da Assistência Social- SASC, Ministério Público

	Federal- MPF, Caritas, professora Carmem, FUNAI e alguns indígenas Waraos, por intermédio do GT informal dos Waraos.
Links de notícias	
PAJ	2021/015-02048

Unidade	DRDH PR
Demanda	Acompanhamento do cumprimento do plano de vacinação em relação a povos quilombolas e tradicionais, com base no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra Covid-19 do Governo Federal, elaborado pelo Ministério da Saúde, e na Nota Informativa nº 41, de 24 de março de 2021, pela Coordenadoria Geral do Programa Nacional de Imunizações, em conjunto com o Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis e a Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde.
Grupo potencialmente alcançado:	Povos quilombolas e tradicionais do Estado do Paraná.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Aproximadamente 9.631 pessoas pertencentes a comunidades tradicionais no Estado do Paraná integram a lista prioritária de vacinação.
Covid-19?	Sim.
Medidas tomadas pela DPU no período	Em 25/11/2021, foi ajuizada uma ação civil pública, sob n. 5080586-04.2021.4.04.7000.
Links de notícias	
PAJ	2021/029-01513

Unidade	DRDH PR
Demanda	PAJ instaurado visando o ingresso de ação civil pública para regularização fundiária do Quilombo Rio Verde (Guaraqueçaba/PR).
Grupo potencialmente alcançado:	Integrantes da Comunidade Quilombola do Rio Verde, situada em Guaraqueçaba/PR.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Aproximadamente 160 pessoas.
Covid-19?	Não.
Medidas tomadas pela DPU no período	Em 05/10/2021, foi ajuizada ação civil pública, sob n. 50030681120214047008, com deferimento parcial de tutela de urgência.
Links de notícias	
PAJ	2021/029-04580

Unidade	1º DRDHRJ
Demanda	Prestar assistência aos pescadores da colônia Z 11, que relatam dificuldades com a Marinha, com episódios de abordagens truculentas quando do ingresso em área militar, com apreensão de embarcações, lesões aos pescadores por tiros de balas de borracha e roubo de peixes por parte dos militares
Grupo potencialmente alcançado:	Pescadores da Colônia Z11
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	-
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Expedição de ofício
Links de notícias	
PAJ	2021/016-04127

Unidade	1º DRDHRJ
Demanda	acompanhamento dos projetos para o Cais do Valongo, declarado patrimônio mundial da humanidade pela UNESCO
Grupo potencialmente alcançado:	Toda a população
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	6.775.561 (município do Rio de Janeiro)
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ação ajuizada - 50979589120214025101
Links de notícias	https://blogs.oglobo.globo.com/ancelmo/post/cais-do-valongo-justica-federal-determina-que-uniao-cumpra-obrigacoes-assumidas-com-unesco.html https://www.meiahora.com.br/geral/2021/10/6255267-justica-federal-determina-que-iphan-reinstale-comite-do-cais-do-valongo.html https://www.anadef.org.br/noticias/ultimas-noticias/item/dpu-e-mpf-cobram-que-uniao-e-iphan-cumpram-obrigacoes-com-o-cais-do-valongo.html
PAJ	2021/016-04560

Unidade	1º DRDHRJ
----------------	-----------

Demanda	Comunidade Remanescente do Quilombo de Barrinha e o empreendimento terminal portuário offshore Canaã
Grupo potencialmente alcançado:	Moradores da comunidade quilombola da Barrinha
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	240 pessoas (80 famílias)
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Petição em ação ajuizada
Links de notícias	
PAJ	2021/016-05003

Unidade	1º DRDHRJ
Demanda	Expurgo do Livros pela Fundação Palmares
Grupo potencialmente alcançado:	Toda a população
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	216.125.565
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Petição em ação ajuizada - 50072937820214025117
Links de notícias	https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/fundacao-palmares-retira-livros-socialismo-comunismo-acervo-cultural/
PAJ	2021/016-05487

Unidade	1º DRDHRJ
Demanda	Nossos Passos Vêm de Longe – Muros vandalizados
Grupo potencialmente alcançado:	Moradores do município de Duque de Caxias
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	924.624
Covid-19?	Não

Medidas tomadas pela DPU no período	Recomendação expedida à Prefeitura de Duque de Caxias
Links de notícias	https://www.dpu.def.br/noticias-rio-de-janeiro/63632-dpu-emite-recomendacao-a-prefeitura-de-duque-de-caxias-rj-apos-memorial-sofrer-vandalismo
PAJ	2021/016-06677

Unidade	1º DRDHRJ
Demanda	Apuração de não Pagamento de Condicionantes pela Instalação das Usinas de Angra dos Reis
Grupo potencialmente alcançado:	Comunidades indígenas e quilombolas da região
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	600 (200 famílias) quilombolas 450 indígenas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Petição de Intervenção no Processo na forma de Assistente Litisconsorcial (autor: MPF)
Links de notícias	
PAJ	2021/016-11571

Unidade	DRDHR S
Demanda	Defesa da comunidade indígena MBYÁ-GUARANI em reintegração de posse ajuizada pela COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - G.
Grupo potencialmente alcançado:	Comunidade guarani MBYÁ de Canela, RS.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	22 pessoas.
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Contatada pelo CIMI/SUL, em 14/12, informando da decisão de reintegração de posse pela justiça estadual, a DRDHR S buscou a DPE e conjuntamente foi apresentado agravo o qual foi recebido com decisão favorável, suspendendo-se a liminar de reintegração e remetendo o processo para a Justiça Federal de Caxias do Sul, em 20/12.
Links de notícias	

PAJ	2021/026-06278
------------	----------------

Unidade	DRDH RS
Demanda	Acompanhamento do processo de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras quilombolas dos remanescentes do Quilombo Família Lemos.
Grupo potencialmente alcançado:	Descendentes de DELZIA GONÇALVES DE LEMOS, quilombo urbano, Porto Alegre, RS.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	33 pessoas.
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Obtida decisão favorável nos autos da ACP 50592645020204047100, determinando que o INCRA e a UNIÃO (MAPA), <u>no prazo de 180 (cento e oitenta) dias</u> , findem o processo de regularização fundiária na comunidade tradicional quilombola de Lemos, Município de Porto Alegre/RS, inclusive, caso necessário e dentro das disposições normativas aplicáveis ao caso, executando medidas contra terceiros que eventualmente estejam a impedir a regularização.
Links de notícias	
PAJ	2020/026-01638

Unidade	DRDH SE
Demanda	Acompanhar, fiscalizar e promover medidas que visem a defesa dos direitos da Comunidade Quilombola Santo Antônio de Canafístula, situada em Propriá/SE
Grupo potencialmente alcançado:	Comunidade Quilombola Santo Antônio de Canafístula
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	acima de 20 quilombolas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ofícios ao INCRA, FCP, SPU, DESO, CODEVASF e ADEMA.
Links de notícias	
PAJ	2021/032-00137

Unidade	DRDH SE
Demanda	Acompanhar, fiscalizar e promover medidas que visem a defesa do território da Comunidade Quilombola Santo Antônio de Canafistula, situada em Propriá/SE.
Grupo potencialmente alcançado:	Comunidade Quilombola Santo Antônio de Canafistula.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	acima de 20 quilombolas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ofícios ao INCRA, DESO e CODEVAS; Reunião com a DESO e CODEVASF; diálogo com o MPF; Visita à comunidade; ajuizamento de ACP 0800066-95.2022.4.05.8504.
Links de notícias	
PAJ	2021/032-00078

Unidade	DRDH SE
Demanda	Acompanhar e fiscalizar supostos abusos de poder e violações de direitos da população cigana residente em Umbaúba/SE.
Grupo potencialmente alcançado:	população cigana residente em Umbaúba/SE.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	acima de 20 ciganos
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ofícios ao Conselho Tutelar de Umbaúba, MPE, DPE, MPF, OAB, Secretaria de Assistência Social de Sergipe, Secretaria de Assistência Social de Umbaúba, Secretaria de Segurança Pública de Sergipe.
Links de notícias	
PAJ	2021/032-01064

Unidade	DRDH SE
Demanda	Acompanhar, fiscalizar e promover a defesa dos pescadores tradicionais da Orlinha do Bairro Industrial, em virtude de notificação de reintegração de posse promovida pela SPU.
Grupo potencialmente alcançado:	pescadores tradicionais da Orlinha do Bairro Industrial

Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Acima de 20 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Recomendação à SPU; Reunião com a OAB, MPF, MOTU, SPU e DPE; Visita a comunidade;
Links de notícias	https://www.dpu.def.br/noticias-sergipe/154-noticias-se-slideshow/62963-dpu-recomenda-suspensao-de-despejos-em-bairro-sergipano https://www.dpu.def.br/noticias-sergipe/154-noticias-se-slideshow/62995-spu-se-acata-recomendacao-da-dpu-e-suspende-despejos-na-orlinda-do-bairro-industrial
PAJ	2021/032-01242

Unidade	2DRDH SP
Demanda	Acompanhar e garantir a vacinação dos povos indígenas no Estado de São Paulo, a partir da reserva de doses.
Grupo potencialmente alcançado:	Indígenas
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	45.000
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Encaminhamento de ofícios e Recomendação aos responsáveis pela vacinação para garantia de imunização a esse recorte populacional. As lideranças indígenas confirmaram que a vacinação estaria ocorrendo adequadamente.
Links de notícias	
PAJ	2021/020-00107 - VACINAÇÃO INDÍGENA - COVID-19 - SÃO PAULO

Unidade	1DRDH SP
Demanda	Promover e acompanhar a vacinação prioritária das comunidades quilombolas.
Grupo potencialmente alcançado:	Comunidades Quilombolas.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Mais de 50.000 pessoas.
Covid-19?	Sim

Medidas tomadas pela DPU no período	Encaminhamento de ofícios e Propositura da RPP nº 5006871-37.2021.4.03.6100, em face da União Federal, do Estado de São Paulo, do município de Cananeia, Iporanga, Iguape, Barra do Turvo, Eldorado, Peruíbe, Salto de Pirapora, Pilar do Sul, Votorantim, Agudos, São Roque, Rio Claro, Barra do Chapéu, Guaratinguetá, Sarapuá, Capivari e Itatiba.
Links de notícias	
PAJ	2021/020-00160 - VACINAÇÃO CONTRA A COVID19 PARA AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, CAIÇARAS E PESCADORES ARTESANAIS

Unidade	1DRDH SP
Demanda	Promover e acompanhar a vacinação prioritária das comunidades caiçaras.
Grupo potencialmente alcançado:	Comunidades de Caiçaras.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Mais de 50.000 pessoas.
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Encaminhamento de ofícios e Propositura da RPP nº 5005966-32.2021.4.03.6100, em face da União Federal, do Estado de São Paulo, e do município de Peruíbe. Desdobramentos: a vacinação caiçara da Comunidade Barra do Una ocorreu de forma prioritária.
Links de notícias	
PAJ	2021/020-00160 - VACINAÇÃO CONTRA A COVID19 PARA AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, CAIÇARAS E PESCADORES ARTESANAIS

Unidade	1DRDH SP
Demanda	Compelir a Secretaria de Aquicultura e Pesca a adequar as normatizações relacionadas à pesca, sobretudo de modo a adequá-las às técnicas empregadas pelos pescadores artesanais.rpp
Grupo potencialmente alcançado:	Comunidades de pescadores artesanais.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Aproximadamente 50.000 pessoas.
Covid-19?	Não

Medidas tomadas pela DPU no período	Distribuição da RPP 5014901-61.2021.4.03.6100, da qual resultou a PORTARIA SAP/MAPANº 356, DE 18 DE AGOSTO DE 2021, que suspende temporariamente, no âmbito da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, exclusivamente no estado de São Paulo, a aplicação do disposto nos artigos 2º e 3º da Instrução Normativa nº 166, de 18 de julho de 2007 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, e condiciona a realização da pesca assistida e monitorada.
Links de notícias	
PAJ	2021/020-03885 - DENÚNCIA DO FÓRUM DE PESCADORES ARTESANAIS SUSTENTÁVEIS DO LITORAL PAULISTA

MIGRAÇÕES, REFÚGIO E APATRIDIA

Regional	DRDH AL
Demanda	Acompanhar o cumprimento da Resolução CNE nº 01/2020 em Alagoas - acesso a educação por crianças e adolescentes migrantes, refugiados e apátridas em Alagoas - , conforme indicações dispostas no Processo SEI nº 08038.008152/2018-72.
Grupo potencialmente alcançado:	crianças e adolescentes migrantes, refugiados e apátridas.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Aproximadamente 50 crianças e adolescentes migrantes, refugiados e apátridas.
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	a) Encaminhamento de Ofícios à Secretaria Estadual, Municipal, AMA, INEP e UNDIME.
Links de notícias	
PAJ	2021/036-00037

Regional	DRDH AL
Demanda	Fiscalizar a exigência de pagamento de taxas por parte da Polícia Federal, inclusive para migrantes hipossuficientes, em relação aos pedidos de renovação do Registro Nacional de Estrangeiro.
Grupo potencialmente alcançado:	migrantes hipossuficientes

Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Acima de 50 migrantes
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ofícios à Superintendência da Polícia Federal em Alagoas e Cáritas Nordeste/AL.
Links de notícias	
PAJ	2021/036-00313

Regional	DRDH AL
Demanda	Promover a criação de Plano de Ação e Atendimento aos migrantes vulneráveis, principalmente aos indígenas da etnia Waraó, no Estado de Alagoas, Município de Maceió e Arapiraca.
Grupo potencialmente alcançado:	migrantes vulneráveis, principalmente aos indígenas da etnia Waraó
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Acima de 100 migrantes e indígenas waraó
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ofícios ao Município de Maceió, Arapiraca e Estado de Alagoas, FUNAI, MPF, OAB e demais instituições signatárias; Reuniões com o Município de Maceió, Arapiraca, Estado de Alagoas, FUNAI, MPF, OAB e demais instituições signatárias; Reunião com o Município de Maceió, Arapiraca, Estado de Alagoas e Ministério da Cidadania; Recomendações expedidas ao Município de Maceió (4373193), Arapiraca (4937650) e Estado de Alagoas (4379071) para criação de plano de ação, atendimento e comitê de migração; Seminário: O cenário das migrações.
Links de notícias	https://www.dpu.def.br/noticias-alagoas/133-noticias-al-slideshow/62125-dpu-al-pede-plano-de-acao-em-prol-de-migrantes-a-prefeitura-e-governo
PAJ	2021/036-00461

Unidade	DRDH AM
Demanda	Permitir a regularização migratória da família Sanchez retida em Tabatinga-AM.
Grupo potencialmente alcançado:	Família Sanchez em Tabatinga-AM.

Número de pessoas potencialmente alcançadas:	3 pessoas
Covid-19?	NÃO
Medidas tomadas pela DPU no período	A família foi beneficiada pela decisão liminar proferida na Ação Civil Pública nº10013658220214014200, assim conseguiram a regularização migratória e embarcaram rumo à Manaus/AM. No dia 04.04.2021, a família chegou em Manaus/AM. O processo foi extinto sem resolução do mérito, na medida em que os migrantes alcançaram a regularização, migratória a partir de ACP Coletiva.
Links de notícias	
PAJ	2021/007-00757

Unidade	DRDH AM
Demanda	Permitir a regularização migratória de 04 pessoas migrantes retidas em Tabatinga-AM.
Grupo potencialmente alcançado:	Famílias Navarro refugiada em Tabatinga-AM.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	04 pessoas.
Covid-19?	NÃO
Medidas tomadas pela DPU no período	Petição inicial foi protocolada, dia 23.04.21, requerendo a regularização migratória da família. Foram expedidos ofícios a Polícia Federal em Tabatinga, solicitando a apreciação do pedido de regularização migratória, seja pela via da autorização de residência ou da solicitação de refúgio, dos migrantes, com base no art. 4º, parágrafo único, da Portaria nº 655/2021, mas não se obteve êxito. Em setembro de 2021, após reunião presencial do Defensor Regional de Direitos Humanos AM, OIM, ACNUR com a Polícia Federal em Tabatinga, a família conseguiu ingressar regularmente no Brasil.
Links de notícias	
PAJ	2021/007-00704

Unidade	DRDH DF
Demanda	Trata-se de paj aberto com o objetivo de regularizar a situação migratória de Gabriel Jose Waldrop.
Grupo potencialmente alcançado:	Imigrante.

Número de pessoas potencialmente alcançadas:	1 pessoa
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Em 14/05/2021 foi protocolada ação judicial (1029338-84.2021.4.01.3400) requerendo ii.1) a suspensão das sanções de inabilitação para o refúgio e de impossibilidade de requerer e ver deferida a autorização de residência; ii.2) seja viabilizado pleno acesso ao pedido de refúgio, com a emissão do protocolo ou do DPRNM, bem como seja viabilizado o integral acesso ao pedido de autorização de residência baseado na Portaria Interministerial 9/2018 ou em qualquer outra modalidade de autorização de residência aplicável; ii.3) a suspensão de medida de deportação relacionada à entrada irregular no período de pandemia. A União se manifestou requerendo o indeferimento da antecipação dos efeitos da tutela. Após, autos conclusos para decisão. Aguarda-se.
Links de notícias	-
PAJ	2021/001-03673

Unidade	DF
Demanda	Trata-se de paj aberto com o objetivo de regularizar a situação migratória de Dayan Zaporta Vargas e sua esposa Dayana Varela Boffil, imigrantes
Grupo potencialmente alcançado:	2 imigrantes.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	2 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Em 25/11/2021 foi protocolada ação judicial (1083544-48.2021.4.01.3400) requerendo ii.1) a suspensão das sanções de inabilitação para o refúgio e de impossibilidade de requerer e ver deferida a autorização de residência; ii.2) seja viabilizado pleno acesso ao pedido de refúgio, com a emissão do protocolo ou do DPRNM, bem como seja viabilizado o integral acesso ao pedido de autorização de residência baseado na Portaria Interministerial 9/2018 ou em qualquer outra modalidade de autorização de residência aplicável; ii.3) a suspensão de medida de deportação relacionada à entrada irregular no período de pandemia. Foi deferido o pedido de tutela de urgência para, em relação aos Autores: a) suspender as sanções de inabilitação para o refúgio e de impossibilidade de requerer a autorização de residência; b) viabilizar o pleno acesso ao pedido de refúgio e de autorização de residência, com

	a emissão dos documentos daí decorrentes; c) e suspender a medida de deportação relacionada à entrada irregular no período de pandemia. A União manifestou ciência da decisão judicial e, posteriormente, contestação pugnando preliminarmente, pela necessidade de extinção do processo sem resolução de mérito, e caso seja superada essa preliminar, pela improcedência dos pedidos formulados. DPU intimada a apresentar réplica, pelo que está em fase de minuta.
Links de notícias	-
PAJ	2021/001-03673

Unidade	DRDHDF
Demanda	Trata-se de paj aberto com o objetivo de regularizar a situação migratória de ARTURO AGRAMONTE VASQUEZ, refugiado de Cuba.
Grupo potencialmente alcançado:	Imigrante.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	1 pessoa
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	<p>Em 17/12/2021 foi protocolada ação judicial (1089167-93.2021.4.01.3400) requerendo (ii.1) o reconhecimento da ilegalidade de quaisquer atos, presentes ou futuros, de deportação ou medida compulsória de saída determinados pelo Departamento de Polícia Federal contra a parte autora, seja com base na Portaria Interministerial nº 660/2021 ou sob outro fundamento; (ii.2) a garantia do direito ao requerimento de autorização de residência pelas formas cabíveis, e especialmente de solicitação do reconhecimento da condição de pessoa refugiada, mediante abstenção de aplicação da dita “deportação imediata”; e (ii.3) a abstenção de quaisquer medidas tendentes a promover a retirada compulsória da parte autora do território nacional ou que acarretem limitação a sua liberdade de locomoção por razões migratórias; (ii.4) a suspensão da exigibilidade de quaisquer multas decorrentes de entrada ou estada irregulares que tenham sido causadas pela vigência das portarias de restrição de entrada.</p> <p>Foi deferido, em parte o pedido de tutela de urgência, para determinar à ré que se abstenha de praticar quaisquer medidas tendentes a promover a retirada compulsória dos Autores do território nacional ou que acarretem limitação de sua liberdade de locomoção por razões migratórias, bem como a determinar que não haja a imposição de sanções e/ou multas, em face da referida Portaria, nesse momento.</p> <p>Apresentada contestação pela União, requerendo a improcedência dos pedidos e a reconsideração da decisão.</p> <p>Posteriormente, informou o cumprimento da decisão.</p> <p>Apresentada réplica pela DPU.</p> <p>Autores informados que devem comparecer à PF para efetuarem o pedido de refúgio. Aguarda-se.</p>

Links de notícias	-
PAJ	2021/001-03673

Unidade	DRDH/MA
Demanda	Defesa de imigrante cubana, residente no Município de Balsas/MA, em processo que trata da regularização de condição migratória no país, em ação ordinária de n. 1030874-06.2021.4.01.3700 contra a União, em trâmite na 3ª Vara Federal Cível da SJMA.
Grupo potencialmente alcançado:	Imigrante cubana em situação de vulnerabilidade
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	1 pessoa
Covid-19?	Não.
Medidas tomadas pela DPU no período	Em 06/07/2021, a DPU ajuizou ação ordinária objetivando, em suma, provimento no sentido de: i) determinar à Requerida que não a deporte; ii) anular o ato administrativo que decretou o cancelamento de autorização de residência. Em 05/08/2021, o juízo da 3ª Vara Federal acolheu parcialmente o pedido da DPU para determinar à União que se abstenha, até ulterior deliberação, de praticar qualquer ato tendente a promover a deportação da Autora.
Links de notícias	
PAJ	2020/012-05068

Unidade	DRDH/MS
Demanda	Assistência jurídica coletiva aos imigrantes internacionais que moram em MS e ingressaram no Brasil durante a pandemia, quando as fronteiras estavam fechadas e que utilizaram rotas alternativas, por via terrestre, burlando a fiscalização e sem passar por postos de controle na fronteira
Grupo potencialmente alcançado:	Imigrantes internacionais residentes em MS e que ingressaram no Brasil durante a pandemia
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Mil pessoas
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Reuniões, atendimentos pessoais, seminários, articulações com a rede de acolhimento e ajuizamento de ações individuais
Links de notícias	

PAJ	2021/022-00343
------------	----------------

Unidade	DRDH/MS
Demanda	Assistência jurídica coletiva aos imigrantes haitianos residentes em Mato Grosso do Sul e que tem tido obstado o seu direito à naturalização por exigências documentais que não podem ser cumpridas junto às autoridades do Haiti
Grupo potencialmente alcançado:	Haitianos residentes em MS
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Quatro mil pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Reuniões, atendimentos pessoais, seminários, articulações com a rede de acolhimento e Ofícios à Polícia Federal
Links de notícias	
PAJ	2021/022-03228

Unidade	DRDH/MS
Demanda	Assistência jurídica coletiva aos imigrantes haitianos residentes em Mato Grosso do Sul e que tem tido obstado o seu direito à reunião familiar com filhos, pais e irmãos residentes no Haiti em razão do não atendimento pela embaixada brasileira no Haiti
Grupo potencialmente alcançado:	Haitianos residentes em MS
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Quatro mil pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Reuniões, atendimentos pessoais, seminários, articulações com a rede de acolhimento e com o GT Migrações da DPU.
Links de notícias	
PAJ	2021/022-04076

Unidade	DRDH/MT
Demanda	Regularização migratória de imigrantes venezuelanos que corriam risco de serem deportados, em razão da Portaria Interministerial nº 653, de

	14/05/2021, que manteve a restrição de entrada nas fronteiras brasileiras devido à pandemia de COVID-19.
Grupo potencialmente alcançado:	Grupo de venezuelanos em busca de regularização migratória no Brasil
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	11 a 50 pessoas
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	A DPU propôs ação de procedimento comum com pedido de tutela de urgência, o qual foi deferido pelo magistrado, que reconheceu a ilegalidade de quaisquer eventuais atos de deportação ou medida compulsória de saída previstos pela portaria interministerial. Posteriormente, a Portaria nº 653 foi revogada, o que gerou a perda superveniente do interesse de agir, de modo que a DPU manifestou pela extinção do processo sem resolução de mérito.
Links de notícias	-
PAJ	2021/013-01191

Unidade	DRDH/MT
Demanda	Assistência jurídica à senhora Jessica Benitez Leguizamón, paraguaia e residente do Brasil há mais de 17 anos, que não possuía a devida documentação, razão pela qual não conseguia emprego e nem benefícios do governo. Além disso, a assistida sofria violência doméstica por parte de seu esposo, a qual decorria de sua dependência econômica.
Grupo potencialmente alcançado:	Demanda individual (Jessica Benitez Leguizamón)
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Demanda individual
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Foi enviado ofício ao Consulado do Paraguai a fim de que fosse emitido Certificado de Nacionalidade em nome da assistida. Posteriormente, a DPU foi informada pela assistente social responsável que a assistida conseguiu seu Registro Nacional Migratório.
Links de notícias	-
PAJ	2021/013-00252

Unidade	DRDH/MT
Demanda	Assistência jurídica para regularização migratória de um grupo de venezuelanos que corriam risco de serem deportados devido à Portaria

	Interministerial n° 653, que restringiu a entrada e saída de pessoas no país em razão da pandemia de COVID-19.
Grupo potencialmente alcançado:	Imigrantes venezuelanos em busca de regularização migratória no Brasil
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	11 a 50 pessoas
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Foi proposta ação de procedimento comum com pedido de tutela de urgência requerendo a abstenção de quaisquer medidas tendentes a promover a retirada dos imigrantes de território nacional. Todavia, posteriormente o processo foi extinto sem resolução de mérito, uma vez que houve a revogação da Portaria n° 653.
Links de notícias	-
PAJ	2021/013-01008

Unidade	DRDH/MT
Demanda	Prestação de auxílio a Adrianni Carolina Brito Ruiz, imigrante venezuelana, e seus dois filhos, que estavam em situação de extrema vulnerabilidade, sem local para moradia e com as documentações de refúgio vencidas.
Grupo potencialmente alcançado:	Família da senhora Adrianni Carolina Brito Ruiz
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Até 10 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	A Defensoria entrou em contato com a Polícia Federal, no setor de Migração, e agendou o comparecimento da assistida para regularizar sua situação em território nacional. Sendo assim, a senhora Adrianni, juntamente com a assistente social responsável, compareceu à PF e obteve êxito na renovação de seus documentos.
Links de notícias	-
PAJ	2021/013-01676

Unidade	DRDH/MT
Demanda	Prestação de assistência à senhora Luiza Maria Tomé Alvarado, imigrante venezuelana que procurou a Unidade de Polícia de Imigração para regularização dos documentos de seu suposto sobrinho, o menor venezuelano Bruno Gabriel Alvarado Delgado, que não possuía

	documento de viagem ou comprovante de ingresso no território nacional.
Grupo potencialmente alcançado:	A senhora Luiza Maria e o menor que a estava acompanhando
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	2 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Haja vista que se tratava de procedimento em que seria necessária a regularização da guarda da criança para posteriormente ocorrer a regularização migratória, foi agendada reunião com um Agente da Polícia Federal para informar que deveria ser contatada a Defensoria Pública do Estado. Buscando dar efetividade ao encaminhamento, o Defensor Regional de Direitos Humanos entrou em contato com o Dr. Leandro Jesus Pizarro Torrano, Defensor Público do Estado, a fim de cientificá-lo da situação.
Links de notícias	-
PAJ	2021/013-01132

Unidade	DRDH/MT
Demanda	Defesa coletiva dos migrantes e refugiados haitianos em razão da Portaria nº 655, que restringiu a sua entrada em território nacional durante a pandemia por COVID-19 e impossibilitou sua busca de regularização migratória no país.
Grupo potencialmente alcançado:	Migrantes e refugiados haitianos situados no estado de Mato Grosso.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	10.000 a 50.000 pessoas
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Propositura de Ação Civil Pública pedindo a não-deportação compulsória, autorização de residência e tutela de urgência; e emissão de ofício ao Coordenador-Geral de Polícia de Imigração, levantando relevantes questionamentos acerca da Portaria Interministerial Nº 666, de 06 de fevereiro de 2020.
Links de notícias	

PAJ	2021/013-01894
------------	----------------

Unidade	DRDH/MT
Demanda	Defesa coletiva dos imigrantes venezuelanos, que buscam regularização migratória para permanecer no Brasil, objetivando que fosse reconhecida a ilegalidade da Portaria Interministerial N° 653/2021, a qual apresentava aspectos discriminatórios e impedia esse grupo de pessoas de alcançar a regularização migratória.
Grupo potencialmente alcançado:	Grupo de venezuelanos que busca a regularização migratória no país.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	11 a 50 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ingresso de Ação judicial, com pedido de reconhecimento de ilegalidade e de tutela de urgência. Ressalte-se que houve decisão deferindo parcialmente os pedidos da inicial, concedendo os pedidos de tutela, de permissão de residência e de obrigação de não-deportação.
Links de notícias	
PAJ	2021/013-01224

Unidade	DRDH/MT
Demanda	Defesa coletiva dos imigrantes e refugiados que estejam em situação de vulnerabilidade no Estado de Mato Grosso, situação que dificulta a regularização migratória dessas pessoas.
Grupo potencialmente alcançado:	Migrantes e refugiados situados no estado de Mato Grosso.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	10.000 a 50.000 pessoas
Covid-19?	Não

Medidas tomadas pela DPU no período	Abertura de PAJ.
Links de notícias	
PAJ	2021/013-00352

	DRDH/MT
Demanda	Defesa coletiva de imigrantes venezuelanos, que buscam a regularização migratória para permanecer no Brasil, mas estão ameaçados pela Portaria Interministerial nº 655/2021, a qual apresenta aspectos discriminatórios e está impedindo que esse grupo de pessoas alcance a regularização migratória no país, sob ameaça de multas e deportação sumária.
Grupo potencialmente alcançado:	Imigrantes venezuelanos, no estado de Mato Grosso.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	11 a 50 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ingresso de Ação judicial, requerendo tutela de urgência, que visa impedir a deportação e garantir o direito de residência no país. Ressalte-se que houve decisão judicial reconhecendo a ilegalidade da Portaria, bem como concedendo a tutela de urgência, assegurando ao imigrante o direito de requerer devida residência em território nacional. Ademais, mediante Portaria nº 655, de 23 junho de 2021, esta Defensoria não percebeu mais motivos para ingressar judicialmente.
Links de notícias	X
PAJ	2021/013-00964

Unidade	DRDH-MG
Demanda	A DPU foi acionada na quarta-feira 09/06/2021 informando que chegou em BH um grupo de 16 famílias, constituído por 63 pessoas

	Venezuelanas de etnia WARAOS, sendo 38 crianças (boa parte de bebês de colo).
Grupo potencialmente alcançado:	SITUAÇÃO DOS IMIGRANTES VENEZUELANOS DA ETNIA WARAO EM JUIZ DE FORA e BELO HORIZONTE - MG
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	82 pessoas
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Ofícios, reuniões, palestras, atendimento presencial.
Links de notícias	https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2022/02/17/mutirao-tenta-regularizar-situacao-de-indios-venezuelanos-da-etnia-warao-refugiados-em-bh.ghtml
PAJ	2021/004-00176 E 2021/004-03953

Unidade	DRDH AP
Demanda	Defesa coletiva que trata de deportação de estrangeiros venezuelanos no município de Amapá/PA. Estado brasileiro estava dificultando a adaptação de estrangeiros no país, com impedimentos de solicitar refúgio ou autorização de residência dos venezuelanos, com tratamento discriminatório (processo nº 1014626-19.2021.4.01.3100 na Seção judiciária do Amapá).
Grupo potencialmente alcançado:	Venezuelanos na eminência de serem deportados
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	29
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Propositura de ação judicial visando ao reconhecimento do direito de regularização migratória. Em 09/10/2021, foi proferida decisão que concedeu parcialmente a tutela de urgência para “suspender os atos de deportação, repatriação ou outra medida compulsória de saída dos autores, bem como assegurar-lhes o direito de requererem administrativamente o reconhecimento da condição de refugiados, sem prejuízo de reexame em sentença.”
Links de notícias	
PAJ	2021/003-03485

Unidade	DRDHPB
----------------	--------

Demanda	Emissão regular de Declaração de Nascido Vivo (DNV) aos filhos de migrantes indocumentadas em João Pessoa, Paraíba.
Grupo potencialmente alcançado:	Migrantes indocumentados em João Pessoa, Paraíba
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Não quantificável
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Após tratativas administrativas conduzidas pela DPU, foi regularizada a situação de alguns bebês brasileiros filhos de refugiadas venezuelanas, que estavam enfrentando dificuldades para emissão da Declaração de Nascido Vivo (DNV) em razão da insuficiência de documentação dos pais, o que também inviabilizava a posterior emissão das certidões de nascimento.
Links de notícias	
PAJ	2020/034-02281

Unidade	DRDHPB
Demanda	Pendências documentais para implantação de Benefício de migrantes Warao perante o INSS
Grupo potencialmente alcançado:	Grupos de famílias migrantes venezuelanos de etnia Warao na cidade de Campina Grande, Paraíba
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	06 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Após tratativas administrativas conduzidas pela DPU, foram superados os entraves que estavam impedindo o prosseguimento e o deferimento de Benefícios de Prestação Continuada (LOAS) a migrantes venezuelanos de etnia Warao em razão da insuficiência de documentos. Os benefícios foram processados e efetivamente implantados.
Links de notícias	
PAJ	2020/034-00198

Unidade	DRDHPR
Demanda	Acompanhar a solicitação de entrada de venezuelana no país, para poder realizar tratamento de saúde, após fechamento das fronteiras terrestres em virtude da pandemia de COVID-19.
Grupo potencialmente alcançado:	1 família venezuelana.

Número de pessoas potencialmente alcançadas:	3 pessoas.
Covid-19?	Não.
Medidas tomadas pela DPU no período	Assistência extrajudicial prestada, através de pedido de admissão excepcional direcionado ao Ministério da Justiça, realizado em 10/02/2021.
Links de notícias	
PAJ	2021/029-00603

Unidade	DRDH/PE
Demanda	Refugiados PE – Solicitação de Refúgio
Grupo potencialmente alcançado:	Venezuelanos Warao em Pernambuco
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	1000 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Realização de mutirões permanentes junto à Delegacia de Migração em Pernambuco para renovação de documentação dos refugiados.
Links de notícias	
PAJ	2020/038-05485

Unidade	1º DRDHRJ
Demanda	Autorização para ingresso em território brasileiro de filha de imigrante haitiano
Grupo potencialmente alcançado:	Família dos assistidos
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	3
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ação ajuizada - 50927607320214025101

Links de notícias	
PAJ	2021/016-07069

Unidade	1º DRDHRJ
Demanda	Encaminhamento de Recomendação para Nacionais Afegãos no Brasil
Grupo potencialmente alcançado:	Imigrantes afegãos
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	124 foram beneficiados
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Recomendação expedida aos Ministros da Justiça, Relações Exteriores, Trabalho e Defesa
Links de notícias	https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2021/08/27/dpu-recomenda-que-brasil-abrigue-400-afegaos-perseguidos-pelo-taliba.htm https://veja.abril.com.br/blog/matheus-leitao/defensoria-publica-da-uniao-pede-ao-governo-vistos-para-afegaos/
PAJ	2021/016-07906

Unidade	DRDHR S
Demanda	Direito dos familiares dos haitianos residentes no Brasil de ingressar no país sem a necessidade de visto.
Grupo potencialmente alcançado:	Familiares dos haitianos residentes no Brasil.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Cerca de 130.000 haitianos residentes Brasil.
Covid-19?	
Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizamento da ACP 50649326520214047100 buscando o direito ao ingresso, no território brasileiro, por via aérea, sem necessidade de visto, dos cidadãos haitianos que para cá queiram migrar, especialmente se criança (s) e/ou adolescente (s) desde que tenham parentes legalmente residentes no Brasil.
Links de notícias	
PAJ	2021/026-03994

Unidade	1DRDH SP
Demanda	Auxiliar haitianos moradores de Campinas/SP que buscam visto para trazer suas famílias para o Brasil com o fundamento de reunião familiar.
Grupo potencialmente alcançado:	Haitianos refugiados e família
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	500 a 1000 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Pedido ingresso na ação judicial (5004055-95.2021.4.03.6128) como custos vulnerabilis, para garantir a entrada de menores no Brasil para reunião familiar com seus pais que se encontram em Campinas/SP, sem necessidade de visto.
Links de notícias	
PAJ	2021/020-08504 - VISTO PARA REUNIAO FAMILIAR DE HAITIANOS EM CAMPINAS

Unidade	2DRDH SP
Demanda	Acompanhar a demanda dos pedidos de visto em postos consulares no exterior, que devem acompanhar a observância da Lei 9.784/99
Grupo potencialmente alcançado:	Estrangeiros que pedem visto para o Brasil.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Mais de 50.000
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Envio de Recomendação ao Itamaraty.
Links de notícias	
PAJ	2021/020-00364 - DEVIDO PROCESSO LEGAL NA CONCESSÃO DE VISTOS

Unidade	2DRDH SP
Demanda	Visa, junto ao Ministério das Relações Exteriores, que i) seja viabilizada a formalização da solicitação de reconhecimento da condição de apátrida de direito ou de fato em postos consulares do Brasil no exterior; ii) seja assegurada imediatamente a entrada do solicitante de reconhecimento da condição de apátrida de direito ou de fato no Brasil, mediante a emissão de laissez-passer, quando necessário, e a concessão de visto.

Grupo potencialmente alcançado:	Apátridas
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Mais de 50.000
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Envio de Recomendação nº 4394307 ao Itamaraty, onde a demanda encontra-se em análise.
Links de notícias	
PAJ	2021/020-02906 - INGRESSO DE APÁTRIDAS NO BRASIL

PESSOAS AFETADAS POR GRANDES OBRAS E EVENTOS

Unidade	DRDH MA
Demanda	Defesa coletiva das comunidades quilombolas de Santa Rosa dos Pretos e Monte Belo, em relação aos impactos socioambientais da Duplicação da Estrada de Ferro Carajás (EFC), em Itapecuru Mirim/MA. Atuação judicial na ação civil pública de n. 0021337-52.2011.4.01.3700, que corre na 8ª Vara Federal Ambiental e Agrária da SJMA.
Grupo potencialmente alcançado:	Quilombolas de Santa Rosa dos Pretos e Monte Belo
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Aproximadamente 8.000 pessoas
Covid-19?	Não.
Medidas tomadas pela DPU no período	Em 20 de novembro de 2021, com vistas a dar visibilidade internacional à demanda das comunidades quilombolas a respeito dos impactos suportados pela Duplicação da Estrada de Ferro Carajás em seus territórios, a DPU realizou visita às comunidades, na companhia do representante regional do Alto Comissário das Nações Unidas sobre Direitos Humanos da ONU (ACNUDH), o sr. Jan Jarab.
Links de notícias	https://brasil.un.org/pt-br/160895-em-missao-no-brasil-representante-da-onu-direitos-humanos-renova-parcerias-e-visita ; https://acnuhd.org/pt-br/representante-regional-realizou-missao-ao-brasil-renovou-parceria-com-o-congresso-e-visitou-comunidades-no-maranhao/
PAJ	2011/012-00128

Unidade	DRDH-MG
Demanda	Trata-se de processo judicial instaurado para o acompanhamento dos procedimentos necessários para o cumprimento do julgado em relação

	<p>ao valor do dano moral coletivo, objeto de acordo no processo que tramita no Juízo acima discriminado sob o no. 0010261-67.2019.5.03.0028.</p> <p>PAJ 2019/004-00856 - Acompanha a Ação civil pública, medida cautelar e Ações propostas pelo sindicato.</p> <p>DANO MORAL COLETIVO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - ACOMPANHAMENTO 5A VARA DO TRABALHO DE BETIM</p>
Grupo potencialmente alcançado:	POPULAÇÃO ATINGIDA POR ROMPIMENTO DE BARRAGEM DA VALE EM BRUMADINHO - MG
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Em torno de 5000 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	<p>Estão sendo instaurados PAJs individuais para Acompanhamento das prestações de contas dos recursos em relação aos projetos apresentados.</p> <p>Aguarde-se os desdobramentos das ações do COMITE GESTOR do Dano Moral Coletivo com vista ao cumprimento do acordo celebrado, conforme anexos ao PAJ 2019/004-00856.</p>
Links de notícias	-
PAJ	<p>2019/004-00856; 2021/004-03269; 2021/004-03279; 2021/004-03279; 2021/004-03292; 2021/004-03294; 2021/004-03389; 2021/004-04017; 2021/004-04020; 2021/004-04021; 2021/004-04022; 2021/004-04029; 2021/004-04032; 2021/004-04031; 2021/004-04035; 2021/004-04036; 2021/004-04037; 2021/004-06314; 2021/004-06316; 2021/004-6316; 2021/004-06493; 2021/004-06517; 2021/004-06588; 2021/004-07043; 2021/004-07064.</p>

Unidade	DRDH-MG
Demanda	<p>Trata-se de processo judicial instaurado para o acompanhamento dos procedimentos necessários para o cumprimento do julgado em relação ao valor do dano moral coletivo, objeto de acordo no processo que tramita no Juízo acima discriminado sob o no. 0010261-67.2019.5.03.0028.</p> <p>DANO MORAL COLETIVO – AÇÃO PRINCIPAL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - ACOMPANHAMENTO 5A VARA DO TRABALHO DE BETIM</p>
Grupo potencialmente alcançado:	PROCESSO GERAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO - VALE S.A. BRUMADINHO - MG
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Em torno de 5.000 pessoas
Covid-19?	Não

Medidas tomadas pela DPU no período	Ciência da decisão contendo DESPACHO JUDICIAL, conforme registros anexos ao PAJ 2021/004-03389. Estão sendo instaurados PAJs individuais para o acompanhamento das prestações de contas dos recursos em relação aos projetos apresentados.
Links de notícias	-
PAJ	2021/004-03389; 2021/004-07072; 2021/004-07073; 2021/004-07074; 2021/004-07338; 2021/004-07340;

Unidade	DRDH-MG
Demanda	POPULAÇÃO ATINGIDA POR ROMPIMENTO DE BARRAGENS DA SAMARCO NO MUNICÍPIO DE MARIANA.
Grupo potencialmente alcançado:	EIXO PRIORITÁRIO 13 - REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ORGANIZACIONAL INTERNO DA FUNDAÇÃO RENOVA – Mariana – MG.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Em torno de 5.000 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Petição encaminhada eletronicamente ao PJE requerendo a apreciação do pedido explicitado pelas INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA na letra b, do item 4, da PETIÇÃO ID 858849587, reservando, ainda, o direito de tecer outras considerações necessárias e pertinentes sobre o tema controvertido conjuntamente com as demais Instituições de Justiça.
Links de notícias	
PAJ	2021/004-03720

Unidade	DRDH/MS
Demanda	Acompanhamento das medidas compensatórias às aldeias Jaguapiru e Bororo determinadas pelo TRF da 3ª Região na ACP do MPF sobre a duplicação da RODOVIA MS-156
Grupo potencialmente alcançado:	População indígena residente na reserva Indígena de Dourados
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Estimada em torno de 10 mil pessoas
Covid-19?	Não

Medidas tomadas pela DPU no período	Reuniões, atendimentos e presença em assembleias na reserva indígena de Dourados para elaboração do projeto e protocolo com antropólogos e professores da UFGD
Links de notícias	
PAJ	2021/022-03302

Unidade	DRDH/MS
Demanda	Assistência à comunidade Comunidade Indígena Guarani e Kaiowá Tamanduary, acampada às margens da rodovia MS 382 e impactada por projeto de duplicação da estrada estadual.
Grupo potencialmente alcançado:	População indígena da comunidade Tamanduary
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Estimada em torno de 500 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Reuniões, atendimentos e relatório antropológico
Links de notícias	
PAJ	2021/022-03801

Unidade	DRDH/PA
Demanda	Reassentamento e reparação dos direitos dos moradores do Bairro Independente I, de Altamira/PA, que não foram incluídos no Termo de Compromisso firmado pela Norte Energia S. A. e o Município de Altamira.
Grupo potencialmente alcançado:	Famílias moradoras do bairro Jardim Independente I, em Altamira/PA
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	500 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Elaboração de duas recomendações (Recomendação Conjunta DPU/MPPA/MPF N.º 01/2021 e Recomendação Conjunta DPU/MPPA/MPF N.º 01/2021). Realização de audiência pública virtual em 20/05/2021. Após as Recomendações, o Ibama negou recurso administrativo da empresa Norte Energia.

	<p>Ressalta-se que a Recomendação Conjunta DPU/MPPA/MPF N.º 02/2021 foi considerada expressamente no Despacho n.º 10726986/2021-CGTEF/DILIC, que subsidiou a manifestação da Presidência do Ibama.</p> <p>Após a decisão final do Ibama, a Prefeitura de Altamira e a Norte Energia decidiram firmar acordo que tratará, dentre outros pontos, sobre a realocação das famílias.</p> <p>A DPU tem acompanhado as tratativas extrajudiciais através de diversas reuniões. A expectativa é de que o acordo seja concluído nas próximas reuniões.</p>
Links de notícias	https://www.anadef.org.br/noticias/ultimas-noticias/item/apos-atuacao-da-dpu-familias-impactadas-por-hidreletrica-em-altamira-pa-serao-relocadas.html
PAJ	2021/003-00592

Unidade	DRDH/ PE
Demanda	Entroncamento Rio Tatuoca – Ilha de Mercês
Grupo potencialmente alcançado:	Moradores da Comunidade Quilombola de Ilha de Mercês
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	1000 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	<p>Realização de Audiência Pública para discussão do tema: “Rio Tatuoca e a Comunidade Quilombola Ilha de Mercês: impactos sociais e ambientais” e atuação extrajudicial juntamente com SUAPE, MPF, SEMAS e outras instituições para a elaboração de um o Plano de Monitoramento e Controle Ambiental.</p> <p>Ajuizamento de Ação Civil Pública sobre o caso (Processo n.º 0800768-69.2021.4.05.8312).</p>
Links de notícias	https://twitter.com/dpuoficial/status/1423614047719772161
PAJ	2021/038-04488

Unidade	DRDH/ PE
Demanda	Reparação – Queda do Muro da CBTU
Grupo potencialmente alcançado:	Pessoas e famílias afetadas pela Queda do Muro da CBTU (Companhia Brasileira de Trens Urbanos)

Número de pessoas potencialmente alcançadas:	1000 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Realização de reuniões com Ongs e representantes políticos do Estado de Pernambuco e envio de ofícios à CBTU e à Secretaria de Defesa Civil para apuração do caso e adoção de medidas de reparação a essas famílias.
Links de notícias	https://jc.ne10.uol.com.br/pernambuco/2022/03/14959912-homem-ferido-em-mais-uma-queda-de-muro-do-metro-do-recife-recebe-alta-e-denuncia-abandono.html
PAJ	2021/038-08813

Unidade	DRDH PI
Demanda	Interdito proibitório promovido pela CEF em face de indivíduos indeterminados, alegando, em síntese, que foram invadidos os terrenos próximos ao Residencial Parque Brasil, havendo forte ameaça de invasão do empreendimento habitacional.
Grupo potencialmente alcançado:	Cidadãos que habitam o Residencial referido, bem como os proprietários das unidades habitacionais.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Protocolada petição de Embargos de Declaração no bojo do Processo nº 1008566-80.2020.4.01.4000. Participação de audiência judicial juntamente com o Ministério Público Federal, a Caixa Econômica Federal e o Município de Teresina, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Teresina - SEMDUH e o chefe da Guarda Municipal de Teresina. Comparecimento à região da desocupação realizando um acordo com os ocupantes para retirada pacífica. Comparecimento na reunião com o Prefeito na qual foi reafirmado o compromisso de incluir os ocupantes do residencial em programa habitacional.
Links de notícias	https://www.viagora.com.br/pi/piaui/noticia/2021/8/11/policia-negocia-reintegracao-de-posse-no-residencial-parque-brasil-20507.html https://cidadeverde.com/noticias/352042/pf-e-tropa-de-choque-da-pm-cumprem-reintegracao-de-posse-no-parque-brasil
PAJ	2020/015-00287

Unidade	DRDH PR
Demanda	Defesa das Comunidades Tradicionais de Pescadores e Comunidades Indígenas afetadas pelo empreendimento de decorragem submarina, no complexo denominado 'Pedra da Palangana'.
Grupo potencialmente alcançado:	Comunidades Indígenas e Tradicionais localizadas perto da derrocagem das Pedras Palanganas, no Município de Paranaguá/PR.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Aproximadamente 1.000 pessoas.
Covid-19?	Não.
Medidas tomadas pela DPU no período	Em 05/07/2021, a DPU ingressou na ação civil pública n. 5041964-50.2021.4.04.7000, ajuizada pelo MPF e MPPR, como <i>custos vulnerabilis</i> , para defesa das Comunidades Tradicionais e Indígenas afetadas pelo empreendimento.
Links de notícias	
PAJ	2021/029-03076

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

Regional	DRDH AL
Demanda	Acompanhar, promover e fiscalizar a execução da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) em Alagoas.
Grupo potencialmente alcançado:	pessoas privadas de liberdade
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Acima de 500 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ofícios à todos os presídios de AL; Ofício ao Gabinete Civil, SESAU e SERIS; Ofício ao Ministério da Saúde; Ofício ao Ministério da Justiça; Ofício a SMS/Maceió; Recomendação ao Gabinete Civil; Recomendação a SESAU e SERIS; Reuniões periódicas com as referidas secretarias no ano de 2021;
Links de notícias	
PAJ	2018/036-01329

Unidade	DRDH AM
Demanda	Trata-se de Processo de Assistência Jurídica (PAJ) pelo qual busca-se apurar as denúncias sobre violações de direitos humanos e mortes nas unidades prisionais no Amazonas a partir de provocação do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura – CNPCT
Grupo potencialmente alcançado:	População carcerária do Amazonas.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Cerca de 11.000 pessoas.
Covid-19?	Não.
Medidas tomadas pela DPU no período	Participação nas reuniões do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura – CNPCT, buscando averiguar as denúncias realizadas nas unidades prisionais do Amazonas. Reuniões realizadas: 19.08.2021 23.09.2021
Links de notícias	
PAJ	2021/007-02412

Unidade	DRDH ES
Demanda	Apurar denúncias de possível violação de Direitos Humanos e abuso de autoridade ocorrido no Centro de Detenção Provisória da Serra - CDPS.
Grupo potencialmente alcançado:	Internos do Centro de Detenção Provisória da Serra - CDPS
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Estimado em 548 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Foram oficiados os órgãos competentes que informaram as medidas adotadas. Diante das informações, o DRDH monitora a situação e estuda a realização de inspeção.
Links de notícias	
PAJ	2021/017-00931

Unidade	DRDH ES
Demanda	Apurar denúncias de maus-tratos e tortura na Penitenciária Regional de Linhares/ES

Grupo potencialmente alcançado:	internos da Penitenciária Regional de Linhares/ES
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	680 internos
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Foram oficiados os órgãos competentes que informaram as medidas adotadas. Diante das informações, o DRDH monitora a situação.
Links de notícias	
PAJ	2021/017-01744

Unidade	DRDH ES
Demanda	Apurar denúncia feita pela Frente Estadual pelo Desencarceramento do Espírito Santo, acerca de mortes ocorridas na Penitenciária Estadual de Vila Velha V - PEVV.
Grupo potencialmente alcançado:	Internos da Penitenciária Estadual de Vila Velha V - PEVV
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	580 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Em contato com a DPE e a OAB, o DRDH monitora a situação e estuda a realização de inspeção.
Links de notícias	
PAJ	2021/017-03479

Unidade	DRDH MA
Demanda	Denúncia de violação de direitos humanos contra presidiárias e arbitrariedades da administração contra servidores no cumprimento de suas tarefas, na Unidade Prisional Feminina (UPFEM), de São Luís/MA.
Grupo potencialmente alcançado:	Apenadas e agentes penitenciárias.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Aproximadamente 1.000 pessoas.
Covid-19?	Não.

Medidas tomadas pela DPU no período	<p>Em 15/07/2021, a DPU participou de inspeção na Unidade Prisional Feminina de São Luís (Complexo Penitenciário de Pedrinhas). A inspeção foi realizada no turno da manhã e em conjunto com o Núcleo de Execução da DPE, com perito do MNPCT e com advogado da SMDH.</p> <p>Em 13/09/2021, como devolutiva da missão interinstitucional realizada pela DPU, DPE, CNDH, MNPCT e SMDH, houve reunião com o secretário estadual de Administração Penitenciária para que fossem adotadas medidas a sanar os problemas encontrados em inspeção.</p>
Links de notícias	<p>https://globoplay.globo.com/v/9672639/;</p> <p>https://aldirdantas.com/noticias/maus-tratos-assedio-moral-e-perseguiacao-a-servidoras-no-presidio-feminino-do-complexo-de-pedrinhas/</p>
PAJ	2021/012-01796

Unidade	DRDH PB
Demanda	Atuação em favor das Pessoas Privadas de Liberdade aprovadas no ENEM-PPL que foram impedidos de se matricularem em instituições federais de ensino superior por estarem com os direitos políticos suspensos.
Grupo potencialmente alcançado:	Pessoas Privadas de Liberdade aprovadas no ENEM (PPL)
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Não quantificável
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	<p>Foram expedidas recomendações à Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e ao Instituto Federal de Educação da Paraíba (IFPB) orientando que estas IES não opusessem óbice à matrícula de pessoas privadas de liberdade nos cursos das instituições em razão da mera impossibilidade de apresentação de certidão negativa eleitoral face à suspensão dos seus direitos políticos.</p> <p>As recomendações foram acatadas, ocorrendo a matrícula dos estudantes.</p>
Links de notícias	x
PAJ	2021/034-01386

Unidade	DRDH / PE
Demanda	Auxílio Emergencial – Pessoas Egressas do Sistema Prisional
Grupo potencialmente alcançado:	Pessoas Egressas do Sistema Prisional afetadas pelo não recebimento do Auxílio Emergencial

Número de pessoas potencialmente alcançadas:	2.000 pessoas
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Contatos com o CENDHEC e com organizações sociais (CPDH, RENAP, MTST, ANJD, CENDHEC, Liberta Elas) para obtenção de bancos de dados tem sido utilizados para negar o benefício às pessoas supostamente recolhidas no sistema penal.
Links de notícias	
PAJ	2020/038-04429

Unidade	1º DRDHRJ
Demanda	Averiguar surto de gripe no sistema prisional do Rio de Janeiro
Grupo potencialmente alcançado:	População carcerária e funcionários do sistema
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	50 mil pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Expedição de Ofício
Links de notícias	
PAJ	2021/016-111690

Unidade	2DRDH SP
Demanda	Busca a garantia do direito dos presos que preconizam a religião islâmica/muçulmana, de manter a barba e o corte de cabelo de acordo com a determinação religiosa de sua crença, com a consequente suspensão dos efeitos do art. 2º, VIII, "b" e "c". da Portaria 1.191/2008.
Grupo potencialmente alcançado:	Entre 11 e 50 presos da Penitenciária Federal de Campo Grande que são muçulmanos
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	
Covid-19?	Não

Medidas tomadas pela DPU no período	Interposição de Recurso Especial e Extraordinário, pendentes de julgamento.
Links de notícias	
PAJ	2021/020-01900 - ATENDIMENTO DOS ASSISTIDOS DA OPERAÇÃO HASHTAG - ASSISTIDOS PRESOS

EDUCAÇÃO

Regional	DRDHAL
Demanda	Acompanhar e fiscalizar os atos adotados pelo Instituto Federal de Alagoas - IFAL em relação à conduta antiética praticada por professor da rede pública de ensino (caso de ombudsman).
Grupo potencialmente alcançado:	estudantes do IFAL Campus Maceió
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	40 alunos
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ofícios à Diretoria, Reitoria e Corregedoria do IFAL; Recomendação 4812006 expedida à Reitoria do IFAL.
Links de notícias	
PAJ	2021/036-00565

Regional	DRDHAL
Demanda	Garantir o pleno acesso à educação, mediante a aplicação correta da política de cotas/reservas de vagas para ingresso em cursos ofertados pelo Instituto Federal de Alagoas - IFAL.
Grupo potencialmente alcançado:	candidatos aprovados em PSS do IFAL
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Acima de 100 alunos
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ofícios ao IFAL; Ajuizamento de ACP.
Links de notícias	https://www.dpu.def.br/noticias-alagoas/65844-dpu-garante-na-justica-direito-de-eliminados-ilegalmente-em-provas-do-ifal
PAJ	2021/036-00968

Regional	DRDHAL
Demanda	Trata-se de Procedimento de Assistência Jurídica - PAJ Coletivo, instaurado por provocação de estudantes do curso de medicina da turma 01 da Universidade Federal de Alagoas - <i>Campus</i> Arapiraca, com o escopo de obter assistência jurídica para ajuizamento de ação civil pública em face da UFAL visando alcançar provimento jurisdicional no sentido de determinar a antecipação da colação de grau, com lastro na Portaria nº 383/2020 do Ministério da Educação - MEC.
Grupo potencialmente alcançado:	estudantes do curso de medicina da turma 01 da Universidade Federal de Alagoas - <i>Campus</i> Arapiraca
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	40 alunos
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ofícios a UFAL Reitoria e UFAL Campus Arapiraca
Links de notícias	
PAJ	2021/036-01105

Unidade	DRDHAM
Demanda	Acompanhar o cumprimento da Resolução CNE 1/2020 - acesso à educação por crianças por crianças e adolescentes migrantes, nas Secretarias Municipais e Estaduais do Estado do Amazonas e de Roraima.
Grupo potencialmente alcançado:	Crianças e adolescentes migrantes em idade escolar.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Mais de 11.447 pessoas.
Covid-19?	Não.
Medidas tomadas pela DPU no período	Foram expedidos Ofícios as Secretarias Municipais e Estaduais do Estado do Amazonas e de Roraima, com o objetivo de dar ciência da RESOLUÇÃO CNE Nº 01/2020, e solicitar quais os fluxos implementados, o quantitativo de crianças e adolescentes migrantes/refugiados/apátridas/solicitantes de refúgio que estão matriculados na respectiva rede pública de ensino. Com as respostas das Secretarias, foi constatada a regularidade do cumprimento da Resolução CNE 1/2020 no Estado do Amazonas e de Roraima.
Links de notícias	
PAJ	2021/007-00017

Unidade	DRDHBA
Demanda	Manutenção e prorrogação do Programa Bolsa Permanência durante a pandemia.
Grupo potencialmente alcançado:	Alunos da UFBA em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	500 pessoas;
Covid-19?	Sim;
Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizada ação civil pública, a Justiça Federal deferiu em parte o pedido de tutela de urgência para determinar que a UFBA adotasse todas as providências necessárias para vedar o cômputo dos semestres de 2020.1, 2020.2 e 2021.1 para fins de apuração do tempo regulamentar, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), desde que o único motivo seja o cumprimento do tempo regulamentar. A DPU opôs embargos de declaração, ainda pendentes de julgamento.
Links de notícias	
PAJ	2020/014-04581

Unidade	DRDHDF
Demanda	Trata-se de PAJ instaurado devido à notícia de criança com grau de autismo que teve a matrícula negada na Escola Adventista de Formosa (turma Maternal II) sob o argumento de que o colégio não possui condições de atendê-la, o que fere, a princípio, normas constitucionais e legais.
Grupo potencialmente alcançado:	1 criança com autismo
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	1 pessoa
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Em 02/12/2021 foram encaminhados ofícios ao MP em Formosa e Conselho Tutelar de Formosa informando da situação e requisitando auxílio na demanda. No entanto, a demanda terminou por ser resolvida com a matrícula noutra escola da região, mais cara. Embora individualmente tenha sido solucionada a questão, nos parece que coletivamente tem-se um precedente perigoso no sentido da discriminação velada a estudantes PCDs, notadamente quando no espectro do autismo - TEA. A DPU ainda está cobrando resposta do Conselho Tutelar, e encaminhou mensagem oficial eletrônica ao MP/GO em Formosa, informando da atual situação, agradecendo à colaboração e nos

	colocando à disposição para quaisquer desdobramentos ou apoio em casos similares que porventura sejam detectados pelo Parquet local e em que esta DPU possa somar esforços.
Links de notícias	-
PAJ	2021/001-09986

Unidade	DRDHES
Demanda	auxiliar na vacinação contra COVID-19 e volta às aulas práticas de alunos do 9º período do curso de odontologia da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)
Grupo potencialmente alcançado:	Alunos do curso de Odontologia da UFES
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	29 pessoas
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	A UFES foi oficiada e os assistidos ficaram inertes. Considera-se que o PAJ atingiu seu objetivo
Links de notícias	
PAJ	2021/017-00621

Unidade	DRDHES
Demanda	Defesa de estudantes da UFES em processo penal - 0003364-16.2017.8.08.0024
Grupo potencialmente alcançado:	Estudantes da UFES
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	7 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Defesa em processo penal.
Links de notícias	
PAJ	2021/017-00857

Unidade	DPU GO
----------------	--------

Demanda	ANÁLISE da disponibilidade de profissionais de línguas nas universidades
Grupo potencialmente alcançado:	Alunos da UFG, IFG , UFGOIANO
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	x
Covid-19?	NÃO
Medidas tomadas pela DPU no período	Foram enviados ofícios, aguardando providências
Links de notícias	na
PAJ	2021/002-02764 E NÚMEROS

Unidade	DRDH/MT
Demanda	Adiamento da aplicação de provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)
Grupo potencialmente alcançado:	Estudantes que prestaram a prova, bem como trabalhadores responsáveis pela aplicação
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Acima de 100.000
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	A Defensoria Pública da União propôs ação civil pública requerendo o adiamento do ENEM no Estado de Mato Grosso até que houvesse condições sanitárias adequadas para a sua realização, em razão da pandemia de COVID-19. No entanto, posteriormente o processo foi extinto sem análise do mérito, tendo em vista que a prova já havia sido realizada.
Links de notícias	-
PAJ	2021/013-00045

Unidade	DRDH PA
Demanda	Defesa coletiva para a tratar da possibilidade de antecipação dos cursos nas turmas de odontologia da UFPA pelo MEC, no município de Belém/PA. Estudantes de odontologia, formados em dezembro de 2020, cumprindo o mínimo de 75% da carga horária prática do curso e apresentação do TCC (estabelecido pela lei 14.040/2020), foram impedidos de realizarem colação de grau por erro do CIAC (Centro de Registros Indicadores Acadêmicos, órgão vinculado à reitoria da UFPA), pois houve atraso nos registros da turma, outrossim a lei não

	teve renovação ou transformação em lei do Projeto de Decreto Legislativo nº 566/2020;
Grupo potencialmente alcançado:	Alunos de odontologia da UFPA que se formariam em dezembro de 2020
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	40 estudantes
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizamento da ação civil pública n. 10206967720214013900. Foi proferida decisão interlocutória que deferiu o pedido de tutela provisória, a fim de permitir a antecipação de colação de grau dos discentes do curso de Odontologia, nos termos da Lei n. 14.040/2020 e atos normativos regulamentadores, de forma isonômica aos demais cursos da área de saúde contemplados, até o exaurimento da eficácia da Lei n. 14.040/2020 e Portaria MEC n. 383/2020. A colação de grau foi realizada em 19/08/2021, ensejando o exaurimento da demanda.

Unidade	DRDH/ PE
Demanda	Protesto sobre Seleção de Professor da UFPE - UNEGRO
Grupo potencialmente alcançado:	Pessoas que realizaram a seleção de concurso de professor na UFPE
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	500 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Atuação da DPU no âmbito extrajudicial, pleiteando esclarecimentos junto à Reitoria da UFPE e em atuação conjunta com o MPF para apurar os critérios de aproveitamento de docentes de seleções de outras instituições.
Links de notícias	
PAJ	2020/038-03496

Unidade	DRDH PI
Demanda	Garantir o acesso ao direito à educação aos candidatos aprovados no processo seletivo da Universidade Federal do Piauí- UFPII, integrantes da lista de espera.

Grupo potencialmente alcançado:	Candidatos integrantes da lista de espera em todos os vestibulares da UFPI
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Proferida sentença homologatória de conciliação com a IES e comunicados ao DNDH e aos demais defensores da DPU-PI acerca da sentença e do acordo.
Links de notícias	
PAJ	2013/015-01254

Unidade	DRDH PI
Demanda	Solicitação de alguns estudantes de medicina da Universidade Federal do Piauí- UFPI para que seja adotado o ensino híbrido em disciplinas práticas e um maior número de vagas para disciplinas remotas.
Grupo potencialmente alcançado:	estudantes de medicina da UFPI
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Encaminhados ofícios para IES questionando sobre a possibilidade de aumento do número de vagas para disciplinas remotas, conforme requerimento dos estudantes, bem como indagando acerca das medidas planejadas, a partir da oitiva dos estudantes, para o segundo período letivo de 2020, com início previsto em março de 2021.
Links de notícias	x
PAJ	2020/015-03420

Unidade	1º DRDH RJ
Demanda	Suspensão da aplicação do ENEM
Grupo potencialmente alcançado:	Candidatos ao ENEM
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	5.523.029 inscritos https://guiadoestudante.abril.com.br/enem/enem-2020-acumula-records-de-abstencoes/
Covid-19?	não

Medidas tomadas pela DPU no período	Expedição de Recomendação Conjunta com a 2 DRDHRJ ao INEP, governo do estado e do município do Rio de Janeiro
Links de notícias	http://bandnewsfmrio.com.br/editorias-detahes/claudio-castro-defende-adiamento-do-enem-no-e?fbclid=IwAR35HRTaPJsCW90BGGbGtmT5UA7BlcM0WhjvHPZku7xwVhsNpaLBhWHeIB4 https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/2021/01/14/governador-do-rj-defende-adiamento-do-enem-para-nao-prejudicar-estudantes?fbclid=IwAR0aRWodZa_AeCl5h0Bz0uO68EIZb_IJTIC1xw5VzgZxT4nBH_gcsN5ae0M https://www.dpu.def.br/noticias-rio-de-janeiro/60437-dpu-rj-recomenda-ao-inep-adiamento-do-enem-no-estado https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/blog/edimilson-avila/post/2021/01/15/defensoria-publica-da-uniao-recomenda-que-enem-seja-adiado-no-rj.ghtml https://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2021-01-15/enem-2020-defensoria-publica-da-uniao-recomenda-ao-inep-adiamento-no-rio.html https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2021/01/6065706-defensoria-publica-da-uniao-recomenda-ao-inep-adiamento-do-enem-2021-no-rio.html
PAJ	2021/016-00245

Unidade	1º DRDHRJ
Demanda	Interrupção das atividades da Escola Nacional de Circo
Grupo potencialmente alcançado:	Alunos da escola
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	61
Covid-19?	não
Medidas tomadas pela DPU no período	Expedição de ofícios solicitando informações
Links de notícias	https://www.dpu.def.br/noticias-rio-de-janeiro/61065-dpu-pede-informacoes-a-funarte-sobre-realocacao-da-escola-nacional-de-circo https://diariocarioca.com/dpu-pede-informacoes-a-funarte-sobre-realocacao-da-escola-nacional-de-circo/
PAJ	2021/016-01638

Unidade	1º DRDHRJ
Demanda	UFF – aproveitamento de vagas. Convocação de novos alunos

Grupo potencialmente alcançado:	Alunos que participaram do ENEM
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	-
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ação ajuizada - 50058158020214025102
Links de notícias	https://plantaofoco.com.br/destaque/uff-deve-convocar-mais-calouros-decide-defensoria-publica-do-rio/ https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2021-06/dpu-ajuiza-acao-pedindo-que-uff-convoque-mais-calouros https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-brasil/2021/06/09/defensoria-publica-ajuiza-acao-pedindo-que-uff-convoque-mais-calouros.htm
PAJ	2021/016-04728

Unidade	1º DRDHRJ
Demanda	Reaplicação de provas do ENEM na região do Complexo do Salgueiro, em São Gonçalo em virtude dos acontecimentos policiais
Grupo potencialmente alcançado:	Candidatos ao ENEM da região
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	501
Covid-19?	não
Medidas tomadas pela DPU no período	Expedição de Ofício ao INEP
Links de notícias	https://oglobo.globo.com/rio/defensoria-publica-da-uniao-envia-oficio-ao-inep-pedindo-reaplicacao-do-enem-estudantes-do-salgueiro-que-faltaram-prova-25294354 https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2021/11/6283600-defensoria-pede-reaplicacao-do-enem-para-estudantes-prejudicados-com-operacao-no-complexo-do-salgueiro.html https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/defensoria-pedira-reaplicacao-do-enem-a-alunos-prejudicados-com-operacao-no-rj/ https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2021-11/dpu-pede-reaplicacao-do-enem-para-estudantes-do-complexo-do-salgueiro
PAJ	2021/016-11170

Unidade	2DRDH SP
----------------	----------

Demanda	Enfatizar a necessidade de fortalecimento da autonomia do INEP na elaboração do Exame Nacional do Ensino Médio.
Grupo potencialmente alcançado:	Vestibulandos.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Mais de 50.000
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Enviada Recomendação ao INEP, buscando, em síntese: o impedimento da intervenção do MEC na formulação da prova; a manutenção do sigilo delas e a avaliação dos candidatos também nos quesitos relacionados à diversidade sociocultural brasileira. A resposta negou a existência de tais problemas, portanto, não havendo motivo para acolhimento da Recomendação. Enviado Ofício ao INEP com o assunto “Informações quanto à segurança do ENEM 2021 contra fraudes e vazamentos”.
Links de notícias	https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2021/06/dpu-envia-ao-inep-recomendacao-contratribunal-ideologico-do-enem.shtml
PAJ	2021/020-05019 - RECOMENDAÇÃO NECESSIDADE DE FORTALECIMENTO DA AUTONOMIA DO INEP NA ELABORAÇÃO DO ENEM

Unidade	2DRDH SP
Demanda	Garantir isenção de taxa de inscrição para estudantes de baixa-renda participarem do ENEM 2021
Grupo potencialmente alcançado:	Vestibulandos.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Mais de 50.000
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Envio de Recomendação com posterior ajuizamento de ACP, com deferimento de liminar para que fosse providenciado a inscrição daqueles que apresentaram requerimento de isenção de taxa, sem comprovação do motivo da ausência ao exame anterior.
Links de notícias	https://www.anadef.org.br/noticias/ultimas-noticias/item/g1-dpu-recomenda-que-alunas-e-alunos-de-baixa-renda-sejam-isentos-da-taxa-no-enem-2021.html
PAJ	2021/020-04285 - ENEM 2021

Unidade	1DRDH SP
Demanda	Acompanhar os termos da reativação da escola do Quilombo da Fazenda Picinguaba

Grupo potencialmente alcançado:	Quilombolas
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Entre 50 a 100 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Encaminhamento de ofício conjunto com o MPF à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ubatuba/SP. Realização de visita técnica em 12/08/2021. Desdobramentos: a escola quilombola está sendo efetivamente implantada e as tratativas estão sendo realizadas diretamente com o quilombo.
Links de notícias	
PAJ	2021/020-02215 - ESCOLA QUILOMBOLA DA FAZENDA PICINGUABA

AMBIENTAL

Unidade	DRDHES
Demanda	Acompanhar a repactuação do Rio Doce - reassentamento, recuperação impactada e moradias.
Grupo potencialmente alcançado:	Afetados pelo desastre tecnológico de Mariana
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Indeterminável. Duzentos e trinta municípios são banhados pelo Rio Doce, tendo pessoas direta e indiretamente sido afetadas pelo desastre.
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Atuação interórgãos competentes com elaboração de cadernos, TTAC e recomendações
Links de notícias	
PAJ	2021/017-03452

Unidade	DRDHES
Demanda	Acompanhar a repactuação do Rio Doce - Repactuação Rio Doce - saúde, qualidade da água para consumo humano e segurança alimentar.
Grupo potencialmente alcançado:	Afetados pelo desastre tecnológico de Mariana

Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Indeterminável. Duzentos e trinta municípios são banhados pelo Rio Doce, tendo pessoas direta e indiretamente sido afetadas pelo desastre.
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Atuação interórgãos competentes com elaboração de cadernos, TTAC e recomendações
Links de notícias	
PAJ	2021/017-03453

Unidade	DRDH ES
Demanda	Acompanhar a repactuação do Rio Doce - Repactuação Rio Doce - Saneamento, qualidade da água bruta.
Grupo potencialmente alcançado:	Afetados pelo desastre tecnológico de Mariana
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Indeterminável. Duzentos e trinta municípios são banhados pelo Rio Doce, tendo pessoas direta e indiretamente sido afetadas pelo desastre.
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Atuação interórgãos competentes com elaboração de cadernos, TTAC e recomendações
Links de notícias	
PAJ	2021/017-03454

Unidade	DRDH ES
Demanda	REPACTUAÇÃO RIO DOCE - GOVERNANÇA
Grupo potencialmente alcançado:	Afetados pelo desastre tecnológico de Mariana
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Indeterminável. Duzentos e trinta municípios são banhados pelo Rio Doce, tendo pessoas direta e indiretamente sido afetadas pelo desastre.
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Atuação interórgãos competentes com elaboração de cadernos, TTAC e recomendações
Links de notícias	
PAJ	2021/017-03455

Unidade	DRDH-MG
Demanda	Trata-se de ação de cumprimento de sentença proposto pelo COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF) – IAJ, IBAMA, ICMBio, ANM, FUNAI, ANA, representados pela ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, por meio da Procuradoria Federal no Estado de Minas Gerais, em face da FUNDAÇÃO RENOVA, SAMARCOMINERAÇÃO SA, BHP BILLITON BRASIL LTDA. e VALE S.A, objetivando que seja determinado à Fundação Renova que proceda à imediata elaboração e ajustes para implementação do Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras - PG 16.
Grupo potencialmente alcançado:	PROGRAMA DE RETOMADA DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PESQUEIRA (PG 16) TTAC – Mariana – MG.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Em torno de 5.000 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	PAJ instaurado para acompanhamento da questão. Aguarde-se a tramitação do processo judicial.
Links de notícias	-
PAJ	2021/004-05522

Unidade	DRDH-MG
Demanda	Trata-se de ação de cumprimento de sentença proposto pelo COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF, INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS – IBAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS e ESTADO DO ESPÍRITO SANTO em face da FUNDAÇÃO RENOVA, objetivando que seja determinado à Fundação Renova cumprir a Cláusula 167 do TTAC, especificamente em relação ao CETAS de Lagoa Grande, em Nova Lima – MG, com apresentação de orçamento devidamente aprovado e sequencial andamento imediato às obrigações executivas, em cumprimento de cronograma acordado, para fins de início, desenvolvimento e conclusão das obras respectivas.
Grupo potencialmente alcançado:	AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – TEMA: BIODIVERSIDADE – TTAC – CLAUSULA 167. Minas Gerais e Espírito Santo.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	5.000 a 10.000 pessoas
Covid-19?	Não

Medidas tomadas pela DPU no período	Acompanhamento da questão. Aguarde-se a tramitação do processo judicial.
Links de notícias	-
PAJ	2021/004-05680

Unidade	DRDH-MG
Demanda	Proposto pelo COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF) – IAJ, IBAMA, ICMBIO, ANM, FUNAI, ANA, representados pela ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO em face de FUNDAÇÃO RENOVA, SAMARCO MINERAÇÃO S.A, BHP BILLITON BRASIL LTDA. e VALE S.A,
Grupo potencialmente alcançado:	AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - EXECUÇÃO DE MULTA – DELIBERAÇÕES CIF 267 - 302 – 418 – 419 - 481. Minas Gerais e Espírito Santo.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	5.000 a 10.000 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Acompanhamento da questão. Aguarde-se a tramitação do processo judicial.
Links de notícias	-
PAJ	2021/004-05714

Unidade	DRDH-MG
Demanda	Trata-se de ação de cumprimento de sentença proposto pelo COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF) – IAJ, IBAMA, ICMBIO, ANM, FUNAI, ANA, representados pela ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO em face de FUNDAÇÃO RENOVA, SAMARCO MINERAÇÃO S.A, BHP BILLITON BRASIL LTDA. e VALE S.A, objetivando a execução de multa punitiva por descumprimento às obrigações assumidas no Termo de Transação e Ajustamento de Conduta - TTAC.
Grupo potencialmente alcançado:	AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – EXECUÇÃO DE MULTA – DELIBERAÇÕES CIF 58/2017 – 93/2017 – 141/2017 – 152/2018. Minas Gerais e Espírito Santo.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	5.000 a 10.000 pessoas
Covid-19?	Não

Medidas tomadas pela DPU no período	Acompanhamento da questão. Despacho, anexo ao PAJ, contendo resumo da intimação e providência a ela relacionada (ciência decisão que determinou o sobrestamento do processo). Manifestação eletrônica encaminhada ao PJE.
Links de notícias	-
PAJ	2021/004-05745

Unidade	DRDH-MG
Demanda	Trata-se de ação de cumprimento de sentença proposto pelo COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF) – IAJ, IBAMA, ICMBIO, ANM, FUNAI, ANA, representados pela ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO em face de FUNDAÇÃO RENOVA, SAMARCO MINERAÇÃO S.A, BHP BILLITON BRASIL LTDA. e VALE S.A, objetivando a execução de multa punitiva por descumprimento às obrigações assumidas no Termo de Transação e Ajustamento de Conduta - TTAC.
Grupo potencialmente alcançado:	AÇÃO CUMPRIMENTO SENTENÇA - EXECUÇÃO DE MULTA - DELIBERACAO 300 – 333 – Minas Gerais
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	5.000 a 10.000 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Acompanhamento da questão. Aguarde-se a tramitação do processo judicial.
Links de notícias	-
PAJ	2021/004-05746

Unidade	DRDH/PE
Demanda	Crime Ambiental – Povo Indígena Kapinawá
Grupo potencialmente alcançado:	Derrubada de caatinga virgem no Parque Nacional do Vale do Catimbau, em território indígena do Povo Kapinawá.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	3000 pessoas
Covid-19?	Não

Medidas tomadas pela DPU no período	Atuação da DPU junto aos órgãos públicos (SESAI, FUNAI, ICMBio e IBAMA) a respeito do caso para esclarecimentos e soluções extrajudiciais até o momento.
Links de notícias	
PAJ	2021/038-08731

TRABALHO ESCRAVO E TRÁFICO DE PESSOAS

Unidade	DRDH/MT
Demanda	Defesa de pessoa em situação análoga à escravidão em fazenda localizada no município de Cáceres/MT
Grupo potencialmente alcançado:	Pessoa em situação de vulnerabilidade social tanto no âmbito de saúde, como alimentar e de moradia (demanda individual)
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	1 pessoa
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	A DPU solicitou a transferência do assistido para uma casa de apoio em Cuiabá, haja vista que esse não se sentia seguro em Cáceres. Ademais, propôs ação para liberação de seguro-desemprego. Está em elaboração minuta de ação trabalhista para que o assistido tenha garantido o seu direito às verbas trabalhistas.
Links de notícias	-
PAJ	2021/013-01846

Unidade	DRDH/MT
Demanda	Prestar auxílio jurídico a pessoa vulnerável que laborava em situação análoga ao trabalho escravo na zona rural do município de Nossa Senhora do Livramento/MT.
Grupo potencialmente alcançado:	Demanda individual (Sr. Manoel Elpídio de Campos)
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	1 pessoa
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Foi realizada articulação conjunta ao MPJ, tendo sido protocolada petição de ação civil pública com pedido de tutela de urgência em 05/10/2021.

Links de notícias	-
PAJ	2021/013-01090

Unidade	DRDH/MT
Demanda	Defesa de trabalhadora, em decorrência de denúncias recebidas na COETRAE-MT, em Cuiabá-MT.
Grupo potencialmente alcançado:	Uma trabalhadora, cujas condições de labor eram análogas as de escravidão.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	1 pessoa
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	<p>Mediante autorização judicial, esta Defensoria participou de operação em conjunto com o MPT, PF e COETRAE no local de trabalho, uma residência familiar, fiscalizando-o quanto às condições laborais e, constatando a ausência da assistida, oficiou a Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa, informando o desaparecimento da assistida.</p> <p>Assim, instaurou-se investigação preliminar, bem como divulgou-se na mídia quanto ao desaparecimento da assistida, o que possibilitou encontrá-la.</p> <p>Ressalte-se que está em elaboração petição conjunta com o MPT perante a Justiça do Trabalho.</p>
Links de notícias	https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2021/08/06/deficiente-fisica-e-mental-desaparece-apos-denuncia-de-trabalho-escravo-feita-a-policia-federal-em-cuiaba.ghtml .
PAJ	2021/013-01622

Unidade	DRDH/MT
Demanda	Defesa de assistida socialmente vulnerável em Ação Penal que tratava de redução à condição análoga à de escravo, em forma de atuação como assistente de acusação.

Grupo potencialmente alcançado:	Trabalhadora em condições laborais análogas as de escravidão.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	1 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Atuação como assistente de acusação no processo criminal.
Links de notícias	
PAJ	2021/013-01486

Unidade	DRDHP I
Demanda	Atuação em processos judiciais de cumprimento de obrigação internacional propostos pela União
Grupo potencialmente alcançado:	Aproximadamente 15 herdeiros
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Protocoladas petições de habilitação da DPU nos três processos judiciais titularizados pelos herdeiros. Realizadas audiências virtuais com as advogadas do CEJIL.
Links de notícias	
PAJ	2021/015-00715

Unidade	1º DRDHRJ
Demanda	Marlene Vieira da Silva – resgatada após denúncia de trabalho escravo em residência no Rio de Janeiro.
Grupo potencialmente alcançado:	Pessoa em trabalho análogo à escravidão
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	1
Covid-19?	Não

Medidas tomadas pela DPU no período	Ação ajuizada - 01000812420215010080
Links de notícias	https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/01/28/forca-tarefa-resgata-idosa-em-situacao-analoga-a-escravidao-no-rio-patros-nao-pagaram-salario-por-41-anos-diz-superintendencia.ghtml https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/01/sem-salario-havia-41-anos-idosa-e-resgatada-em-situacao-analoga-a-escravidao-no-rio.shtml https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2021/01/4903303-idosa-e-resgatada-apos-41-anos-em-trabalho-analogo-a-escravidao-no-rio.html
PAJ	2021/016-00679

SEGURANÇA PÚBLICA, TORTURA E VIOLÊNCIA POLICIAL

Unidade	DRDHDF
Demanda	Trata-se de paj aberto devido à notícia de que Rodrigo Pilha, preso em 18/03/2021 por estender uma faixa chamando o presidente Jair Bolsonaro de genocida, teria sido espancado e torturado no Centro de Detenção Provisória II, em Brasília/DF.
Grupo potencialmente alcançado:	1 pessoa privada de liberdade
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	1 pessoa
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	<p>Em 17/05/2021 foi expedido ofício ao MPDFT questionando (a) se havia investigação em curso, (b) qual o número do procedimento, caso positivo, (c) com qual membro estaria o procedimento, (d) possibilidade da DPU contatar o membro.</p> <p>A DPU contactou o advogado do indivíduo em reclusão, que informou que o Rodrigo Pilha concordou em fazer a denúncia pública mediante promessa de ação de combate à tortura nos presídios. Assim, o advogado manifestou interesse em auxílio da DPU, bem como de outros órgãos, a fim de que sejam tomadas medidas/providências no sentido de defender eventuais presos que sofram tortura nos presídios. Assim, foi ampliado o tema do PAJ a fim de passar a tratar de tema em gênero no DF.</p> <p>O MPDFT respondeu o ofício informando que "a documentação gerou a instauração da notícia de fato nº 08190.006349/21-20, posteriormente convertido no Procedimento de Investigação Criminal nº 08190.006374/21-77. Como resultado das diligências, o procedimento virou ação penal e 3 (três) policiais penais envolvidos nos fatos reportados e apurados pelo Nupri/MPDFT foram denunciados por tortura.</p>

	Diante resposta satisfatória, o PAJ foi mantido ativo para tratar de novos casos que cheguem a esta DPU sobre o tema em questão.
Links de notícias	https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/noticias/presidencia-da-comissao-de-direitos-humanos-pede-apuracao-imediata-de-denuncia-de-agressoes-a-rodrigo-pilha-na-prisao
PAJ	2021/001-04016

Unidade	DRDH/PE
Demanda	Ação Popular – Golpe de 1964 – Ordem do dia
Grupo potencialmente alcançado:	População nacional que deseja a retirada da ordem do dia 31 de março de 2020, do sítio eletrônico do Ministério da Defesa, bem como se abstenham de publicar qualquer anúncio comemorativo relativo ao golpe de Estado praticado em 1964, em rádio, televisão, internet ou qualquer meio de comunicação escrita e/ou falada.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Milhões de pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Acompanhamento de Processo nº 0802121-11.2020.4.05.8400 junto ao TRF 5ª Região.
Links de notícias	
PAJ	2021/038-03090

Unidade	DRDH/PE
Demanda	Conselho de Segurança PE – Participação Popular
Grupo potencialmente alcançado:	Participação da sociedade civil no Conselho Estadual de Defesa social, reestruturado a partir da Lei nº 16.282/2018.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	20.000 pessoas
Covid-19?	Não

Medidas tomadas pela DPU no período	Atuação da DPU para o acompanhamento do Inquérito Cível nº 15003-1/7 em Tramitação no Ministério Público de Pernambuco, presidido pelo Promotor Westei Conde, que trata da participação da sociedade civil no Conselho Estadual de Defesa social, reestruturado a partir da Lei nº 16.282/2018.
Links de notícias	
PAJ	2021/038-00531

Unidade	1º DRDHRJ
Demanda	Alterações na composição do Conselho Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.
Grupo potencialmente alcançado:	Toda a população
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	216.125.565
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizamento de Ação - 50176688920214025101
Links de notícias	https://veja.abril.com.br/blog/matheus-leitao/dameres-dificultacoes-do-sistema-de-combate-a-tortura-diz-defensoria/ https://www.dpu.def.br/noticias-institucional/233-slideshow/61431-dpu-aponta-falta-de-participacao-social-em-grupo-de-analise-da-pndh
PAJ	2021/016-02185

Unidade	1º DRDHRJ
Demanda	Prazo do mandato de integrantes do Comitê Nacional de Enfrentamento e Combate à Tortura
Grupo potencialmente alcançado:	Toda a população
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	216.125.565
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizamento de Ação - 50289728520214025101
Links de notícias	

PAJ	2021/016-03168
Unidade	2DRDH SP
Demanda	Garantir habeas corpus em favor de todas as pessoas processadas, investigadas ou ameaçadas de investigação por crime de segurança nacional por manifestação de opinião política ou pela prática, em tese, de crime contra a honra do Presidente da República, ministros de estado ou outros agentes públicos federais.
Grupo potencialmente alcançado:	Pessoas processadas, investigadas ou ameaçadas de investigação por crime de segurança nacional por manifestação de opinião política ou pela prática, em tese, de crime contra a honra do Presidente da República, ministros de estado ou outros agentes públicos federais
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Mais de 50.000
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Impetrado HC 00502536820211000000 no Supremo Tribunal Federal - PREVENÇÃO: ADPF 799
Links de notícias	https://www.conjur.com.br/2021-mar-19/dpu-supremo-tranque-inqueritos-abertos-base-lsn
PAJ	2021/020-01958 - HC COLETIVO CONTRA APLICAÇÃO DA LEI DE SEGURANÇA NACIONAL

GÊNERO E SEXUALIDADE

Unidade	DPU GO
Demanda	AÇÃO CONJUNTA DO MPF, MP, DPE E DPU em prol de impor medidas do Estado conta a homofobia, o MPF enviou no nosso grupo de WhatsApp um ofício e recomendação.
Grupo potencialmente alcançado:	Grupo LGBT
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	
Covid-19?	não
Medidas tomadas pela DPU no período	Recomendação NÚMERO 27, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 e ofícios expedidos
Links de notícias	

PAJ	Não foi ainda aberto, pois instaurado no MPF. Irei solicitar cópia ou pedir ao próximo DRDH solicitar e inserir no SEI.
------------	---

Unidade	DRDH-MG
Demanda	PAJ instaurado através do conteúdo do OFÍCIO DPPB/NECID Nº 176/2021, de 20 de maio de 2021, expedido pelo Núcleo Especial dos Direitos Humanos e da Cidadania da Defensoria Pública da Paraíba, através do qual, com base no Boletim de Ocorrência nº 00396.01.2021.1.00.460, noticia o desaparecimento de DANIELE SILVA (Nome de Registro Civil: Damião Cezar Grangeiro Tônico da Silva), mulher trans, brasileira, solteira, natural de Piancó-PB, nascida em 15/10/1990, inscrita no CFP sob o nº 094.523.694-85, residente e domiciliada em João Pessoa (PB), na Rua dos Pescadores, nº 22, Ponta do Seixas, CEP: 58.045.-540, TELEFONE (83) 9 8638-5094, apresenta alcoolismo e epilepsia, desapareceu, após embarcar em João Pessoa-PB, dia 03/05/2021, às 12 horas, em ônibus da Viação Itapemirim S.A., com destino a cidade Belo Horizonte-MG, a fim de trabalhar como pescadora no município de Pompéu-MG, e solicita a adoção de medidas pertinentes.
Grupo potencialmente alcançado:	Notícia do desaparecimento da transexual DANIELE SILVA (Nome de Registro Civil: Damião Cezar Grangeiro Tônico da Silva. BH-MG.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	01 pessoa
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Foi enviado ofícios ao Núcleo Especial dos Direitos Humanos e da Cidadania da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, à COORDENAÇÃO GERAL DE DESAPARECIDOS, à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e aos Ministérios Públicos Federal e do Estado de Minas Gerais. No dia 16 de maio de 2021, o corpo da parte foi localizado, já sem vida, no Bairro Santa Cecília pela Delegacia de Polícia da Comarca de Esmeraldas /MG. Caso arquivado no PRMG em 17 de março de 2022.
Links de notícias	-
PAJ	2121/004-03479

Unidade	1DRDH SP
Demanda	Observância do direito ao nome social na carteira de vacinação e nos comprovantes de imunização de pessoas travestis, transexuais e transgêneras.
Grupo potencialmente alcançado:	População LGBTQI+, em especial travestis, transgêneros e transexuais.

Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Acima de 50.000 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Envio de Recomendação ao Ministério da Saúde e à Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para que adotem o campo “nome social” nos documentos de vacinação e para permitir a retificação e/ou emissão de novos documentos àquelas pessoas que desejarem usar o nome social nesses documentos. Ajuizamento de ACP (50349936020214036100) com a mesma demanda das Recomendações.
Links de notícias	
PAJ	2021/020-09191 - OBSERVANCIA DO DIREITO AO NOME SOCIAL NA CARTEIRA DE VACINAÇÃO

Unidade	1DRDH SP
Demanda	Atuar para o acerto dos formulários oficiais que só permitem o preenchimento com campos como "pai" e "mãe", o que cria entraves aos casais LGBTI+
Grupo potencialmente alcançado:	Casais LGBTIQI+, bem como a sociedade em geral.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Acima de 50.000 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Expedição da RECOMENDAÇÃO Nº 4401909 - DPU SP/GABDPC SP/1DRDH SP à Secretaria da Receita Federal do Brasil, para correção de falhas do formulário de inscrição no CPF. Ajuizamento de ACP (50649015420214047000), perante à 5ª Vara Federal de Curitiba, em parceria com a DRDH/PR.
Links de notícias	
PAJ	2020/020-22344 e 2021/029-04129 - CPF DA PROLE DE CASAIS LGBTI+

PESSOAS IDOSAS

Unidade	DRDH-MG
Demanda	Ação civil pública tem por escopo garantir o direito das pessoas com deficiência, dos idosos e dos jovens de baixa renda à gratuidade no transporte coletivo interestadual de passageiros, previstos, respectivamente, no art. 40 da Lei n.º 10.741/2003, no art. 1.º da Lei n.º 8.899/1994 e no art. 32 da Lei n.º 12.852/2013. Nesse sentido, busca-se a obtenção de provimento jurisdicional condenatório, para que a

	empresa-ré não imponha qualquer tipo de restrição não prevista em lei à concessão dos benefícios nas passagens no transporte coletivo interestadual
Grupo potencialmente alcançado:	VIAÇÃO COMETA SA e EXPRESSO GARDENIA LTDA
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Em torno de 5.000 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Lançado quota eletrônica nos autos judiciais informando o interesse da Defensoria Pública da União em habilitar-se como litisconsorte, nos termos e em conformidade com o disposto no § 2º, art. 5º da Lei 7.347/85. Aguardando tramitação do processo judicial.
Links de notícias	-
PAJ	2021/004-02937 e 2021/004-02975

Unidade	DRDH/PE
Demanda	COVID 19 – Abrigos idosos PE
Grupo potencialmente alcançado:	Idosos que necessitam de abrigo em PE
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	10.000 pessoas
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Continuidade nos contatos realizados para obtenção de dados junto às Secretarias de Atenção ao Idoso (Prefeitura do Recife e Governo do Estado)
Links de notícias	
PAJ	2020/038-02424

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Regional	DRDH AL
Demanda	Garantir o acesso integral à acessibilidade em Língua Brasileira de Sinais (Libras) no âmbito do INSS em Alagoas.

Grupo potencialmente alcançado:	Deficientes auditivos
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Acima de 100 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ofícios ao INSS AL e DF; Recomendação ao INSS AL (4671224) e DF (4671295).
Links de notícias	https://www.dpu.def.br/noticias-alagoas/18-noticias-al-geral/64319-dpu-recomenda-ao-inss-capitacao-dos-servidores-em-libras
PAJ	2021/036-00183

Regional	DRDHAL
Demanda	Garantir a promoção plena de acessibilidade em Língua Brasileira dos Sinais - Libras em favor do público-alvo da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, tendo em vista a flagrante insuficiência de profissionais capacitados para exercício da função de Tradutor Intérprete de Língua de Sinais/Língua Portuguesa - TILSP nos quadros da Universidade para atendimento das demandas dos alunos com deficiência de todos os <i>campus</i> , o que prejudica sobremaneira a formação acadêmica dos docentes e discentes.
Grupo potencialmente alcançado:	Deficientes auditivos
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Acima de 100 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ofícios a UFAL e MEC; Reunião com a UFAL; Ajuizamento de ACP; acompanhamento da ACP através do protocolo de minutas judiciais.
Links de notícias	https://www.dpu.def.br/noticias-alagoas/63927-dpu-ajuiza-acp-compedido-para-ufal-contratar-tradutores-de-libras https://www.dpu.def.br/noticias-alagoas/64247-dpu-obtem-liminar-para-ufal-contratar-tradutores-de-libras
PAJ	2021/036-00354

Regional	DRDHAL
Demanda	Acompanhar, fiscalizar e promover a defesa das pessoas com deficiência e/ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do

	uso de álcool e outras drogas acolhidas pela Rede de Atenção Psicossocial em Alagoas.
Grupo potencialmente alcançado:	pessoas com deficiência e/ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas acolhidas pela Rede de Atenção Psicossocial em Alagoas.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Acima de 100 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ofícios a SMS/Maceió e Ministério da Saúde; Reuniões extrajudiciais com a Gerência da RAPS.
Links de notícias	
PAJ	2021/036-00360

Unidade	DRDHDF
Demanda	Garantia de atendimento prioritário a idosos e pessoas com deficiência no âmbito da Defensoria Pública da União.
Grupo potencialmente alcançado:	Pessoas hipossuficientes que necessitam da assistência jurídica da DPU.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	27 milhões de hipossuficientes.
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Em 21/10/2021 foi criado o processo sei n. 08133.000220/2021-72 encaminhado à Chefia/GAB/DPGU quanto à possibilidade de modificações no atendimento da DPU e no SIS DPU a fim de conferir prioridades de atendimento legais. Aguarda-se por resposta das áreas envolvidas.
Links de notícias	-
PAJ	2021/001-00919

Unidade	DPU GO
Demanda	
Grupo potencialmente alcançado:	PORTADORES DE PARALISIA CEREBRAL

Número de pessoas potencialmente alcançadas:	x
Covid-19?	NÃO
Medidas tomadas pela DPU no período	PAJ aberto a pedido da associação de pais dos portadores de paralisia cerebral contra o rol da ANS que limita procedimentos. Reunião com a DPE e com a associação, virtual. Foi Proposta Ação civil pública
Links de notícias	https://www.dpu.def.br/noticias-goias/67149-acao-busca-garantir-cobertura-de-tratamento-especializado-a-pessoas-com-paralisia-cerebral
PAJ	2021/001-03207

Unidade	DRDH/MT
Demanda	Defesa coletiva em favor das pessoas em situação de privação de direitos na Unidade de Acolhimento Residência Inclusiva, em Cuiabá-MT.
Grupo potencialmente alcançado:	As pessoas com deficiência que estão alojadas na Unidade de Acolhimento Residência Inclusiva em Cuiabá-MT.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	3 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ofício a SADHPD, levantando questionamentos acerca do funcionamento da Unidade. A Secretaria respondeu esta Defensoria, não só respondendo cada item questionado por esta, mas, também, proporcionando manifestação técnica, a fim de sanar dúvidas. Houve atuação conjunta com a Defensoria Pública do Estado e uma inspeção na localidade. Ainda está em apuração o procedimento.
Links de notícias	X
PAJ	2021/013-01879

Unidade	DRDH-MG
Demanda	A Procuradora da Fazenda Nacional em Minas Gerais, solicita um representante da Defensoria Pública da União compor as reuniões da Rede de Proteção à Pessoa com Deficiência. As reuniões da Rede

	acontecem a cada seis meses para tratar de assuntos pertinentes ao referido protocolo;
Grupo potencialmente alcançado:	REDE DE PROTEÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - MG
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Acima de 50.000 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Realizada reunião em 25/08/21 com as instituições de justiça objetivando a adesão ao termo de compromisso. Aguarde-se as providências pendentes à formalização do termo de compromisso (cooperação)
Links de notícias	-
PAJ	2021/004-05270

Unidade	DRDHPA
Demanda	Acessibilidade de pessoas surdas e cegas nos terminais rodoviários, em especial a atendimento ao surdo por pessoa que saiba a linguagem de libras e acesso da pessoa cega ao CDC em braile.
Grupo potencialmente alcançado:	Pessoas surdas e cegas
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Mais de 500 mil pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizamento da ação civil pública n. 1040036-07.2021.4.01.3900, ainda sem decisão.
Links de notícias	
PAJ	2019/003-01660

Unidade	DRDH / PE
Demanda	Luta de Direitos de Crianças com Microcefalia – Associação Lotus
Grupo potencialmente alcançado:	Crianças com Microcefalia em Pernambuco
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	10000 pessoas

Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Atuação da DPU em reuniões administrativas e elaboração de relatório acerca do ajuizamento de ACP em relação à Lei 13.985/2020, haja vista que o teto fixado pela lei ofende o princípio da isonomia e ainda, a inconstitucionalidade no que tange à desistência da ação judicial disposta no artigo art. 1º, §3º da referida lei.
Links de notícias	
PAJ	2021/038-04774

Unidade	1º DRDH RJ
Demanda	Exigência de laudo médico com certificação digital em concurso da CEF
Grupo potencialmente alcançado:	Pessoas com deficiência
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	3.360 (proporcional a 8,4% da população e dos 40.000 candidatos inscritos no concurso)
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Expedição de Recomendação para a CEF e Fundação Cesgranrio
Links de notícias	https://outline.com/GuAZYE https://blogs.oglobo.globo.com/ancelmo/post/defensoria-publica-da-uniao-pede-e-caixa-retira-exigencia-prejudicial-pessoas-com-deficiencia-de-concurso-publico.html
PAJ	2021/016-08474

INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Unidade	DRDH/MS
Demanda	acompanhamento de medidas e projetos que visem combater o estupro e exploração sexual contra crianças e mulheres indígenas, sobretudo as Guarani e Kaiowá na reserva de Dourados.
Grupo potencialmente alcançado:	Mulheres e meninas indígenas residentes em MS

Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Estimada em torno de 40 mil pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Audiência pública, Reuniões, atendimentos e presença em assembleias dos povos terena e guarani e kaiowá
Links de notícias	
PAJ	2021/022-04197

Unidade	DRDH / PE
Demanda	Ilegalidade Resolução 03/2020 - CONAD
Grupo potencialmente alcançado:	Adolescentes acolhidos no âmbito das comunidades terapêuticas de todo o País decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas;
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	100.000 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Atuação da DPU no ajuizamento de Ação Civil Pública em juntamente com as demais DPE's nacionais (Processo nº 0813132-12.2021.4.05.8300).
Links de notícias	
PAJ	2021/038-05104

Unidade	DRDH / PE
Demanda	ACP UTI Pediátricas - Petrolina
Grupo potencialmente alcançado:	Crianças que precisam do acesso a UTI em Petrolina
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	1.000 pessoas
Covid-19?	Não

Medidas tomadas pela DPU no período	Atuação da DPU no acompanhamento do Processo nº 0801509-63.2017.4.05.8308 junto ao TRF 5ª Região.
Links de notícias	
PAJ	2021/038-00066

POLÍTICAS ETNORRACIAIS

Unidade	DRDHBA
Demanda	Medidas de combate ao racismo estrutural no ambiente laboral mantido pela empresa Atakarejo.
Grupo potencialmente alcançado:	Funcionários da rede de supermercados Atakarejo.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	5 mil pessoas;
Covid-19?	Não;
Medidas tomadas pela DPU no período	Educafro - Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes, ODARA - Instituto da Mulher Negra e Centro Santo Dias de Direitos Humanos ajuizaram Ação Civil Pública em face de Atakarejo Distribuidor de Alimentos e Bebidas S.A, objetivando provimento que determinasse a adoção de uma série de medidas para combater o racismo estrutural no ambiente laboral mantido pela ré, além da fixação de dano moral coletivo, após a morte de dois jovens negros que supostamente estariam furtando itens de uma das lojas da rede. A DPU se habilitou como litisconsorte ativa das autoras, estando o processo em fase de instrução.
Links de notícias	
PAJ	2021/014-03363

Unidade	DRDH PR
Demanda	PAJ instaurado em articulação com a Coordenação do Grupo de Trabalho de Políticas Etnorraciais da DPU, para a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais no sentido de promover as sanções legais cabíveis ao Presidente Jair Messias Bolsonaro, por declarações de cunho preconceituoso/racista e detrimento de toda comunidade negra, feitas no exercício da presidência da República.
Grupo potencialmente alcançado:	População negra.

Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Milhões de pessoas.
Covid-19?	Não.
Medidas tomadas pela DPU no período	Atuação conjunta com o Ministério Público Federal. Ajuizamento de ação judicial n. 5053279-66.2021.4.04.7100, em 23/07/2021.
Links de notícias	
PAJ	2021/029-03459

Unidade	DRDH/PE
Demanda	Lei Aldir Blanc – Municípios do interior
Grupo potencialmente alcançado:	Ações Afirmativas na Destinação dos Recursos da Lei Aldir Blanc à População Negra
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	50000 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Acompanhamento de agravo de instrumento (Processo nº 0800248-19.2021.4.05.0000).
Links de notícias	
PAJ	2021/038-00276

Unidade	DRDHRS
Demanda	Busca de reparação pelo dano moral coletivo decorrente do fato criminoso ocorrido nas dependências de supermercado do grupo Carrefour Comércio e Indústria Ltda, localizado em Porto Alegre, na Rua Plínio Brasil Milano, n.º 2343, no dia 19 de novembro de 2020, que culminou com o homicídio de João Alberto Silveira Freitas.
Grupo potencialmente alcançado:	Toda a população brasileira.

Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Toda a população brasileira.
Covid-19?	Não.
Medidas tomadas pela DPU no período	Atuação conjunta com MPF, MPT e DPE que resultou na assinatura de TAC, em 02/07/2021, com o valor de R\$ 115.000.000,00 em práticas antirracistas pela Rede Carrefour, sendo R\$ 70.000.000,00 em bolsas de estudo para estudantes negros
Links de notícias	
PAJ	2020/026-09143

PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Regional	DRDH AL
Demanda	Acompanhar, fiscalizar e promover a defesa da população de rua em Maceió
Grupo potencialmente alcançado:	população de rua
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Acima de 500 pessoas.
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Ofícios ao Município de Maceió; Reuniões em 2021 realizada com o Município de Maceió; Recomendação expedida em 2021 ao Município de Maceió (4338626) e Estado de Alagoas (4320783).
Links de notícias	https://www.dpu.def.br/noticias-alagoas/61476-dpu-al-pede-medidas-de-protecao-para-populacao-em-situacao-de-rua
PAJ	2020/036-00506

Regional	DRDH AL
Demanda	Acompanhar, fiscalizar e promover a defesa da população de rua em Arapiraca.
Grupo potencialmente alcançado:	população de rua
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Acima de 500 pessoas
Covid-19?	Não

Medidas tomadas pela DPU no período	Ofícios ao Município de Arapiraca; Reunião realizada com o Município de Arapiraca; Recomendação 4334164 ao Município de Arapiraca.
Links de notícias	https://www.dpu.def.br/noticias-alagoas/133-noticias-al-slideshow/63435-atendendo-recomendacao-da-dpu-arapiraca-al-instala-abrigo-para-pessoas-em-situacao-de-rua
PAJ	2021/036-00489

Regional	DRDH AL
Demanda	Acompanhar, fiscalizar e promover a defesa da população de rua em Palmeira dos Índios.
Grupo potencialmente alcançado:	População de rua
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Acima de 500 pessoas.
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Ofícios ao Município de Palmeira dos Índios; Reunião realizada com o Município de Palmeira dos Índios.
Links de notícias	
PAJ	2021/036-00490

Regional	DRDH AL
Demanda	Garantir que a política pública executada pelo abrigo institucional (Casa de Ranquines) em favor de centenas de pessoas vulneráveis em Maceió/AL (pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condição de autossustento) não seja interrompida por falta de disponibilização de recursos federais existentes e previstos em conta municipal, oriundos da Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, em razão da mora do legislativo municipal no que diz respeito à aprovação da lei orçamentária anual.
Grupo potencialmente alcançado:	população de rua
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Acima de 100 pessoas

Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Ofícios ao Município de Maceió; Ajuizamento de ACP na JFAL; Diante do declínio da ACP à Justiça Estadual é mantido contato direto com o MPE para articulação da demanda.
Links de notícias	https://www.dpu.def.br/noticias-alagoas/63006-dpu-e-mp-de-alagoas-garantem-na-justica-repasse-de-verbas-para-manutencao-de-casa-de-acolhimento
PAJ	2021/036-00837

Unidade	DRDH ES
Demanda	acompanhamento da vacinação da população em situação de rua, com especial foco no método que será utilizado para realizar a vacinação do quantitativo de pessoas em situação de rua pelas Secretarias Estadual/Municipais de Saúde.
Grupo potencialmente alcançado:	pessoas em situação de rua no ES
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Cerca de 1.500 pessoas.
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Os órgãos competentes foram provocados e a vacinação ocorreu de forma satisfatória. O PAJ cumpriu seu objetivo.
Links de notícias	
PAJ	2021/017-00534

Unidade	DRDH ES
Demanda	Apurar as dificuldades para a obtenção de serviços essenciais pela população de rua junto à CAIXA, em especial a abertura de contas e a obtenção de extratos do FGTS e do PIS.
Grupo potencialmente alcançado:	pessoas em situação de rua no ES
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Cerca de 1.500 pessoas.
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Instrução administrativa. Contato com DPE e GTRUA e provocação da CEF.

Links de notícias	
PAJ	2021/017-00673

Unidade	DRDH/MT
Demanda	Monitorar o plano estadual de vacinação e sua adequação ao plano nacional e proteção de grupos vulneráveis—Nesse caso, em realidade, monitoramos a quantidade de pessoas em situação de rua vacinadas em todo o Brasil em uma atuação articulada com o Movimento de Pessoas em Situação de Rua do Brasil, o GT Rua da DPU, Fiocruz, UFMG, Pastoral do Povo da Rua.
Grupo potencialmente alcançado:	Indivíduos vulneráveis do Estado de Mato Grosso
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Acima de 200.000
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	<p>Assunto: Informações sobre a atuação da DRDH-MT para vacinação de pessoas em situação de rua.</p> <p>A atuação da DPU na defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua é fundamental e, durante a pandemia, é ainda mais vital.</p> <p>A população em situação de rua é submetida a diversas e constantes violações de direitos humanos, sendo ela composta por pessoas em situação de extrema vulnerabilidade, ressaltando que não são assegurados uma série de direitos fundamentais, tais como o direito à moradia adequada.</p> <p>Esse fenômeno se mostrou ainda mais intensificado pela chegada da pandemia por COVID-19, isso porque, além de provocar o aumento da população em situação de rua (em razão das atuais crises sociais e econômicas), também explicitou a dura realidade de quem não pôde cumprir uma das principais recomendações de biossegurança nessa conjuntura: o isolamento social em sua residência.</p> <p>É evidente, inclusive, que as pessoas em situação de rua são tratadas como subcidadãs, não sendo sequer computadas no Censo Demográfico nacional, ainda mais diante desse cenário pandêmico, no qual seria fundamental a posse de dados precisos sobre a quantidade de pessoas em situação de rua existentes no Brasil, para que fosse possível incidir de forma efetiva e evitar mais violações de direitos humanos.</p> <p>Nesse sentido, o IPEA realizou duas estimativas, a primeira foi realizada em 2015, utilizando os dados oficiais das bases de dados do Governo Federal e um cálculo específico do instituto, estimou-se que existem 101.854 pessoas em situação de rua no Brasil. Passados apenas cinco anos, fora realizada a segunda estimativa, e utilizando as mesmas bases de dados, o IPEA apontou o número de 221.869 pessoas em situação de rua no Brasil. Ou seja, passaram a viver em</p>

situação de rua mais 120.015 pessoas, destacando que esses dados são do início da pandemia (março/2020).

Ocorre que, mesmo cientes do dado de 221.869 pessoas em situação de rua em todo o Brasil, a estimativa populacional para vacinação dessas pessoas, apresentada pelo Ministério da Saúde (MS) para a Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, considerava apenas a existência de 66.963[1] pessoas.

A partir dessa situação, se verificou a necessidade de uma atuação estratégica da Defensoria Pública da União com a finalidade de minimizar as condições adversas enfrentadas pelas pessoas em situação de rua. Para isso, a DPU [2] expediu ofícios [3] ao Ministério da Saúde solicitando a correção dos dados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (PNO), bem como houve articulação institucional com a Consultoria Jurídica do referido Ministério para deixar claro que o objetivo principal era a correção dos dados da vacinação da “pop rua” [4], e que, se fosse possível chegar a um consenso, evitaria-se a judicialização da demanda.

Somado a isso, considerando que a DPU não possui corpo técnico auxiliar especializado para a construção de estudos específicos para auferir os dados existentes sobre as pessoas em situação de rua, é importante destacar que através da cooperação técnica do Programa Polos de Cidadania, da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), que possui um projeto de extensão denominado “Incontáveis” [5] (cujo objetivo é divulgar sistematicamente dados sobre o fenômeno da população em situação de rua no Brasil), a DPU encaminhou ofício [6] solicitando manifestação quanto ao impasse referente a esse quantitativo de pessoas a serem incluídas no PNO. O Relatório Técnico-Científico de Dados Referentes ao Fenômeno da População em Situação de Rua foi elaborado pelo Polos/UFMG, utilizando os dados oficiais do Cadastro Único (Cad. Único) para programas sociais do Governo Federal, concluindo-se que existem cerca de 155.085 pessoas em situação de rua aptas para tomarem as vacinas.

De posse desses dados, foi agendada uma reunião com o Ministério da Saúde no dia 23/04/2021, com a participação de membros da DPU (DRDH/MT e GT-Rua), representantes do Movimento Nacional de População de Rua (MNPR), Pastoral do Povo da Rua, Fiocruz, UFMG e CIAMP [7]- RUA, na qual foi explicitada a necessidade de correção de dados, informando que a base de dados a ser utilizada deveria ser o Cad. Único, pois, como informa o já citado Relatório Técnico da Polos/ UFMG, o Cad. Único é um “importante instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda”. Assim, considerando que são dados oficiais do Governo Federal, é fundamental que sejam utilizados também para a vacinação de grupos vulnerabilizados.

Em 27/04/2021, o MS editou o 6º Plano Nacional de Operacionalização da Vacina Contra a Covid-19 (PNO) com várias alterações, dentre elas: “Atualização da estimativa da população em situação de rua”, a partir da qual passou a adotar os dados do Cad. Único para estimar as pessoas em situação de rua. Portanto, de 66.963 pessoas em situação de rua que estavam previstas, inicialmente,

	no mencionado Plano, após todas as articulações institucionais, se passou a incluir 140.559 pessoas de 18 a 59 anos [8]. Assim sendo, desde a retificação realizada pelo Ministério da Saúde, até o presente momento (28/09/2021) já foram vacinadas 115.994 pessoas em situação de rua, conforme se verifica no sítio: https://qsprod.saude.gov.br/extensions/DEMAS_C19Vacina/DEMAS_C19Vacina.html . Esse despacho tem como finalidade realizar o registro da atuação do DRDH/MT na articulação extrajudicial para conseguir o aumento do número de pessoas em situação de rua vacinadas no Brasil.
Links de notícias	-
PAJ	2021/013-00157

Unidade	DRDH/PE
Demanda	População de Rua do Estado de Pernambuco e Olinda
Grupo potencialmente alcançado:	População de rua afetadas pela pandemia do coronavírus (COVID19)
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	20.000 pessoas
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	ACP ajuizada em benefício de pessoas em situação de rua por território de referência o Município de Recife e Olinda.
Links de notícias	http://defensoria.pe.def.br/defensoria/?x=interna&cod_conteudo=6383
PAJ	2020/038-02175, 2020/038-02472

Unidade	DRDH PI
Demanda	Providências com relação a afetação da pandemia do coronavírus (COVID 19) e a população de rua do estado do Piauí.
Grupo potencialmente alcançado:	População em situação de rua no Estado do Piauí
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Sim

Medidas tomadas pela DPU no período	Participação em audiências judiciais referentes ao Processo nº 1018009-55.2020.4.01.4000.
Links de notícias	
PAJ	2020/015-00310

Unidade	DRDH PI
Demanda	Pesquisa e atuação, se possível, acerca da implementação do direito à moradia/abrigo para as pessoas em situação de vulnerabilidade no Estado do Piauí
Grupo potencialmente alcançado:	Moradores em situação de rua no Estado do Piauí
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Encaminhado ofício para o Governador do Estado do Piauí indagando, conforme previsão na Lei 7.359, acerca da criação do Centro Estadual de Defesa dos Direitos Humanos para População de Rua (art. 11), bem como acerca da relação de pessoas atendidas nas Casas de Albergados para acolhimento de pessoas em situação de rua criadas ou que estão em parceria com o Governo do Estado (art 12). Questionado também acerca da existência de convênio ou parceria com instituições de saúde privadas ou públicas municipais a fim de garantir o acesso dessas pessoas a exames clínicos e odontológicos. Indagado acerca de parceria ou convenio com instituições de ensino (art. 13). Diante desses questionamentos, o Estado alegou dificuldade de cumprimento da norma estadual haja vista o cenário de pandemia.
Links de notícias	X
PAJ	2020/015-00361

Unidade	DRDH SE
Demanda	Acompanhar, fiscalizar e promover a defesa da população de rua em Aracaju.
Grupo potencialmente alcançado:	população de rua
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	acima de 500 pessoas
Covid-19?	Sim

Medidas tomadas pela DPU no período	Recomendação ao Estado de Sergipe (restrição de horário - pandemia - circulação de pessoas na rua); Ofícios ao Município de Aracaju; Reunião realizada com o Município de Aracaju; Visita aos equipamentos socioassistenciais.
Links de notícias	
PAJ	2021/032-00565

Unidade	1DRDH SP
Demanda	Acompanhar a vacinação da pop em situação e rua.
Grupo potencialmente alcançado:	Pop rua
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Aproximadamente 25.000 pessoas
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Envio de Recomendações para garantir a imunização da população em situação de rua. Posterior ajuizamento de Reclamação Pré-processual (50060157320214036100), na qual foram realizadas diversas audiências com os envolvidos para garantir a vacinação aos interessados.
Links de notícias	
PAJ	2021/020-00845 - COVID-19. PLANEJAMENTO ADEQUADO DA VACINAÇÃO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.

CATADORAS E CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL

Unidade	DRDH RS
Demanda	Acompanhamento do cumprimento provisório de sentença em relação aos catadores e catadoras desalojados por ação da CONCEPA na Ilha do Pavão, Porto Alegre.
Grupo potencialmente alcançado:	Moradores desalojados da Ilha do Pavão, Porto Alegre, RS.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	120 pessoas.
Covid-19?	Não.
Medidas tomadas pela DPU no período	Em decorrência da ACP <u>50052508720184047100</u> (PAJ 2017/026-03808) chegou-se a acordo de pagamento de indenização por danos

	morais e na compra assistida de 41 unidades habitacionais para as famílias desalojadas.
Links de notícias	
PAJ	2021/026-03081

DEMOCRACIA, MEMÓRIA E VERDADE

Unidade	2DRDH SP
Demanda	Acompanhar o pedido de indenização por danos morais decorrentes de violações sofridas durante o Regime Militar feito por 5 vítimas.
Grupo potencialmente alcançado:	Anistiados.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	5
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ingresso em cada uma das ações, na qualidade de custos vulnerabilis, com manifestação pela procedência integral dos pedidos.
Links de notícias	
PAJ	2021/020-12417 - REGIME MILITAR - JOSÉ DA COSTA LEITE; 2021/020-12050 - REGIME MILITAR - CLAUDIO ROBERTO ROSA; 2021/020-12418 - REGIME MILITAR - EDIVALDO DIAS DE OLIVEIRA; 2021/020-12354 - REGIME MILITAR - JOÃO BATISTA CAVALCANTE; e 2.021/020-12419 - REGIME MILITAR - JOSÉ DE OLIVEIRA

Unidade	1DRDH SP
Demanda	Proteção do acervo cultural da população negra sob tutela da Fundação Cultural Palmares.
Grupo potencialmente alcançado:	Quilombolas
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	3.475 comunidades remanescentes de quilombos
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Acompanhamento da ação (50156091420214036100) iniciada pela Coalizão Negra por Direitos.

Links de notícias	
PAJ	2021/020-05097 - PROTEÇÃO DO ACERVO CULTURAL DA POPULAÇÃO NEGRA SOB TUTELA DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

CONSUMIDOR

Regional	DRDH AL
Demanda	Obter provimento jurisdicional no sentido de afastar a patente ilegalidade consubstanciada na fixação de margem de segurança praticada pelas companhias seguradoras demandas - 1km a partir da borda do Mapa de Ações Prioritárias definido pela Defesa Civil, que ofende diretamente os direitos básicos do consumidor, além de violar o direito social à moradia, os princípios gerais da atividade econômica, bem como afeta negativamente a valorização de imóveis e infere na política urbana e habitacional de Maceió/AL.
Grupo potencialmente alcançado:	consumidores que contrataram seguro residencial e obtiveram a negativa quando foram acionar a seguradora.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Acima de 1000 pessoas.
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ofícios a SUSEP, CEF, Caixa Residencial, American Life Seguros, Tokio Marine Seguradora S.A e TOO Seguros; Reuniões realizadas com a Caixa Residencial; Ajuizamento de ACP.
Links de notícias	https://www.dpu.def.br/noticias-alagoas/64671-falta-de-cobertura-de-seguradoras-em-area-de-mineracao-em-maceio-al-e-objeto-de-acao
PAJ	2021/036-00494

Unidade	DRDH PI
Demanda	Informações sobre fiscalização da ANTT acerca do transporte interestadual no Estado do Piauí.
Grupo potencialmente alcançado:	Pessoas em transito pelo Estado do Piauí
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Estado do Piauí
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Encaminhados ofícios para ANTT, solicitando esclarecimentos.
Links de notícias	
PAJ	2021/015-00116

DIREITO ADMINISTRATIVO

Regional	DRDHAL
Demanda	Acompanhar, fiscalizar e promover a continuidade da política pública "Operação Carro Pipa" no semiárido nordestino e região norte dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, através da descentralização de recursos federais necessários para continuidade do serviço público.
Grupo potencialmente alcançado:	pessoas beneficiadas com a OCP
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Acima de 1000 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ofícios a AMA, 59º BIMtz, MDR, Defesa Civil Estadual, Ministério da Economia; Recomendação 4309275 expedida ao MDR E Ministério da Economia.
Links de notícias	https://www.dpu.def.br/noticias-alagoas/18-noticias-al-geral/65445-dpu-luta-pela-atuacao-em-favor-de-familias-do-assentamento-roselinunes-al https://www.dpu.def.br/noticias-alagoas/64829-dpu-em-alagoas-recomenda-ao-governo-federal-continuidade-da-operacao-carro-pipa
PAJ	2021/036-00328

Regional	DRDHAL
Demanda	Promover a defesa da comunidade de pescadores que utilizam do imóvel denominado Balança de Garça Torta em virtude de ordem de demolição do imóvel advinda do Município de Maceió.
Grupo potencialmente alcançado:	pescadores da Balança de Garça Torta
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Acima de 50 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ofícios ao Município de Maceió e SPU; Reunião com a comunidade de pescadores, MPF e MPE; Audiência Pública realizada com a Secretaria de Convívio Social de Maceió, PGM e MPF.
Links de notícias	
PAJ	2021/036-00418

Regional	DRDH AL
Demanda	Acompanhar, fiscalizar e promover medidas que visem soluções inerentes ao impacto do problema ambiental relativo à extração de mineração em face do processo educacional de responsabilidade do Município de Maceió.
Grupo potencialmente alcançado:	Rede de Ensino de Maceió
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Acima de 1000 alunos
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Ofícios a SEMED e Braskem; Reunião com a SEMED e BRASKEM; Reunião com a Assembleia Legislativa
Links de notícias	
PAJ	2021/036-00571

Regional	DRDH AL
Demanda	Acompanhar, fiscalizar e promover medidas que visem soluções inerentes ao impacto do problema ambiental relativo à extração de mineração em face do Hospital Portugal Ramalho de responsabilidade do Estado de Alagoas.
Grupo potencialmente alcançado:	Hospital Portugal Ramalho
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Acima de 500 pessoas (pacientes e trabalhadores)
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Reunião com a DPU, Hospital Portugal Ramalho, UNCISAL e MPF; Ofícios a BRASKEM, Defesa Civil, UNCISAL, Hospital Portugal Ramalho.
Links de notícias	
PAJ	2021/036-00806

Regional	DRDH AL
Demanda	Garantir os direitos de trabalhadores/empreendedores residentes nas áreas de risco e de ilhamento socioeconômico localizadas na região do Flexal de Baixo e Flexal de Cima, situados no bairro de Bebedouro em Maceió/AL - sujeitos a problemas ambientais e econômicos decorrentes de falha na atividade de extração mineral, conforme mapa

	e laudo da Defesa Civil Municipal, em relação à possibilidade de saque administrativo dos valores depositados nas contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, com base no art. 20, XVI, da Lei nº 8.036/1990 e jurisprudência pacífica dos tribunais.
Grupo potencialmente alcançado:	Comunidade residente no Flexal de Baixo e Flexal de Cima.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Acima de 200 famílias
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Reunião com comunidade; ajuizamento de ACP, protocolo de Agravo por instrumento.
Links de notícias	https://www.dpu.def.br/noticias-alagoas/133-noticias-al-slideshow/64040-acao-civil-publica-busca-garantir-saque-do-fgts-a-moradores-dos-territorios-do-flexal-al
PAJ	2021/036-01504

Regional	DRDHAL
Demanda	Acompanhar a Ação Civil de Improbidade Administrativa, com pedido de tutela de urgência, ajuizada pelo Ministério Público Federal em face da União Federal, por meio da qual aquele busca impor à ré a obrigação para a expansão do atendimento levado a efeito pela Defensoria Pública da União em todo o país visando a tutela dos direitos da população vulnerável em todas as unidades jurisdicionais, nos termos do artigo 98 do ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 80/2014, a partir da interiorização da DPU, com a consequente expansão do quadro de membros da referida instituição.
Grupo potencialmente alcançado:	Candidatos aprovados no último concurso da DPU.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	aproximadamente 80 candidatos aprovados
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	encaminhamento das intimações a AJUR/DPU através do SEI 08160.000278/2021-99.
Links de notícias	
PAJ	2021/036-00341

Regional	DRDHAL
-----------------	--------

Demanda	Acompanhar e adotar medidas em relação aos direitos de moradores dos Flexais (flexal de baixo e flexal de cima), região localizada no bairro do Bebedouro.
Grupo potencialmente alcançado:	moradores dos Flexais.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Acima de 200 famílias
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Reuniões periódicas com om MPF, Braskem, DPE, MPE, Defesa Civil e Município de Maceió.
Links de notícias	
PAJ	2021/036-01909

Regional	DRDH AL
Demanda	Ilegalidade na internação fundamentada na Resolução 03/2020 do CONAD de jovens e adolescentes em comunidades terapêuticas
Grupo potencialmente alcançado:	Grupo potencialmente alcançado: jovens e adolescentes internados em comunidades terapêuticas com base na resolução 03/2020 do CONAD
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Acima de 100 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	a) Ofício à RAPS e SEPREV; b) Encaminhamento de Ofício a DPAL, MPAL, 28ª Vara Cível da Capital Infância e Juventude e ao CEDCA/AL;
Links de notícias	
PAJ	2021/036-01982

Unidade	DRDH DF
Demanda	Trata-se de PAJ instaurado com o objetivo de verificar a possibilidade dos candidatos aprovados nos certames da EBSE RH na condição de PNP, que estejam dentro das vagas do mínimo previsto em lei, de serem convocados e nomeados, bem como que os requisitos mínimos previstos em lei sejam cumpridos em todos os certames realizados pela empresa pública.
Grupo potencialmente alcançado:	Candidatos aprovados nos certames da EBSE RH na condição de PNP

Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Aproximadamente 2.000 pessoas (vagas)
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Em 05/08/2021 foi expedido ofício à EBSERH questionando sobre últimos editais de 2021 e 2020 e de como foi tratada a questão das cotas, em detalhes. Sobreveio resposta que, ao sentir do DRDH, não foi satisfatória quanto ao correto preenchimento das vagas. Assim, encaminhado novo ofício com requisição de informações faltantes (lista de convocados). Aguarda-se resposta.
Links de notícias	-
PAJ	2021/001-06225

Unidade	DRDHDF
Demanda	Trata-se de PAJ aberto com o objetivo de verificar medidas para invalidar a Portaria nº 166 do MAPA, que descadastrou automaticamente milhares de pescadores artesanais do seguro-defeso, sem defesa ou processo administrativo prévio.
Grupo potencialmente alcançado:	Pescadores artesanais que foram descadastrados indevidamente
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	indeterminado
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Em 25/05/2021 o Defensor titular se reuniu virtualmente com pescadoras e pescadores do MPP (Movimento Nacional de Pescadores Artesanais) e da CPP (Comissão Pastoral da Pesca), evento no qual presentes representantes de vários estados (RS, CE, MA, BA, Es dentre outros). Obteve-se informações sobre DESCUMPRIMENTO de Acordo entabulado na ACP objeto do PAJ de 2018, bem como da situação concreta, grave dos pescadores, inclusive face descadenciamentos que vêm ocorrendo mediante várias portarias unilaterais da Secretaria da Pesca/Ministério da Agricultura e Pecuária. Em 27/05/2021 foi realizada audiência com servidores da SAP/MAPA, divisão de registros e CONJUR. Foi prometido envio de documentação formal sobre os dois temas debatidos. O MAPA encaminhou ofício em 11/06/2021 solicitando lista com os membros eventualmente objeto de descadastramento, bem como informações sobre a situação sob sua perspectiva. Em 28/06/2021 houve nova audiência virtual com a CPP e o MPP, participando dezenas de integrantes, na qual foi comunicado o teor do ofício do MAPA e solicitado que encaminhassem, via ofício, TODOS os questionamentos e respostas dos movimentos/organização aos temas lá tratados.

	<p>Na data de 29/06/2021, foi realizada nova audiência com a Confederação Nacional dos pescadores e aquicultores - CNPA, passando as mesmas informações e solicitação de resposta ao Ofício do GAB/SAP/MAPA que fizeram junto à CPP e MPP.</p> <p>As associações se quedaram inertes.</p> <p>Em 24/11/2021 nova audiência pública na Câmara dos Deputados - CDHM sobre a situação dos Pescadores e Pescadoras Artesanais, recadastramento, seguro-defeso e dificuldades com INSS e MAPA bem como pleito de reconhecimento das suas comunidades como povos tradicionais.</p>
Links de notícias	-
PAJ	2021/001-05158

Unidade	DRDHES
Demanda	Apurar falha no orçamento do TRF2 no que diz respeito ao pagamento do adiantamento dos honorários periciais
Grupo potencialmente alcançado:	beneficiários de assistência judiciária gratuita que necessitam de perícia durante processo judicial.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Dado não disponibilizado
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Instrução administrativa/Ofícios/Reuniões com Justiça Federal/Contatos com CJF
Links de notícias	
PAJ	2021/017-04187

Unidade	DRDHMA
Demanda	Ausência de ampla defesa e contraditório em processos administrativos sancionatórios a estudantes residentes em Unidade Habitacional da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), regido pela Resolução do CONSUN n° 226, de 06 de abril de 2015.
Grupo potencialmente alcançado:	estudantes residentes em Unidade Habitacional Universitária (UFMA)
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Aproximadamente 1.000 pessoas
Covid-19?	Não.
Medidas tomadas pela DPU no período	Em 17/09/2021, a DRDH/MA expediu Recomendação ao Conselho Universitário da UFMA para alteração da Resolução CONSUN 226/2015, passando a prever a estudantes residentes em Unidade

	Habitacional Universitária, em procedimentos administrativos que possam ensejar sanções, a garantia ao contraditório e à ampla defesa de forma prévia à decisão do Conselho. Em 29/09/2021, a UFMA informa o encaminhamento da demanda para atualização da Resolução CONSUN 226/2015, com as adequações necessárias, pela Comissão responsável pela análise prévia do Conselho Superior.
Links de notícias	
PAJ	2021/012-02178

Unidade	DRDH PI
Demanda	Apuração e providências relacionadas as exigências da Universidade Federal do Piauí- UFPI de que o histórico do ENCCEJA apresentasse as frequências dos alunos ao longo dos anos do ensino médio para ser considerado válido.
Grupo potencialmente alcançado:	Estudantes que buscam ingresso na UFPI.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Sem estimativa
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Encaminhados ofícios para UFPI pedindo aplicação do ENCCEJA para o sistema de cotas e a impossibilidade de exigir histórico escolar, assim como, para o MEC, pedindo a posição desse Ministério acerca da aplicação do ENCCEJA para o sistema de cotas. Protocolada Ação Civil Pública (Processo nº 1044595-95.2021.4.01.4000).
Links de notícias	
PAJ	2020/015-02914

Unidade	DRDH PI
Demanda	Pedido de devolução de servidor requisitado pela DPU-PI
Grupo potencialmente alcançado:	Assistidos da DPU-PI
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Estado do Piauí
Covid-19?	Não

Medidas tomadas pela DPU no período	Protocolada Ação Civil Pública ((Processo nº 1027363-70.2021.4.01.4000).
Links de notícias	x
PAJ	2021/015-01221

Unidade	DRDH PR
Demanda	PAJ instaurado visando a desconstituição de atos administrativos do INCRA, em relação a manifestação de ausência de interesse para reforma agrária na área da Fazenda Capão do Cipó, após várias manifestações no sentido contrário.
Grupo potencialmente alcançado:	Famílias ocupantes da Fazenda Capão do Cipó, situada em Castro/PR.
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	Cerca de 77 famílias (231 pessoas alcançadas).
Covid-19?	Não.
Medidas tomadas pela DPU no período	Ajuizamento de ação judicial n. 5002848-10.2021.4.04.7009, em 09/04/2021.
Links de notícias	
PAJ	2020/029-07891

Unidade	1º DRDHRJ
Demanda	Acompanhamento de concursos militares durante a pandemia de Covid19 (Marinha)
Grupo potencialmente alcançado:	Candidatos do estado do Rio de Janeiro
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	3.800
Covid-19?	Sim
Medidas tomadas pela DPU no período	Expedição de Recomendação ao governo do Estado do Rio de Janeiro, Prefeitura do Rio de Janeiro e Comandante do 1 DN. O concurso foi suspenso
Links de notícias	
PAJ	2021/016-02347

LIBERDADE DE EXPRESSÃO E DE PENSAMENTO

Unidade	1º DRDHRJ
Demanda	Apurar o cerceamento de liberdade de expressão no IPEA e no ICMBio.
Grupo potencialmente alcançado:	Servidores dos órgãos
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	3.608 (ICMBio) 348 (IPEA)
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Reclamação apresentada perante o STF e encaminhamento para a ASSTF.
Links de notícias	
PAJ	2021/016-02050

OUTROS

Unidade	DRDH/MS
Demanda	Participação no projeto de acolhida aos familiares de vítimas de feminicídio em Campo Grande
Grupo potencialmente alcançado:	Familiares de vítimas de feminicídio em Campo Grande
Número de pessoas potencialmente alcançadas:	100 pessoas
Covid-19?	Não
Medidas tomadas pela DPU no período	Assinatura do convênio, elaboração de fluxo de atendimento e participação em reuniões
Links de notícias	
PAJ	2021/022-03212

PARTE VI: OUTRAS ATUAÇÕES

DRDHAL

RESPONSABILIDADE CIVIL – DANOS MORAIS E MATERIAIS

Demanda: Acompanhar o Cumprimento de Sentença desmembrado do Processo nº 0803836-61.2019.4.05.8000, cujas peças processuais pertinentes aos Termos de Acordo homologados pelo Juízo foram transladadas a estes autos, que tem por exequente o Ministério Público Federal, entre outros, e executada, a Braskem S/A.

Grupo potencialmente alcançado: 1 família

Número de pessoas potencialmente alcançadas: 1 família

Medidas tomadas pela DPU no período: manifestação nos autos judiciais; paj conexo com o 2020/036-00418 – execução extrajudicial do acordo da Braskem.

PAJ: 2021/036-02092

DRDHAM

Além da atuação típica como DRDH, houve atuação na ação itinerante no município de Tabatinga/AM nos períodos nos seguintes períodos:

Missão em Tabatinga-AM nos períodos 23.08.2021 a 27.08.2021, foram realizadas as seguintes atividades:

1. Reunião com a Polícia Federal de Tabatinga-AM;
2. Reunião com o Consulado da Colômbia,
3. Reunião com a Cáritas Arquidiocesana;
4. Reunião com o CREAS,
5. Reunião com o Diretores da Unidade Prisional de Tabatinga;

Participação na Missão em Tabatinga-AM nos períodos 19.10.2021 a 21.10.2021 (Relatório DRDH AM RR 4772716), foram realizadas as seguintes atividades:

1. Atendimento na Unidade Prisional de Tabatinga;
2. Reunião com o Diretores da Unidade Prisional de Tabatinga;
3. Atendimento ao adolescente JOHN FABER, processo nº 0600114-05.2021.8.04.5000, no Hospital de Guarnição de Tabatinga;
4. Reunião com a Tenente Evellyn e Tenente Elvis (8º BIS), a fim de dar encaminhamento acerca da situação do adolescente JOHN FABER;
5. Reunião com a Defensoria Pública do Estado.

PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS, COMITÊS E GRUPOS DE TRABALHO:

- Membro do Comitê Intersetorial de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Atenção aos Refugiados e Migrantes do Amazonas – CETPMR/AM;
- Participação nas reuniões do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura – CNPCT;
- Integrante do GT Migração;
- Integrante do GT Indígenas;
- Integrante do GT Segurança Alimentar.

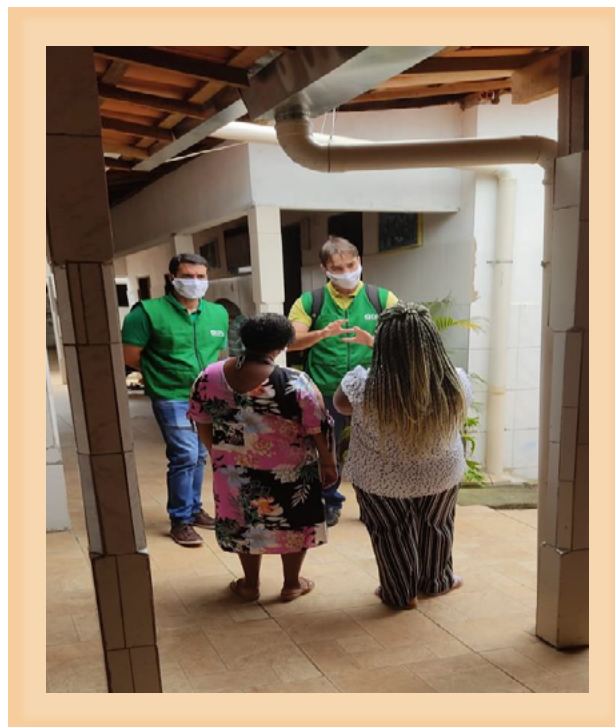
DRDH BA



Visita à Comunidade Boca do Rio/Ponta de Laje



Visita técnica à Comunidade de Garapúa



Projeto “Lares de Idosos”

DRDH CE

Quanto às representações institucionais no ano de 2021, destacamos a representação junto ao Comitê de Combate ao Tráfico de Pessoas (PAJ 2018/035-01558), ao Programa Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos-PEPDDH (PAJ 2019/035-03820), ao Comitê de Acompanhamento da Covid-19 entre os Povos Indígenas no Ceará (PAJ 2020/035-03082) e o Comitê Interinstitucional de Migração e Refúgio (PAJ 2020/035-06838).

DRDH DF

Atuação junto à APIB (Articulação dos Povos Indígenas do Brasil) e movimentos indígenas a fim de garantir manifestações em Brasília (PAJ 2021/001-07573) - Abril e Junho/2021:



Visita a ocupações no DF – Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão (PAJ 2019/001-07201) - 31/05/2021:



Visita a ocupações no DF – Acampamento Noelton Angélico (PAJ 2018/001-07930):



DRDHMA

Além da atuação típica como DRDH, ressalto que atuo em projeto de educação em direitos vinculado à Universidade Estadual do Maranhão, coordenando o “Novos Caminhos: Núcleo para Educação em Direitos e Acesso à Justiça”, além de representar, pela DPU, nos seguintes órgãos colegiados:

1. Grupo de Trabalho em Políticas Etnorraciais (GTPE-DPU) (ponto focal no Maranhão);
2. Conselho Penitenciário do Estado do Maranhão;
3. Comissão para a Erradicação do Trabalho Escravo no Maranhão;
4. Gabinete de Gestão Integrada em Segurança Pública do Maranhão;
5. Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas; e
6. Conselho Nacional de Direitos Humanos, sendo seu presidente (Biênio 2020/2021).

DRDHMG

PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PRESENCIAIS, ON-LINE, CONSELHOS, COMITÊS E GRUPOS DE TRABALHO:

No ano de 2021, o Defensor de Direitos Humanos de Minas Gerais participou em torno de 185 reuniões, dentre estas reuniões, a maioria foi através de vídeo conferência e algumas presenciais.

- Integrante como Membro do COMITÊ GESTOR – AÇÃO CIVIL PÚBLICA: PJ n. 0010261-67.2019.5.03.0028 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA: PJ n. 0010269-27.2020.5.03.0087. Referente ao caso do rompimento da Barragem na Mina Córrego do Feijão, da empresa VALE S.A., em Brumadinho/MG. As reuniões do Comitê ocorrem mensalmente. PAJ 2019/004-00856 e 2021/004-03389.

- Integrante como Membro do CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS – CONDEL / PPDDH/MG. As reuniões do Conselho ocorrem mensalmente. PAJ 2011/004-02148 e 2021/004-04444.

- Integrante como Membro do CONSELHO EXECUTIVO DO PROGRAMA CONCILIA BR 381 ANEL RODOVIÁRIO. TERMO DE ACORDO Nº 01-2017 - AUTOS 0057367.09.2013.4.01.3800. As reuniões do Conselho e as Audiências de Conciliação ocorrem mensalmente. PAJ 2017/004-02345 e 2013/004-03127.

DRDHMS

Sequem as notícias publicas referentes à atuação da DRDH/MS entre janeiro e dezembro de 2021:

Entrevistas sobre atuações em assistência a indígenas:

<https://outraspalavras.net/outrasmidias/no-massacre-de-caarapo-a-regua-torta-da-justica/>

<https://diplomatique.org.br/massacre-de-caarapo-produtores-rurais-soltos-lideranca-indigena-presas/>

<https://pv.org.br/cacadas-conheca-as-historias-de-mulheres-indigenas-que-estao-juradas-de-morte-por-combater-a-invasao-de-suas-terras/>

<https://www.connectas.org/especiales/caceria-de-indigenas-en-brasil/es/miedo-pobreza-y-prejuicio/index.html>

Apresentação em Seminários e palestras:

Em evento da Subsecretaria de Políticas para Mulheres de MS.

Os impactos do tráfico de pessoas para as mulheres em Mato Grosso do SUL

<https://www.bonito.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/11/PROGRAMAC%CC%A7AO-16-dias.pdf>

Na Comissão de Direitos Humanos e Minorias e Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados.

Os Desafios para a Segurança da Mulher Indígena

<https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/secretarias/secretaria-da-mulher/noticias/comissoes-e-secretaria-da-mulher-promovem-1o-encontro-de-politicas-publicas-voltado-as-mulheres-indigenas>

Em lives com ONGs:

Migrações e Direitos

<https://www.youtube.com/watch?v=5vqAyRUg3Tk>

Na Escola Nacional da DPU:

A prisão de pessoas indígenas no Brasil: a defesa criminal intercultural e a Resolução n.º 287/2019. ((ORGANIZAÇÃO E MEDIAÇÃO))

<https://www.youtube.com/watch?v=TsODRCJiE4E>

Webinário direitos linguísticos e direitos humanos:

<https://www.youtube.com/watch?v=NkI87bsYViQ>

Participação em publicações:

<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/12/v.-4-manual-de-depoimento-sumario-executivo-3.pdf>

DRDH MT

Como já destacado anteriormente, no mandato de DRDH uma importante função é a atuação em Conselhos de Direitos Humanos estaduais, nesse sentido resalto que tenho participado de diversos Conselhos de Direitos Humanos, destacando que atualmente ocupo a vice-presidência do Conselho Estadual de Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso. No Conselho Estadual de Direitos Humanos há uma diversidade de temas, existe a já citada Comissão Terra, mas há as seguintes comissões: de Segurança Pública, de Educação de Direitos Humanos, de Grupos Vulneráveis, além de atribuições específicas da mesa diretora do CEDH/MT.

De outro lado, também é um papel fundamental do DRDH a atuação em educação em direitos humanos, assim, compilarei, exemplificativamente, alguns eventos que participei em 2021:

Webinário - Luta pela Terra: Grilagem e violência em Mato Grosso-28/07/2021

<https://www.youtube.com/watch?v=aUAPCREJyOQ&t=5576s>

V FONAGE - Fórum Nacional de Administração e Gestão Estratégica "Dois Brasis: a inclusão digital do acesso à justiça dos desiguais" da Associação dos Juizes Federais do Brasil. Ministrei uma palestra sobre a Resolução n.425 do CNJ que trata sobre os direitos das pessoas em situação de rua. 20/10/2021

<https://www.youtube.com/watch?v=sw2YtFdpaj8&t=67s>

Participação de debate na Câmara dos Deputados: Legislação Participativa - Marco legal para a Política da População em Situação de Rua - 20/08/2021---

<https://www.youtube.com/watch?v=IKHlbQ0w4bQ>

Participação, na condição de Facilitador, do Painel Soluções garantidoras de direitos humanos e mediação em litígios que envolvam remoções de pessoas, realizado no dia 03 de maio de 2021, durante a VI Jornada da ENADEP com a temática "Conflitos fundiários e remoção de pessoas: estratégias de defesa e soluções garantidoras de Direitos Humanos".

Participação, na qualidade de debatedor, do evento "A DEFENSORIA PÚBLICA NO FORTALECIMENTO DA RAPs: POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO", realizado pela Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo na modalidade Online, por meio da plataforma Microsoft Teams, no dia 15 de junho de 2021.

Participação, na condição de facilitador, do Painel Direitos Humanos da População em Situação de Rua - Sistema de Justiça e Segurança Pública, infância e adolescência, da X Jornada da ENADEP com

o tema “DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E A RESOLUÇÃO 40 DO CNDH: TEXTOS E CONTEXTOS - PERSPECTIVAS CRÍTICAS”, realizado no dia 13 de setembro, virtualmente pelo Zoom da ANADEP.

DRDH PA

1. Visitas técnicas

1.1. Visita técnica a Altamira/PA e Porto de Moz/PA no período de 15/08/2021 a 20/08/2021, tendo por objetivo o acompanhamento de assembleia realizada pelos quilombolas de Porto de Moz, bem como mapeamento das violações sofridas por tais comunidades e pelas populações residentes na RESEX Verde Para Sempre.

1.2. Visita técnica a diversas comunidades tradicionais da Volta Grande do Xingu (Altamira/PA) no período de 20/09/2021 a 25/09/2021, tendo por objetivo a colheita de informações e documentos que irão subsidiar uma ação civil pública a ser ajuizada em conjunto com o Ministério Público Federal.

2. Audiências públicas

2.1. Audiência pública virtual tendo por objeto o levantamento de informações acerca dos imóveis localizados no entorno da lagoa do Jardim Independente I, em Altamira/PA, realizada no dia 20/05/2021.

2.2. Audiência pública virtual tendo por objeto a “Participação social na concepção, implementação e execução do Programa Abrace o Marajó”, realizada no dia 13/08/2021.

3. Participação em conselhos, comitês e grupos de trabalho

3.1. Comitê Altamira

3.2. GT Moradia e Conflitos Fundiários

3.3. GT Migrações

3.4. Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo, Assessoramento das Questões ligadas à Grilagem do Estado do Pará

3.5. Comissão Estadual de Erradicação ao Trabalho Escravo do Pará - COETRAE/PA

4. Outros

A DRDH PA participou, juntamente com a ACNUR e DPE/PA, da elaboração da *Cartilha sobre a segurança no acesso à terra e moradia para pessoas refugiadas e migrantes no Brasil*, referida no Processo SEI 08138.000414/2021-28, a qual foi publicada pela ACNUR.

DRDH PB

Para além das atuações já descritas, vale mencionar que a Defensoria Regional de Direitos Humanos na Paraíba está representada através de seus membros em diversos espaços interinstitucionais no Estado, tendo estes participado no ano de 2021 de reuniões periódicas e regulares da Comissão Estadual de Direitos Humanos (CEDH); Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura da Paraíba (CEPCT/PB); Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo da Paraíba (COETRAE/PB) e da Comissão de Prevenção à Violência no Campo e na Cidade (COEV).

DRDH PE

Realização de Debates Virtuais – “Direito à Saúde e o Uso Terapêutico da Cannabis”

O DRDH/PE, ao longo do ano de 2021, conseguiu realizar 03 (três) debates virtuais, realizados nos dias 15, 22 e 29 de outubro de 2021, com a presença de convidados, tais como Dra. Lourinalda Luiza Dantas da Silva, Dr. Rodrigo Cariri e Ubirajara Ramos, com mediação do Defensor Público Federal André Carneiro Leão e com transmissão ao vivo no Youtube da DPU.

Segue link: <https://youtu.be/Iajxa9 NF8E>

Realização de Audiências Públicas – formato híbrido (presencial e videoconferência)

O DRDH/PE, ao longo do ano de 2021, conseguiu realizar 02 (duas) Audiências Públicas, no formato híbrido, para discussão de questões muito importantes que impactaram a população de Pernambuco:

- **“Rio Tatuoca e a Ilha de Mercês: Aspectos Ambientais e Sociais”**, que foi realizada em 10 de agosto de 2021, às 14h, no formato online, com a presença de autoridades, movimentos sociais e vários órgãos públicos, dentre os quais: MPF, ONG Fórum Suape, Comissão de Meio Ambiente da ALEPE, Secretário de Meio Ambiente e Secretário de Desenvolvimento Social de Pernambuco, Presidente da OAB/PE, Juiz Federal titular da Subseção Judiciária do Cabo de Santo Agostinho, etc.

Link da Audiência Pública:

https://teams.microsoft.com/dl/launcher/launcher.html?url=%2F_%23%2F%2Fmeetup-join%2F19%3Ameeting_MThiYmQ1OTEtMjdkZC00MjFmLTl1M2EtOTczNTM5YmNmMjc0%40thread.v%2F0%3Fcontext%3D%257b%2522Tid%2522%253a%252257d013a0-6bf9-442f-9d4c-161df31423de%2522%252c%2522Oid%2522%253a%252291f5126a-59c4-4821-ad56-785450eb501%2522%257d%26anon%3Dtrue&type=meetup-join&deeplinkId=f1cb226c-5dcc-4247-b9cf-704cff8d924f&directDl=true&msLaunch=true&enableMobilePage=true&suppressPrompt=true

- “Déficit Habitacional em Pernambuco e Programas Habitacionais para a população de Baixa Renda”, que foi realizada em 27 de outubro de 2021, às 14h, no formato híbrido e com transmissão no Youtube,

(MTST, MRLT, LPMD, Comunidade da Ilha Resiste, Movimento Moradia no Centro), OAB/PE, SEHAB, CEHAB, SPU, CEF, CEJUSC, JFPE, MPF, MPPE e DPE Núcleo Moradia.

Link da Audiência Pública:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MTA0MjRhMGMtMTIwNC00MTU4LTkwYTAtNDRkNzc4NjdhNDIx%40tHread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2257d013a0-6bf9-442f-9d4c-161df31423de%22%2c%22Oid%22%3a%2291f5126a-59c4-4821-ad56-7854506eb501%22%7d

- Link do Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=4pM-fdVyT3o>

Projeto SER Quilombola

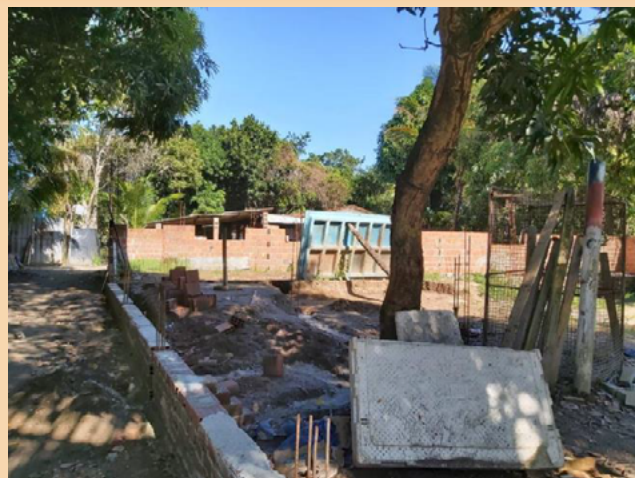
Esse Projeto de pesquisa se baseia nas necessidades jurídicas de Comunidades Quilombolas no estado de Pernambuco, com a realização de visitas *in loco*, em parceria com a Universidade de Pernambuco.

Segundo dados fornecidos pela Fundação Cultural Palmares, Pernambuco tem 54 municípios com CRQs certificadas dentro de seus domínios. O Projeto SER Quilombola alcançou 41 destes municípios, o que corresponde a 75,9% (41 dividido por 54).

Segundo dados fornecidos pela Fundação Cultural Palmares, o Estado de Pernambuco possui 148 comunidades certificadas remanescentes de quilombolas, distribuídas em 5 mesorregiões: Metropolitana, Mata Pernambucana, Agreste, Sertão e São Francisco. O Projeto SER Quilombola conseguiu contatar 103 CRQs em 41 municípios das 5 mesorregiões de PE, o que corresponde a 69,5% (103 dividido por 148).

Esse Projeto seguiu ativo, apurando as necessidades das referidas populações junto aos representantes quilombolas, reduzindo-se apenas as visitas presenciais em face da insegurança decorrente do COVID-19. Contudo, ainda se realizou visita *in loco* para se verificar as invasões do território quilombola de Ilha de Mercês, realizada pelos Defensores Públicos Federais André Carneiro Leão e Maíra Mesquita em 04 de junho de 2021.

Fotos abaixo:



Curso de Formação de Defensores/as Populares

Curso de Educação Popular em Direitos voltado para lideranças comunitárias, realizado em parceria com a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Em 2020, houve a formatura de 40 líderes comunitários. Em 2021,

Projeto Sexta de Direitos

Projeto destinado à educação em direitos por meio das mídias sociais. Realizado em parceria com a Central Única da Favela (CUFA) e com a Clínica de Direitos Humanos.

1. Jupago Jurídico
2. Recycle-se

3. Projetos Anti-Racismo
4. Projeto Xô Plástico

DRDH PI

Acompanhamento da execução da recomendação do Defensor Geral Federal ao Ministério da Saúde de controle da aplicação do plano nacional de vacinação (evitar os fura filas):
<https://globoplay.globo.com/v/9218589>

DRDH PR

No que toca à atuação complementar da DRDH PR, destacamos a participação nos seguintes comitês, conselhos e audiências públicas:

1. Comitê de Saúde;
2. Conselho estadual dos direitos dos refugiados migrantes e apátridas do Paraná;
3. Comissão de mediação de conflitos fundiários do Estado do Paraná;
4. Fórum direito à moradia do Tribunal Regional Federal da 4ª região;
5. Conselho Técnico Científico do Projeto Território Caiçara;
6. Audiência Pública com o tema "Casa de Passagem Indígena no Paraná", no dia 21 de março de 2022;
7. Curso de Defensores Populares, promovido pelo IFPR e Defensoria Pública do Estado do Paraná;
8. Audiência Pública sobre Demandas das comunidades quilombolas na Assembleia Legislativa do Paraná, no dia 16 de novembro de 2021
9. Audiência Pública pela Defesa da Política de Cotas raciais no Município de Curitiba, em 14/08/2021.

DRDH RJ

1º DRDH RJ

Live: Comunidades de Terreiros e Acesso à Justiça:



<https://www.youtube.com/watch?v=u3aUYj2rt5I>

Live: Despejo Zero

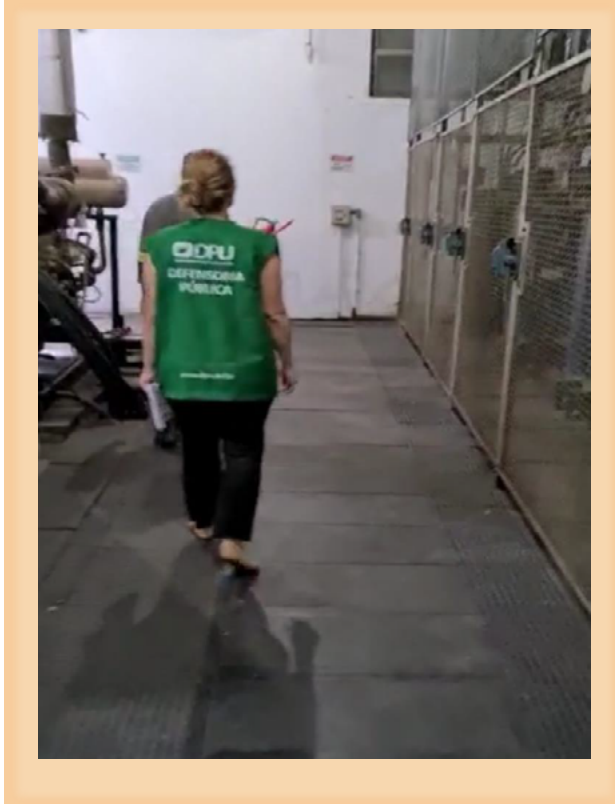


<https://www.youtube.com/watch?v=E0VhJw4dqeo>

Palestra Virtual: Centro de Atendimento Itinerante da Justiça federal - com Dra Bruna Silva PRDC/RJ - Grupo de profissionais de atenção primária à saúde- APS de Maricá

2º DRDH RJ

- PAJ 2019/016-10979 - Em 16 de outubro de 2020 foi realizada vistoria no Hospital Federal de Bonsucesso.



- PAJ 2021/016-08812 – Participação em audiência pública virtual sobre “Altos Índices de mortalidade materna no estado do Rio de Janeiro” realizada em 04 de outubro de 2021.



<https://www.youtube.com/watch?v=OLuckYLM1H8J>

- PAJ 2021/016-04614 – Participação em palestra online transmitida pelo Instagram promovida pela OAB Niterói em 25 de novembro de 2021 com o foco no tema 'Controle das políticas públicas de atenção à saúde da mulher: desafios atuais'.



https://www.instagram.com/tv/CWt8cJ5JpJ5/?utm_medium=copy_link

- PAJ 2021/016-04614 – Participação em live sobre “Pobreza Menstrual” transmitida pelo Instagram do canal @nosseguras realizada em 06 de dezembro de 2021.



https://www.instagram.com/tv/CXKLV1qq3HU/?utm_medium=copy_link

- Participação no 1º Ciclo de Encontros: A hora é agora, MULHER! “As mulheres e a Justiça Federal da 2ª Região”, promovido pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região nos meses de novembro e dezembro de 2021. [<https://www10.trf2.jus.br/porta/trf2-lanca-video-em-seu-canal-no-youtube-para-celebrar-o-dia-internacional-da-mulher/>] [<https://www.youtube.com/watch?v=TNrn5fzr53k>]

DRDHRS

1. COGOY, Daniel Mourgues. **Os impactos da crise migratória no cenário nacional**. 2021. (Palestra apresentada na PUC, Porto Alegre, em 20/10/2021, durante o Mesa Nacional no V Congresso de Direitos Humanos e Migrações Forçadas: Migrações, Xenofobia e a Transnacionalidade).

Disponível em: <https://www.facebook.com/escoladireitopucrs/videos/190755896436953/>

2. COGOY, Daniel Mourgues. **Reflexões sobre a regularização fundiária de Interesse Social**. 2021. (Palestra em evento do GT Moradia da DPU, em 13/09).

3. COGOY, Daniel Mourgues. **Mesa de Incidência Política em torno da Portaria 652/2020**. 2021. (Apresentação de palestra em evento do Comirat/RS).

O DRDH também participa dos seguintes colegiados:

- Fórum Interinstitucional de Saúde do Tribunal Regional Federal da Quarta Região;
- Fórum Interinstitucional de Moradia do Tribunal Regional Federal da Quarta Região;
- Fórum Interinstitucional de Moradia do Tribunal Regional Federal da Quarta Região, grupo de trabalho especializado nas questões dos moradores das proximidades das ferrovias (beira-trilhos);
- Fórum de combate à intolerância e ao discurso de ódio, na condição de coordenador pelas entidades públicas;
- Comitê local de Saúde do Conselho Nacional de Justiça no Rio Grande do Sul;
- Rede Colaborativa em Direitos Humanos do Tribunal Regional Federal da Quarta Região;
- Comitê Estadual de Combate e Prevenção à tortura do Rio Grande do Sul;
- Comitê estadual de Atenção a Migrantes, Refugiados, Apátridas e Vítimas do Tráfico de Pessoas do RS;
- Comitê de Atenção a Migrantes, Refugiados, Apátridas e Vítimas do Tráfico de Pessoas de Porto Alegre;
- Fórum Permanente de Mobilidade Humana do Rio Grande do Sul;
- Comitê de Proteção à pessoa idosa do Rio Grande do Sul;
- Grupo de Trabalho Moradia da DPU, como ponto focal;
- Conselho Estadual de Direitos Humanos do Rio Grande do Sul.

DRDH SE

PROTEÇÃO DE VÍTIMAS E TESTEMUNHAS

Demanda: Promover a inclusão do Líder da Comunidade Remanescente Quilombola Pontal da Barra, situada no município de Barra dos Coqueiros, no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas em ameaça, com base nos conflitos territoriais provocados por terceiros a comunidade.

Grupo potencialmente alcançado: Líder da Comunidade Remanescente Quilombola Pontal da Barra

Número de pessoas potencialmente alcançadas: 01

Medidas tomadas pela DPU no período: a) Ofício nº 4784804/2021 - DPU AL/DRDH AL encaminhado a COORDENAÇÃO-GERAL DE PROTEÇÃO À TESTEMUNHA E AOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS

PAJ: 2021/032-02443

SISTEMA DE DEFENSORES/AS
DE DIREITOS HUMANOS

